



INSPECÇÃO-GERAL DA EDUCAÇÃO

ACTIVIDADE II.1

ORGANIZAÇÃO DO ANO LECTIVO 2006/2007

Relatório Nacional

ÍNDICE

SUMÁRIO EXECUTIVO	7
Objectivos da intervenção	7
Resultados da intervenção de controlo da Organização do Ano Lectivo	7
Educação pré-escolar	7
1.º ciclo do ensino básico	8
2.º ciclo do ensino básico	10
3.º ciclo do ensino básico	11
Ensino secundário	11
Cursos de educação e formação profissionalmente qualificantes	12
Cursos de educação e formação de adultos	13
Cursos profissionais de nível secundário de educação	13
Serviço docente nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e secundário	13
Conformidade normativa - situações de incumprimento	15
PARTE I – INTRODUÇÃO	19
Apresentação	19
Amostra Seleccionada	20
Metodologia da actividade	22
PARTE II – RESULTADOS DA INTERVENÇÃO INSPECTIVA	23
Plano de ocupação dos tempos escolares dos alunos.....	23
Aprovação do plano de ocupação dos tempos escolares	23
Tipos de actividades de enriquecimento do currículo	24
Critérios de constituição de turmas para o ensino básico e secundário.....	25
1.º ciclo do ensino básico	25
2.º ciclo do ensino básico	26
3.º ciclo do ensino básico	27
Ensino secundário	27
Organização e funcionamento dos jardins-de-infância e das escolas básicas do 1.º ciclo.....	28
Jardins-de-infância	28
Escolas básicas do 1.º ciclo	33
Organização dos horários dos alunos do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, do ensino secundário e do pessoal docente.....	39
Horários dos alunos do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário	39
Serviço docente dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário.....	42
Jardins/Escolas, constituição de grupos/turmas e distribuição de serviço docente	45
Educação pré-escolar	45
1.º Ciclo do ensino básico	53
2.º e 3.º Ciclos do ensino básico	61
Ensino secundário	69
Cursos de educação e formação	73
Cursos de educação formação de adultos	76
Cursos profissionais de nível secundário de educação	77
Docente nos 2.º e 3.º ciclos dos ensinos básico e secundário	79
Conformidade normativa – situações de incumprimento	99
Constrangimentos.....	123
Na educação pré-escolar	123
No 1.º ciclo do ensino básico	123

No 2.º ciclo do ensino básico	123
No 3.º ciclo do ensino básico	123
No ensino secundário	124
No serviço docente do 2.º e 3.º ciclo do ensino básico e secundário	124

PARTE III - ANÁLISE COMPARATIVA DE ALGUNS DADOS125

Educação pré-escolar.....	125
1.º ciclo do ensino básico	128
2.º e 3.º ciclo do ensino básico	131
Ensino secundário	133
Crianças e alunos com necessidades educativas especiais	135
Serviço docente nos 2.º e 3.º ciclos dos ensinos básico e secundário	136

ANEXOS141

Anexo 1 – Plano de ocupação dos tempos escolares e critérios de constituição de turmas.....	143
Anexo 2 – Organização dos Jardins-de-infância e das escolas do 1.º ciclo do ensino básico	146
Anexo 3 – Organização dos horários dos alunos dos 2.º e 3.º ciclo do ensino básico, do ensino secundário e do pessoal docente.....	151
Anexo 4 – Constituição de grupos e distribuição do serviço docente na educação pré-escolar	153
Anexo 5 – Constituição de turmas e distribuição do serviço docente nas escolas do 1.º ciclo do ensino básico	156
Anexo 6 – Constituição de turmas nas escolas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico	159
Anexo 7 – Constituição de turmas nas escolas do ensino secundário	162
Anexo 8 – Cursos profissionalmente qualificantes	165
Anexo 9 – Serviço docente dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário	167
Anexos 10 – Conformidade normativa – Situações de incumprimento	175

SUMÁRIO EXECUTIVO

Objectivos da intervenção

A actividade de controlo *Organização do Ano lectivo em 2006-2007* teve por finalidade a produção de informação sobre o funcionamento das unidades organizacionais do sistema educativo.

Destacam-se os seguintes objectivos:

- Analisar a organização das unidades de gestão, numa perspectiva de equidade do serviço público de educação;
- Identificar as situações de conformidade e de desvio aos normativos em vigor;
- Avaliar a racionalidade e a eficácia na gestão dos recursos disponíveis;
- Garantir boas práticas na gestão de recursos.

Resultados da intervenção de controlo da Organização do Ano Lectivo

O estudo sobre a Organização do Ano Lectivo de 2006/2007 refere-se a um conjunto representativo de 312 unidades orgânicas, frequentadas por 315 452 crianças/alunos desde a educação pré-escolar até ao ensino secundário, do ensino regular e dos cursos de formação profissionalmente qualificantes, correspondentes a cerca de 24% das unidades de gestão do Continente, constituídas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril. A selecção das unidades de gestão obedece a critérios de distribuição proporcional pelos territórios de cada Direcção Regional de Educação, combinados com os Índices de Desenvolvimento Social concelhio (IDS).

Educação pré-escolar

A informação relativa à organização dos estabelecimentos da rede pública que ministram a educação pré-escolar refere-se a 1115 estabelecimentos, integrados em 214 unidades de gestão. Frequentam estes estabelecimentos 31 451 crianças, correspondendo a 25,4% do total nacional de crianças matriculadas neste nível de educação.

Cerca de 97% dos jardins-de-infância (JI) definiram a data de início e termo das actividades educativas, atingindo a totalidade na Direcção Regional de Educação do Alentejo (DREALE).

Aproximadamente 78% dos JI tinham um horário de funcionamento pelo menos até às 17,30 horas, o que corresponde a um significativo progresso em relação ao ano lectivo anterior (2005/2006), em que o valor era de 55%. Cerca de 74% estavam abertos 8 ou mais horas diárias.

Foram organizadas actividades socioeducativas de apoio à família em cerca de 72% dos JI, sendo as mesmas frequentadas por aproximadamente 51% das crianças matriculadas na educação pré-escolar.

Tinham acesso a serviço de refeições as crianças de aproximadamente 92% dos JI, através de refeitórios dos próprios estabelecimentos, de outras escolas integradas na unidade de

gestão, ou de outras entidades. Este serviço era utilizado por 72,7% das crianças matriculadas na educação pré-escolar.

Cerca de metade dos jardins-de-infância era de pequena dimensão, com uma frequência inferior a 30 crianças, à excepção dos das Direcções Regionais de Educação do Algarve e de Lisboa que tinham até, respectivamente, 52 e 40 crianças.

No total dos estabelecimentos intervencionados, cerca de 74% das crianças inscritas com 3 anos foram admitidas, subindo este valor para 93%, 81% e 80% na área geográfica das Direcções Regionais de Educação do Centro, do Alentejo e do Norte, respectivamente. A principal causa para a não admissão de crianças foi a falta de capacidade efectiva. As situações de menor capacidade de admissão verificaram-se na área geográfica do Algarve e de Lisboa com 60% e 41%, respectivamente, de crianças não admitidas.

No que se refere às crianças inscritas com quatro, cinco ou mais anos, a taxa global de admissão foi mais favorável em todas as regiões, destacando-se a região Centro com percentagens de 98,2% e 99,8%, respectivamente.

Nos 1115 estabelecimentos intervencionados foram constituídos 1633 grupos de crianças. Cerca de 63% dos grupos tinham entre 20 e 25 crianças. Nas Direcções Regionais de Educação do Algarve, de Lisboa e do Norte, estes grupos atingiam 98,4%, 76,7% e 67,3%, respectivamente. Cerca de 23% dos grupos tinham um número de crianças inferior a 16.

Dos 1633 grupos constituídos, 33,3% integravam uma ou mais crianças com necessidades educativas especiais. Estavam sinalizadas no âmbito da educação especial 753 crianças, correspondendo a 2,4% do total de crianças matriculadas. Beneficiavam de apoio educativo efectivo, por parte de um docente da educação especial, 92,3% das crianças sinalizadas.

Do total de 2052 educadores de infância em serviço nos JI intervencionados, cerca de 79% eram titulares de grupo, 8% tinham redução da componente lectiva para o desempenho de cargos em órgãos de administração e gestão dos estabelecimentos de educação e ensino, 6% não tinham grupo atribuído por razões de ordem administrativa e 5% prestavam apoio educativo.

O rácio criança/educador, em serviço nos JI intervencionados, era de 15. O rácio criança por educador titular de grupo era de 19.

Em média, a cada educador titular de grupo foram atribuídas duas horas da componente não lectiva de estabelecimento para supervisão pedagógica e acompanhamento das actividades socioeducativas de apoio à família.

Para o desenvolvimento das actividades socioeducativas de apoio à família foram contratados, principalmente pelas autarquias, 1045 profissionais (monitores, animadores e outros técnicos).

As actividades lectivas não se tinham iniciado na data prevista em 1,9% dos JI, sobretudo devido à falta de colocação de educadores.

1.º ciclo do ensino básico

A informação relativa à organização dos estabelecimentos da rede pública que ministram o 1º ciclo do ensino básico refere-se a 1470 escolas, integradas em 214 unidades de gestão.

Frequentam estes estabelecimentos 104 933 alunos do ensino regular, correspondendo a 25,0% dos alunos matriculados neste nível de ensino.

Das escolas intervencionadas, 82% funcionavam em regime normal, em oposição a 76% no ano lectivo anterior (2005/2006), atingindo na DREALE 96% e na DREC 92%. A maioria das escolas que funcionava em regime duplo devia-se a escassez de instalações.

Aproximadamente 89% das escolas tinham um horário de funcionamento pelo menos até às 17,30 horas, o que correspondeu a um significativo progresso em relação ao ano lectivo anterior (2005/2006), em que o valor atingiu apenas os 42%. Cerca de 88% estavam abertas pelo menos 8 horas diárias.

Em cerca de 90% das escolas foram organizadas actividades de enriquecimento do currículo, principalmente através de parcerias entre os órgãos de gestão e as autarquias. As actividades com maior oferta eram o Apoio ao Estudo (95%), o Inglês para o 3.º e 4.º anos (89,9%) e o Desporto Escolar (74,5%).

Foram organizadas actividades socioeducativas de apoio à família em 32,3% das escolas, sendo as mesmas frequentadas por 15,4% dos alunos matriculados neste nível de ensino.

Tinham acesso a serviço de refeições os alunos de 79,3% das escolas, através de refeitórios dos próprios estabelecimentos, de outras escolas integradas na unidade de gestão, ou de outras entidades, correspondendo a um significativo progresso em relação ao ano lectivo anterior, que atingia apenas o valor de 47%. Este serviço era utilizado por 53% dos alunos matriculados neste nível de ensino.

Das escolas intervencionadas, 20,4% eram de lugar docente único, sendo em maior número na DREALE e na DREC, respectivamente, 39,3% e 31,5%. Cerca de 10% das escolas do 1.º ciclo tinham mais de 8 lugares docentes.

Das escolas intervencionadas, 7% tinham menos de 11 alunos, com particular relevo para as regiões do Centro e do Alentejo, cujos valores relativos atingiam, respectivamente, 12,0% e 9,3%. As escolas que eram frequentadas por mais de 100 alunos representavam aproximadamente 21%, tendo maior expressão na DREL e DREALG com 35% e 32%, respectivamente.

Nas 1470 escolas que ministram o 1.º ciclo foram constituídas 5510 turmas. Destas, 13,9% tinham 24 alunos, sendo este valor na DREC de 4,2%.

Quatro tipos de razões explicam o motivo de 82,9% das turmas terem menos de 24 alunos: a inexistência de alunos; a integração de alunos com necessidades educativas especiais; a junção de mais de um ano de escolaridade na mesma turma e o respeito por situações de continuidade das turmas constituídas no início do ciclo.

As turmas com mais de 24 alunos tinha uma expressão reduzida, 3,2%, sendo de 5,8% na DREALG.

Das 5510 turmas constituídas, 48,2% integravam um ou mais alunos com necessidades educativas especiais. Estavam sinalizadas no âmbito da educação especial 4620 alunos, correspondendo a 4,4% do total dos alunos matriculados no ensino regular. Beneficiavam de apoio educativo efectivo, por parte de um docente da educação especial, 92,5% dos alunos sinalizados.

Dos 7243 docentes em serviço nestas escolas, 5488 (75,8%) eram titulares de turma. Dos restantes, 8,5% prestavam apoio educativo, 6,5% não tinham turma atribuída por razões de ordem administrativa e 3,8% tinham redução da componente lectiva para o desempenho de cargos nos órgãos de administração e gestão das escolas.

O rácio aluno/professor titular de turma era de 19 alunos, variando este valor entre um mínimo de 17 alunos no Centro e um máximo de 21 no Algarve. O rácio aluno/professor em serviço nestas escolas era de 14.

Em média, a cada professor titular de turma foram atribuídas 2 horas da componente não lectiva de estabelecimento para supervisão pedagógica e acompanhamento das actividades de enriquecimento do currículo.

Para o desenvolvimento das actividades de enriquecimento do currículo foram contratados, principalmente pelas autarquias, 2566 profissionais (monitores, professores e outros técnicos).

As actividades lectivas não se tinham iniciado na data prevista em 0,6% das escolas, devido à falta de colocação de professores e a problemas com equipamentos/instalações.

2.º ciclo do ensino básico

A informação relativa à organização lectiva dos estabelecimentos da rede pública que ministram o 2.º ciclo do ensino básico refere-se a 204 estabelecimentos de ensino, integrados em 202 unidades de gestão. Frequentam estes estabelecimentos 51 798 alunos do ensino regular, correspondendo a 24,9% do total de alunos matriculados neste nível de ensino.

Das escolas intervencionadas, com este nível de ensino, 88% tinham definido critérios para a constituição das turmas.

A quase totalidade das turmas constituídas tinha os seus horários correctamente elaborados, pois 99,1% não tinham “*furos*”; 98,3% das aulas de Educação Física respeitavam o intervalo pós-refeição determinado; 96,5% respeitavam o intervalo para almoço e 93,4% tinham a carga semanal distribuída de forma equilibrada, não ultrapassando os 4 blocos de aulas (8 tempos lectivos) no mesmo dia.

Neste nível de ensino foram constituídas 2370 turmas, tendo 839 (35,4%) 24 a 28 alunos. Menos de 0,8% (18 turmas) tinham sido constituídas com mais de 28 alunos. O número médio de alunos por turma era de 21.

Das restantes, 1176 turmas, cerca de 50%, tinham sido constituídas por 19 a 23 alunos, sobretudo por integrarem alunos com necessidades educativas especiais e 337 (14,2%) tinham menos de 19 alunos, por continuidade das turmas constituídas no início do ciclo, por inexistência de alunos ou por situações de constituição indevida.

Das turmas constituídas, 52,8% integravam um ou mais alunos com necessidades educativas especiais, com particular relevo para a DREC, onde estas turmas atingiam o valor de 80%. Estavam sinalizados no âmbito da educação especial 2524 alunos, correspondendo a 4,9% do total dos alunos matriculados. Beneficiavam de apoio educativo efectivo, por parte de um docente da educação especial, 94,8% dos alunos sinalizados.

3.º ciclo do ensino básico

A informação relativa à organização lectiva dos estabelecimentos, da rede pública, que ministram o 3.º ciclo do ensino básico refere-se a 271 estabelecimentos de ensino, integrados em 270 unidades de gestão. Frequentam estes estabelecimentos 72 268 alunos do ensino regular, correspondendo a 24,2% do total de alunos matriculados neste nível de ensino.

Das escolas intervencionadas, com este nível de ensino, 86% tinham definido critérios para a constituição das turmas.

A quase totalidade das turmas constituídas tinha os seus horários correctamente elaborados, pois 99,1% não tinham “*furos*”; 98,5% das aulas de Educação Física respeitavam o intervalo pós-refeição determinado; 94,9% respeitavam o intervalo para almoço e 81,0% tinham a carga semanal distribuída de forma equilibrada, não ultrapassando os 4 blocos de aulas (8 tempos lectivos) no mesmo dia.

Neste nível de ensino foram constituídas 3252 turmas, tendo 1320 (40,6%) 24 a 28 alunos. Cerca de 1,3% (42 turmas) tinham sido constituídas com mais de 28 alunos, com especial relevo para as áreas geográficas da DREL e da DREN. O número médio de alunos por turma era de 22, com excepção do 8.º ano que era de 21.

Das restantes, 1398 turmas, 43,0%, tinham sido constituídas por 19 a 23 alunos, sobretudo por integrarem alunos com necessidades educativas especiais e 492 (15,1%) tinham menos de 19 alunos, por situações de continuidade das turmas constituídas no início do ciclo, por inexistência de alunos ou por situações de constituição indevida.

Das turmas constituídas, 38,4% integravam um ou mais alunos com necessidades educativas especiais, com particular relevo para a DREC onde estas turmas atingiam o valor de 60,1%. Estavam sinalizados no âmbito da educação especial 2158 alunos, correspondendo a 3,0% do total dos alunos matriculados. Beneficiavam de apoio educativo efectivo, por parte de um docente da educação especial, 93,3% dos alunos sinalizados.

Ensino secundário

A informação relativa à organização lectiva dos estabelecimentos, da rede pública, que ministram o ensino secundário refere-se a 111 estabelecimentos de ensino, integrados em 110 unidades de gestão. Frequentam estes estabelecimentos 47 193 alunos do ensino regular, correspondendo a 23,6% do total de alunos matriculados neste nível de ensino.

Estes alunos estavam organizados em 2263 turmas. Nos três anos de escolaridade a maior concentração de turmas verificava-se nas regiões do Norte e de Lisboa.

Das escolas intervencionadas, com este nível de ensino, 85% tinham definido critérios para a constituição das turmas.

A quase totalidade das turmas constituídas no ensino regular dos cursos científico-humanísticos tinha os seus horários correctamente elaborados, pois 99,2% das aulas de Educação Física respeitavam o intervalo pós-refeição definido; 96,7% respeitavam o intervalo para almoço e 78,5% tinham dois ou mais meios dias livres para estudo/trabalho individual.

Dos 47 193 alunos matriculados no ensino secundário, 80% frequentavam cursos científico-humanísticos e estavam organizados em 1695 turmas. Os restantes alunos frequentavam os cursos tecnológicos e estavam organizados em 568 turmas.

Nos cursos científico-humanísticos, o número de turmas com mais de 28 alunos tinha uma expressão de cerca de 6%, com diferente distribuição em cada ano do ciclo secundário, sendo que na maior parte dos casos a sua constituição se impôs por continuidade e ou por outras situações. Nos cursos tecnológicos esse valor desce para aproximadamente 2%.

Nos cursos científico-humanísticos, o número de turmas com 24 a 28 alunos tinha uma expressão de cerca de 43%, descendo este valor nos cursos tecnológicos para aproximadamente 16%.

As turmas constituídas com menos de 15 alunos representavam, nos cursos científico-humanísticos, cerca de 10% e, nos cursos tecnológicos, aproximadamente 37%.

Das turmas constituídas 10% integravam um ou mais alunos com necessidades educativas especiais, com particular relevo para a DREC onde estas turmas atingiam o valor de 17%. Estavam sinalizados no âmbito da educação especial 332 alunos, correspondendo a 0,7% do total dos alunos matriculados no ensino regular. Beneficiavam de apoio educativo efectivo, por parte de um docente da educação especial, 85,8% dos alunos sinalizados.

Cursos de educação e formação profissionalmente qualificantes

A informação relativa à organização lectiva dos cursos de educação e formação profissionalmente qualificantes que funcionam em estabelecimentos da rede pública, que ministram o 2.º e 3.º ciclos dos ensinos básico e do ensino secundário, refere-se a 355 turmas, abrangendo 5195 alunos. Estes cursos funcionavam em 134 (42,9%) das 312 unidades de gestão intervencionadas.

Em cursos do tipo 1, que conferem o 2.º ciclo do ensino básico e nível 1 de qualificação profissional, estavam inscritos 145 alunos, correspondendo a 0,3% do total de alunos matriculados no 2.º ciclo do ensino básico (52061). Estes alunos estavam integrados em 10 turmas, correspondendo a uma média de 15 alunos/turma.

Em cursos dos tipos 2 e 3, que conferem o 3.º ciclo do ensino básico e nível 2 de qualificação profissional, estavam inscritos 4215 alunos, correspondendo a 5,5% do total de alunos matriculados no 3.º ciclo do ensino básico (76806). Estes alunos estavam integrados em 284 turmas, correspondendo a uma média de 15 alunos/turma.

Em cursos dos tipos 4 e CFC, que conferem uma certificação de competências escolares e nível 2 de qualificação profissional, estavam inscritos 413 alunos, correspondendo a 0,5% do total de alunos matriculados no 3.º ciclo do ensino básico (76806). Estes alunos estavam integrados em 28 turmas, correspondendo a uma média de 15 alunos/turma.

Em cursos dos tipos 5, 6 e 7, que conferem o ensino secundário e nível 3 de qualificação profissional, estavam inscritos 422 alunos, correspondendo a 0,8% do total de alunos matriculados no ensino secundário (50139). Estes alunos estavam integrados em 33 turmas, correspondendo a uma média de 13 alunos/turma.

Cursos de educação e formação de adultos

A informação relativa à organização lectiva dos cursos de educação e formação de adultos, que funcionam em estabelecimentos da rede pública que ministram o 1.º, 2.º e 3.º ciclos dos ensinos básico, refere-se a 32 turmas, abrangendo 503 alunos. Estes cursos funcionavam em 22 (7,1%) das 312 unidades de gestão intervencionadas.

Em cursos do Tipo B1, que conferem o 1.º ciclo do ensino básico e nível 1 de qualificação profissional, estavam inscritos 62 alunos, correspondendo a 0,06% do total de alunos matriculados no 1.º ciclo do ensino básico (104995). Estes alunos estavam integrados em quatro turmas, correspondendo a uma média de 16 alunos/turma.

Em cursos dos Tipos B2 e B1+2, que conferem o 2.º ciclo do ensino básico e nível 1 ou 2 de qualificação profissional, estavam inscritos 118 alunos, correspondendo a 0,2% do total de alunos matriculados no 2.º ciclo do ensino básico (52061). Estes alunos estavam integrados em sete turmas, correspondendo a uma média de 17 alunos/turma.

Em cursos dos Tipos B3 e B2+3, que conferem o 3.º ciclo do ensino básico e nível 2 de qualificação profissional, estavam inscritos 323 alunos, correspondendo a 0,4% do total de alunos matriculados no 3.º ciclo do ensino básico. Estes alunos estavam integrados em 21 turmas, correspondendo a uma média de 15 alunos/turma.

Cursos profissionais de nível secundário de educação

A informação relativa à organização lectiva dos cursos profissionais, que funcionam em estabelecimentos da rede pública que ministram o ensino secundário, refere-se 2111 alunos distribuídos por 119 turmas. Estes cursos funcionavam em 57 (51,8%) das 110 unidades de gestão intervencionadas com ensino secundário.

Em média, as turmas dos cursos profissionais eram frequentadas por 18 alunos.

Nas unidades de gestão intervencionadas, os 2111 alunos inscritos nos cursos profissionais representavam 4,2% do total dos alunos que frequentavam o ensino secundário (regular e profissional).

Serviço docente nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e secundário

A informação relativa à organização do serviço docente, nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e no ensino secundário, refere-se a 24 308 professores e a 502 079 horas docentes (componente lectiva).

Com os dados disponíveis organizaram-se três categorias de informação sobre o serviço docente: a tipologia de distribuição; a insuficiência de horas e as situações de mobilidade.

Tipologia de distribuição de serviço docente

A tipologia de distribuição de serviço docente refere o período de tempo da prestação do serviço docente, a carga horária, a natureza das actividades atribuídas e a componente não lectiva prestada a nível de estabelecimento de ensino.

Período de tempo de prestação do serviço docente

O serviço docente pode ser distribuído no período diurno, nocturno ou ser misto.

A maioria do serviço docente é exclusivamente diurno (90,5%), sendo os horários exclusivamente nocturnos 2,8% e 6,7% mistos. Considerando que a escolaridade em regime nocturno representa uma oferta educativa de 2.^a oportunidade, em termos de trabalho docente o seu peso representa menos de 10%.

Carga horária docente

Das 502 079 horas de serviço docente (lectivo e equiparado) para distribuir, foram elaborados 22 809 horários completos (93,8%), independentemente da carga horária lectiva e equiparada. Os restantes horários são incompletos e correspondem, em média, a 13,6 horas lectivas e equiparadas, num intervalo regional de 14,3 na DREL e 13,0 na DREALG.

Natureza das actividades atribuídas

Quanto à natureza das actividades docentes (lectivas e equiparadas), cerca de 74% (373 143 horas) das horas distribuídas eram efectivamente lectivas, sendo as restantes 128 936 horas de redução. Estas equivalem a 5860 horários completos de 22 horas e foram distribuídas para actividades equiparadas a serviço lectivo da seguinte forma:

- Direcção de turma do ensino diurno (12,9%);
- Exercício de cargos de gestão (10,2%);
- Conversão da componente lectiva por motivo de doença (5,8%);
- Actividades contempladas no crédito de horas atribuído às escolas (5,2%);
- Responsáveis pelos grupos/equipas no âmbito do Desporto Escolar (2,9%);
- Acompanhamento de estágios (1,5%).

As outras horas de reduções, equiparadas a serviço lectivo, 53,8%, que decorrem da idade e tempo de serviço dos docentes (art.º 79.º ECD), foram utilizadas essencialmente em actividades de coordenação e supervisão pedagógica e 7,6% para outras reduções da componente lectiva, como sejam amamentação, responsável pela Biblioteca/Centro de Recursos educativos e outras.

Componente não lectiva prestada a nível de estabelecimento de ensino

A componente não lectiva dos 24 308 professores dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário era de 323 660 horas semanais. Estas horas eram utilizadas do seguinte modo:

Realização de trabalho individual 212 188 horas – 65,6%;
Realização de trabalho ao nível do estabelecimento de ensino 60 419 horas – 18,7%;
Participação em reuniões convocadas nos termos legais 51 053 horas – 15,8%.

Insuficiência de Serviço Docente

No total dos horários elaborados (24 308), 8,9% tinham falta de horas e 0,6% eram horários “zero”. Ambas as situações eram devidas a insuficiência de tempos lectivos para distribuir aos docentes do quadro, verificando-se em estabelecimentos e zonas pedagógicas cujos quadros estão desajustados ao decréscimo da população escolar.

Situações de mobilidade docente

Dos 196 horários docentes atribuídos a situações de destacamento por situações específicas, apenas cinco foram indevidamente ocupados – três na área geográfica da DREL e dois na DREC.

Dos 2 680 horários ocupados por afectação de professores do quadro de zona pedagógica, 34 não tinham componente lectiva, 11 tinham uma componente lectiva igual ou inferior a sete horas semanais, 123 tinham uma componente lectiva entre 8 e 11 horas semanais, 371 tinham uma componente lectiva entre 12 e 17 horas semanais, 284 tinham uma componente lectiva entre 18 e 21 horas semanais e 1857 eram completos.

Dos 1079 horários ocupados por destacamento de professores do quadro (art. 52.º e 53.º do DL n.º 20/2006), oito correspondiam a horários indevidamente ocupados, dos quais seis por erro dos serviços e os restantes por requisição indevida dos estabelecimentos de ensino e/ou outras situações.

Cerca de 10% (2 488) do total dos horários elaborados eram ocupados por contratações de professores, decorrentes de concurso e colocações cíclicas (ao abrigo do art.º 54.º do DL n.º 20/2006). Destes, 22 correspondiam a horários indevidamente ocupados, 11 dos quais por requisição indevida dos estabelecimentos de ensino e os restantes por erro dos serviços e/ou outras situações.

Dos 2488 horários ocupados por contratação de professores, decorrentes de concurso e colocações cíclicas, 430 tinham uma componente lectiva entre 8 e 11 horas semanais, 619 tinham uma componente lectiva entre 12 e 17 horas semanais, 316 tinham uma componente lectiva entre 18 e 21 horas semanais e 1101 eram completos.

Do total dos horários elaborados, 220 acabaram por ser deixados para contratação através da oferta das escolas, por terem uma componente lectiva igual ou inferior a sete horas semanais e/ou outras situações.

No total, o nível de mobilidade docente, considerando as diferentes possibilidades de destacamento, afectação ou contratação, envolveu 6663 docentes, correspondendo aproximadamente a 27% dos horários elaborados.

Conformidade normativa - situações de incumprimento

Em 29 (2,6%) dos JI intervencionados não tinha sido correctamente definido o início e fim das actividades educativas.

Dos JI intervencionados, 245 (22,0%) encerravam antes das 17,30 horas e 291 (26,1%) estavam abertos menos de oito horas diárias.

No 1.º CEB, sete (2,6%) das escolas intervencionadas funcionavam em regime duplo injustificadamente.

Na região da DREN, três (0,6%) escolas do 1.º CEB, com refeitório escolar, não respeitavam o intervalo de uma hora para almoço. A nível nacional, 52 (3,5%) das escolas do 1.º CEB, sem refeitório escolar, não respeitavam o intervalo de 1,30 horas.

No 1.º CEB, 167 (11,4%) escolas encerravam antes das 17,30 horas e 180 (12,2%) estavam abertas menos de oito horas diárias.

No 1.º CEB, 141 (9,6%) escolas não organizavam actividades de enriquecimento do currículo.

Cerca de 15% das escolas do ensino básico e secundário não tinham definido critérios para a constituição de turmas, oscilando esta percentagem entre 18,2% no 1.º CEB e 12,4% no 2.º CEB.

Das 7317 turmas dos 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário, 306 (4,2%) não respeitavam o intervalo para almoço.

Das 7317 turmas dos 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário, 103 (1,4%) não respeitavam o intervalo de uma hora, após o intervalo para o almoço, para a prática da Educação Física.

Das 5622 turmas do 2.º e 3.º ciclos, 51(0,9%) tinham “furos”.

Das 5622 turmas do 2.º e 3.º ciclos, 776 (13,8%) tinham mais de quatro blocos no mesmo dia.

Dos 11 064 semanários/horários dos docentes dos 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário, constituindo uma amostra representativa dos horários docentes das unidades de gestão intervencionadas, 12 (0,1%) tinham mais de seis tempos consecutivos; 254 (2,3%) tinham horas extraordinárias não marcadas; 190 (1,7%) não tinham as horas da componente não lectiva registadas e 190 (1,7%) não marcavam as horas supervenientes.

Na educação pré-escolar, dos 543 grupos integrando crianças com NEE, 15 (2,8%) eram frequentados por mais de 20 crianças, quatro (0,7%) tinham mais de duas crianças sinalizadas e seis salas (1,1%) não tinham auxiliar de acção educativa.

No 1.º CEB, das 5510 turmas, 17 (0,3%) tinham mais alunos do que o previsto na legislação e 63 (1,1%) tinham menos.

No 1.º CEB, das 2658 turmas integrando alunos com NEE, 59 (2,2%) tinham mais de 20 alunos, 64 (2,4%) tinham menos de 20 e 30 (1,1%) integravam mais de dois alunos sinalizados.

Das 2370 turmas do 2.º CEB, 15 (0,6%) tinham sido constituídas com mais alunos do que o previsto legalmente e outras 16 (0,7%) tinham sido constituídas com menos.

No 2.º CEB, das 1253 turmas que incluíam alunos com NEE, 60 (4,8%) tinham mais de 20 alunos, 20 (1,6%) tinham menos de 20 e 52 (4,1%) incluíam mais de dois alunos sinalizados.

Das 3252 turmas do 3.º CEB, duas (0,06%) tinham sido constituídas com mais alunos do que o previsto legalmente e outras 31 (0,9%) tinham sido constituídas com menos.

No 3.º CEB, das 1228 turmas integrando alunos com NEE, 63 (5,1%) tinham mais de 20 alunos, 28 (2,3%) tinham menos de 20 e 29 (2,4%) integravam mais de dois alunos sinalizados.

Dos 16 669 grupos/disciplina constituídos no ensino secundário, 323 (1,9%) eram irregulares, sendo 119 do 10.º ano. Os 323 grupos irregulares geraram 282 horas docentes evitáveis, correspondentes a 12 horários docentes completos.

Em relação ao serviço docente dos 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário, foram atribuídas horas extraordinárias a 27 horários com redução da componente lectiva ao abrigo do art.º 79.º do ECD e a docentes de grupos com insuficiência de tempos lectivos ou horários "zero", originando 52 horas extraordinárias evitáveis.

Dos 6663 movimentos de colocação de professores, por destacamento, afectação e contratação, não respeitavam os preceitos legais:

- cinco semanários/horários ocupados por docentes destacados por condições específicas;
- oito semanários/horários ocupados por docentes destacados por aproximação à residência;
- 22 semanários/horários ocupados por professores contratados.

PARTE I – INTRODUÇÃO

Apresentação

Objectivos da intervenção

A actividade de controlo da Organização do Ano Lectivo 2006-2007 teve por finalidade a produção de informação sobre o funcionamento concreto das unidades organizacionais do sistema educativo, tomando por referência as disposições legais em vigor e tendo por objectivos:

- Analisar a organização das unidades de gestão, numa perspectiva de equidade do serviço público de educação;
- Identificar as situações de conformidade e de desvio face aos normativos em vigor, que se traduzam em prejuízo para os alunos e/ou para o erário público;
- Avaliar a racionalidade e a eficácia na gestão dos recursos humanos disponíveis;
- Induzir práticas de gestão que previnam eventuais desperdícios.

Estrutura do relatório

O relatório da intervenção inicia-se com um Sumário Executivo e termina com algumas comparações. O corpo do relatório propriamente dito organiza-se em três partes:

A Parte I – Introdução, contém os objectivos da actividade, a descrição da organização do relatório, os critérios de selecção e caracterização da amostra e a metodologia utilizada na intervenção.

A Parte II – Resultados da intervenção inspectiva, apresenta, por níveis de educação e ensino, os resultados apurados durante a intervenção.

A Parte III – Análise comparativa de alguns dados, compara dados relativos aos anos lectivos de 2002-2003 a 2006-2007.

A informação é apresentada em gráficos, quadros e anexos. Relativamente a cada gráfico e quadro é feita uma análise sintética, procurando evidenciar os aspectos mais significativos.

Em todos os níveis de educação e ensino são assinaladas as situações em que não se observou a conformidade normativa.

O relatório foi elaborado para permitir uma leitura independente de cada capítulo. Por isso, no início de cada um refere-se, em nota sintética, a legislação aplicável, que orientou a leitura e análise dos dados.

Amostra Seleccionada

Critérios de selecção da amostra

À semelhança dos últimos anos lectivos procurou-se estabelecer uma amostra que obedecesse a critérios de representatividade, face ao universo das 1260 unidades de gestão apuradas como elegíveis para a intervenção, entendendo-se como unidades de gestão o universo das escolas agrupadas e não agrupadas do continente, constituídas de acordo com o Regime de Autonomia e Gestão das Escolas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril.

A amostra seleccionada contou com 312 unidades de gestão e garante um intervalo de confiança de 95,45%.

A amostra foi estratificada, nos termos da Portaria n.º 200/2004 de 4 de Fevereiro, com base nos seguintes critérios:

- Classe de IDS¹ a partir do qual se podem categorizar os diferentes concelhos do país em 4 classes, de acordo com os intervalos que se apresentam no quadro I.

Quadro I – Níveis de IDS por intervalo de valores

Nível de IDS	Intervalo de valores
IDS1	0,802-0,859
IDS2	0,860-0,887
IDS3	0,888-0,911
IDS4	0,912-0,943

- Distribuição das unidades de gestão seleccionadas por cada Direcção Regional de Educação e por IDS concelhio, como se apresenta nos quadros II.

Quadro II – Unidades intervencionadas por Direcção Regional de Educação

Direcções Regionais	Unidades de gestão
DREALG	22
DREALE	24
DREL	100
DREC	60
DREN	106
TOTAL	312

Caracterização da amostra

As 312 unidades de gestão (anexo 1) que constituíram a amostra seleccionada – escolas agrupadas e escolas não agrupadas – apresentavam as seguintes características:

- Em 214 unidades de gestão (68,6%) funcionava a educação pré-escolar. Frequentavam estes estabelecimentos 31 451 crianças, o que correspondia a 25,4% do total de crianças matriculadas no ensino público do continente (quadro III);
- Em 214 unidades de gestão (68,6%) funcionava o 1.º ciclo do ensino básico. Frequentavam este nível de ensino 104 933 alunos, correspondendo a 25,0% do total de alunos matriculados no 1.º ciclo do ensino público regular do continente (quadro III);

¹ Índice de Desenvolvimento Social – Portaria n.º 200/2004 de 4 de Fevereiro, constituído com base num índice composto por indicadores – Esperança de Vida à Nascimento, Nível Educacional da População, Conforto e Saneamento Básico.

- Em 202 unidades de gestão (64,7%) funcionava o 2.º ciclo do ensino básico. Frequentavam este nível de ensino 51 798 alunos, correspondendo a 24,9% do total de alunos matriculados no 2.º ciclo do ensino público regular do continente (quadro III);
- Em 270 unidades de gestão (86,5%) funcionava o 3.º ciclo do ensino básico. Frequentavam este nível de ensino 72 268 alunos, correspondendo a 24,2% do total de alunos matriculados no 3.º ciclo do ensino público regular do continente (quadro III);
- Em 110 unidades de gestão (35,3%) funcionava o ensino secundário. Este nível de ensino era frequentado por 47 193 alunos, que correspondiam a 23,6% do total de alunos matriculados no ensino secundário público regular (cursos gerais e tecnológicos) do continente (quadro III);
- Em 134 unidades de gestão (42,9%) funcionavam cursos de educação e formação, do 2.º ciclo do ensino básico ao ensino secundário. Frequentavam estes estabelecimentos 5195 alunos, que correspondiam a 21,4% do total de alunos matriculados nos Cursos de Educação e Formação da rede pública do continente (quadro III);
- Em 22 unidades de gestão (7,1%) funcionavam cursos de educação e formação de Adultos, do 1.º ao 3.º ciclo do ensino básico. Estes estabelecimentos eram frequentadas por 503 alunos, que correspondiam a 15,5% do total de alunos matriculados nos cursos de educação e formação de adultos da rede pública do continente (quadro III);
- Em 57 unidades de gestão (18,3%) funcionavam Cursos Profissionais do ensino secundário. Frequentavam estes estabelecimentos 2111 alunos, o que correspondia a 15,1% do total de alunos matriculados em cursos profissionais da rede pública do continente (quadro III).

Quadro III – Alunos matriculados a nível nacional e nas unidades de gestão da amostra

Cursos	Níveis de ensino	Alunos matriculados no ensino público*	Alunos matriculados nas unidades de gestão da amostra	
		N.º	N.º	%
Ensino Regular	Pré-Escolar	123.609	31.451	25,4%
	Ensino Básico	926.577	228.999	24,7%
	1.º Ciclo	419.765	104.933	25,0%
	2.º Ciclo	208.169	51.798	24,9%
	3.º Ciclo	298.643	72.268	24,2%
	Ensino Secundário	200.255	47.193	23,6%
	Cursos Gerais	165.350	37.735	22,8%
	Cursos Tecnológicos	34.905	9.458	27,1%
Educação e Formação	Ensino Básico	20.644	4.360	21,1%
	2.º Ciclo	515	145	28,2%
	3.º Ciclo	20.129	4.215	20,9%
	Ensino Secundário	3.628	835	23,0%
Educação e Formação Adultos	Ensino Básico	3.252	503	15,5%
	1.º Ciclo	429	62	14,5%
	2.º Ciclo	976	118	12,1%
	3.º Ciclo	1.847	323	17,5%
Cursos Profissionais	Ensino Secundário	13.951	2.111	15,1%

*Fonte – GIASE Recenseamento Escolar Anual 2006/2007 – Inquérito Preliminar

Nas 312 unidades de gestão que constituíam a amostra seleccionada estavam em exercício de funções 33 603 professores e educadores de infância, o que correspondia a 23,6% do total de docentes em exercício de funções nos estabelecimentos da rede pública de educação do continente (quadro IV).

Quadro IV – Docentes da rede nacional pública e das unidades de gestão da amostra

Níveis de Ensino	Docentes da rede Nacional Pública*	Docentes da amostra	
		N.º	%
Educadores	8.303	2.052	24,7%
Professores do 1.º Ciclo	28.052	7.243	25,8%
Professores do 2.º, 3.º Ciclos e Secundário	105.776	24.308	23,0%
TOTAL	142.131	33.603	23,6%

*Fonte – GIASE Recenseamento Escolar Anual 2006/2007 – Inquérito Preliminar

Metodologia da actividade

Os dados foram todos recolhidos nas escolas não agrupadas e nas escolas sede dos agrupamentos, por equipas de dois inspectores, que os registaram na base de dados central através da Internet. Posteriormente, foram objecto de validação por parte de cada Delegação Regional da IGE responsável pela recolha, tendo o seu tratamento sido realizado a nível central.

As actividades de preparação, análise e recolha de dados relativos às 312 unidades de gestão da amostra foram, em síntese, as seguintes:

Em Junho, os Serviços Centrais remeteram um ofício a todas as unidades de gestão constituídas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril. Nesse ofício, foi-lhes solicitado a disponibilização dos dados a recolher e o preenchimento dos mapas de distribuição de serviço docente dos diferentes níveis de educação e ensino. Foram ainda informadas de que os referidos mapas se encontravam na página da IGE na Internet. Em Julho, as Delegações Regionais oficiaram as unidades de gestão a intervencionar, reforçando estas informações;

Em Julho, realizou-se uma reunião com as DRE, para apresentação do Roteiro da actividade e para tratar de aspectos relevantes levantados pela alteração de alguns diplomas legais, nomeadamente em relação ao horário de funcionamento dos jardins-de-infância e escolas do 1.º ciclo do ensino básico, colocação de professores e distribuição de serviço docente;

Depois de preparada regionalmente, a intervenção, nas unidades de gestão, iniciou-se no final de Setembro e terminou no início de Novembro.

Os elementos recolhidos foram em simultâneo enviados, através da Internet, para a base de dados central. As fichas de desconformidades com a legislação foram remetidas à Delegação Regional respectiva, para serem validadas e enviadas aos Serviços Centrais da IGE, através de correio electrónico, sendo de imediato analisadas pelos Serviços Centrais e remetidas às unidades de gestão, por correio, e respectiva Direcção Regional de Educação, por e-mail.

A intervenção inspectiva teve como instrumentos de trabalho:

- Módulos de recolha de dados (Guião) - educação pré-escolar, ensinos básico e secundário;
- Notas de preenchimento - educação pré-escolar, ensinos básico e secundário;
- Mapas de distribuição de serviço docente para a educação pré-escolar, 1.º ciclo do ensino básico e 2.º e 3.º ciclos dos ensinos básico e secundário;
- Ficha de comunicação de desconformidades.

PARTE II – RESULTADOS DA INTERVENÇÃO INSPECTIVA

Plano de ocupação dos tempos escolares dos alunos

Neste capítulo serão analisados os dados recolhidos relativos à elaboração do plano anual de ocupação dos tempos escolares dos alunos dos ensinos básico e secundário, cuja aprovação compete à Direcção Executiva de cada unidade de gestão, nos termos do artigo 12.º do Despacho n.º 13 599/2006, publicado no DR, II, de 28 de Junho de 2006. No âmbito da organização do ano escolar, a Direcção Executiva de cada unidade de gestão deve criar ou favorecer mecanismos de programação e planeamento das actividades educativas que, de forma flexível e adequada, proporcionem o aproveitamento dos tempos escolares dos alunos dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, com prioridade para o cumprimento do currículo e dos programas de cada disciplina/área. Assim, cabe a cada Direcção Executiva proceder à aprovação de um plano anual de distribuição de serviço docente que assegure a ocupação plena dos alunos dos ensinos básico e secundário, durante o seu horário lectivo, na situação de ausência temporária do docente titular de turma/disciplina. Quando não for possível realizar as actividades curriculares que garantam a continuidade da programação de cada disciplina/área, deverão ser organizadas actividades de enriquecimento curricular que possibilitem a ocupação educativa dos alunos.

Entre outras, consideram-se como actividades de enriquecimento curricular as seguintes:

- ✓ Actividades em salas de estudo;
- ✓ Clubes temáticos;
- ✓ Actividades de uso de tecnologias de informação e comunicação;
- ✓ Leitura orientada;
- ✓ Pesquisa bibliográfica orientada;
- ✓ Actividades desportivas orientadas;
- ✓ Actividades oficinais, musicais e teatrais.

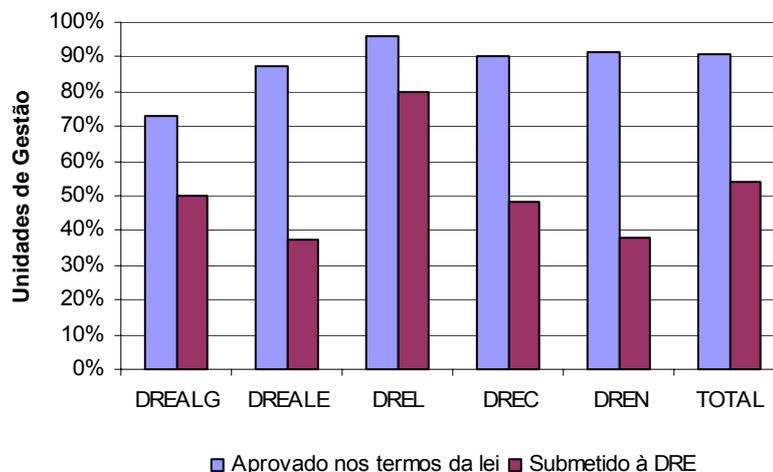
Tendo em conta o enquadramento definido, foram analisados os seguintes aspectos:

- Aprovação do plano de ocupação dos tempos escolares dos alunos;
- Tipos de actividades de enriquecimento do currículo definidas.

Aprovação do plano de ocupação dos tempos escolares

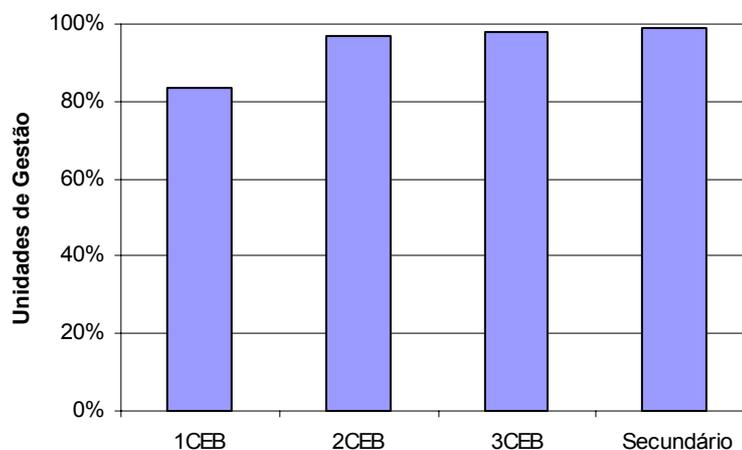
- 91% das unidades de gestão procederam à aprovação de um plano de ocupação dos tempos escolares dos alunos. Contudo, apenas 54,2% submeteram o referido plano à Direcção Regional de Educação respectiva em tempo oportuno, isto é, até ao primeiro dia de aulas do 1.º período escolar. Merecem particular destaque, pela negativa, na aprovação do plano as unidades de gestão a DREALG – seis das 22 intervencionadas (27,3%) não tinham procedido à referida aprovação. Nas unidades de gestão da DREALE e da DREN apenas 37,5% e 37,7%, respectivamente, tinham submetido em tempo oportuno o plano aprovado à Direcção Regional de Educação (gráfico 1 e anexo 1.1).

Gráfico 1 – Aprovação do plano de ocupação dos tempos escolares, por DRE



- Por nível de ensino, verificava-se que era no 1.º ciclo do ensino básico que mais unidades de gestão não tinham considerado a ocupação plena dos tempos escolares (16,4%), por oposição nos restantes níveis de ensino foram organizadas actividades de ocupação plena dos tempos escolares na quase totalidade das unidades de gestão intervencionadas (gráfico 2 e anexo 1.2).

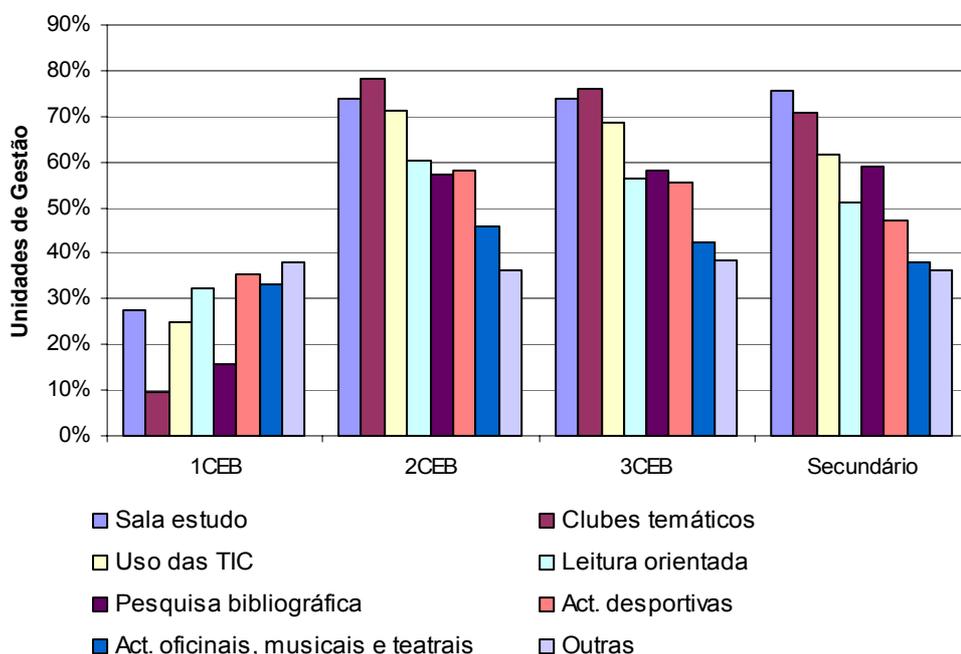
Gráfico 2 – Plano de ocupação plena dos tempos escolares por nível de ensino



Tipos de actividades de enriquecimento do currículo

- As actividades de enriquecimento do currículo mais frequentes nos planos de ocupação dos tempos escolares dos alunos são as seguintes, por nível de ensino (gráfico 3 e anexos 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6):
 - 1.º CEB – Actividades desportivas orientadas (35,5%) e actividades oficiais, musicais e teatrais (33,2%);
 - 2.º CEB – Clubes temáticos (78,2%) e actividades em sala de estudo (73,8%);
 - 3.º CEB – Clubes temáticos (75,9%) e actividades em sala de estudo (73,7%);
 - Ensino secundário – Actividades em sala de estudo (75,5%) e clubes temáticos (70,9%).

Gráfico 3 – Tipos de actividades de enriquecimento do currículo oferecidas



Critérios de constituição de turmas para o ensino básico e secundário

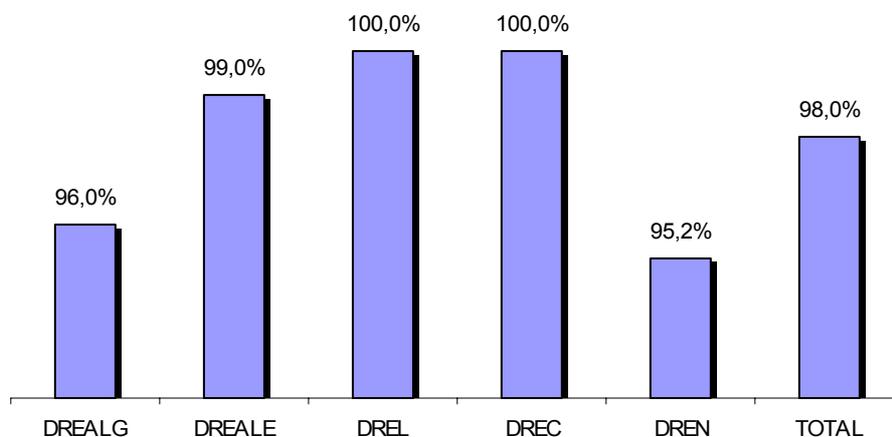
Na constituição das turmas devem prevalecer critérios de natureza pedagógica definidos no projecto educativo da escola, competindo ao órgão de direcção executiva aplicá-los no quadro de uma eficaz gestão e rentabilização de recursos humanos e materiais existentes e no respeito pelas regras constantes da legislação em vigor (Despacho Conjunto n.º 373/2002, alterado pelo Despacho n.º 13 765/2004, publicado no DR, II, de 22 de Julho).

Tendo em conta os aspectos referidos, foram recolhidos dados relativos à definição dos critérios pedagógicos para a constituição das turmas e sua aplicação, por nível de ensino.

1.º ciclo do ensino básico

- Das 214 unidades de gestão onde funcionava o 1.º ciclo do ensino básico, 39 (18,2%) não tinham definido critérios pedagógicos para a constituição das turmas (anexo 1.7).
- Das 5510 turmas do 1.º ciclo do ensino básico, 112 (2,0%) não respeitavam, na sua constituição, os critérios pedagógicos definidos – 96 (4,8%) da DREN, 13 (4,0%) da DREALG e três (1,0%) da DREALE (gráfico 4 e anexo 1.8).

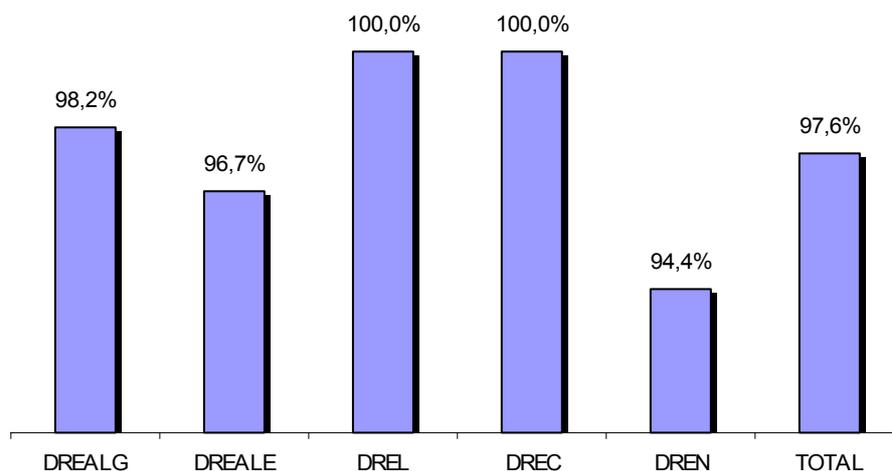
Gráfico 4 – Respeito pelos critérios pedagógicos definidos



2.º ciclo do ensino básico

- Das 202 unidades de gestão onde funcionava o 2.º ciclo do ensino básico, 25 (12,4%) não tinham definido critérios pedagógicos para a constituição das turmas (anexo 1.7).
- Das 2370 turmas do 2.º ciclo do ensino básico, 57 (2,4%) não respeitavam, na sua constituição, os critérios pedagógicos definidos – 50 (5,6%) da DREN, cinco (3,3%) da DREALE e duas (1,8%) da DREALG (gráfico 5 e anexo 1.8).

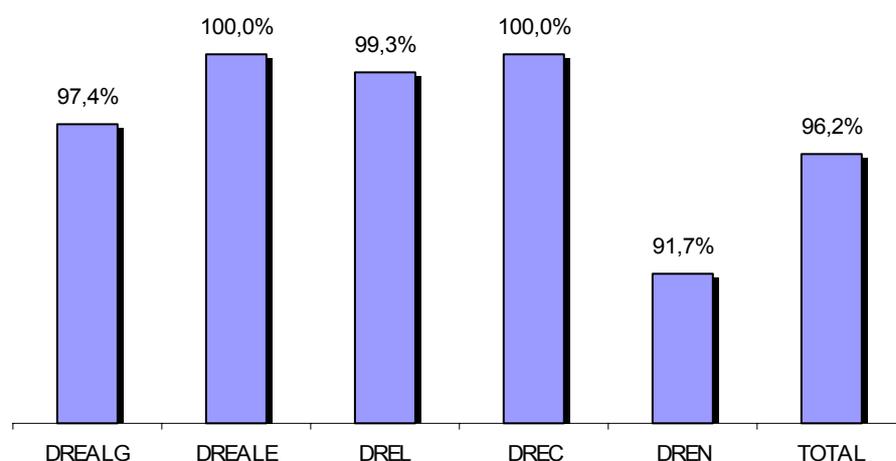
Gráfico 5 – Respeito pelos critérios pedagógicos definidos



3.º ciclo do ensino básico

- Das 270 unidades de gestão onde funcionava o 3.º ciclo do ensino básico, 37 (13,7%) não tinham definido critérios pedagógicos para a constituição das turmas (anexo 1.7).
- Das 3252 turmas do 3.º ciclo do ensino básico, 123 (3,8%) não respeitavam, na sua constituição, os critérios pedagógicos definidos – 112 (8,3%) da DREN, sete (0,7%) da DREL e quatro (2,6%) da DREALG (gráfico 6 e anexo 1.8).

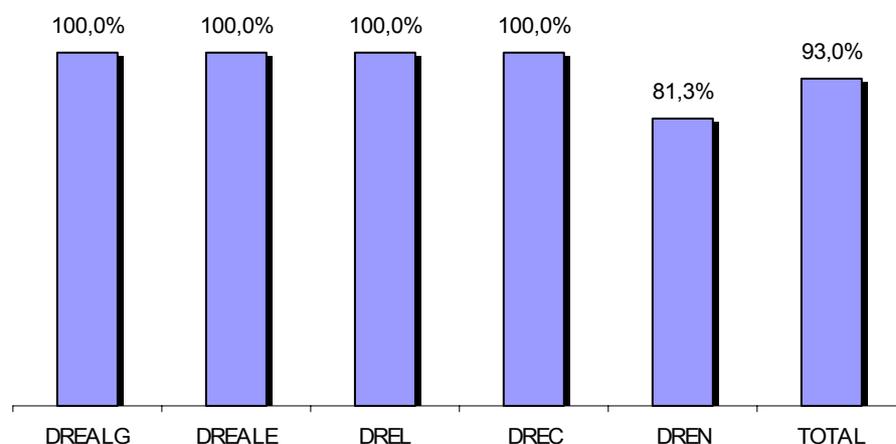
Gráfico 6 – Respeito pelos critérios pedagógicos definidos



Ensino secundário

- Das 110 unidades de gestão onde funcionava o ensino secundário, 16 (14,5%) não tinham definido critérios pedagógicos para a constituição das turmas (anexo 1.7).
- Das 1695 turmas dos cursos científico-humanísticos do ensino secundário, 118 (7,0%) não respeitavam, na sua constituição, os critérios pedagógicos definidos – todas na DREN (gráfico 7 e anexo 1.8).

Gráfico 7 – Respeito pelos critérios pedagógicos definidos



Organização e funcionamento dos jardins-de-infância e das escolas básicas do 1.º ciclo

Neste capítulo serão analisados os dados, recolhidos durante a intervenção inspectiva, relativos à organização e funcionamento dos jardins-de-infância e escolas básicas do 1.º ciclo, com especial enfoque nos horários de funcionamento, no início e termo das actividades educativas/lectivas, na organização das actividades de animação e apoio à família e de enriquecimento do currículo.

Jardins-de-infância

As datas de início e termo das actividades escolares na educação pré-escolar são definidas em reunião a realizar para o efeito com o responsável de cada Jardim de Infância, os pais e representantes do respectivo município, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Despacho Normativo n.º 24/2000, de 11 de Maio.

Sem prejuízo da normal duração semanal e diária das actividades educativas, os jardins-de-infância têm de manter-se obrigatoriamente abertos até às 17,30h e no mínimo oito horas diárias, nos termos do n.º 5 do Despacho n.º 12 951/2006, publicado no DR, II, de 16 de Junho de 2006.

As actividades de apoio à família, no âmbito da educação pré-escolar, de acordo com o estabelecido no Protocolo de Cooperação de 28 de Julho de 1998 celebrado entre o Ministério da Educação, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, compreendem a alimentação e a animação sócio-educativa. O financiamento destas actividades é realizado pelo Estado, as autarquias locais e as famílias. Nos termos do n.º 7 do Despacho n.º 12 951/2006, publicado no DR, II, de 16 de Julho de 2006, a planificação das actividades de apoio às famílias deve ser efectuada pelos órgãos competentes das unidades de gestão, tendo em conta as necessidades das famílias e em articulação com os respectivos municípios.

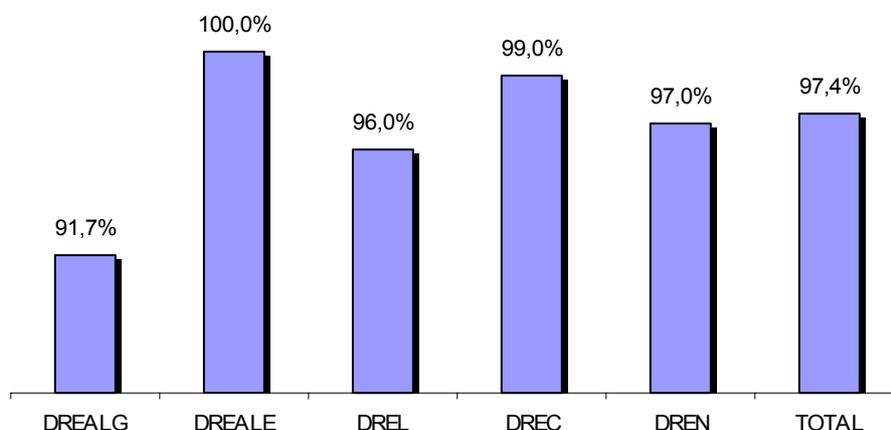
Tendo em conta o enquadramento definido, foram analisados os seguintes aspectos:

- Início e termo das actividades educativas;
- Horário de funcionamento dos Jardins-de-infância;
- Organização das actividades de animação e apoio à família.

Início e termo das actividades educativas:

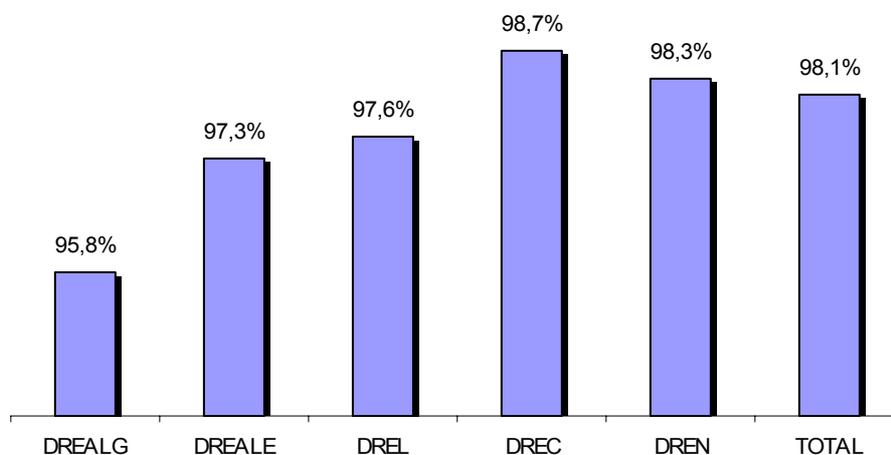
- 97,4% dos jardins-de-infância definiram o início e o termo das actividades educativas nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 24/2000, de 11 de Maio. Merece especial relevo a DREALE onde todos os jardins-de-infância cumpriram o legalmente estipulado (gráfico 8 e anexo 2.1).

Gráfico 8 – Cumprimento do Despacho Normativo n.º 24/2000



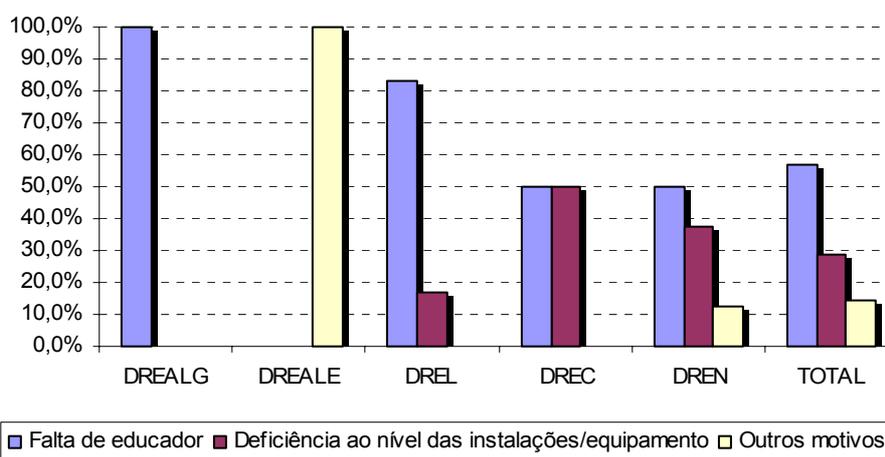
- Dos 1115 jardins-de-infância intervencionados apenas 21 (1,9%) não iniciaram as actividades educativas na data prevista (gráfico 9 e anexo 2.1).

Gráfico 9 – Início das actividades na data prevista



- A principal causa, para os 21 jardins-de-infância não terem iniciado as actividades educativas na data prevista, foi a falta de educador – 57,1% correspondente a 12 jardins-de-infância (gráfico 10 e anexo 2.2).

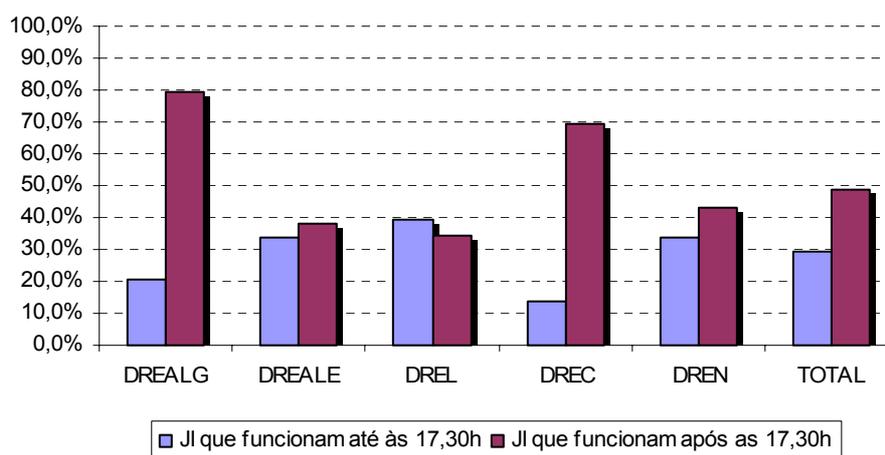
Gráfico 10 – Motivos do não início das actividades educativas



Horário de funcionamento dos Jardins-de-infância:

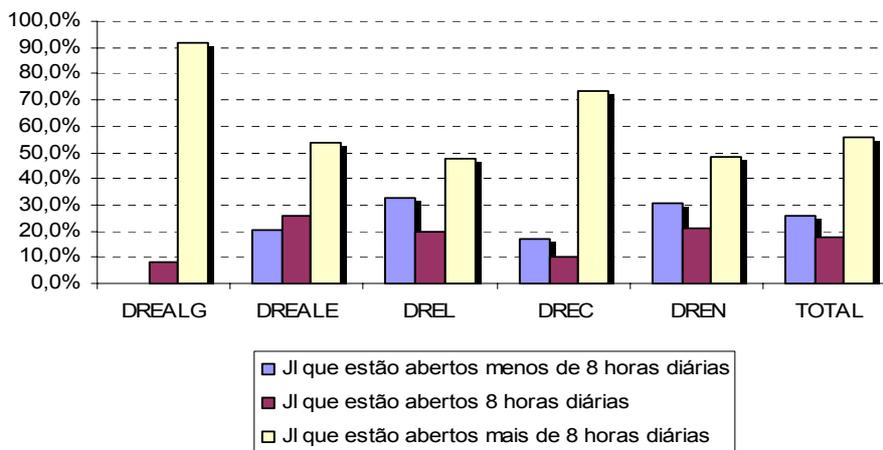
- 78% dos jardins-de-infância tinham um horário de funcionamento pelo menos até às 17,30 horas. Merecem especial relevo os jardins-de-infância da área geográfica da DREALG, pois nenhum encerrava antes das 17,30 horas (gráfico 11 e anexo 2.3).

Gráfico 11 – Horário de funcionamento



- 73,9% dos jardins-de-infância estavam abertos, no mínimo, 8 horas diárias, com especial relevo para a DREALG onde nenhum Jardim-de-infância estava diariamente aberto menos de 8 horas (gráfico 12 e anexo 2.3).

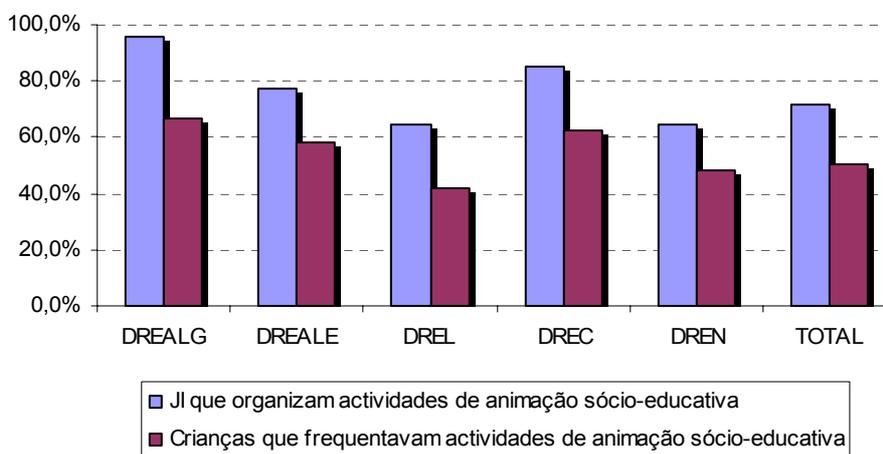
Gráfico 12 – Número de horas de funcionamento diário



Actividades de animação e apoio à família:

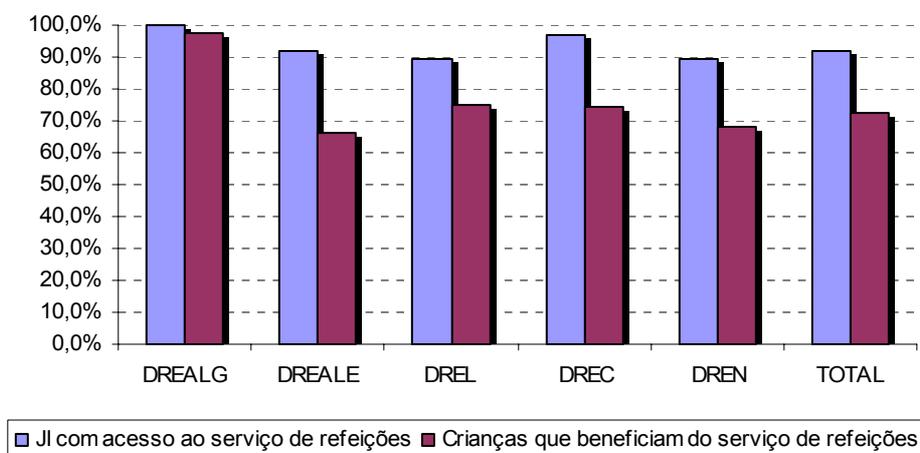
- 71,7% dos jardins-de-infância organizavam actividades de animação sócio-educativa, sendo as mesmas utilizadas por 50,7% das crianças que frequentavam a educação pré-escolar. Merece especial relevo a área geográfica da DREALG onde 95,8% dos jardins-de-infância organizavam actividades de animação sócio-educativa, que eram frequentadas por 66,7% das crianças da educação pré-escolar (gráfico 13 e anexo 2.4).

Gráfico 13 – Organização das actividades de animação sócio-educativa



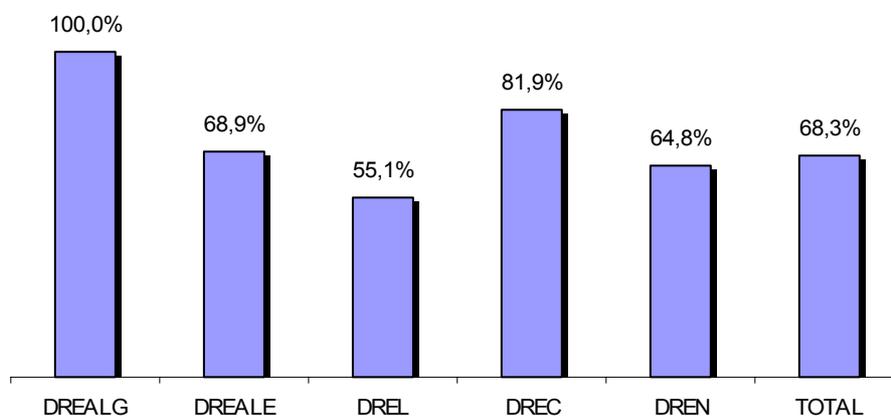
- 91,7% dos jardins-de-infância tinham acesso a serviço de refeições. Este serviço de refeições beneficiava 72,7% das crianças que frequentavam a educação pré-escolar. Merece especial relevo a área geográfica da DREALG onde todos os jardins-de-infância tinham acesso ao serviço de refeições, beneficiando 97,6% das crianças da educação pré-escolar (gráfico 14 e anexo 2.5).

Gráfico 14 – Serviço de refeições



- 68,3% das actividades de animação e apoio à família eram organizadas pelos órgãos competentes das unidades de gestão em parceria com as autarquias locais. Pela negativa, merece realce a área geográfica da DREL onde em apenas 55,1% dos casos existe parceria entre os órgãos de gestão e as autarquias (gráfico 15 e anexo 2.6).

Gráfico 15 – Parceria com as autarquias na organização das actividades de animação e apoio à família



Escolas básicas do 1.º ciclo

O calendário escolar para o ano lectivo 2006/2007, aprovado pelo Despacho n.º 15 458/2006, publicado no DR, II, de 18 de Julho de 2006, determina que as aulas no 1.º ciclo do ensino básico se deverão iniciar entre os dias 11 e 15 de Setembro de 2006.

As actividades curriculares no 1.º ciclo do ensino básico são obrigatoriamente organizadas em regime normal, entendendo-se este como a distribuição da actividade lectiva pelo período da manhã e da tarde, interrompida para o almoço. A título excepcional, dependendo de autorização da respectiva DRE e unicamente desde que as instalações não o permitam, poderá a actividade curricular do 1.º ciclo do ensino básico ser organizada em regime duplo (pontos 2, 3 e 4 do Despacho n.º 12 591/2006, publicado no DR, II, de 16 de Junho).

Sem prejuízo da normal duração semanal e diária das actividades curriculares, as escolas básicas do 1.º ciclo têm de manter-se obrigatoriamente abertas até às 17,30h e no mínimo 8 horas diárias, nos termos do n.º 5 do Despacho n.º 12 951/2006, publicado no DR, II, de 16 de Junho.

De acordo com os objectivos definidos no projecto educativo de cada unidade de gestão, devem constar do plano anual actividades de enriquecimento do currículo para o 1.º ciclo do ensino básico. Estas actividades podem incidir nos domínios desportivo, artístico, científico, tecnológico e das tecnologias da informação e comunicação, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado e da dimensão europeia da educação (pontos 8 e 9 do Despacho n.º 12 951/2006, publicado no DR, II, de 16 de Junho).

Das actividades de enriquecimento do currículo para os alunos do 1.º ciclo do ensino básico fazem obrigatoriamente parte o Apoio ao Estudo e o ensino do Inglês para o 3.º e 4.º anos de escolaridade (ponto 10 do Despacho n.º 12 951/2006, publicado no DR, II, de 16 de Junho).

Podem ser promotoras das actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico as autarquias locais, as associações de pais e de encarregados de educação, as instituições particulares de solidariedade social e as próprias unidades de gestão (ponto 14 do Despacho n.º 12 951/2006, publicado no DR, II, de 16 de Junho).

Quando as necessidades das famílias o justificarem, pode ser oferecida uma componente de apoio à família no 1.º ciclo do ensino básico, a assegurar por entidades que promovam este tipo de resposta social, mediante acordo com as unidades de gestão. Esta componente de apoio à família destina-se a assegurar o acompanhamento dos alunos antes e/ou depois das actividades curriculares e de enriquecimento e/ou durante os períodos de interrupções lectivas (pontos 26 e 27 do Despacho n.º 12 951/2006, publicado no DR, II, de 16 de Junho).

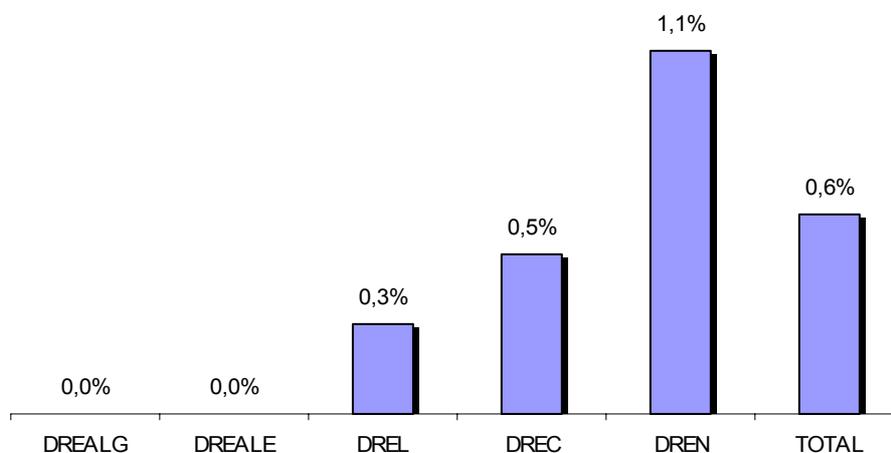
Tendo em conta o enquadramento definido, foram analisados os seguintes aspectos:

- Início das actividades lectivas;
- Horário e regime de funcionamento das escolas;
- Organização das actividades de enriquecimento do currículo;
- Componente de apoio à família.

Início das actividades lectivas:

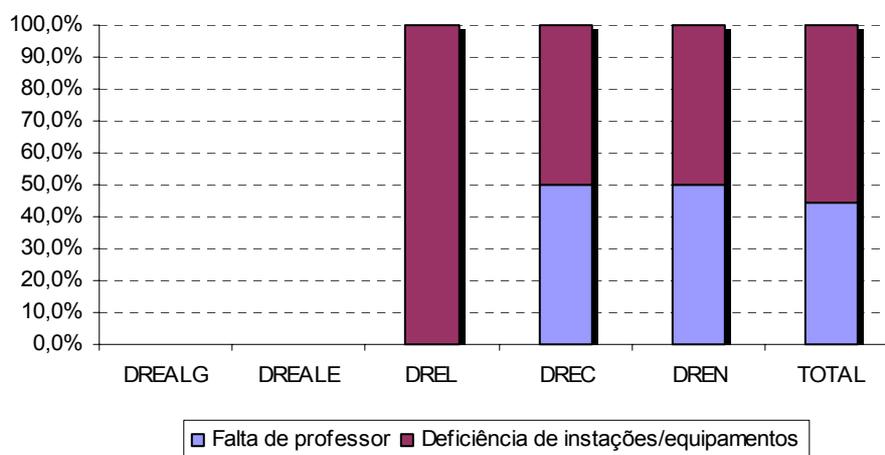
- Das 1470 escolas básicas do 1.º ciclo intervencionadas apenas nove (0,6%) não tinham iniciado as actividades lectivas na data prevista (gráfico 16 e anexo 2.7).

Gráfico 16 – Início das actividades lectivas



- As causas apontadas para as nove escolas não terem iniciado as actividades lectivas na data prevista foram a falta de professor em quatro casos – 44,4% e a deficiência de equipamentos/instalações nos cinco restantes – 53,6% (gráfico 17 e anexo 2.7).

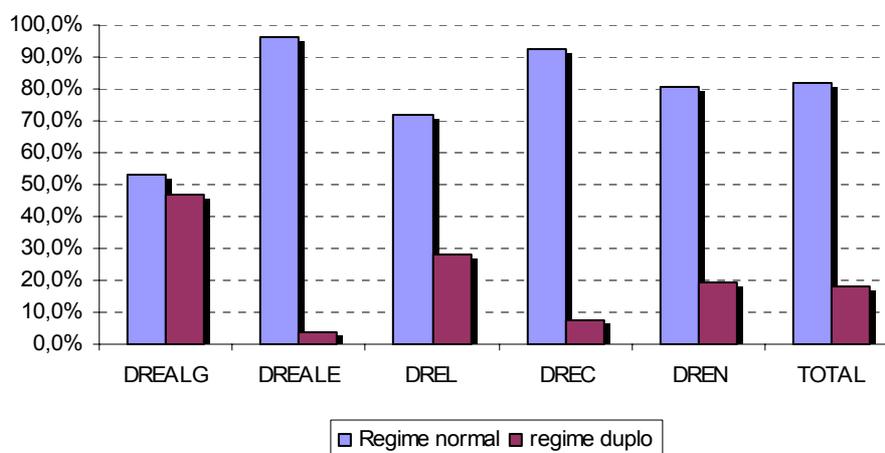
Gráfico 17 – Motivos das actividades lectivas não se terem iniciado na data prevista



Horário e regime de funcionamento das escolas:

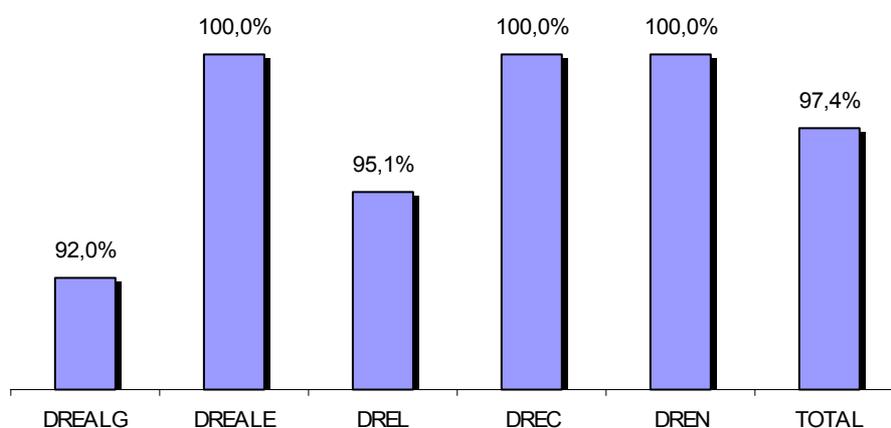
- 81,8% das escolas estavam a funcionar em regime normal, com particular realce, pela negativa, para a área geográfica da DREALG onde 47,2% das escolas estavam a funcionar em regime duplo (gráfico 18 e anexo 2.8).

Gráfico 18 – Regime de funcionamento



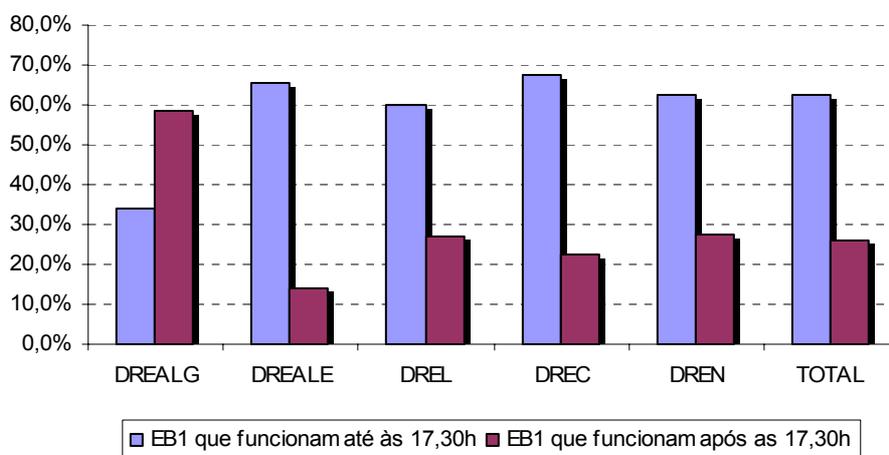
- As 268 escolas que estavam a funcionar em regime duplo faziam-no, em 97,4% (261) dos casos, devido à escassez de instalações face ao número de turmas acolhidas (gráfico 19 e anexo 2.8).

Gráfico 19 – Escolas que funcionavam em regime duplo por escassez de instalações



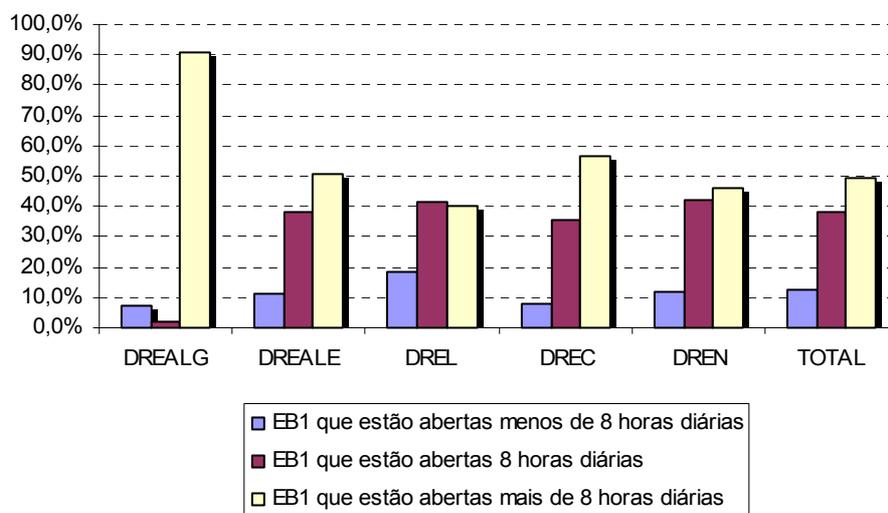
- 88,6% das escolas tinham um horário de funcionamento pelo menos até às 17,30 horas. Merece especial relevo, pela negativa, a área geográfica da DREALE onde 20,6% das escolas encerravam antes das 17,30 horas (gráfico 20 e anexo 2.9).

Gráfico 20 – Horário de funcionamento



- 87,8% das escolas estavam abertas, no mínimo, oito horas diárias, com especial destaque para a DREALG e a DREC onde, respectivamente, 7,5% e 8,0% das escolas estavam abertas menos de oito horas diariamente (gráfico 21 e anexo 2.9).

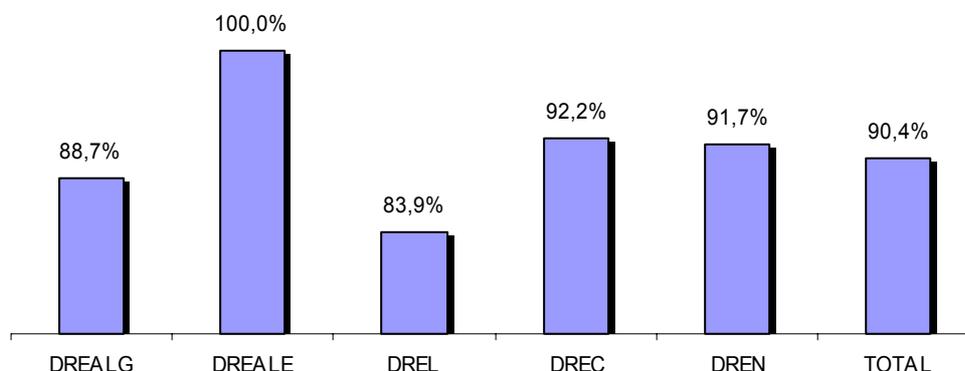
Gráfico 21 – Número de horas de funcionamento diário



Organização das actividades de enriquecimento do currículo:

- 90,4% das escolas ofereciam actividades de enriquecimento do currículo, com especial relevo, pela negativa, para a área geográfica da DREL onde 16,1% não oferecia aos alunos este tipo de actividades (gráfico 22 e anexo 2.10).

Gráfico 22 – Escolas que ofereciam actividades de enriquecimento do currículo



As actividades de enriquecimento do currículo que tinham maior expressão eram (anexos 2.10 e 2.11):

- O apoio ao estudo oferecido em 95,0% das escolas, que atingia 75,8% dos alunos que frequentavam o 1.º ciclo do ensino básico (gráficos 23 e 24);
- O Inglês para os alunos dos 3.º e 4.º anos de escolaridade, que era oferecido em 89,9% das escolas (gráfico 23);
- O Desporto Escolar oferecido em 74,5% das escolas, que atingia 55,3% dos alunos que frequentavam o 1.º ciclo do ensino básico (gráficos 23 e 24);
- Outras actividades nos domínios artístico, científico e tecnológico, que eram oferecidas em 80,6% das escolas e atingiam 57,0% dos alunos que frequentavam o 1.º ciclo do ensino básico (gráficos 23 e 24).

Gráfico 23 – Tipo de actividades de enriquecimento do currículo oferecidas

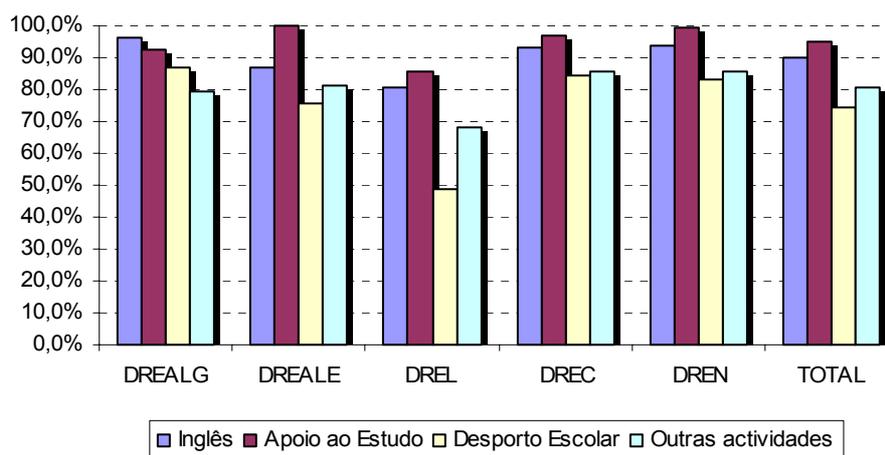
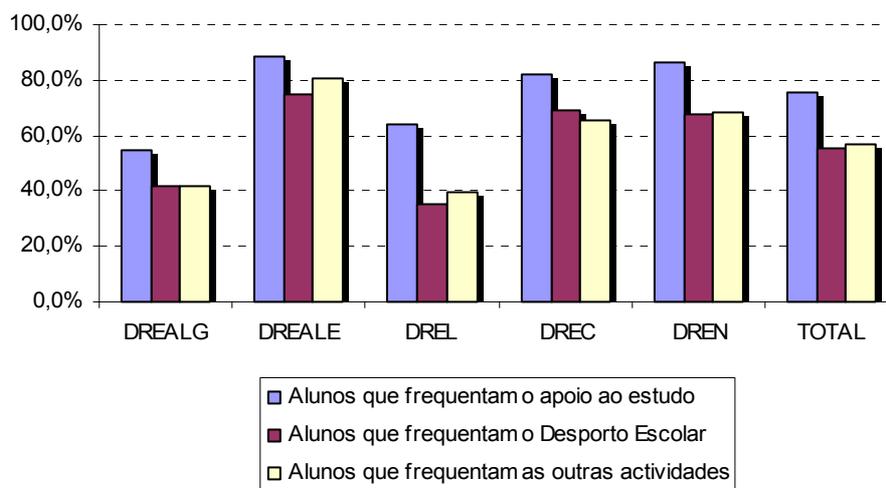
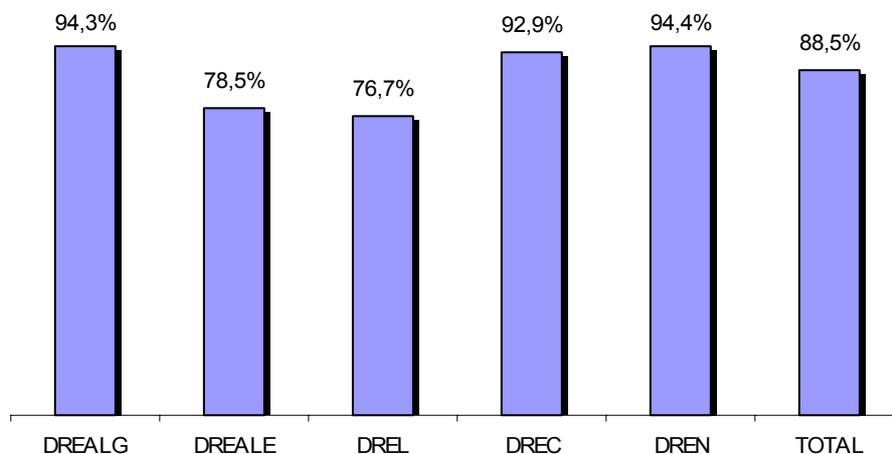


Gráfico 24 – Alunos que frequentavam as actividades de enriquecimento do currículo



- 88,5% das escolas organizavam as actividades de enriquecimento do currículo em parceria com as autarquias locais (gráfico 25 e anexo 2.12).

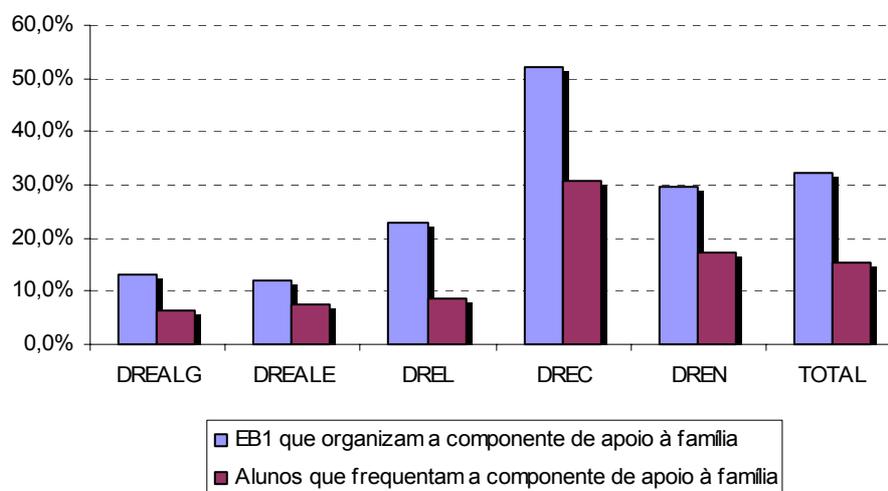
Gráfico 25 – Parceria com as autarquias na organização das actividades de enriquecimento do currículo



Componente de apoio à família:

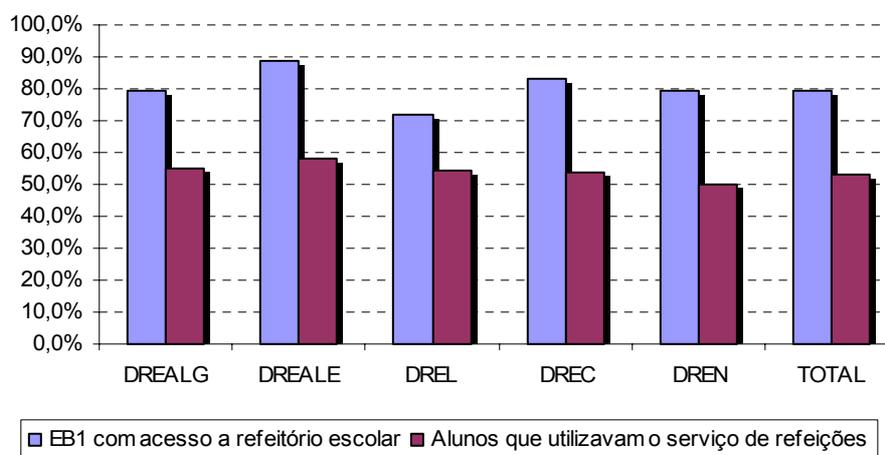
- 32,3% das escolas organizavam uma componente de apoio à família, na qual participavam 15,4% dos alunos que frequentavam o 1.º ciclo do ensino básico. Merecem especial relevo as escolas da área geográfica da DREC, pois em 52,0% delas era oferecida a componente de apoio à família, atingindo 30,8% dos alunos (gráfico 26 e anexo 2.13).

Gráfico 26 – Componente de apoio à família



- 79,3% das escolas utilizavam refeitório escolar na própria escola, noutras escolas ou de outras entidades. O serviço de refeições oferecido era utilizado por 53,0% dos alunos que frequentavam o 1.º ciclo ensino básico (gráfico 27 e anexo 2.14).

Gráfico 27 – Serviço de refeições



Organização dos horários dos alunos do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, do ensino secundário e do pessoal docente

Nesta capítulo serão analisados os dados recolhidos durante a intervenção inspectiva relativos aos critérios utilizados pelas unidades de gestão na organização dos horários dos alunos e dos professores nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e no ensino secundário.

Horários dos alunos do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário

Na constituição das turmas devem prevalecer critérios de natureza pedagógica definidos no projecto educativo da escola, competindo ao órgão de direcção executiva aplicá-los no quadro de uma eficaz gestão e rentabilização de recursos humanos e materiais existentes e

no respeito pelas regras constantes da legislação em vigor (Despacho Conjunto n.º 373/2002, alterado pelo Despacho n.º 13 765/2004, publicado no DR, II, de 22 de Julho).

Sempre que as actividades escolares decorram nos períodos da manhã e da tarde, o intervalo do almoço não poderá ser inferior a uma hora para estabelecimentos de ensino dotados de refeitório e de uma hora e trinta minutos para os restantes. As aulas de Educação Física só poderão iniciar-se uma hora depois de findo o período que a escola definiu para almoço. O horário deve ter uma distribuição lectiva equilibrada, de modo a que não existam dias muito sobrecarregados, procurando-se, nos dias com maior número de aulas, organizar uma distribuição lectiva que integre disciplinas de carácter teórico e disciplinas de carácter prático. No mesmo dia, o número de aulas curriculares não deve ultrapassar 4 blocos, deve evitar-se a existência de aulas isoladas e de «furos» (Despacho Conjunto n.º 373/2002, alterado pelo Despacho n.º 13 765/2004, publicado no DR, II, de 13 de Julho e Documento do Gabinete do Secretário de Estado da Educação «Organização do Ano Lectivo 2006/2007 – Algumas Notas»).

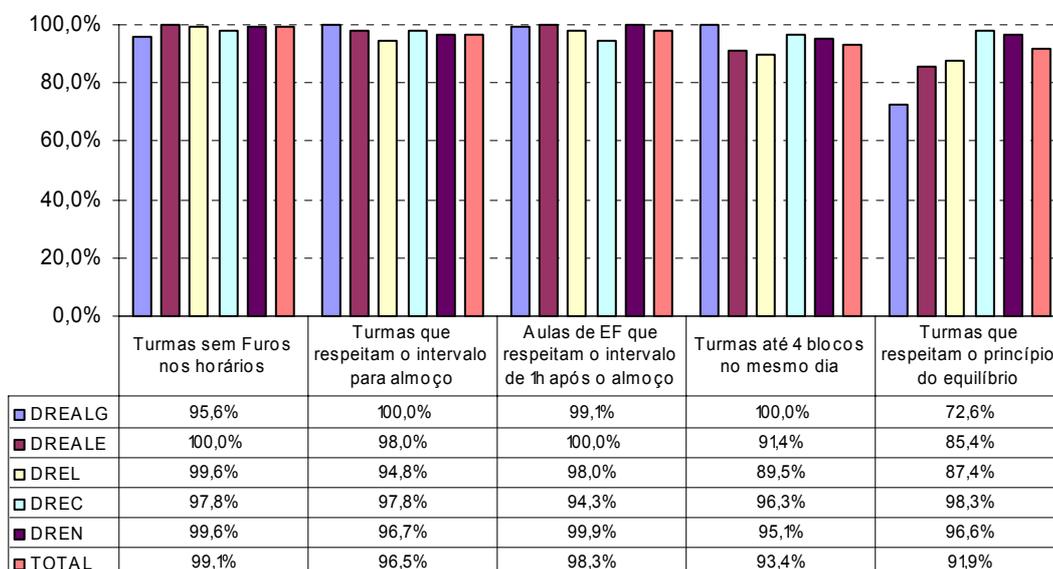
Tendo em conta os aspectos referidos, foram recolhidos dados relativos a:

- Turmas dos 2.º e 3.º ciclos com “furos” nos horários;
- Turmas com intervalo para almoço inferior a 1 h, quando o estabelecimento tem refeitório escolar;
- Turmas com intervalo para almoço inferior a 1h30, quando o estabelecimento não tem refeitório escolar;
- Turmas com aulas de Educação Física não respeitando o intervalo de 1h00 após o período definido para o almoço;
- Turmas dos 2.º e 3.º ciclos cuja distribuição dos tempos lectivos, pelos 5 dias da semana, não respeita o princípio do equilíbrio;
- Turmas do 2.º e 3.º ciclos cujos horários têm até um máximo de 4 blocos no mesmo dia;
- Turmas do 2.º e 3.º ciclos cujos horários têm mais de 4 blocos no mesmo dia;
- Turmas do ensino secundário dos cursos científico-humanísticos e gerais cujo horário tem previsto um meio-dia livre para os alunos
- Turmas do ensino secundário dos cursos científico-humanísticos e gerais cujo horário tem previsto dois meios-dias livres para os alunos
- Turmas do ensino secundário dos cursos científico-humanísticos e gerais cujo horário tem previsto mais dois meios-dias livres para os alunos

Turmas do 2.º ciclo do ensino básico:

- A quase totalidade das turmas constituídas neste nível de ensino tinha os seus horários correctamente elaborados, pois não tinham «furos» (99,1%), estava legalmente definido o intervalo para o almoço (96,5%), as aulas de Educação Física respeitavam o período pós refeição determinado (98,3%), não ultrapassavam, no mesmo dia, os 4 blocos de aulas (93,4%) e a carga lectiva semanal era distribuída de forma equilibrada pelos cinco dias da semana (91,9%) (gráfico 28 e anexo 3.1).

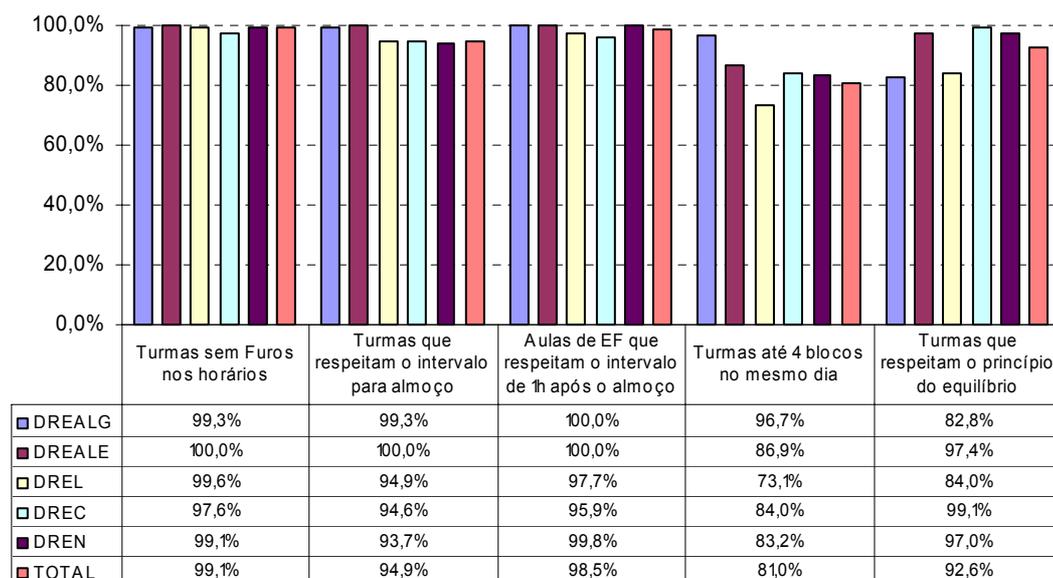
Gráfico 28 – Constituição das turmas



Turmas do 3.º ciclo do ensino básico:

- A quase totalidade das turmas constituídas neste nível de ensino tinha os seus horários correctamente elaborados, pois não tinham «furos» (99,1%), estava legalmente definido o intervalo para o almoço (94,9%), as aulas de Educação Física respeitavam o período pós refeição determinado (98,5%), não ultrapassavam, no mesmo dia, os 4 blocos de aulas (81,0%) e a carga lectiva semanal era distribuída de forma equilibrada pelos cinco dias da semana (92,6%) (gráfico 29 e anexo 3.2).

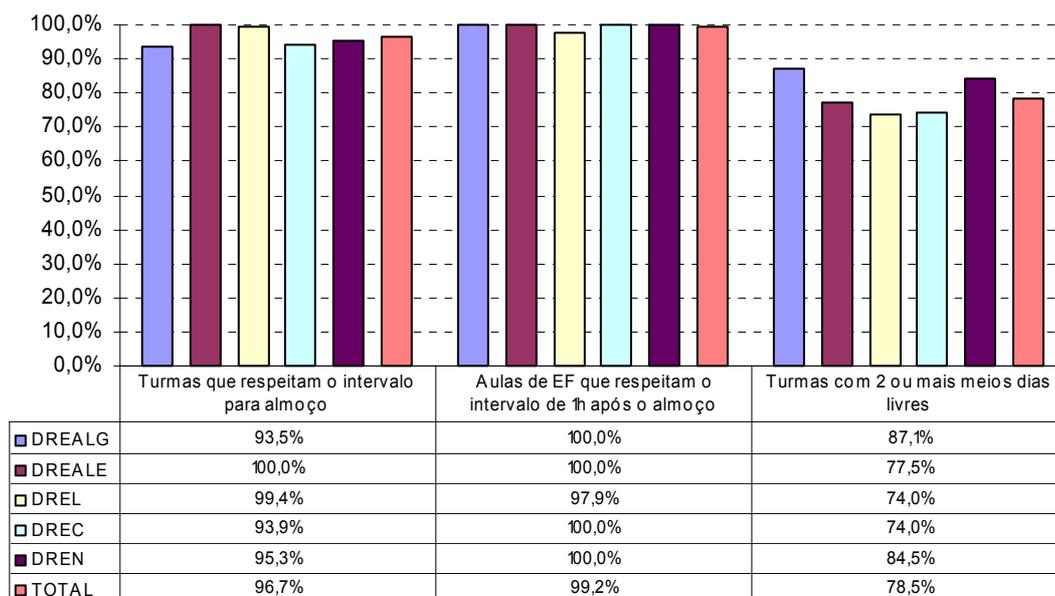
Gráfico 29 – Constituição das turmas



Turmas do ensino secundário:

- A quase totalidade das turmas constituídas nos cursos científico-humanísticos tinha os seus horários correctamente elaborados, pois estava legalmente definido o intervalo para o almoço (96,7%), as aulas de Educação Física respeitavam o período pós refeição determinado (99,2%) e tinham 2 ou mais meios dias livres para estudo/trabalho individual (78,5%) (gráfico 30 e anexo 3.3).

Gráfico 30 – Constituição das turmas



Serviço docente dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário

Compete ao conselho pedagógico definir os critérios gerais a que deve obedecer a elaboração dos horários, nos termos do artigo 26.º do RAAG.

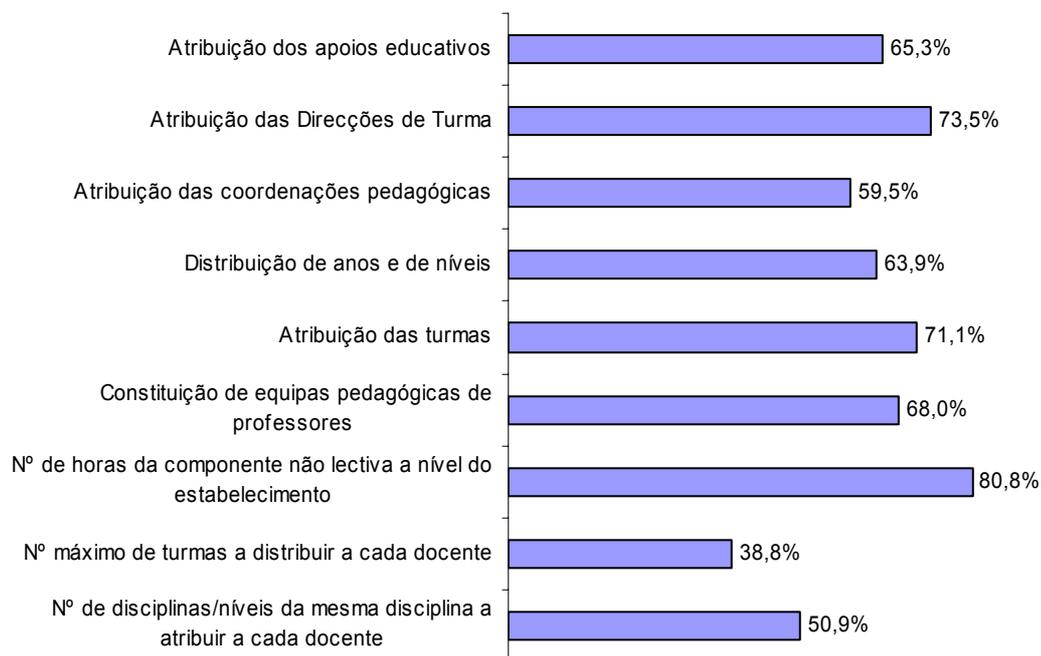
Na definição dos critérios deve considerar-se que na organização da componente lectiva será tido em conta o máximo de turmas disciplinares a atribuir a cada docente, de molde a, considerados os correspondentes programas, assegurar-lhe o necessário equilíbrio global, garantindo um elevado nível de qualidade ao ensino, sendo vedada ao docente a prestação diária de mais de cinco horas lectivas consecutivas, nos termos do artigo 78.º do ECD.

Critérios definidos a ter em conta na elaboração dos horários dos docentes:

- Em termos gerais, verificou-se nas escolas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e secundário intervencionadas que os Conselhos Pedagógicos definiram critérios para a elaboração dos horários do pessoal docente tendo em conta (gráfico 31 e anexo 3.4):
 - O número de disciplinas/níveis da mesma disciplina a atribuir a cada docente em 50,9% das situações observadas;
 - O número máximo de turmas a atribuir a cada docente em 38,8% as situações observadas;

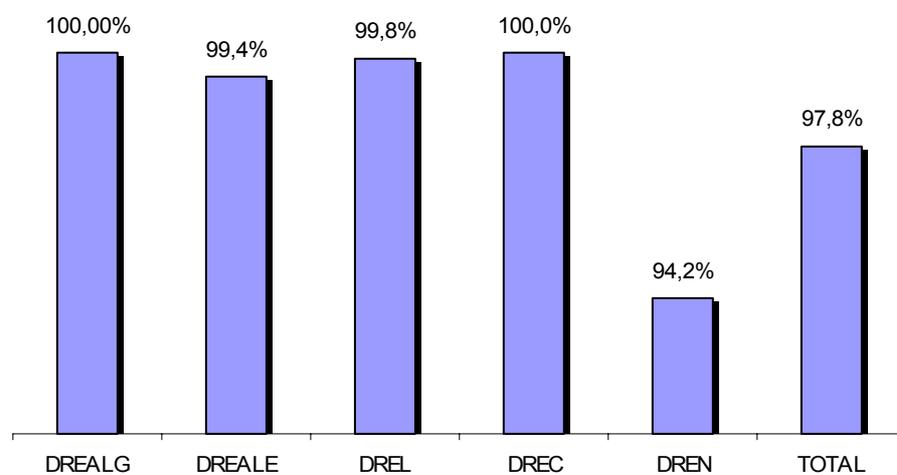
- O número de horas da componente não lectiva de estabelecimento em 80,8% das situações observadas;
- A constituição de equipas pedagógicas que assegurem o acompanhamento das turmas ao longo do ciclo de ensino em 68,0% das situações observadas;
- A atribuição das turmas em 71,1% das situações observadas;
- A distribuição de anos e níveis em 63,9% das situações observadas;
- A atribuição de coordenações pedagógicas em 59,5% das situações observadas;
- A atribuição de Direcções de Turma em 73,5% das situações observadas;
- A atribuição de Apoio Educativo aos alunos em 65,3% das situações observadas.

Gráfico 31 - Critérios para a elaboração dos horários dos docentes



- Para verificar o cumprimento dos critérios definidos, foi construída uma amostra aleatória com base nos seguintes critérios:
 - um horário docente por grupo de recrutamento que integrasse até cinco docentes;
 - dois horários docente por grupo de recrutamento que integrassem de seis a 10 docentes;
 - três horários docente por grupo de recrutamento com mais de 10 docentes.
- Tendo em conta estes critérios, dos 24 308 semanários/horários existentes nas escolas do 2.º e 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário, foram verificados 11 064 – 45,5% (anexo 1.27). Na análise destes semanários/horários que integravam a amostra seleccionada, verificou-se que 97,8% respeitavam os critérios definidos pelos Conselhos Pedagógicos (gráfico 32 e anexos 3.5).

Gráfico 32 – Semanários/horários que respeitavam os critérios definidos pelo Conselho Pedagógico



Jardins/Escolas, constituição de grupos/turmas e distribuição de serviço docente

Educação pré-escolar

Nos termos do art.º 10.º do Decreto-Lei 147/97, de 11 de Junho, cada sala/grupo de educação pré-escolar deve ter uma frequência mínima de 20 crianças e máxima de 25. Em zonas de baixa densidade populacional, poderá, nos termos do art.º 11.º, ser autorizada, por despacho do Ministro da Educação, uma frequência inferior à mínima prevista, ou a adopção de modalidades alternativas, designadamente a educação itinerante e a animação infantil e comunitária.

Nos termos do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 319/91, de 23 de Agosto, os grupos que integram crianças com necessidades educativas especiais (NEE) não podem ter mais de 20 crianças e não devem incluir mais de 2 crianças com necessidades educativas especiais, salvo casos excepcionais adequadamente fundamentados. O limite de 20 crianças por grupo aplica-se apenas aos casos em que, de acordo com o órgão de gestão, as necessidades especiais das crianças requeiram atenção excepcional do educador.

As normas técnicas de execução necessárias à aplicação das medidas destinadas a crianças com NEE que frequentam os JI da rede pública são as constantes da Portaria n.º 611/93, de 29 de Junho.

A componente lectiva é de 25 horas semanais para o pessoal docente da educação pré-escolar, nos termos do art.º 77.º do Estatuto da Carreira Docente (ECD) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 105/97, de 29 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 121/05, de 26 de Julho. Os educadores de infância podem ter uma redução total ou parcial da componente lectiva para o exercício de funções nos órgãos de gestão dos estabelecimentos de educação (art.º 80.º do ECD e DL 115-A/98, de 4 de Maio).

A mobilidade dos educadores de infância é realizada por concurso, obedecendo às disposições constantes do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro.

No horário de trabalho do pessoal docente é obrigatoriamente registada a totalidade das horas correspondentes à duração da respectiva prestação semanal de trabalho, com excepção da componente não lectiva destinada a trabalho individual e da participação em reuniões de natureza pedagógica, convocadas nos termos legais (n.º 2 do art. 2.º do Despacho n.º 13 599/2006, publicado no DR, II, de 28 de Junho).

Compete aos educadores titulares de grupo zelar pela supervisão pedagógica e acompanhamento das actividades de animação e de apoio à família (n.º 31 do Despacho n.º 12 591/2006, publicado no DR, II, de 16 de Junho).

Tendo em conta o enquadramento referido, foram recolhidos dados relativos a:

- Dimensão dos jardins-de-infância;
- Número de crianças por educador;
- Relação entre as crianças inscritas e admitidas;
- Número de crianças admitidas por nível etário;
- Crianças não admitidas por falta de vaga;
- Crianças não admitidas por outros motivos;
- Número de crianças por grupo;

- Constituição de grupos que integram crianças com necessidades educativas especiais;
- Crianças com necessidades educativas especiais apoiadas;
- Educação itinerante;
- Serviço docente;
- Supervisão pedagógica e acompanhamento das actividades de animação e de apoio à família;
- Profissionais contratados para desenvolvimento das actividades de enriquecimento curricular.

Apurados estes dados, é possível concluir-se o seguinte:

Dimensão dos jardins-de-infância:

- 75% dos jardins-de-infância tinham até 43 crianças, ocorrendo o número máximo na DREALG com 74 crianças (quadro V);
- 5% dos JI tinham mais de 65 crianças, ocorrendo o número máximo na DREALG com mais de 96 crianças (quadro V).

Quadro V – Distribuição das crianças por Jardim-de-infância

Direcção Regional	5%	25%	50%	75%	95%
DREALG	24	43	52	74	96
DREALE	13	18	25	32	44
DREL	20	29	40	50	68
DREC	10	16	21	26	46
DREN	14	21	28	40	60
TOTAL	13	21	29	43	65

Os valores apresentados são médias de crianças nos JI de cada Unidade de gestão.

Crianças por Educador:

- O número médio de crianças por educador era de 15, variando entre 12, na DREALE e na DREC, e 18 na DREL, registando-se valores com uma grande dispersão em relação à média (quadro VI).

Quadro VI – Crianças por educador

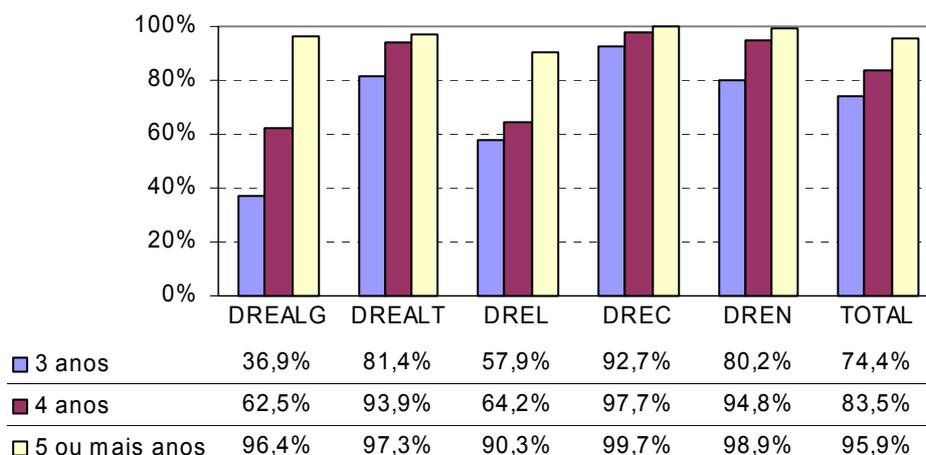
Direcção Regional	Média*	Desvio Padrão
DREALG	15	4,4
DREALE	12	2,5
DREL	18	3,4
DREC	12	3,3
DREN	16	4,0
TOTAL	15	4,2

*No cálculo da média entraram todos os educadores, com e sem grupo.

Relação entre as crianças inscritas e admitidas:

- No conjunto dos três níveis etários, era na área geográfica da DREC que a oferta se aproximava mais da procura, onde apenas 7,3% das crianças com três anos, 2,3% com quatro anos e 0,3% com cinco anos ou mais não tinham sido admitidas (gráfico 33 e anexo 4.1);
- No nível etário dos três anos, a DREALG registou uma baixa admissão de crianças, apenas 36,9% (gráfico 33 e anexo 4.1);
- No nível etário dos cinco anos ou mais, a DREL registava uma percentagem de admissão inferior às outras DRE, 90,3% (gráfico 33 e anexo 4.1)

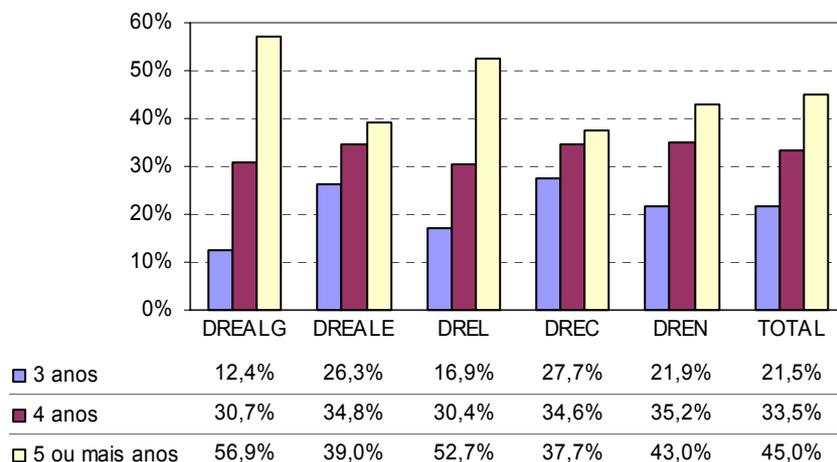
Gráfico 33 – Relação entre as crianças inscritas e as admitidas



Crianças admitidas por nível etário:

- 45,0% das crianças admitidas pertenciam ao grupo etário dos cinco ou mais anos. Os valores variavam entre 37,7% na DREC e 56,9% na DREALG (gráfico 34 e anexo 4.2);
- 33,5% das crianças admitidas pertenciam ao grupo etário dos quatro anos. Na DREALG e DREL os valores eram inferiores, 30,7% e 30,4%, respectivamente (gráfico 34 e anexo 4.2);
- 21,5% das crianças admitidas pertenciam ao grupo etário dos três anos, variando os valores entre 12,4% na DREALG e 27,7% na DREC (gráfico 34 e anexo 4.2).

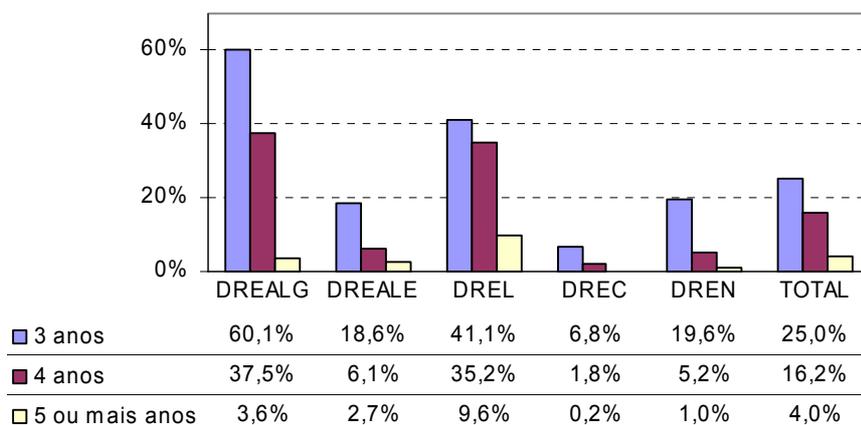
Gráfico 34 – Crianças admitidas por nível etário



Crianças não admitidas por falta de vaga:

- A maioria das crianças (25,0%) não admitidas por falta de vaga pertencia ao nível etário dos três anos (gráfico 35 e anexo 4.3);
- Nos três grupos etários, era na DREALG e DREL que se registava o maior número de crianças não admitidas por falta de vaga (gráfico 35 e anexo 4.3).

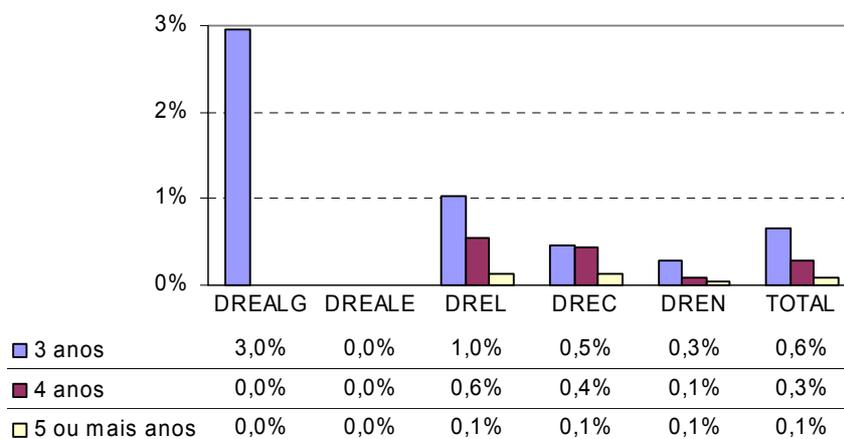
Gráfico 35 – Crianças não admitidas por falta de vaga



Crianças não admitidas por outros motivos:

- Cerca de 0,3% das crianças não foram admitidas por outros motivos (gráfico 36 e anexo 4.4).

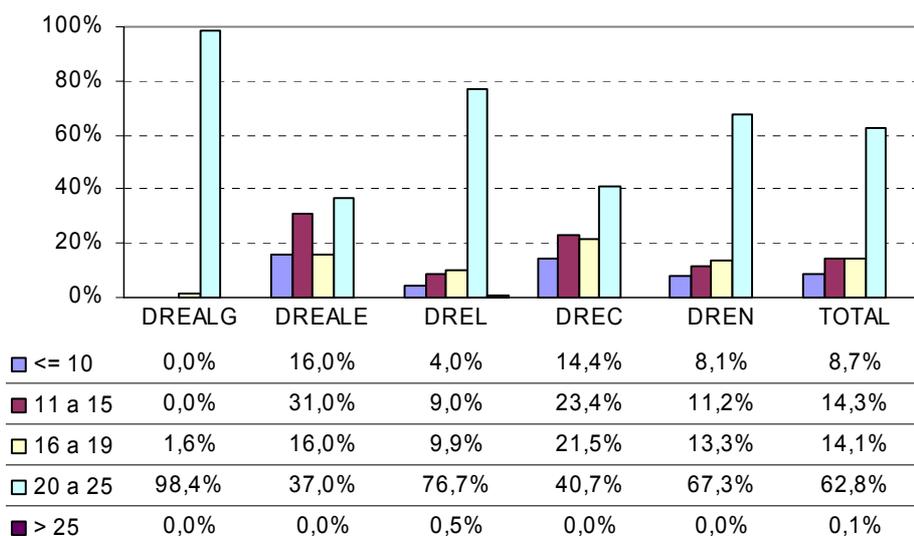
Gráfico 36 – Crianças não admitidas por outros motivos



Número de crianças por grupo:

- Os grupos com 20 a 25 crianças representavam 62,8%, a nível nacional. Na DREALG, na DREL e na DREN, o peso destes grupos era superior à percentagem nacional, situando-se em 98,4%, 76,7% e 67,3%, respectivamente (gráfico 37 e anexo 4.5);
- 28,4% tinham entre 11 e 19 crianças (gráfico 37 e anexo 4.5).

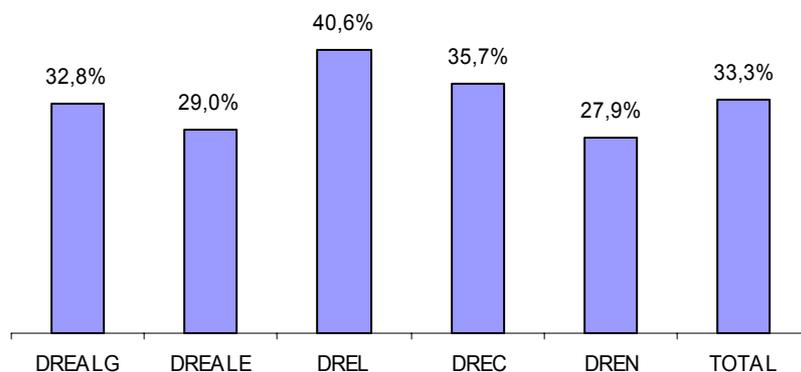
Gráfico 37 – Número de crianças por grupo



Grupos que integram crianças com necessidades educativas especiais:

- 33,3% dos grupos tinham uma ou mais crianças com NEE, oscilando esta percentagem entre 27,9% na DREN e 40,6% na DREL (gráfico 38 e anexo 4.6).

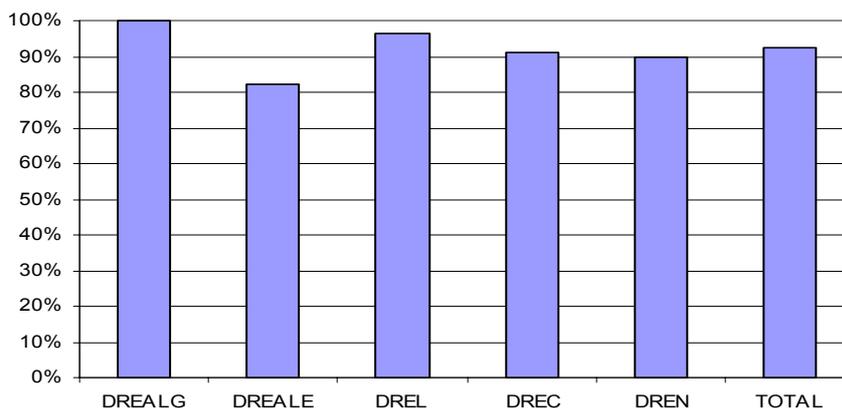
Gráfico 38 – Grupos que integram crianças com necessidades educativas especiais



Crianças com necessidades educativas especiais apoiadas:

- 92,3% das crianças sinalizadas estavam a ser apoiadas. Na DREALG todas as crianças estavam a ser apoiadas. Na DREALE, apenas 82,1% recebiam apoio (gráfico 39 e anexo 4.7).

Gráfico 39 – Crianças com necessidades educativas especiais apoiadas



- Na educação pré-escolar estavam sinalizadas 753 crianças com necessidades educativas especiais, o que correspondia a 2,4% do total de crianças matriculados neste nível de ensino (31 451).

Educação itinerante:

A educação de infância itinerante, nos termos do art.º 15 do Decreto-Lei n.º 5/97, de 10 de Fevereiro, “consiste na prestação de serviços de educação pré-escolar mediante a deslocação regular de um educador de infância a zonas de difícil acesso ou a zonas com um número reduzido de crianças”.

- Na DREL e DREC não existia educação itinerante. 23 (63,9%) dos Pólos e 10 (55,6%) dos educadores concentravam-se na DREALG (quadro VII e anexo 4.8).

Quadro VII – Pólos e educadores

	Pólos	Educadores
DREALG	63,9%	55,6%
DREALE	30,6%	33,3%
DREL	0,0%	0,0%
DREC	0,0%	0,0%
DREN	5,6%	11,1%
TOTAL	100,0%	100,0%

- Beneficiavam da educação itinerante 172 crianças (quadro VIII e anexo 4.8):
 - 61 (35,5%) pertenciam ao grupo etário dos 3 anos;
 - 51 (29,7%) pertenciam ao grupo etário dos 4 anos;
 - 60 (34,9%) pertenciam ao grupo etário dos 5 ou mais anos.

Quadro VIII – Crianças que beneficiam de educação itinerante

	3 anos	4 anos	5 anos
DREALG	40,8%	28,2%	31,0%
DREALE	33,7%	32,6%	33,7%
DREL	0,0%	0,0%	0,0%
DREC	0,0%	0,0%	0,0%
DREN	16,7%	16,7%	66,7%
TOTAL	35,5%	29,7%	34,9%

Serviço docente:

- Na educação pré-escolar, nas unidades de gestão intervencionadas, estavam ao serviço 2052 educadores, que exerciam as seguintes funções (quadro IX e anexo 4.9):
 - 1629 (79,4%) eram titulares de grupo;
 - 160 (7,8%) tinham redução da componente lectiva para o exercício de funções nos órgãos de administração e gestão dos agrupamentos;
 - 126 (6,1%) estavam noutras situações, com particular relevo para as afectações administrativas dos educadores dos quadros de zona pedagógica sem grupo atribuído;
 - 92 (4,5%) prestavam exclusivamente apoio educativo às crianças no âmbito da educação especial;
 - 28 (1,4%) não exerciam funções docentes por motivos de doença (artigo 81.º do ECD);
 - sete (0,3%) tinham redução total da componente lectiva para o exercício do cargo de Presidente do Conselho Executivo ou Director das unidades de gestão;
 - seis (0,3%) prestavam exclusivamente apoio socioeducativo às crianças;
 - quatro (0,2%) ainda não estavam colocados à data da intervenção.

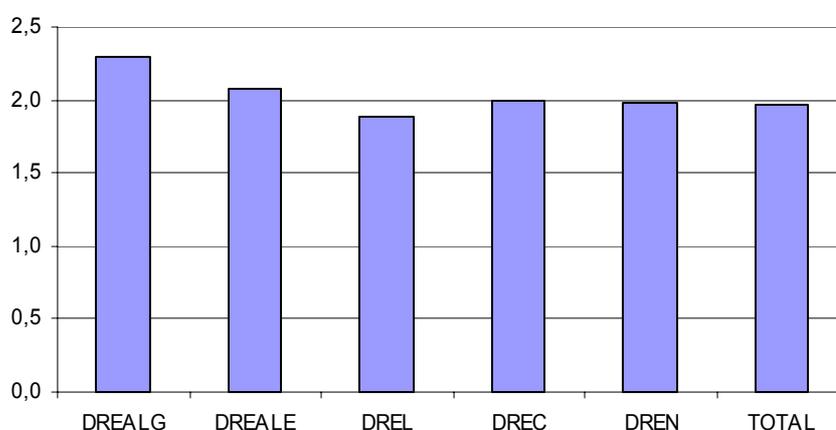
Quadro IX – Serviço docente

	Titulares de grupo	Sem funções docentes	Com redução da componente lectiva	Dispensa por doença	Apoio educativo no âmbito da educação especial	Apoio sócio-educativo	Educadores noutras situações	Educadores ainda não colocados
DREALG	67,0%	0,0%	15,4%	2,2%	8,8%	0,0%	6,6%	0,0%
DREALE	68,5%	1,4%	8,9%	2,7%	4,8%	0,0%	13,7%	0,0%
DREL	83,9%	1,0%	6,0%	2,4%	1,2%	0,0%	5,2%	0,4%
DREC	77,3%	0,0%	7,5%	0,6%	10,1%	0,4%	4,1%	0,0%
DREN	81,2%	0,0%	8,1%	0,9%	2,6%	0,5%	6,6%	0,2%
TOTAL	79,4%	0,3%	7,8%	1,4%	4,5%	0,3%	6,1%	0,2%

Supervisão pedagógica e acompanhamento das actividades de animação e de apoio à família:

- Na componente não lectiva dos 1629 educadores da educação pré-escolar foram atribuídas 3215 horas da componente não lectiva de estabelecimento, para supervisão e acompanhamento das actividades de animação e de apoio à família. Em média cada educador titular de grupo tinha marcado no seu horário semanal duas horas para o desempenho daquelas funções, variando esta média entre um máximo de 2,3 horas na DREALG e um mínimo de 1,9 horas na DREL (gráfico 40 e anexo 4.10)

Gráfico 40 – Número de horas atribuídas nos horários dos educadores para supervisão pedagógica



Profissionais contratados para o desenvolvimento das actividades de animação e apoio à família:

- Para o desenvolvimento das actividades de animação e de apoio à família foram contratados pelas seguintes entidades 1045 profissionais (monitores, educadores e técnicos): associações de pais e encarregados de educação – 8,4%; autarquias locais – 78,0%; órgãos de gestão dos agrupamentos – 1,1%; e outras entidades – 12,4% (quadro X e anexo 4.11);

Quadro X – Contratação de Profissionais para actividades de animação e apoio à família

Direcção Regional	Associação de Pais e EE	Autarquia	Órgão de Gestão	Outras entidades
DREALG	0,0%	90,7%	0,0%	9,3%
DREALE	0,0%	91,4%	8,6%	0,0%
DREL	17,8%	79,2%	0,0%	3,0%
DREC	2,5%	71,9%	1,1%	24,4%
DREN	12,2%	78,4%	0,3%	9,1%
TOTAL	8,4%	78,0%	1,1%	12,4%

1.º Ciclo do ensino básico

Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/02, publicado no DR, II Série, de 23 de Abril, alterado e republicado pelo Despacho n.º 13 765/04, publicado no DR, II Série, de 13 de Julho e pelo Despacho n.º 16 068/05, publicado no DR, II Série, 22 de Julho, as turmas do 1.º ciclo do ensino básico são constituídas por:

- 24 alunos, não podendo ultrapassar esse limite;
- 18 alunos, nas escolas de lugar único, que incluam alunos de mais de dois anos de escolaridade;
- 22 alunos, nas escolas com mais de um lugar, que incluam alunos de mais de dois anos de escolaridade;
- 20 alunos, quando incluam alunos com necessidades educativas especiais (NEE) de carácter prolongado, não podendo incluir mais de dois alunos nestas condições.

As turmas dos anos sequenciais podem funcionar com um número de alunos inferior, desde que se trate de assegurar o prosseguimento de estudos aos alunos que, no ano lectivo anterior, frequentaram a escola com aproveitamento e tendo sempre em consideração que cada turma só pode funcionar com qualquer número de alunos quando for única.

A componente lectiva é de 25 horas semanais para o pessoal docente do 1.º ciclo, nos termos do art.º 77.º do Estatuto da Carreira Docente (ECD) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 105/97, de 29 de Abril e pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro. Os professores do 1.º ciclo podem ter uma redução total ou parcial da componente lectiva para o exercício de funções nos órgãos de gestão dos estabelecimentos de ensino (art.º 80.º do ECD e DL 115-A/98, de 4 de Maio).

Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Despacho n.º 13 599/2006, publicado no DR, II, de 28 de Junho de 2006, a componente não lectiva dos professores do 1.º ciclo do ensino básico pode ser utilizada na supervisão pedagógica e acompanhamento da execução das actividades de enriquecimento do currículo.

Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Despacho n.º 13 599/2006, publicado no DR, II, de 28 de Junho de 2006, as unidades de gestão podem beneficiar de um crédito de horas lectivas semanais para apoio educativo aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, calculado de acordo com a seguinte fórmula, devendo o valor obtido ser arredondado por defeito: Número de turmas do 1.º ciclo X 25 / 10.

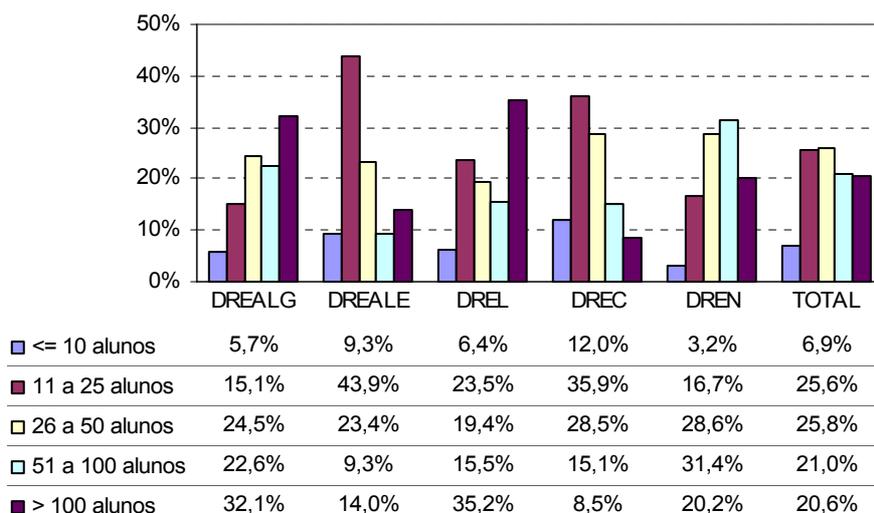
Tendo em conta o enquadramento referido, foram recolhidos dados relativos a:

- Dimensão das escolas do 1.º ciclo por número de alunos;
- Dimensão das escolas por lugares docentes;
- Dimensão das turmas;
- Turmas constituídas com menos ou mais de 24 alunos;
- Turmas que integram alunos com necessidades educativas especiais;
- Alunos com necessidades educativas especiais apoiados;
- Serviço docente;
- Supervisão pedagógica e acompanhamento das actividades de enriquecimento do currículo;
- Crédito de horas para apoio a alunos;
- Profissionais contratados para desenvolvimento das actividades de enriquecimento curricular.

Dimensão das escolas do 1.º ciclo por número de alunos:

- 6,9% das escolas tinham 10 ou menos alunos. Na DREC e na DREALE existiam mais escolas com esta dimensão, 12,0% e 9,3%, respectivamente (gráfico 41 e anexo 5.1);
- 20,6% das escolas tinham mais de 100 alunos. Na DREL e DREALG, estas escolas tinham maior expressão, 35,2% e 32,1%, respectivamente (gráfico 41 e anexo 5.1).

Gráfico 41 – Dimensão das escolas por número de alunos



- O número médio de alunos por professor era de 14, variando entre um máximo de 16 na DREL e um mínimo de 12 na DREALE (quadro XI).

Quadro XI – Média de alunos por professor

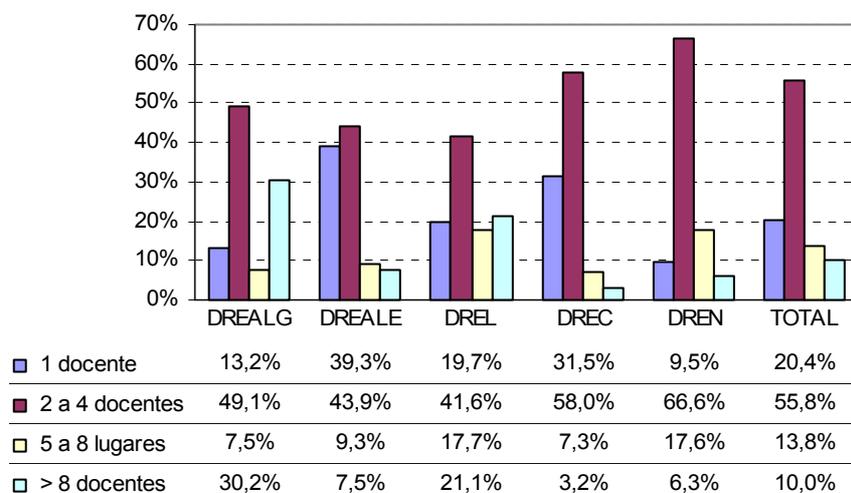
Direcção Regional	Média*	Desvio Padrão
DREALG	15	1,9
DREALE	12	2,9
DREL	16	2,4
DREC	13	1,8
DREN	14	3,6
TOTAL	14	3,1

*O cálculo da média incluiu todos os professores, com e sem turma.

Dimensão das escolas por lugares docentes:

- As escolas de lugar único representavam, a nível nacional, 20,4%. Na DREALE e na DREC tinham maior peso, 39,3% e 31,5%, respectivamente (gráfico 42 e anexo 5.2);
- A DREALG e a DREL tinham o maior número de escolas com mais de oito docentes, 30,2% e 21,1%, respectivamente (gráfico 42 e anexo 5.2).

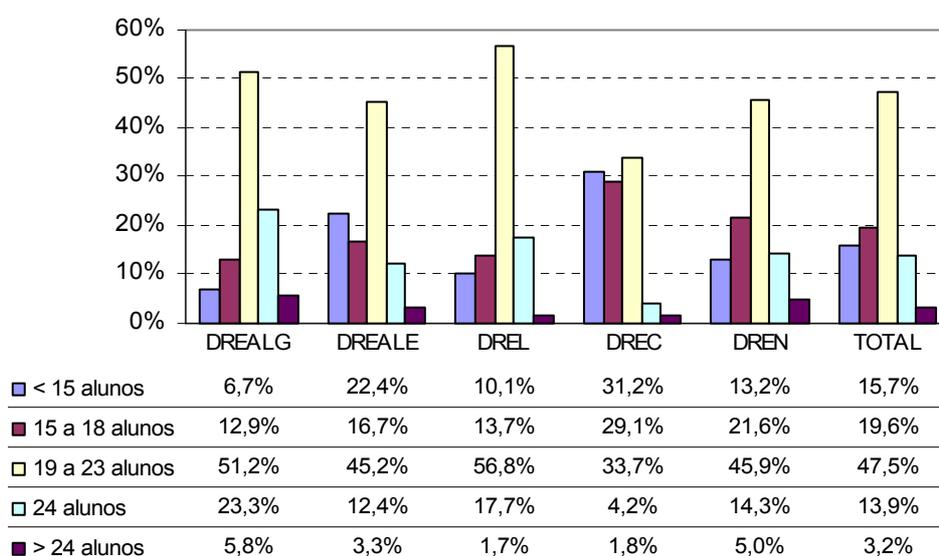
Gráfico 42 – Dimensão das escolas por lugares docentes



Dimensão das turmas:

- As turmas com menos de 24 alunos representavam 82,8%, a nível nacional (gráfico 43 e anexo 5.3);
- As turmas com 24 alunos correspondiam a 13,9%, oscilando entre 4,2% na DREC e 23,3% na DREALG (gráfico 43 e anexo 5.3);
- As turmas com mais de 24 alunos oscilavam entre 1,7% na DREL e 5,8% na DREALG (gráfico 43 e anexo 5.3).

Gráfico 43 – Número de alunos por turma



- O número médio de alunos por turma era de 19, variando entre um máximo de 20 na DREALG e na DREL e um mínimo de 16 na DREC (quadro XII).

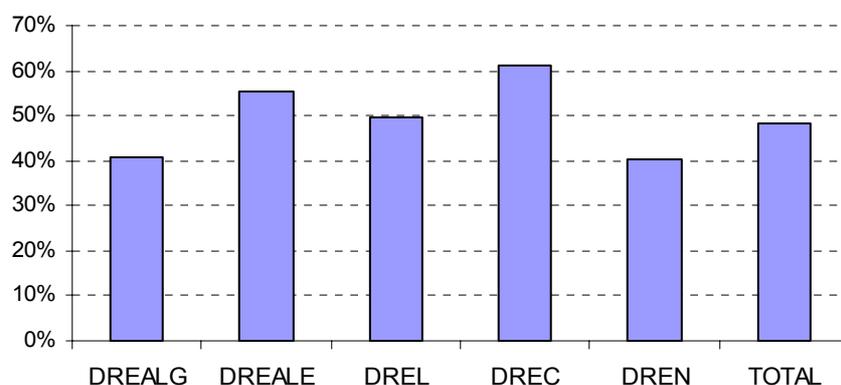
Quadro XII – Média de alunos por turma

Direcção Regional	Média	Desvio padrão
DREALG	20	2,2
DREALE	18	2,2
DREL	20	2,1
DREC	16	2,1
DREN	19	2,4
TOTAL	19	2,6

Turmas que integram alunos com necessidades educativas especiais:

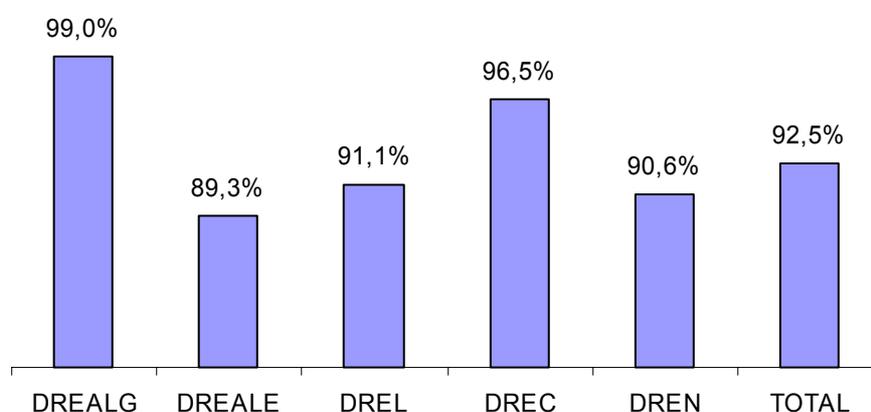
- 48,2% das turmas integravam alunos com NEE, oscilando esta percentagem entre 61,0% na DREC e 40,4 na DREN (gráfico 44 e anexo 5.4).

Gráfico 44 – Turmas que integram alunos com necessidades educativas especiais



- Cerca de 92,5% dos alunos sinalizados estavam a ser apoiados. O peso relativo de alunos apoiados oscilava entre 99,0% na DREALG e 89,3% na DREALE (gráfico 45 e anexo 5.5).

Gráfico 45 – Alunos com necessidades educativas especiais apoiados



- No 1.º ciclo do ensino básico estavam sinalizados 4620 alunos com necessidades educativas especiais, o que correspondia a 4,4% do total de alunos matriculados neste nível de ensino (104 933).

Serviço docente:

- No 1.º ciclo do ensino básico das unidades de gestão intervencionadas estavam ao serviço 7243 docentes, que exerciam as seguintes funções (quadro XIII e anexo 5.6):
 - 5488 (75,8%) eram titulares de turma;
 - 619 (8,5%) prestavam exclusivamente apoio sócio-educativo aos alunos;
 - 474 (6,5%) estavam noutras situações, com particular relevo para as afectações administrativas de docentes dos quadros de zona pedagógica sem turma atribuída, para o exercício de funções em Bibliotecas Escolares e no ensino recorrente;
 - 249 (3,4%) prestavam exclusivamente apoio educativo no âmbito da educação especial;
 - 239 (3,3%) tinham redução da componente lectiva para o exercício de funções nos órgãos de administração e gestão dos agrupamentos;
 - 113 (1,6%) não exerciam funções docentes por motivos de doença (artigo 81.º do ECD);
 - 35 (0,5%) tinham redução total da componente lectiva para o exercício do cargo de Presidente do Conselho Executivo ou Director das unidades de gestão;
 - 26 (0,4%) ainda não estavam colocados à data da intervenção.

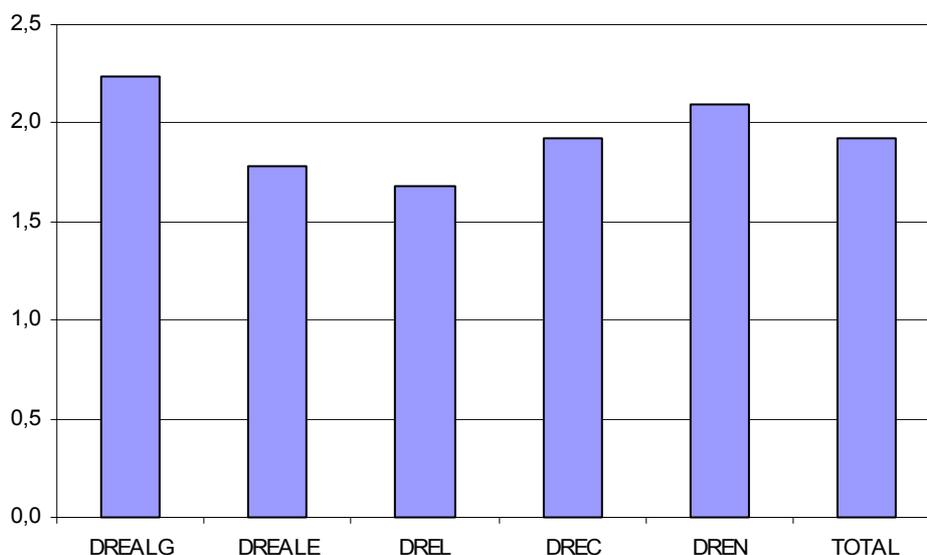
Quadro XIII – Serviço docente

Direcções Regionais	Titulares de turma	Sem funções docentes	Com redução da componente lectiva	Dispensa por doença	Apoio educativo		Outras situações	Não colocados
					Educação Especial	Sócio-Educativo		
DREALG	73,2%	1,1%	5,6%	2,7%	3,2%	7,2%	6,8%	0,2%
DREALE	69,2%	0,5%	3,9%	0,7%	6,3%	6,3%	13,2%	0,0%
DREL	80,7%	0,7%	3,3%	2,0%	1,7%	8,6%	2,1%	0,8%
DREC	79,2%	0,3%	3,0%	1,0%	7,7%	6,4%	2,3%	0,2%
DREN	71,6%	0,3%	2,9%	1,4%	2,4%	10,1%	11,1%	0,2%
TOTAL	75,8%	0,5%	3,3%	1,6%	3,4%	8,5%	6,5%	0,4%

Supervisão pedagógica e acompanhamento das actividades de enriquecimento do currículo:

- Na componente não lectiva dos 5488 professores do 1.º ciclo do ensino básico titulares de turma foram atribuídas 10 533 horas da componente não lectiva de estabelecimento, para a supervisão e acompanhamento das actividades de enriquecimento curricular. Em média, cada docente tinha marcado no seu horário semanal 1,9 horas para o desempenho daquelas funções, variando esta média entre um máximo 2,2 horas na DREALG e um mínimo de 1,7 horas na DREL (gráfico 46 anexo 5.7).

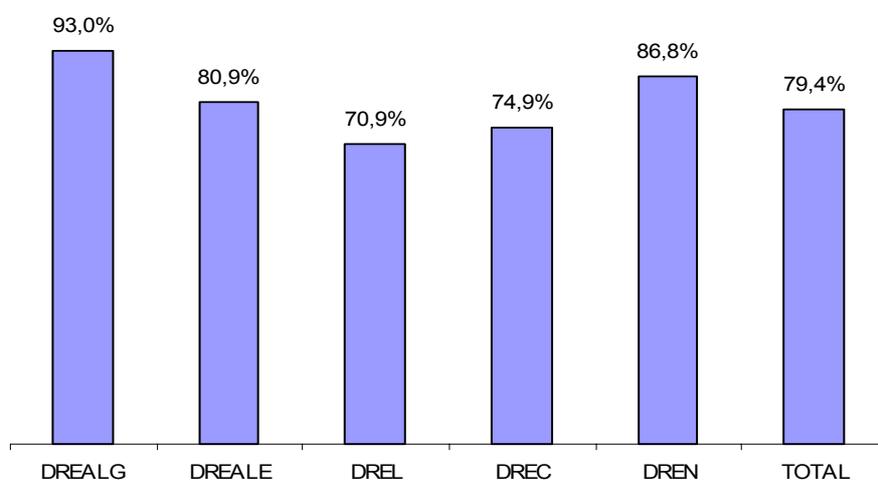
Gráfico 46 – Média de horas da componente não lectiva por professor titular de turma



Crédito de horas para apoio a alunos:

- Nas 214 unidades de gestão onde funcionava o 1.º ciclo do ensino básico foi utilizado o crédito de horas para apoio a alunos em 169 (79,0%) (gráfico 47 e anexo 5.8).

Gráfico 47 – Crédito de horas utilizado para apoio a alunos



Profissionais contratados para o desenvolvimento das actividades de enriquecimento curricular:

- Para o desenvolvimento das actividades de enriquecimento do currículo foram contratados pelas seguintes entidades 2566 profissionais (monitores, professores e técnicos): associações de pais e encarregados de educação – 2,1%; autarquias locais – 92,0%; órgãos de gestão dos agrupamentos – 1,5% e outras entidades – 4,4% (quadro XIV e anexo 5.9).

Quadro XIV – Contratação de Profissionais para actividades de enriquecimento curricular

Direcção Regional	Associação de Pais e EE	Autarquia	Órgão de Gestão	Outras entidades
DREALG	0,0%	100,0%	0,0%	0,0%
DREALE	0,0%	93,2%	0,0%	6,8%
DREL	5,8%	89,7%	0,5%	4,1%
DREC	2,1%	87,1%	1,2%	9,6%
DREN	0,6%	94,4%	2,6%	2,4%
TOTAL	2,1%	92,0%	1,5%	4,4%

2.º e 3.º Ciclos do ensino básico

Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/02, publicado no DR, II Série, de 23 de Abril, alterado pelo Despacho n.º 13 765/04, publicado no DR, II Série, de 13 de Julho e pelo Despacho n.º 16 068/05, publicado no DR, II Série, de 22 de Julho, na constituição das turmas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico devem prevalecer critérios de natureza pedagógica. Devem ser constituídas por um número mínimo de 24 alunos e um máximo de 28, excepto as que incluem alunos com necessidades educativas especiais (NEE) de carácter prolongado, que são constituídas por 20, não podendo incluir mais de dois nestas condições.

As turmas dos anos sequenciais podem funcionar com um número inferior de alunos, desde que se trate de assegurar o prosseguimento de estudos aos alunos que, no ano lectivo anterior, frequentaram a escola com aproveitamento. Deve, contudo, ter-se em consideração que cada turma só pode funcionar com qualquer número de alunos quando for única.

Podem ainda ser constituídas turmas com Percursos Curriculares Alternativos, nos termos do Despacho n.º 1/2006, de 6 de Janeiro e ao abrigo de outros projectos.

Tendo em conta o enquadramento referido, foram recolhido dados relativos a:

- Número de alunos dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico por escola;
- Dimensão das turmas;
- Turmas com menos de 24 alunos e mais de 28;
- Turmas constituídas ao abrigo de legislação específica;
- Turmas que integram alunos com necessidades educativas especiais;
- Alunos com necessidades educativas especiais apoiados;
- Alunos com necessidades educativas especiais sinalizados.

Dos dados recolhidos, podemos tirar as seguintes conclusões:

Alunos do 2.º ciclo do ensino básico por escola:

- As escolas com mais de 500 alunos localizavam-se nas Direcções Regionais de Educação de Lisboa e do Norte (quadro XV);
- As escolas da Direcção Regional de Educação do Alentejo tinham um número reduzido de alunos, quando comparadas com as das outras DRE (quadro XV);
- As escolas de menor dimensão tinham em média menos de 60 alunos, excepto na DREL onde este valor duplicava (quadro XV).

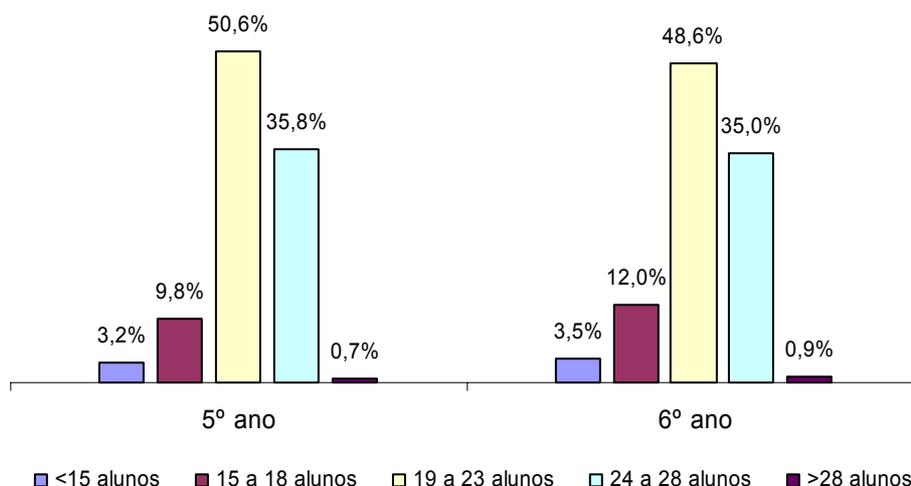
Quadro XV - Alunos do 2.º ciclo do ensino básico por escola

Direcção Regional	5%	25%	50%	75%	95%
DREALG	65	153	180	231	261
DREALE	45	97	138	217	331
DREL	121	196	292	386	709
DREC	55	97	152	259	364
DREN	74	189	255	361	632
TOTAL	58	138	220	328	627

Dimensão das turmas do 2.º ciclo:

- As turmas do 5.º ano representavam (gráfico 48, anexo 6.1):
 - com 19 a 23 alunos, 50,6%, oscilando entre 39,5% na DREN e 63,4% na DREC;
 - com 24 a 28 alunos, 35,8%, variando entre 12,4% na DREC e 52,5% na DREN;
 - com menos de 19 alunos, 13,0%, oscilando entre 7,4% na DREN e 28,8% na DREALG;
 - com mais de 28 só existiam na DREL (1,2%) e na DREN (0,7%).
- As turmas do 6.º ano representavam (gráfico 48, anexo 6.1):
 - com 19 a 23 alunos, 48,6%, oscilando entre 39,2% na DREN e 62,6% na DREC;
 - com 24 a 28 alunos, 35,0%, variando entre 7,4% na DREC e 50,8% na DREN;
 - com menos de 19 alunos, 15,5%, oscilando entre 8,8% na DREN e 30,1% na DREC;
 - com mais de 28, só existiam na DREL (1,2%) e na DREN (1,1%).

Gráfico 48 – Número de alunos por turma



Média de alunos por turma no 2.º ciclo:

- A média de alunos por turma, quer no 5.ºano, quer no 6.º, era de 21 alunos, variando entre um máximo de 22 na DREN e um mínimo de 19 na DREC. O desvio em relação à média era de 3,1 no 5.º ano e 3,2 no 6.º, variando entre as diferentes regiões (quadro XVI).

Quadro XVI - Média de alunos por turma

Direcção Regional	5.º ano		6.º ano	
	Média	Desvio padrão	Média	Desvio padrão
DREALG	20	3,3	20	3,6
DREALE	20	3,4	20	3,7
DREL	21	2,6	21	2,9
DREC	19	2,2	19	2,5
DREN	22	3,2	22	2,9
TOTAL	21	3,1	21	3,2

Turmas do 2.º ciclo constituídas ao abrigo de legislação específica:

- 2,3% destas turmas tinham sido constituídas com Percursos Curriculares Alternativos (quadro XVII e anexo 6.2);
- 2,7% das turmas do 5.º ano e 3,2% das turmas do 6.º ano tinham sido constituídas ao abrigo de outros projectos (quadro XVII e anexo 6.2).

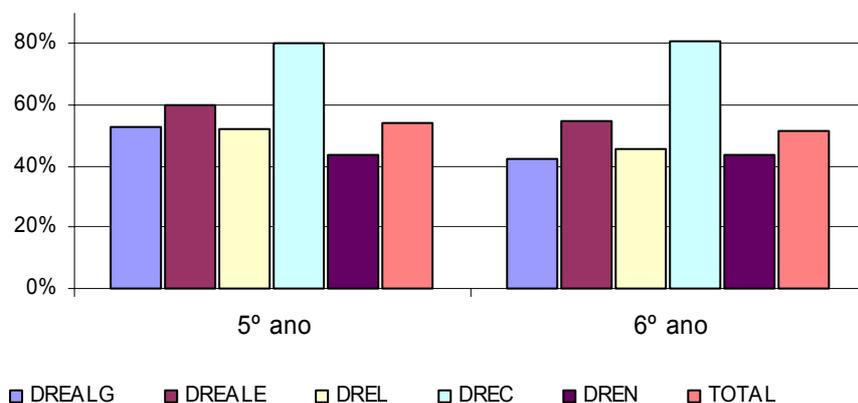
Quadro XVII – Turmas constituídas ao abrigo de legislação específica

Direcções Regionais	Turmas com Percursos Curriculares Alternativos		Turmas constituídas ao abrigo de outros projectos	
	5.º ano	6.º ano	5.º ano	6.º ano
DREALG	3,4%	7,4%	0,0%	0,0%
DREALE	6,3%	5,6%	0,0%	0,0%
DREL	2,7%	2,0%	7,5%	8,0%
DREC	2,0%	4,4%	0,5%	1,5%
DREN	1,3%	0,5%	0,0%	0,5%
TOTAL	2,3%	2,3%	2,7%	3,2%

Turmas do 2.º ciclo que integram alunos com necessidades educativas especiais:

- 54,3% das turmas do 5.º ano tinham alunos com NEE, oscilando esta percentagem entre 80,2% na DREC e 44,0% na DREN (gráfico 51 e anexo 6.3);
- 51,4% das turmas do 6.º ano tinham alunos com NEE, oscilando esta percentagem entre 80,8% na DREC e 42,6% na DREALG (gráfico 49 e anexo 6.3).

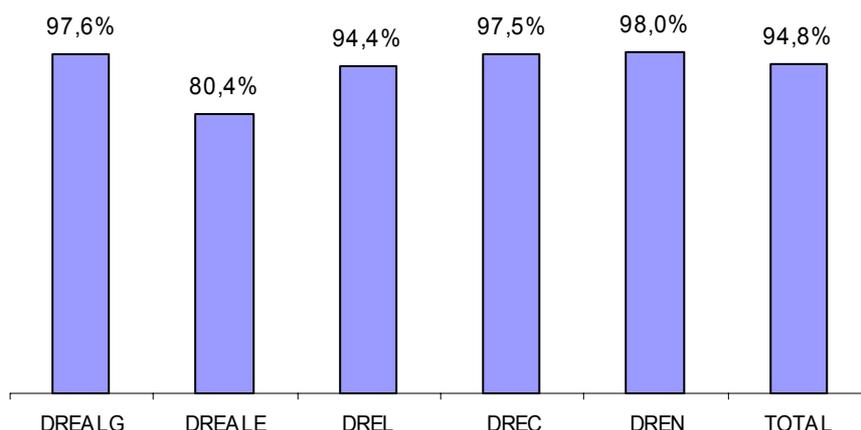
Gráfico 49 – Turmas que integram alunos com necessidades educativas especiais



Alunos com necessidades educativas especiais apoiados:

- 94,8% dos alunos do 2.º ciclo sinalizados estavam a ser apoiados. O peso relativo de alunos apoiados oscilava entre 97,6% na DREALG e 80,4% na DREALE (gráfico 50 e anexo 6.4)

Gráfico 50 – Alunos com necessidades educativas especiais apoiados



- No 2.º ciclo do ensino básico estavam sinalizados 2524 alunos com necessidades educativas especiais, o que correspondia a 4,9% do total de alunos matriculados neste nível de ensino (51 798).

Alunos do 3.º ciclo do ensino básico por escola:

- As escolas com mais alunos no 3.º ciclo situavam-se na DREL e na DREN, com 5% das escolas com mais de 514 e 566 alunos, respectivamente (quadro XVIII);
- As escolas da DREALE registavam o número mais reduzido de alunos, comparativamente às restantes DRE (quadro XVIII).

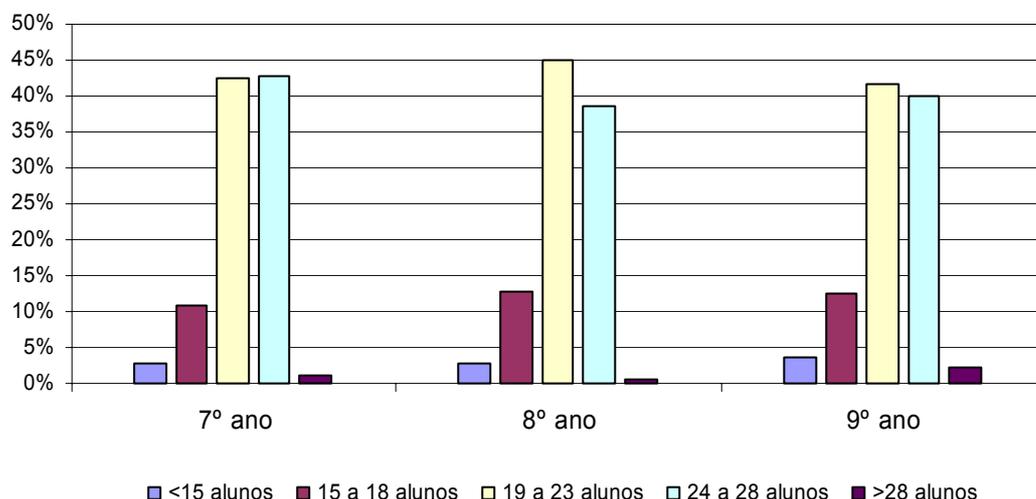
Quadro XVIII – Alunos do 3.º ciclo do ensino básico por escola

Direcção Regional	5%	25%	50%	75%	95%
DREALG	46	153	238	296	345
DREALE	81	118	160	197	296
DREL	128	190	282	358	514
DREC	76	123	190	253	363
DREN	108	217	298	400	566
TOTAL	83	164	259	348	517

Dimensão das turmas do 3.º ciclo:

- As turmas do 7.º ano representavam (gráfico 51 e anexo 6.5):
 - com 24 a 28 alunos, 42,7%, oscilando entre 13,3% na DREC e 54,3% na DREN;
 - com 19 a 23 alunos, 42,4%, variando entre 37,3% na DREN e 52,9% na DREALE;
 - com menos de 19 alunos, 13,8%, oscilando entre 7,2% na DREN e 38,7% na DREC;
 - com mais de 28 alunos só existiam na DREL (2,1%) e na DREN (1,2%).
- As turmas do 8.º ano representavam (gráfico 51 e anexo 6.5):
 - com 19 a 23 alunos, 45,0%, oscilando entre 33,8% na DREALE e 55,0% na DREC;
 - com 24 a 28 alunos, 38,7%, variando entre 11,1% na DREC e 52,7% na DREN;
 - com menos de 19 alunos, 15,8%, oscilando entre 7,4% na DREN e 38,5% na DREALE;
 - com mais de 28, 0,5%, não existiam na DREALG e DREALE.
- As turmas do 9.º ano representavam (gráfico 51 e anexo 6.5):
 - com 19 a 23 alunos, 41,7%, oscilando entre e 34,9% na DREN e 48,2% na DREC;
 - com 24 a 28 alunos, 40,0%, variando entre 21,2% na DREC e 52,2% na DREN;
 - com menos de 19 alunos, 16,0%, oscilando entre 10,3% na DREN e 35,8% na DREALE;
 - com mais de 28, 2,3%, não existiam na DREALG e DREALE.

Gráfico 51 – Número de alunos por turma



Média de alunos por turma no 3.º ciclo:

- A média global de alunos por turma era de 22 no 7.º ano, 21 no 8.º ano e de 22 no 9.º ano. O desvio em relação à média era de 3,2 no 7.º, 3,4 no 8.º e 9.º anos, variando de Direcção Regional para Direcção Regional (quadro XIX).

Quadro XIX – Média de alunos por turma

Direcção Regional	7.º ano		8.º ano		9.º ano	
	Média	Desvio padrão	Média	Desvio padrão	Média	Desvio padrão
DREALG	21	3,0	20	4,9	22	3,8
DREALT	20	3,0	20	4,1	20	3,4
DREL	23	2,7	22	2,9	22	2,8
DREC	19	3,1	19	3,1	20	3,3
DREN	23	2,8	23	2,7	23	3,5
TOTAL	22	3,2	21	3,4	22	3,4

Turmas do 3.º ciclo constituídas ao abrigo de legislação específica:

- 2,2% das turmas 7.º ano e 1,5% das turmas do 8.º e 9.º anos tinham sido constituídas com Percursos Curriculares Alternativos (quadro XX e anexo 6.6);
- 2,8% das turmas do 7.º ano, 2,4% das turmas do 8.º ano e 3,9% das turmas do 9.º tinham sido constituídas ao abrigo de outros projectos (quadro XX e anexo 6.6).

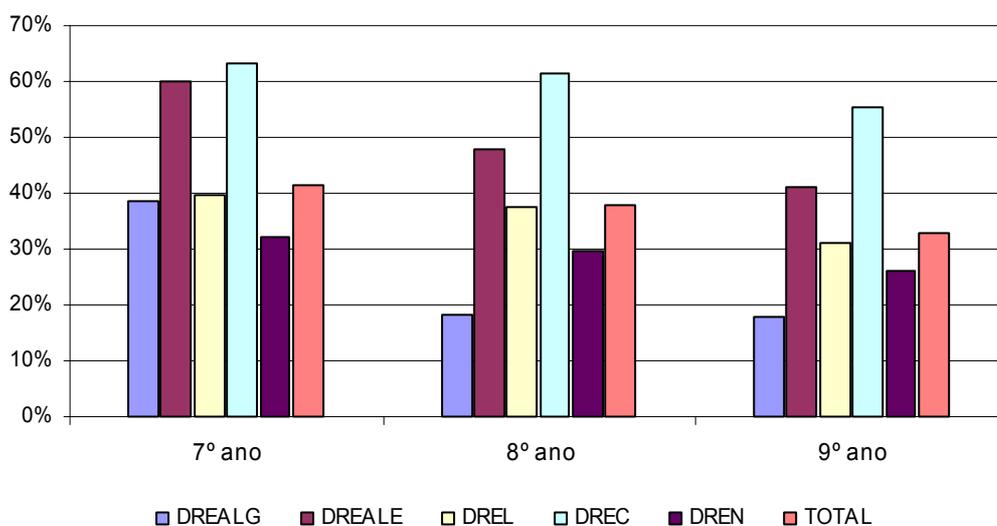
Quadro XX – Turmas constituídas ao abrigo de legislação específica

Direcção Regional	Turmas com Percursos Curriculares Alternativos			Turmas constituídas ao abrigo de outros projectos		
	7.º ano	8.º ano	9.º ano	7.º ano	8.º ano	9.º ano
DREALG	7,0%	8,2%	4,4%	1,8%	0,0%	0,0%
DREALE	0,0%	1,5%	0,0%	2,9%	0,0%	0,0%
DREL	1,8%	0,9%	1,9%	6,8%	6,8%	9,5%
DREC	5,1%	2,9%	2,4%	1,0%	1,8%	0,6%
DREN	1,2%	0,5%	0,7%	0,6%	0,0%	2,1%
TOTAL	2,2%	1,5%	1,5%	2,8%	2,4%	3,9%

Turmas do 3.º ciclo que integram alunos com necessidades educativas especiais:

- 41,5% das turmas do 7.º ano, 38,0% das turmas do 8.º ano e 33,0% das turmas do 9.º ano integravam alunos com NEE (gráfico 52 e anexo 6.7);
- Nos três anos de escolaridade, o peso relativo mais elevado registava-se na DREC, 63,3% no 7.º ano, 61,4% no 8.º e 55,3% no 9.º e na DREALE, 60,0% no 7.º ano, 47,7% no 8.º e 41,1% no 9.º (gráfico 52 e anexo 6.7).

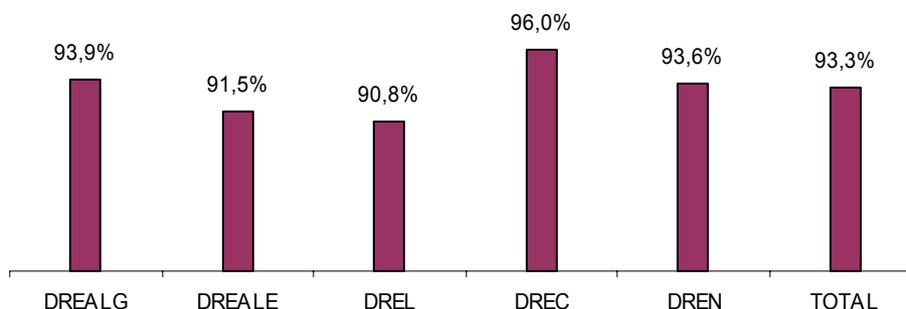
Gráfico 52 – Turmas que integram alunos com necessidades educativas especiais



Alunos com necessidades educativas especiais apoiados:

- 93,3% dos alunos do 3.º ciclo sinalizados estavam a ser apoiados. O peso relativo dos alunos apoiados oscilava entre 96,0% na DREC e 90,8% na DREL (gráfico 53 e anexo 6.8)

Gráfico 53 – Alunos com necessidades educativas especiais apoiados



- No 3.º ciclo do ensino básico estavam sinalizados 2158 alunos com necessidades educativas especiais, o que correspondia a 3,0% do total de alunos matriculados neste nível de ensino (72 268).

Ensino secundário

Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/02, publicado no DR, II Série, de 23 de Abril, alterado pelo Despacho n.º 13 765/04, publicado no DR, II Série, de 13 de Julho e pelo Despacho n.º 16068/05, publicado no DR, II Série, de 22 de Julho, na constituição das turmas do ensino secundário devem prevalecer critérios de natureza pedagógica. Estas turmas devem ser constituídas por um número mínimo de 24 alunos e um máximo de 28, excepto as que incluem alunos com NEE de carácter prolongado, que devem ser constituídas por 20 alunos, não podendo incluir mais de dois alunos nestas condições.

As turmas/disciplinas dos anos sequenciais podem funcionar com um número de alunos inferior, desde que se trate de assegurar o prosseguimento de estudos aos alunos que, no ano lectivo anterior, frequentaram a escola com aproveitamento. Deve, contudo, ter-se em consideração que cada turma ou disciplina só pode funcionar com qualquer número de alunos quando for única.

Nos cursos científico-humanísticos, nos cursos tecnológicos e nos cursos artísticos especializados, nos domínios das Artes Visuais e dos Audiovisuais, o número mínimo para abertura de curso é de 24 alunos e de uma disciplina de opção é de 14 alunos.

O desdobramento de turmas, nas disciplinas constantes do anexo I do Despacho n.º 13 765/04, é autorizado desde que sejam constituídas pelo mínimo de alunos nele referidos.

Tendo em conta este enquadramento, foram recolhidos dados relativos a:

- Inscrição dos alunos nos cursos gerais/científico-humanísticos e tecnológicos;
- Distribuição de alunos por turma;
- Turmas com menos de 24 e mais de 28 alunos;
- Turmas que integram alunos com NEE;
- Alunos com NEE apoiados;
- Grupos/disciplina constituídos.

Apurados os dados, pode concluir-se o seguinte:

Alunos inscritos nos cursos científico-humanísticos e tecnológicos:

- 80,0% dos alunos inscritos frequentavam cursos científico-humanísticos, registando-se um peso relativo de frequência muito inferior nos cursos tecnológicos, 20,0% (quadro XXI e anexo 7.1).

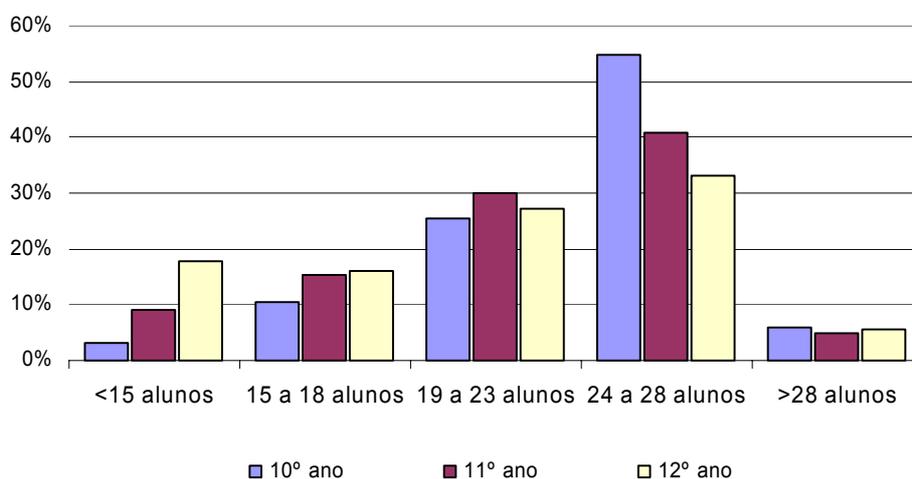
XXI – Alunos inscritos nos cursos científico-humanísticos e tecnológicos

Direcção Regional	Cursos científico-humanísticos	Cursos tecnológicos
DREALG	79,6%	20,4%
DREALE	78,4%	21,6%
DREL	81,0%	19,0%
DREC	74,5%	25,5%
DREN	81,7%	18,3%
TOTAL	80,0%	20,0%

Distribuição de alunos por turma nos cursos científico-humanísticos:

- Nestes cursos, as turmas em maior número eram as que tinham entre 24 e 28 alunos: 54,8% no 10.º ano, 40,8% no 11.º ano e 33,2% no 12.º ano (gráfico 54 e anexo 7.2)
- As turmas com 19 a 23 alunos representavam no 10.º ano 25,4%, no 11.º ano 29,9% e no 12.º ano 27,2% (gráfico 57 e anexo 7.2);
- As turmas que tinham menos de 19 alunos representavam no 10.º ano 13,7%, no 11.º ano 24,3% e no 12.º ano 33,9% (gráfico 57 e anexo 7.2);
- As turmas com mais de 28 alunos representavam no 10.º ano 6,1%, no 11.º ano 5,0% e no 12.º ano 5,7% (gráfico 57 e anexo 7.2);
- A média de alunos por turma era: no 10.º ano de 23, sendo o desvio em relação à média de 3,8; no 11.º ano de 21 com um desvio em relação à média de 4,3; no 12.º ano de 20 e o desvio em relação à média de 4,8 (anexo 7.2).

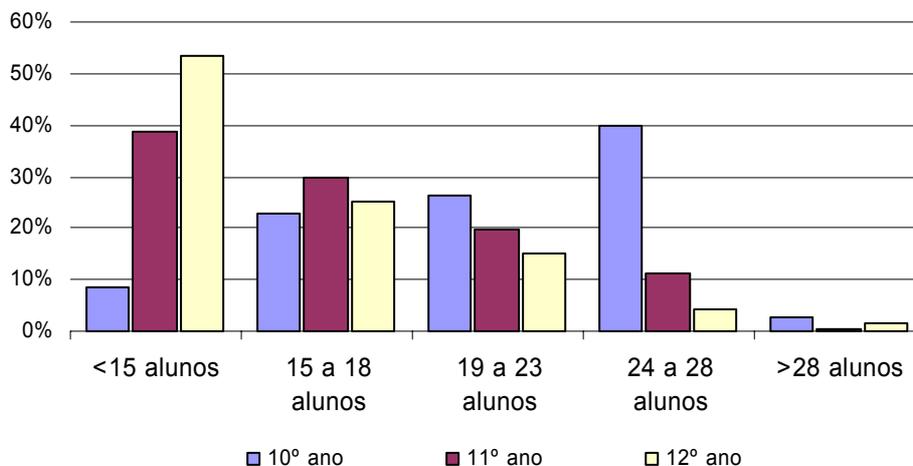
Gráficos 54 – Distribuição de alunos por turma nos cursos científico-humanísticos



Distribuição de alunos por turma nos cursos tecnológicos:

- Nestes cursos, 31,2% das turmas do 10.º ano, 68,5% do 11.º ano e 78,7% do 12.º ano tinham menos de 19 alunos (gráfico 55 e anexo 7.4);
- No 10.º ano, 65,9% das turmas tinham de 19 a 28 alunos (gráfico 55 e anexo 7.4);
- A média de alunos por turma era: no 10.º ano de 22, sendo o desvio em relação à média de 4,4; no 11.º ano de 15 com um desvio em relação à média de 5,2; no 12.º ano de 14 e o desvio em relação à média de 5,5 (anexo 7.3).

Gráficos 55 – Distribuição de alunos por turma nos cursos tecnológicos

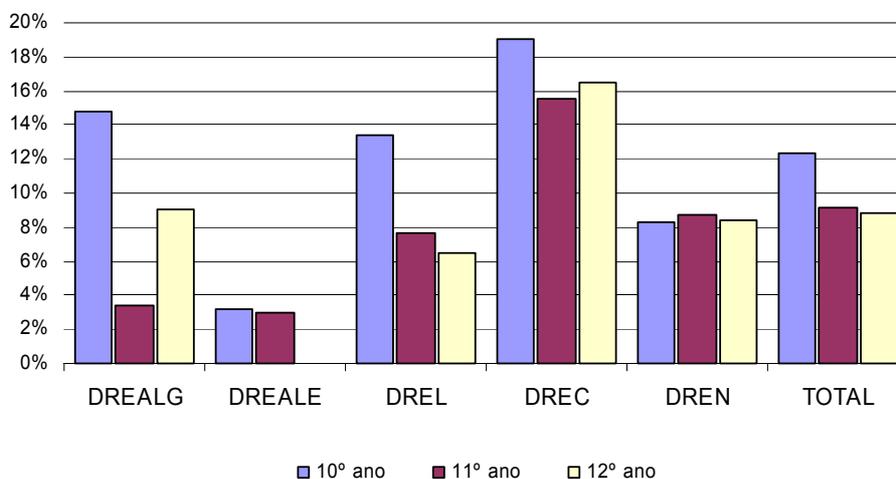


Turmas que integram alunos com necessidades educativas especiais:

- 12,3% das turmas do 10.º ano, 9,1% do 11.º e 8,9% do 12.º tinham alunos com NEE, verificavam-se percentagens mais elevadas na DREC: 19,0% no 10.º ano, 15,6% no 11.º e 16,4% no 12.º (gráfico 56 e anexo 7.5).

-

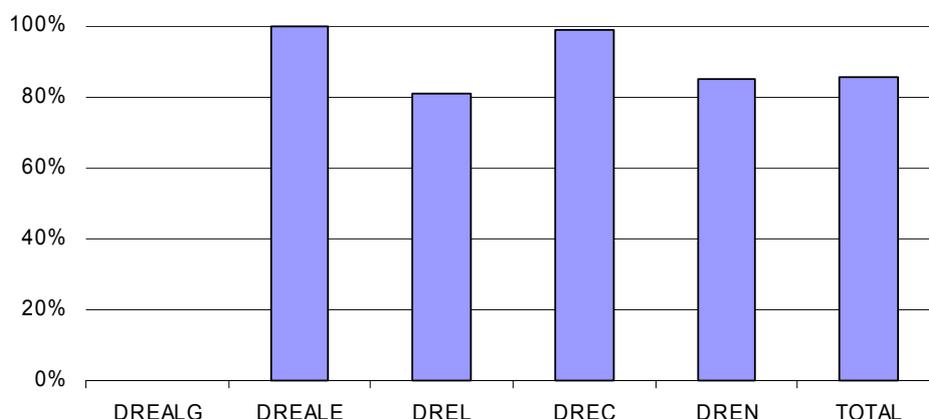
Gráfico 56 – Turmas que integram alunos com necessidades educativas especiais



Alunos com necessidades educativas especiais apoiados:

- 85,8% dos alunos sinalizados estavam a ser apoiados. O peso relativo de alunos apoiados oscilava entre 100% na DREALE e 80,8% na DREL (gráfico 57 e anexo 7.6).

Gráfico 57 – Alunos com necessidades educativas especiais apoiados



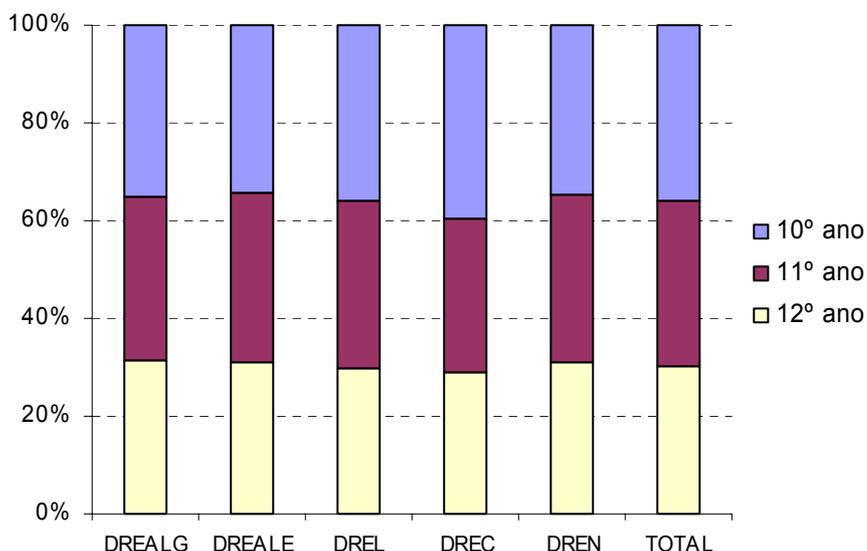
- No ensino secundário estavam sinalizados 332 alunos com necessidades educativas especiais, o que correspondia a 0,7% do total de alunos matriculados neste nível de ensino.

Grupos disciplina constituídos:

No ensino secundário, entende-se por grupo-disciplina o conjunto de alunos constituído para frequentar uma qualquer disciplina. Assim, numa só turma, existirão tantos grupos-disciplina quantas as disciplinas leccionadas nessa turma, ou, eventualmente, mais, se existirem desdobramento de grupos nalguma delas.

- 36,0% dos grupos-disciplina eram do 10.º ano, oscilando entre 34,1% na DREALE e 39,4% na DREC (gráfico 58 e anexo 7.7);
- 33,7% dos grupos-disciplina eram do 11.º ano, oscilando entre 31,6% na DREC e 35,1% na DREALE (gráfico 58 e anexo 7.7);
- 30,3% dos grupos-disciplina eram do 12.º ano, oscilando entre 29,0% na DREC e 31,4% na DREALG (gráfico 58 e anexo 7.7).

Gráfico 58 – Grupos de alunos constituídos



Cursos de educação e formação

O Despacho Conjunto n.º 453/2004, de 27 de Julho, alterado pela rectificação n.º 1673/04, de 7 de Setembro, criou os cursos de educação e formação profissionalmente qualificantes, destinados, preferencialmente, aos jovens de idade igual ou superior aos 15 anos.

O regulamento destes cursos, anexo ao referido despacho, estabelece as tipologias dos percursos escolares, bem como as condições de acesso e de certificação escolar e profissional.

Esta oferta formativa visa, de forma sistemática, a promoção do sucesso escolar e a prevenção de diferentes formas de abandono escolar. No quadro das políticas activas de emprego, pretende-se, ainda, melhorar as condições de empregabilidade e de transição para a vida activa.

A iniciativa para o funcionamento destes cursos cabe, em geral, às escolas que deverão articular-se com outras entidades da comunidade, designadamente órgãos autárquicos, empresas, associações de âmbito local ou regional e outros parceiros sociais.

O acesso dos candidatos a cada curso tem por base um processo de orientação escolar e profissional a desenvolver pelos Centros de Apoio Sócio-Educativo (CASE) e os Serviços de Psicologia e Orientação da escola.

É celebrado um contrato de formação entre a escola e o formando (ou o encarregado de educação no caso deste ser menor) que estabelece as cláusulas, salvaguardando o estatuto do aluno (Decreto-lei n.º 30/02 de 20/12) e define os respectivos deveres e direitos.

Os percursos que integram esta oferta formativa incluem uma formação prática, estruturada em forma de plano individual de formação ou de roteiro de actividades a desenvolver em contexto de trabalho e assume a forma de estágio. Consubstancia-se num protocolo estabelecido entre a escola, o formando – ou o seu encarregado de educação, no caso daquele ser menor – e a entidade organizadora do estágio.

Todos os docentes destes cursos dispõem de 1,5 horas (1 bloco de 90 minutos) para coordenação de actividades de ensino-aprendizagem.

A coordenação técnico-pedagógica dos cursos cabe a um director de curso, nomeado pela escola, o qual tem direito a 3 ou 4,5 horas equiparadas a serviço lectivo, consoante haja uma ou duas turmas em funcionamento.

Durante o período de realização dos estágios o professor acompanhante dispõe de uma equiparação de 1,5 horas semanais por cada aluno que acompanhe.

A candidatura para o funcionamento de um curso é formalizada através do preenchimento de um formulário a enviar à DRE respectiva, cabendo também a esta a autorização de funcionamento dos cursos a desenvolver nos estabelecimentos de ensino.

O número mínimo de alunos por turma é de 10 e o máximo de 20, excepto nas acções inseridas no âmbito da cláusula de formação (Decreto Regulamentar n.º 16/2002, de 15 de Março).

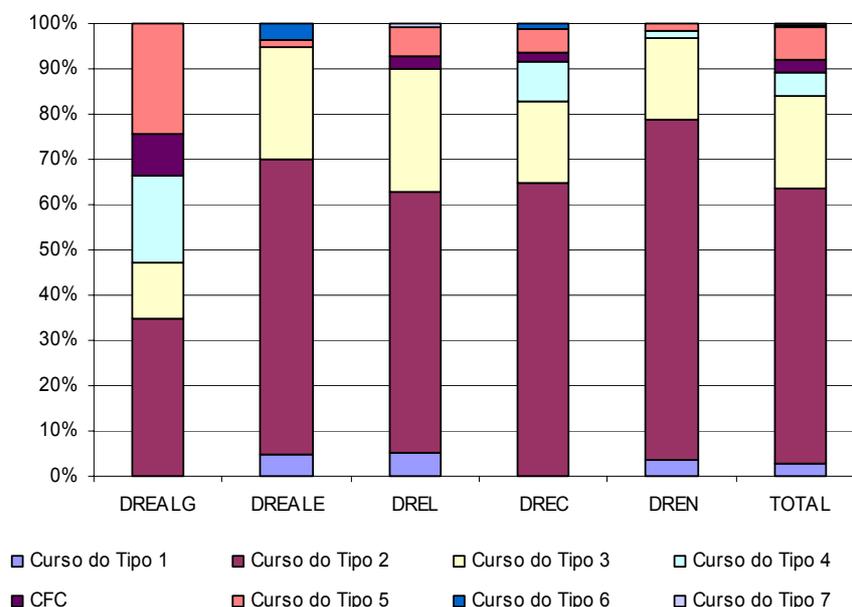
Tendo em conta o enquadramento referido, foram recolhidos dados relativos a:

- Alunos por tipologia dos percursos;
- Número de alunos por turma.

Alunos por tipologia dos percursos:

- Cursos tipo 1 – destinados a alunos com habilitação inferior ao 6.º ano de escolaridade, conferindo este grau de escolaridade (duração até dois anos) e um nível 1 de qualificação profissional. Nas unidades de gestão intervencionadas, frequentavam este tipo de cursos 145 alunos, representando 2,8% dos alunos inscritos em cursos de educação e formação. Não existiam nas unidades de gestão intervencionadas da DREALG e DREC (gráfico 59 e anexo 8.1);
- Cursos tipo 2 – destinados a alunos com o 6.º ano de escolaridade, 7.º ou frequência do 8.º ano, conferindo o 9.º ano de escolaridade (duração dois anos) e um nível 2 de qualificação profissional. Eram frequentados por 3149 alunos, representando 60,6% dos alunos inscritos em cursos de educação formação (gráfico 59 e anexo 8.1);
- Cursos tipo 3 – destinados a alunos com aproveitamento no 8.º ano, ou com frequência, sem aproveitamento, do 9.º ano, conferindo o 9.º ano de escolaridade (duração um ano) e um nível 2 de qualificação profissional. Eram frequentados por 1066 alunos, representando 20,5% dos alunos inscritos em cursos de educação formação (gráfico 59 e anexo 8.1);
- Cursos tipo 4 – destinados a alunos com aproveitamento no 9.º ano, ou com frequência do nível secundário com uma ou mais retenções, sem o concluir (duração um ano) e uma certificação de competências escolares – nível 2 de qualificação profissional. Eram frequentados por 274 alunos, representando 5,3% dos alunos inscritos em cursos de educação formação. Não existiam nas unidades de gestão intervencionadas da DREALG e DREL (gráfico 59 e anexo 8.1);
- Curso de formação complementar (CFC) – destinado a alunos titulares de um curso de tipo 2 ou 3 ou de 9.º ano, que pretendam prosseguir a sua formação (duração um ano) e certificação de competências escolares. Eram frequentados por 139 alunos, representando 2,7% dos alunos inscritos em cursos de educação formação. Não existiam nas unidades de gestão intervencionadas da DREALE e DREN (gráfico 59 e anexo 8.1);
- Cursos tipo 5 – destinados a alunos com aproveitamento no 10.º ano do ensino secundário ou equivalente, ou frequência do 11.º, sem aproveitamento, ou titular de percurso tipo 4, ou 10.º ano profissionalizante, ou curso de qualificação inicial de nível 2 com curso de formação complementar (duração dois anos) e uma certificação de ensino secundário (12.º ano) – nível 3 de qualificação profissional. Eram frequentados por 377 alunos, representando 7,3% dos alunos inscritos em cursos de educação formação (gráfico 59 e anexo 8.1);
- Cursos tipo 6 – destinados a alunos com aproveitamento no 11.º ano do ensino secundário ou equivalente ou frequência do 12.º sem aproveitamento (duração um ano) e uma certificação de ensino secundário (12.º ano) – nível 3 de qualificação profissional. Eram frequentados por 30 alunos, representando 0,6% dos alunos inscritos em cursos de educação formação. Só existiam nas unidades de gestão intervencionadas da DREALE e DREC (gráfico 59 e anexo 8.1);
- Cursos tipo 7 – destinados a alunos titulares do 12.º ano de um curso científico-humanísticos ou equivalente do nível secundário de educação que pertença à mesma ou a área de formação afim (duração um ano) e uma certificação de nível 3 de qualificação profissional. Eram frequentados por 15 alunos (todos da DREL), representando 0,3% dos alunos inscritos em cursos de educação formação (gráfico 59 e anexo 8.1);

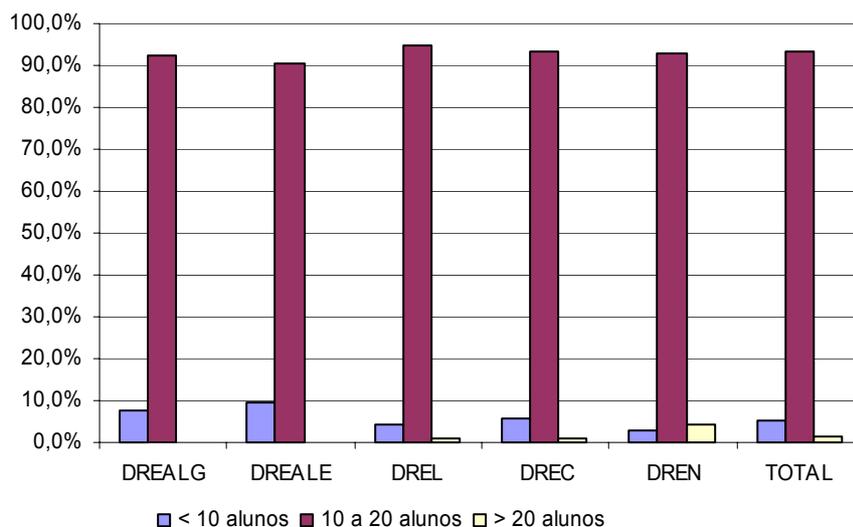
Gráfico 59 – alunos por tipo de cursos



Número de alunos por turma:

- Nestes cursos formaram-se 355 turmas, 93,2% (331) tinham entre 10 a 20 alunos, 5,4% (19) tinham menos de 10 alunos e 1,4% (5) tinham mais de 20 alunos (gráfico 60 e anexo 8.2).

Gráfico 60 – Número de alunos por turma



Cursos de educação formação de adultos

O Despacho Conjunto n.º 1083/2000, de 20 de Novembro, alterado pelo Despacho Conjunto n.º 650/2001, de 20 de Julho, criou os cursos de educação e formação de adultos (cursos EFA), oferta integrada de educação destinada a públicos adultos que contribua para a redução do défice de qualificação escolar e profissional.

Esta oferta formativa constitui-se como um campo de aplicação de modelos inovadores de educação e formação de adultos, assentes em percursos flexíveis e modulares, através da aplicação de:

- Um referencial de competências chave, para a formação de base;
- Um referencial de formação, para a formação profissionalizante, assente em itinerários de qualificação organizados em unidades capitalizáveis;
- Processos estruturados para reconhecimento e validação de competências adquiridas ao longo da vida por via formal ou informal.

A conclusão com aproveitamento de um curso EFA, confere uma certificação escolar equivalente aos 4.º, 6.º ou 9.º anos de escolaridade e aos níveis I ou II de qualificação profissional, de acordo com o ciclo de ensino completo.

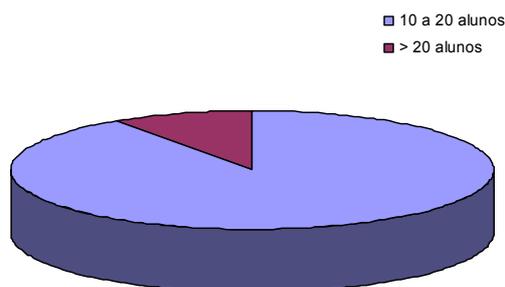
A proposta de constituição dos cursos é apresentada, pelas entidades formadoras, em formulário próprio. A autorização para o funcionamento dos cursos é da competência da Direcção-Geral de Formação Vocacional em articulação com as Direcções Regionais de Educação e com as delegações regionais do Instituto de Emprego e Formação Profissional, quando se trate de entidades não pertencentes à rede de oferta pública.

No caso da rede pública dos Ministérios da Educação e do Trabalho e da Solidariedade, a autorização cabe às respectivas estruturas de gestão, salvaguardando-se sempre a aplicação do modelo de formação aprovado pelo regulamento anexo ao referido despacho conjunto.

Tendo em conta o enquadramento referido, foram recolhidos dados relativos ao número de alunos e dimensão das turmas:

- Frequentavam as escolas intervencionadas 503 alunos (anexo 8.3), distribuídos por 32 turmas, com as seguintes dimensões:
 - 90,6% das turmas tinham entre 10 e 20 alunos, sendo a percentagem de 57,1% na DREC e 100% nas outras DRE (gráfico 61 e anexo 8.4);
 - 9,4% das turmas tinham mais de 20 alunos, pertencendo à região da DREC (gráfico 61 e anexo 8.4).

Gráfico 61 – Número de alunos por turma



Cursos profissionais de nível secundário de educação

O Despacho n.º 14 758/04, de 23 de Julho, conjugado com a rectificação n.º 1645/04, de 2 de Setembro, define, de acordo com o previsto no artigo 38.º da Portaria n.º 550-C/2004, de 21 de Maio, as condições para o funcionamento, nas escolas ou agrupamentos de escolas integrados na rede pública de estabelecimentos de educação e ensino, dos cursos profissionais do nível secundário de educação criados de acordo com o Decreto-Lei n.º 74/04, de 26 de Março. No ciclo de formação de 2004/2005 a 2006/2007, os cursos funcionarão em regime de experiência pedagógica.

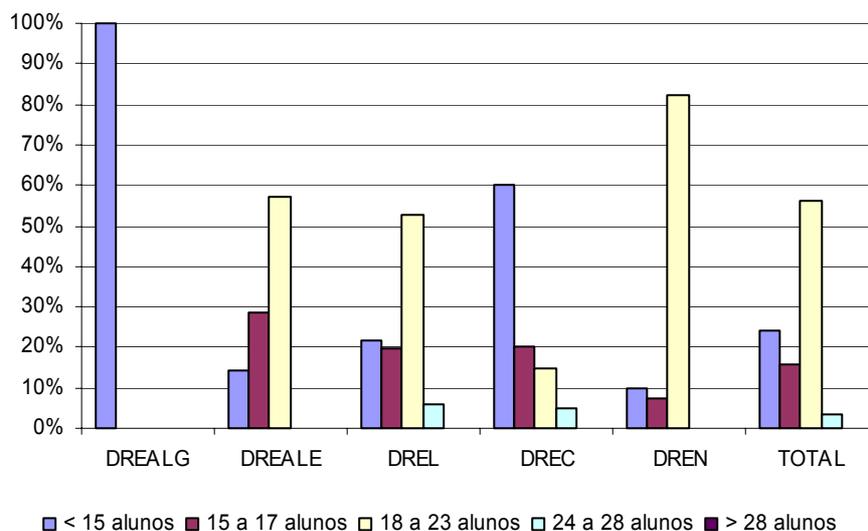
Nos termos do capítulo VI, do mesmo despacho, as turmas são constituídas por um número mínimo de 18 e máximo de 23 alunos. Em circunstâncias especiais, devidamente fundamentadas, poderá ser autorizada pela respectiva DRE, sob proposta do órgão de direcção executiva do estabelecimento de ensino, ouvido o conselho pedagógico, a abertura ou o funcionamento de turmas com um número de alunos inferior ao estabelecido anteriormente, até ao limite mínimo de 15, ou superior, até ao máximo de 28.

Nos termos do n.º 27 do mesmo despacho é autorizado o desdobramento de turmas nas disciplinas de língua estrangeira e de carácter laboratorial.

Tendo em conta o enquadramento referido, foram recolhidos dados relativos ao número de alunos e dimensão das turmas:

- Frequentavam as escolas intervencionadas 2111 alunos (anexo 8.5), distribuídos por 119 turmas, com as seguintes dimensões:
 - 56,3% tinham entre 18 e 23 alunos, oscilando esta percentagem entre 15,0% na DREC e 82,5% na DREN (gráfico 62 e anexo 8.6);
 - 24,4% tinham menos de 15 alunos, oscilando esta percentagem entre 100% na DREALG e 10,0% na DREN (gráfico 62 e anexo 8.6);
 - 16,0% tinham entre 15 e 17 alunos, oscilando esta percentagem entre 7,5% na DREN e 28,6% na DREALE (gráfico 62 e anexo 8.6);
 - 3,4% tinham entre 24 e 28 alunos, existindo apenas na DREL e DREC (gráfico 62 e anexos 8.6).
- Duas turmas da DREN não estavam previstas na rede.

Gráfico 62 – Alunos por turma



Docente nos 2.º e 3.º ciclos dos ensinos básico e secundário

Os docentes dos 2.º e 3.º ciclos dos ensinos básico e secundário têm um horário de trabalho normal de 35 horas, integrando uma componente lectiva e uma componente não lectiva, nos termos do art.º 76.º do Estatuto da Carreira Docente (ECD) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 105/97, de 29 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho.

A componente lectiva é de 22 horas semanais para o pessoal docente dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e de 20 horas para os professores que leccionam exclusivamente no ensino secundário (art.º 77.º do ECD). A componente lectiva dos docentes é reduzida por idade e tempo de serviço, sucessivamente de 2, 4, 6 ou 8 horas semanais, nos termos do art. 79.º do ECD. Também concorrem para a redução da componente lectiva o exercício de funções nos órgãos de gestão dos estabelecimentos de educação ou ensino e o desempenho de cargos de natureza pedagógica, neste último caso, depois de sucessivamente subtraídas as horas correspondentes à redução da componente lectiva semanal de que os docentes já beneficiam, nos termos do art.º 79.º do ECD, em condições a definir por Despacho do Ministro da Educação (art.º 80.º do ECD).

Os docentes podem ser dispensados, total ou parcialmente, da componente lectiva por motivos de doença devidamente comprovada, nos termos do art.º 81.º do ECD.

Todo o serviço docente prestado para além da componente lectiva a que o professor se encontra obrigado, pelo efeito conjugado dos artigos 77.º e 79.º do ECD, é considerado serviço docente extraordinário (art.º 83.º do ECD). Todas as horas lectivas leccionadas após as 19 horas são consideradas como horas lectivas nocturnas, sendo bonificadas com o factor 1,5 (art.º 84.º do ECD).

No horário de trabalho do pessoal docente é obrigatoriamente registada a totalidade das horas correspondentes à duração da respectiva prestação semanal de trabalho, com excepção da componente não lectiva destinada a trabalho individual e da participação em reuniões de natureza pedagógica, convocadas nos termos legais (n.º 2 do art.º 2.º do Despacho n.º 13 599/2006, publicado no DR, II, de 28 de Junho).

Na organização da componente lectiva do horário semanal dos docentes é aplicável a tabela constante do n.º 1 do Despacho n.º 13 781/2001, DR II, de 3 de Julho, marcando-se assim, no horário de cada docente, 1 ou 2 tempos a serem utilizados para o desenvolvimento de actividades e medidas de apoio educativo, complemento curricular, reforço de aprendizagens e acompanhamento de alunos em caso de ausência do respectivo docente (n.º 2 do art.º 3.º do Despacho n.º 13 599/2006, publicado no DR, II, de 28 de Junho).

O desempenho de cargos de natureza pedagógica é prioritariamente efectuado nas horas de redução da componente lectiva semanal de que o docente beneficie nos termos do art.º 79.º do ECD ou nas horas marcadas no respectivo horário para a prestação de trabalho a nível de estabelecimento, com excepção dos cargos de Director de Turma do ensino diurno, orientador de estágio/delegado à profissionalização e responsável por grupo/equipa do Desporto Escolar (n.º 2 e 6 do art.º 7.º do Despacho n.º 13 599/2006, publicado no DR, II, de 28 de Junho).

O crédito global atribuído às escolas e agrupamento de escolas para o desempenho de funções de coordenação é determinado de acordo com a seguinte tabela (n.º 3 do art.º 7.º do Despacho n.º 13 599/2006, publicado no DR, II, de 28 de Junho):

Número de horas de redução da componente lectiva semanal atribuída à totalidade dos docentes em exercício na escola ou agrupamento, ao abrigo do artigo 79.º do ECD	Número de horas de crédito
De 0 a 100	88
De 101 a 144	44
De 145 a 188	22
Superior a 188	16

A mobilidade do pessoal docente, dos 2.º e 3.º ciclos dos ensinos básico e secundário, é realizada por concurso (art.º 123.º do ECD) regulado pelo Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro.

A insuficiência de tempos lectivos – eventualmente originada pela diminuição do número de alunos nas escolas – pode dar origem a horários «zero», isto é, horários para os quais não existem horas da componente lectiva, e a horários com insuficiência de tempos lectivos nos grupos disciplinares e nas escolas a cujo quadro os docentes pertencem ou estão afectos (caso dos docentes do Quadro de Zona Pedagógica). Estes horários implicam o pagamento do vencimento completo. São diferentes dos horários incompletos ocupados através de contratação cíclica ou oferta de escola, nos termos dos artigos 54.º, 56.º e 59.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, os quais resultam da sobra de horas lectivas nos grupos disciplinares e correspondem a um vencimento proporcional ao respectivo número de horas.

Tendo em conta o enquadramento referido, foram recolhidos, por Direcção Regional de Educação, dados relativos ao:

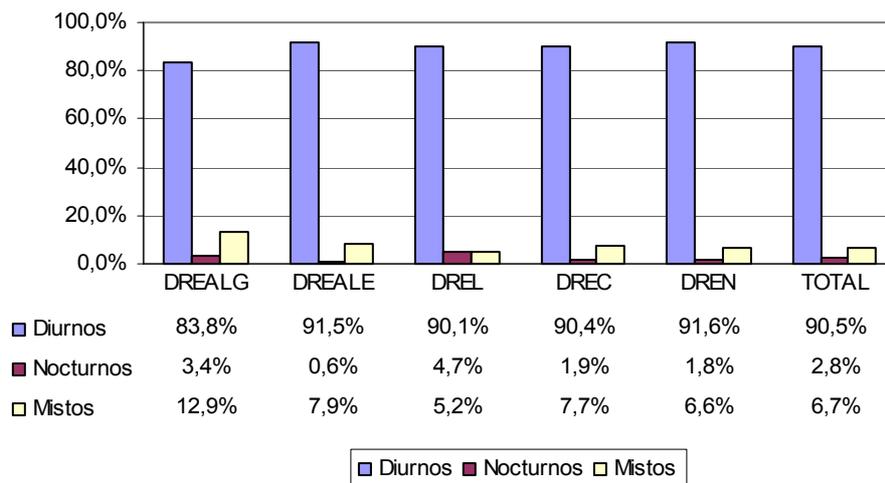
- Número de semanários/horários diurnos, nocturnos e mistos;
- Número de semanários/horários completos e incompletos;
- Número de horas efectivamente lectivas nocturnas;
- Número de horas lectivas extraordinárias;
- Número de horas lectivas leccionadas fora da escola, em hospitais, prisões e autarquias;
- Número de horas de redução da componente lectiva e sua natureza;
- Número de horas docentes atribuídas de acordo com a tabela constante do n.º 1 do Despacho n.º 13 781/2001;
- Número de tempos da componente não lectiva e sua natureza;
- Número de horários «zero» e com insuficiência de tempos lectivos;
- Número de horários docentes ocupados por docentes destacados por condições específicas;
- Número de horários docentes ocupados por afectação dos professores dos quadros de zona pedagógica;
- Número de horários docentes ocupados por destacamento de professores dos quadros;
- Número de horários docentes ocupados por professores contratados;
- Número de horários docentes ocupados por contratação através de oferta de escola;
- Número de horários docentes ainda não ocupados à data da intervenção;
- Nível de mobilidade do pessoal docente;
- Número de docentes da educação especial.

Dos dados recolhidos, podemos tirar as seguintes conclusões:

Tipos de semanários/horários docentes:

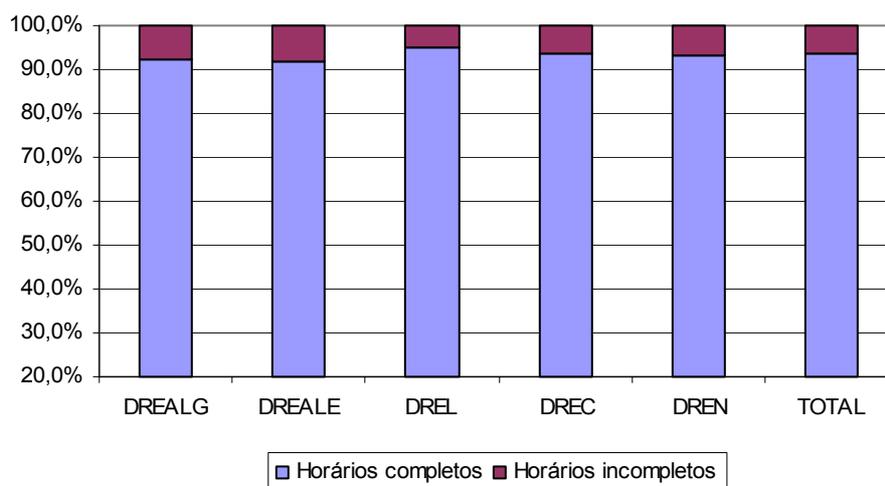
- 90,5% do total dos horários eram diurnos. A DREL era a região onde os semanários/horários nocturnos tinham maior peso – 4,7%. A DREALG era a região onde os semanários/horários mistos eram relativamente mais frequentes – 12,9% (gráfico 63 e anexo 9.1);

Gráfico 63 – Semanários horários diurnos, nocturnos e mistos



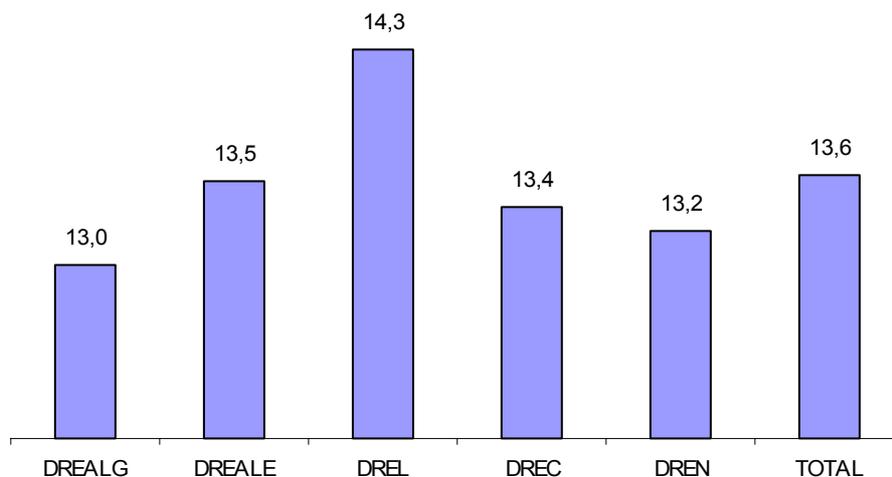
- 6,2% do total dos horários eram incompletos. Era na DREALE e DREALG que os horários incompletos eram relativamente mais frequentes – 8,1% e 7,9%, respectivamente (gráfico 64 e anexo 9.2);

Gráfico 64 – Semanários horários completos e incompletos



- Os horários incompletos tinham em média 13,6 horas, sendo na Direcção Regional de Educação de Lisboa que esta média era maior – 14,3 horas (gráfico 65 e anexo 9.3).

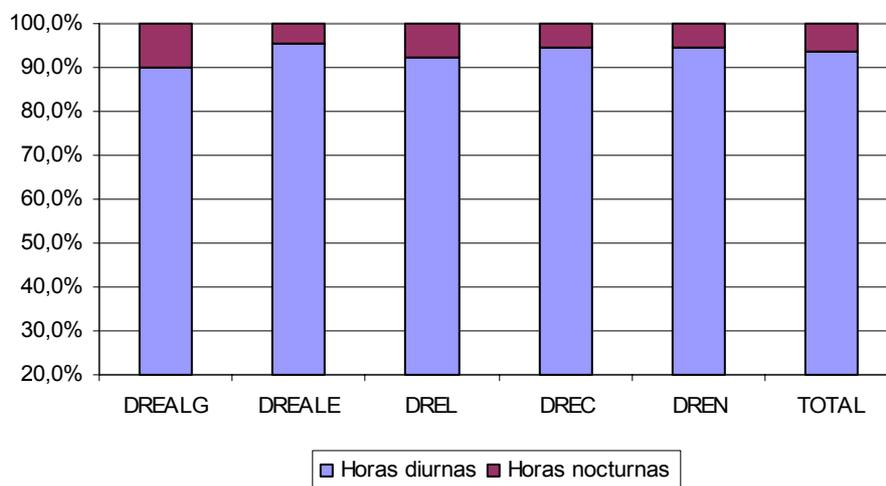
Gráfico 65 – Média de horas lectivas por horário incompleto requisitado



Tipo de horas efectivamente lectivas dos semanários/horários docentes:

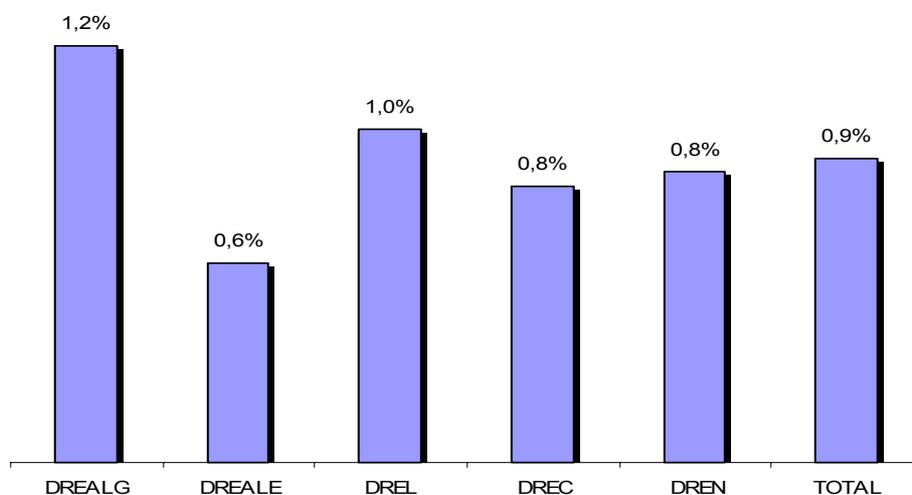
- 6,4% das horas efectivamente lectivas eram nocturnas, havendo um equilíbrio em relação ao peso relativo destas horas em todas as DRE, com excepção da DREALG e da DREL onde o peso relativo destas horas atingia, respectivamente, 10,0% e 7,9% (gráfico 66 e anexo 9.4);

Gráfico 66 – Horas efectivamente lectivas diurnas e nocturnas



- 0,9% das horas efectivamente lectivas correspondiam a horas extraordinárias, sendo na DREALG que o peso relativo daquelas horas era maior – 1,2% (gráfico 67 e anexo 9.5);

Gráfico 67 – Peso relativo das horas extraordinárias no total das horas efectivamente lectivas



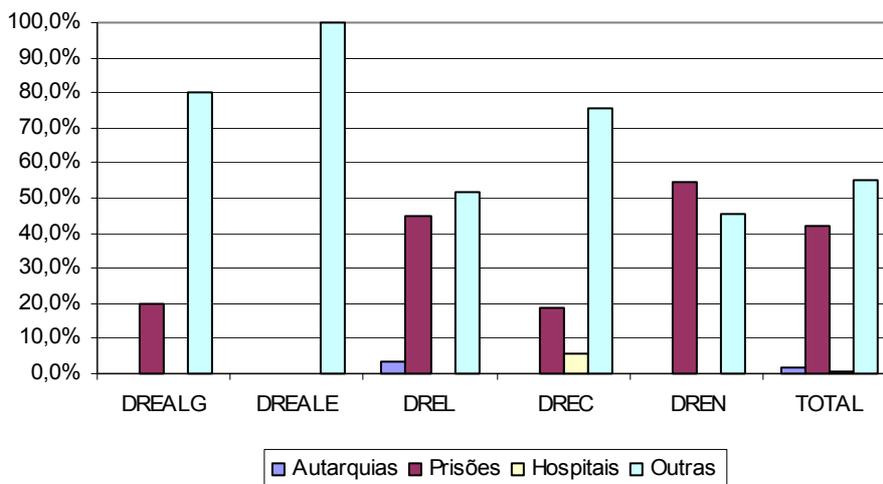
- Em média, aos semanários/horários com horas extraordinárias foram atribuídas 1,4 horas a mais por horário, havendo um relativo equilíbrio em relação a esta média em todas as DRE (quadro XXII e anexo 9.6);

Quadro XXII – Média de horas extraordinárias por horário

Direcção Regional	Média
DREALG	1,5
DREALE	1,4
DREL	1,5
DREC	1,5
DREN	1,4
TOTAL	1,4

- 0,4% das horas efectivamente lectivas eram leccionadas fora das escolas, em instalações das autarquias, nas prisões ou noutros locais. Era nestes outros locais que o peso daquelas horas tinha maior expressão (gráfico 68 e anexo 9.7);

Gráfico 68 – Distribuição das horas leccionadas fora da escola



- Em média, os docentes com horas lectivas fora da escola leccionavam 9,7 horas por semanário/horário. Era a Direcção Regional de Educação de Lisboa que apresentava a média mais elevada – 12,4 horas (quadro XXIII e anexo 9.8).

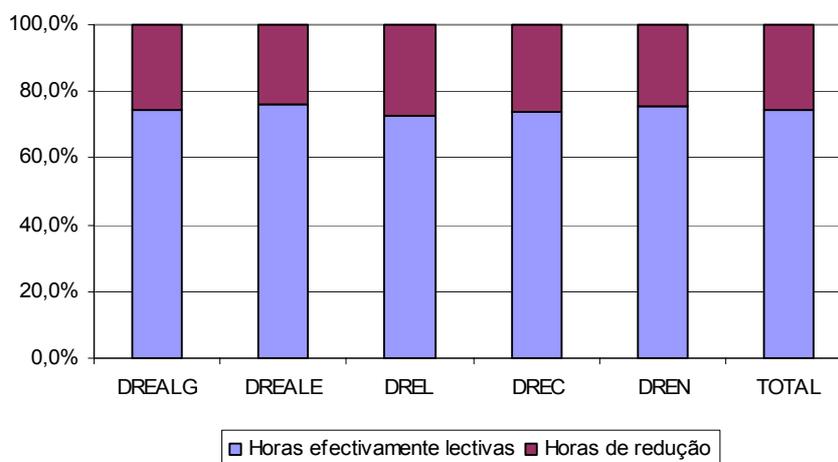
Quadro XXIII – Média de horas leccionadas fora da escola por horário

Direcção Regional	Média
DREALG	5,8
DREALE	5,0
DREL	12,4
DREC	8,0
DREN	8,7
TOTAL	9,7

Horas de redução da componente lectiva nos semanários/horários docentes e sua natureza:

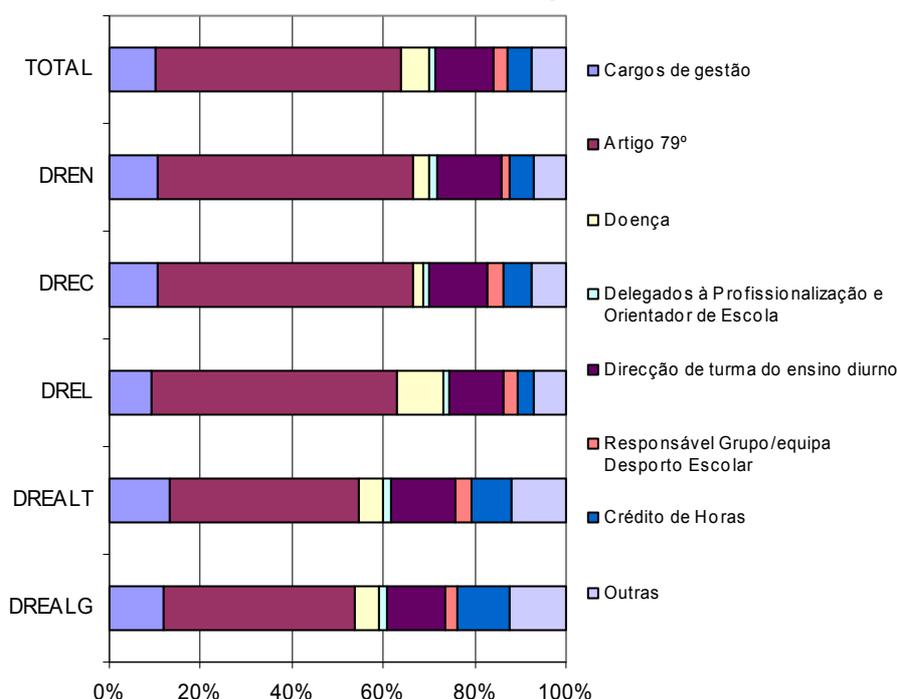
- Nos semanários/horários dos professores, 74,3% da sua componente lectiva era constituída por horas efectivamente lectivas. O maior peso relativo das horas de redução verificava-se nos horários docentes da DREL – 27,2% (gráfico 69 e anexo 9.9).

Gráfico 69 – Horas lectivas e de redução



- 53,8% das horas de redução da componente lectiva deviam-se à idade e tempo de serviço dos docentes - art.º 79.º do ECD. Era na DREC e DREN que a redução, por idade e tempo de serviço, tinha maior importância – 56,1% (gráfico 70 e anexo 9.10);
- 12,9% das horas de redução da componente lectiva deviam-se ao exercício do cargo de Director de Turma do ensino diurno. Era na DREN que esta redução tinha maior importância – 14,1% (gráfico 70 e anexo 9.10);
- 10,2% das horas de redução da componente lectiva deviam-se ao exercício de cargos de gestão (Presidente do Conselho Executivo/Director, Vice-Presidentes do Conselho Executivo/Adjuntos, Assessorias Técnico-Pedagógicas e Presidente da Assembleia de Escola). Era na DREALE que esta redução tinha maior importância – 13,0% (gráfico 70 e anexo 9.10);
- 5,8% das horas de redução da componente lectiva deviam-se a situações relacionadas com a conversão total ou parcial da componente lectiva dos docentes por motivo de doença (artigo 81.º do ECD). Era na DREL que estas horas de conversão da componente lectiva tinham maior expressão – 9,9% (gráfico 70 e anexo 9.10);
- 5,2% das horas de redução da componente lectiva deviam-se a actividades de coordenação no âmbito do crédito de horas atribuído a cada unidade de gestão. Era na DREALG que estas horas de redução tinham maior importância – 11,2% (gráfico 70 e anexo 9.10);
- 2,9% das horas de redução da componente lectiva deviam-se ao exercício de funções como responsável pelo grupo/equipa do Desporto Escolar. Era na DREC que estas horas de redução tinham maior expressão – 3,8% (gráfico 70 e anexo 9.10).
- 1,5% das horas de redução da componente lectiva deviam-se ao exercício de cargos de orientador de estágio, delegado à profissionalização e profissionalização em serviço. Era na DREALE que estas horas de redução tinham maior expressão – 1,9% (gráfico 70 e anexo 9.10).
- 7,6% das horas de redução da componente lectiva deviam-se a outras reduções (Responsável pela Biblioteca Escolar/Centro de Recursos Educativos, Amamentação, outras). Era na DREALG que estas horas de redução tinham maior expressão – 12,4% (gráfico 70 e anexo 9.10);

Gráfico 70 – Reduções da componente lectiva



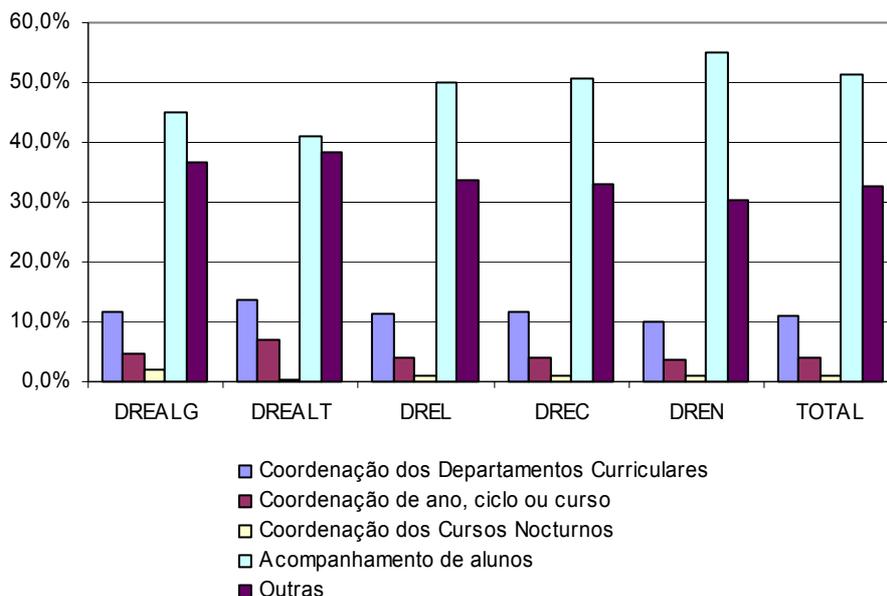
Utilização das horas de redução por idade e tempo de serviço (artigo 79ª do ECD):

As horas de redução de que os docentes beneficiam por idade e tempo de serviço são utilizadas no exercício de cargos de coordenação dos Departamentos Curriculares, na coordenação de ano, ciclo ou curso, na coordenação dos cursos nocturnos, no acompanhamento de alunos e no exercício de outras funções da componente não lectiva de estabelecimento.

As horas de redução da componente lectiva de que os docentes beneficiavam, nos termos do artigo 79.º do ECD, eram utilizadas:

- 51,3% para acompanhamento de alunos. Era na DREN que a utilização daquelas horas tinha maior expressão – 54,9% (gráfico 71 e anexo 9.11);
- 11,1% para coordenação dos Departamentos Curriculares. Era na DREALT que a utilização daquelas horas tinha maior expressão – 13,6% (gráfico 75 e anexo 10.11);
- 4,0% para coordenação de ano, ciclo ou curso do ensino diurno. Era na DREALT que a utilização daquelas horas tinha maior expressão – 7,0% (gráfico 71 e anexo 9.11);
- 1,0% para coordenação dos cursos nocturnos. Era na DREALG que a utilização daquelas horas tinha maior expressão – 2,0% (gráfico 71 e anexo 9.11);
- 32,6% no exercício de outras funções da componente não lectiva de estabelecimento. Era na DREALT que a utilização daquelas horas tinha maior expressão – 38,2% (gráfico 71 e anexo 9.11).

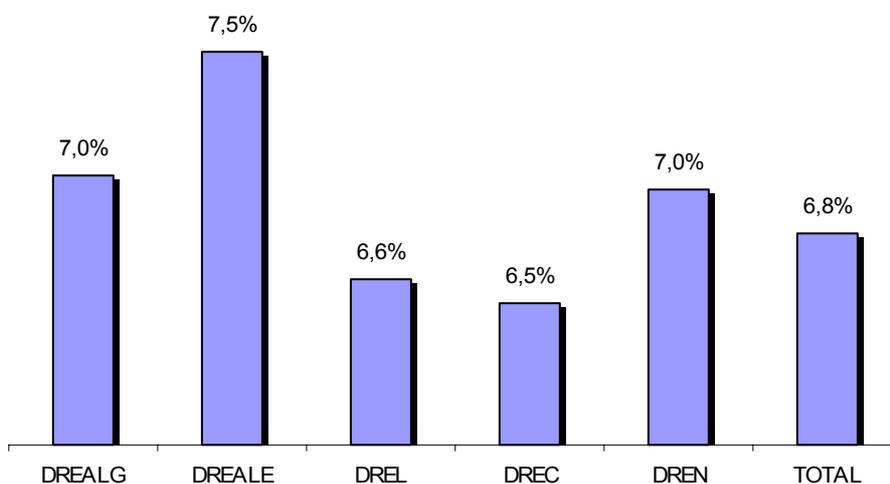
Gráfico 71 – Utilização dos tempos de redução do artigo 79.º do ECD



Horas docentes para apoio educativo e acompanhamento de alunos – n.º2 do artigo 3.º do Despacho n.º 13 599/2006:

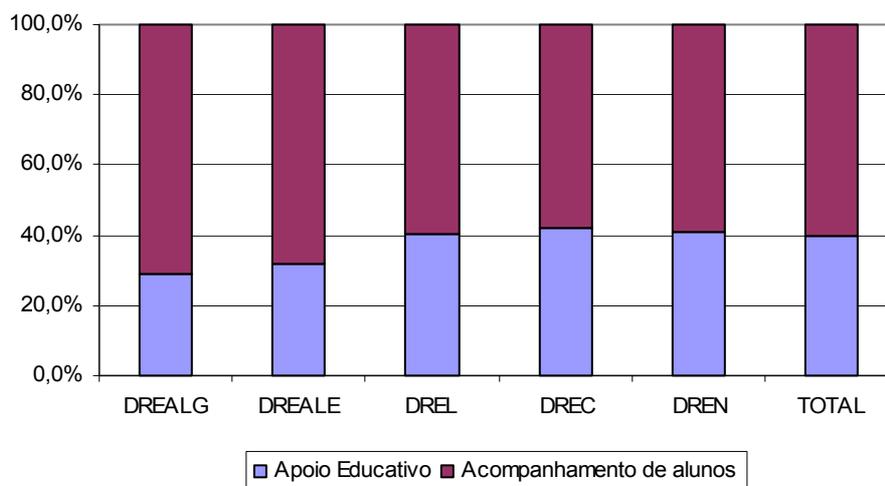
- 6,8% do total dos tempos lectivos docentes estavam destinados ao exercício de actividades de apoio educativo e acompanhamento de alunos, sendo na DREALG que o peso relativo daqueles tempos era maior – 7,5% (gráfico 72 e anexo 9.12).

Gráfico 72 – Horas para outras actividades



- 60,1% destas horas eram utilizadas no acompanhamento de alunos, com especial destaque na área geográfica da DREALG onde se atingiam os 71,0% (gráfico 73 e anexo 9.12);
- 39,9% destas horas eram utilizadas no apoio educativo, com especial relevo para a área geográfica da DREC onde se atingiam os 42,0% (gráfico 73 e anexo 9.12).

Gráfico 73 – Horas para outras actividades

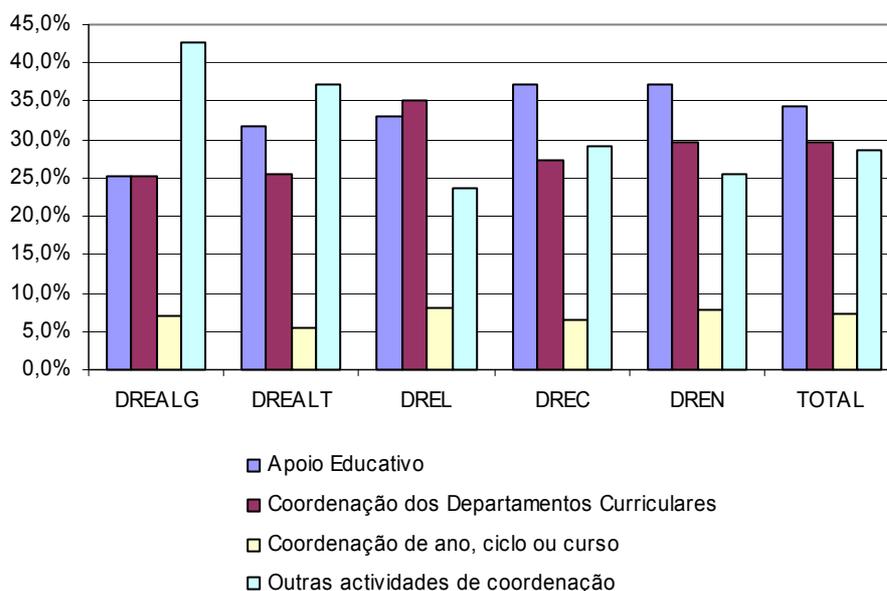


Crédito de horas:

O crédito de horas atribuído às unidades de gestão, nos termos do artigo 7.º do Despacho n.º 13 599/2006, publicado no DR, II, de 28 de Junho de 2006, pode ser utilizado no desempenho de funções de coordenação pedagógica nos termos previstos nos artigos 5.º, 9.º, 10.º e 11.º do Decreto Regulamentar n.º 10/99, de 21 de Julho, na coordenação pedagógica no âmbito do Desporto Escolar e em actividades de apoio educativo.

- 34,4% do crédito de horas atribuído nos horários docentes destinava-se a actividades de apoio educativo. Era nas áreas geográficas da DREC e da DREN que o peso daquelas horas tinha maior expressão – 37,3% e 37,2%, respectivamente (gráfico 74 e anexo 9.13);
- 29,7% do crédito de horas atribuído nos horários docentes destinava-se a actividades de coordenação no âmbito dos Departamentos Curriculares (artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 10/99, de 21 de Julho). Era na área geográfica da DREL que o peso daquelas horas tinha maior expressão – 35,1% (gráfico 74 e anexo 9.13);
- 28,6% do crédito de horas atribuído nos horários docentes destinava-se a actividades de coordenação no âmbito do Desporto Escolar e em outras actividades de coordenação (artigo 11.º do Decreto Regulamentar n.º 10/99, de 21 de Julho). Era na área geográfica da DREALE que o peso daquelas horas tinha maior expressão – 37,2% (gráfico 74 e anexo 9.13);
- 7,3% do crédito de horas atribuído nos horários docentes destinava-se a actividades de coordenação pedagógica no âmbito do ano, ciclo ou curso (artigos 9.º e 10.º do Decreto Regulamentar n.º 10/99, de 21 de Julho). Era nas áreas geográficas da DREL e da DREN que o peso daquelas horas tinha maior expressão – 8,1% e 7,9%, respectivamente (gráfico 74 e anexo 9.13).

Gráfico 74 – Crédito de Horas

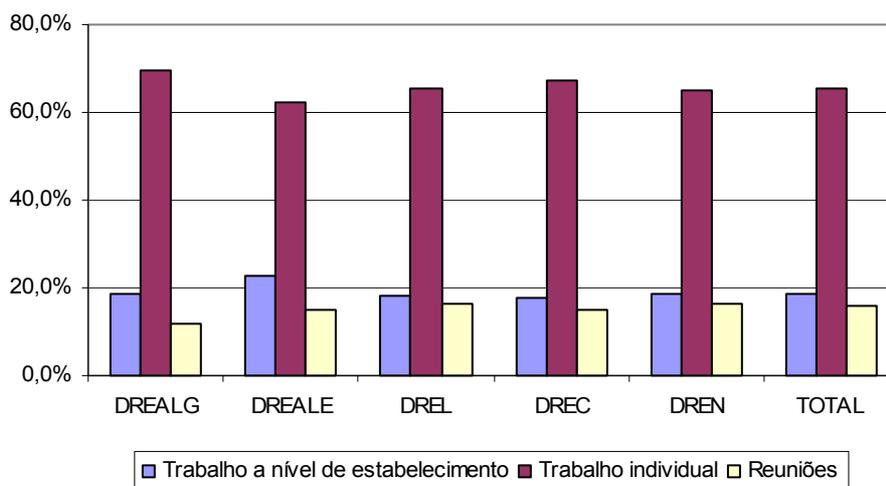


Componente não lectiva:

A componente não lectiva dos horários dos docentes é de 13 ou 15 horas consoante se trate de professores dos 2.º e 3.º ciclos (componente lectiva semanal de 22 horas) ou do ensino secundário (componente lectiva semanal de 20 horas). Estas horas da componente não lectiva são utilizadas em trabalho a nível do estabelecimento de ensino, em trabalho individual e na participação de reuniões convocadas nos termos legais.

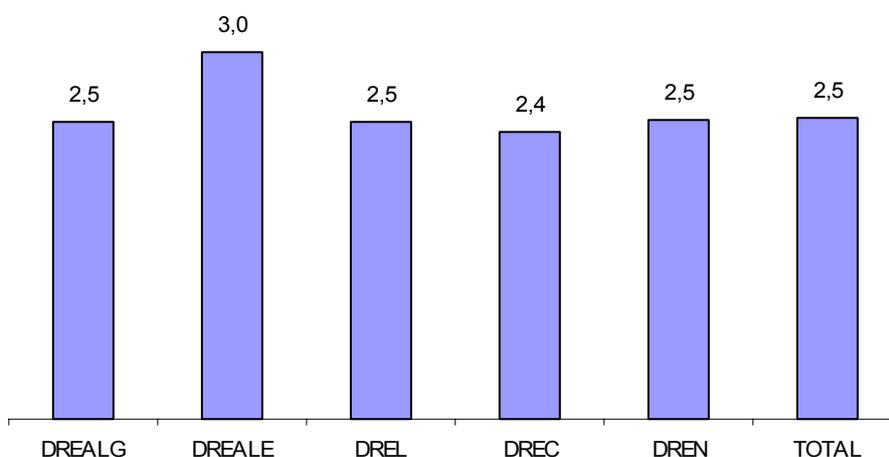
- 65,6% das horas da componente não lectiva dos docentes eram utilizadas para trabalho individual. Era na DREALG que o peso daquelas horas tinha maior expressão – 69,4% (gráfico 75 e anexo 9.14).
- 18,7% das horas da componente não lectiva dos docentes eram utilizadas para trabalho a nível do estabelecimento. Era na DREALG que o peso daquelas horas tinha maior expressão – 22,6% (gráfico 75 e anexo 9.14).
- 15,8% das horas da componente não lectiva dos docentes eram utilizadas na participação de reuniões convocadas nos termos legais. Era na DREN que o peso daquelas horas tinha maior expressão – 16,4% (gráfico 75 e anexo 9.14).

Gráfico 75 – Tempos da componente não lectiva



- Em média, os docentes tinham marcado nos seus semanários/horários 2,5 tempos na componente não lectiva para prestação de trabalho ao nível do estabelecimento de ensino. Era na DREC que esta média tinha menor expressão – 2,4 tempos (gráfico 76 e anexo 9.15).

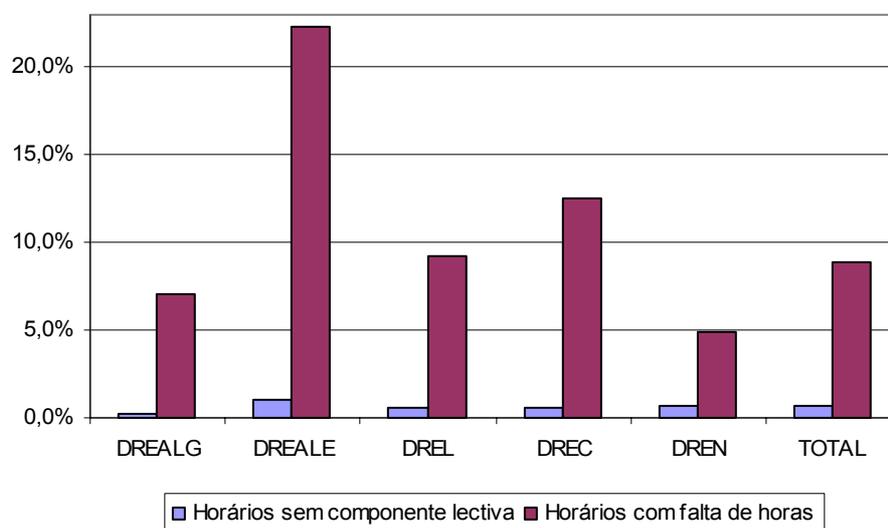
Gráfico 76 – Média dos tempos da componente não lectiva para prestação de trabalho a nível de estabelecimento



Insuficiência de tempos lectivos e horários sem componente lectiva (zero) de docentes do quadro:

- 9,5% dos semanários/horários dos docentes tinham falta de horas lectivas: 0,6% de horários «zero» e 8,9% de insuficiência de tempos lectivos. Era na DREALE e na DREC que havia um maior peso de horários docentes com falta de horas lectivas – respectivamente, 23,3% e 13,2% (gráfico 77 e anexo 9.16);

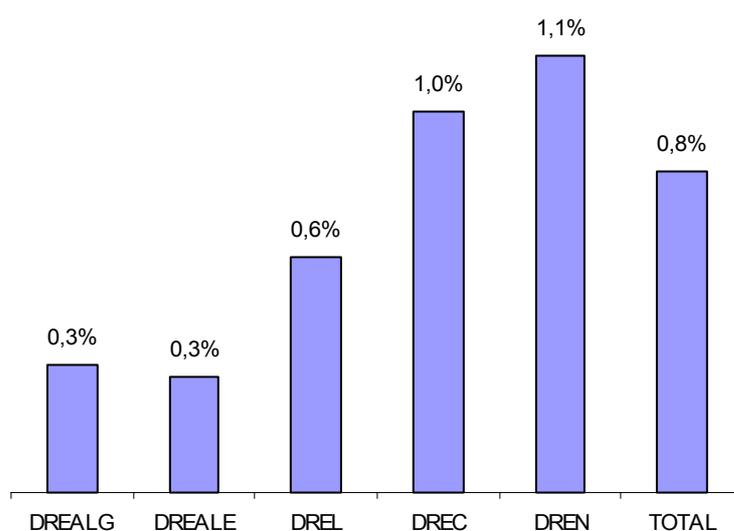
Gráfico 77 – Distribuição por Direcção Regional de Educação dos horários sem componente lectiva e com insuficiência de tempos lectivos



Concurso – Destacamento por condições específicas (artigo 44.º do DL n.º 20/2006, de 31 de Janeiro):

- 0,8% dos semanários/horários foram atribuídos a docentes colocados por destacamento em condições específicas. Era a DREN que apresentava um maior peso relativo daquelas colocações – 1,1% (gráfico 78 e anexo 9.17);

Gráfico 78 – Peso relativo dos horários ocupados por destacamento por condições específicas



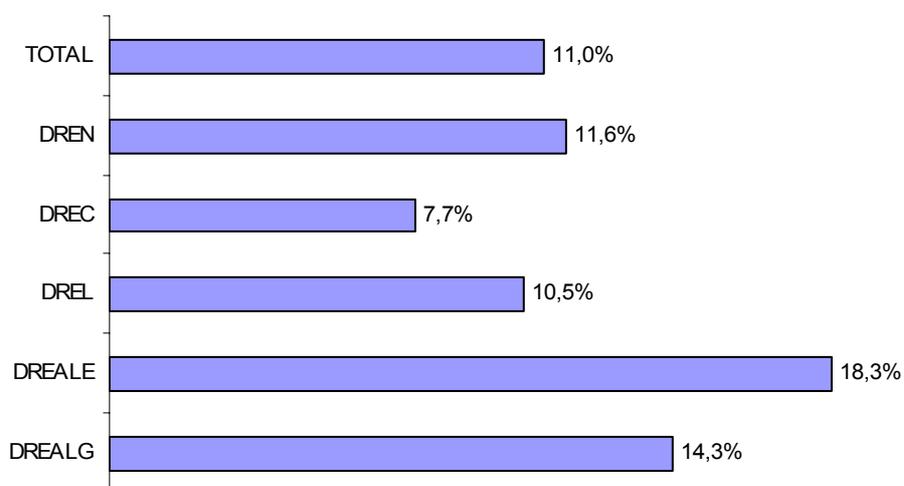
- Apenas cinco docentes foram indevidamente colocados em destacamento por condições específicas: três no âmbito geográfico da DREL, por requisição indevida

da escola (dois) e por erro dos serviços de colocação (um); dois no âmbito da área geográfica da DREC, por erro dos serviços de colocação (anexo 9.18).

Concurso – Afectação de docentes dos quadros de zona pedagógica (artigos 48.º a 51.º do DL n.º 20/2006, de 31 de Janeiro):

- 11,0% dos semanários/horários foram atribuídos a professores dos quadros de zona pedagógica, por afectação. Eram a DREALE e DREALG que apresentavam um maior peso relativo daquelas afectações – respectivamente, 18,3% e 14,3% (gráfico 79 e anexo 9.19);

Gráfico 79 – Peso relativo dos horários ocupados por afectação dos Professores dos quadros de zona pedagógica



- 69,3% dos horários ocupados por afectação de professores do quadro de zona pedagógica tinham uma componente lectiva semanal completa. Era a DREALE que apresentava um menor peso relativo daqueles semanários/horários – 64,2% (quadro XXIV e anexo 9.20).

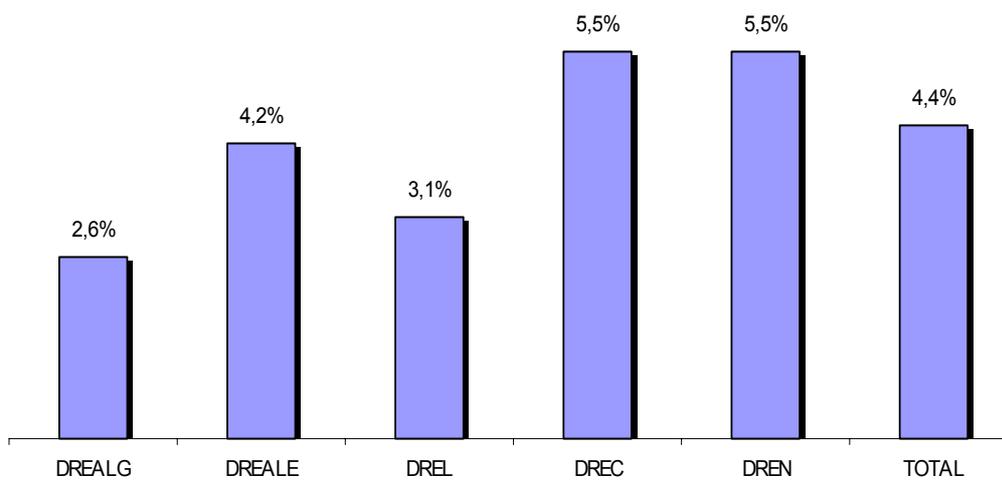
Quadro XXIV – Componente Lectiva dos horários ocupados por afectação dos professores dos quadros de zona pedagógica

Direcção Regional	Total de horários QZP	Horários completos		Horários entre 18 e 21 horas		Horários entre 12 e 17 horas		Horários entre 8 e 11 horas		Horários até 7 horas		Horários sem componente lectiva	
		N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	178	140	78,7%	11	6,2%	22	12,4%	5	2,8%	0	0,0%	0	0,0%
DREALE	254	163	64,2%	25	9,8%	42	16,5%	21	8,3%	1	0,4%	2	0,8%
DREL	894	633	70,8%	102	11,4%	106	11,9%	36	4,0%	4	0,4%	13	1,5%
DREC	341	229	67,2%	56	16,4%	43	12,6%	12	3,5%	0	0,0%	1	0,3%
DREN	1.013	692	68,3%	90	8,9%	158	15,6%	49	4,8%	6	0,6%	18	1,8%
TOTAL	2.680	1.857	69,3%	284	10,6%	371	13,8%	123	4,6%	11	0,4%	34	1,3%

Concurso – Destacamento de docentes dos quadros (artigos 52.º e 53.º do DL n.º 20/2006, de 31 de Janeiro):

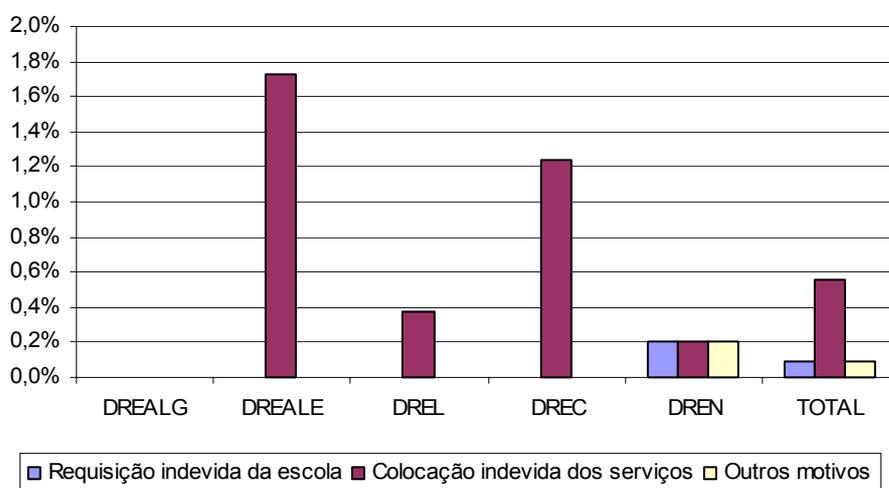
- 4,4% dos semanários/horários foram atribuídos a docentes dos quadros por destacamento. Era a DREC e a DREN que apresentavam um maior peso relativo daqueles destacamentos – 5,5% (gráfico 80 e anexo 9.21);

Gráfico 80 – Peso relativo dos horários ocupados por destacamento de Professores dos quadros



- 0,7% dos horários ocupados por destacamento foram indevidamente atribuídos por erro na requisição do semanário/horário pela escola, por colocação indevida por parte do serviço de colocações ou outro motivo (gráfico 81 e anexo 9.22).

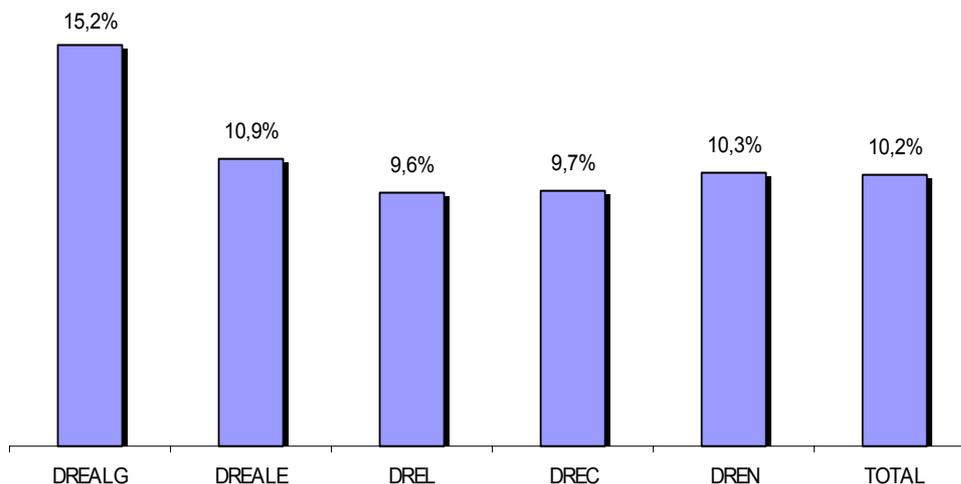
Gráfico 81 – Peso relativo dos horários indevidamente ocupados por destacamento de Professores dos quadros



Concurso – Contratação de professores (artigo 54.º do DL n.º 20/2006, de 31 de Janeiro):

- 10,2% dos semanários/horários foram atribuídos a docentes contratados. Era a DREALG que apresentava um maior peso relativo daquelas contratações – 15,2% (gráfico 82 e anexo 9.23);

Gráfico 82 – Peso relativo dos horários ocupados por contratação



- 0,9% dos horários ocupados por contratação foram indevidamente atribuídos por requisição incorrecta por parte da escola, por colocação indevida por parte do serviço de colocações ou por outro motivo (quadro XXV e anexo 9.24);

Quadro XXV – Horários ocupados por contratação indevida

Direcção Regional	Total de horários ocupados por contratação	Requisição indevida da escola		Colocação indevida dos serviços		Outros motivos	
		N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	189	0	0,0%	1	0,5%	0	0,0%
DREALE	151	1	0,7%	2	1,3%	0	0,0%
DREL	816	4	0,5%	3	0,4%	2	0,2%
DREC	426	4	0,9%	0	0,0%	2	0,5%
DREN	906	2	0,2%	1	0,1%	0	0,0%
TOTAL	2.488	11	0,4%	7	0,3%	4	0,2%

- 44,3% dos horários ocupados por contratação eram completos. Era a DREALE que apresentava um menor peso relativo daquele tipo de semanário/horário – 29,1% (quadro XXVI e anexo 9.25).

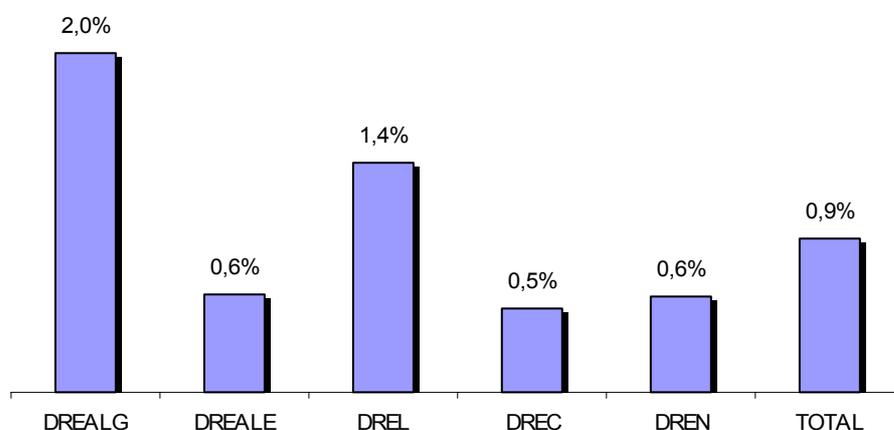
Quadro XXVI – Componente lectiva dos horários ocupados por contratação

Direcção Regional	Total de horários ocupados por contratação	Horários completos		Horários entre 18 e 21 horas		Horários entre 12 e 17 horas		Horários entre 8 e 11 horas		Horários indevidamente ocupados	
		N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	189	107	56,6%	18	9,5%	35	18,5%	28	14,8%	1	0,5%
DREALE	151	44	29,1%	23	15,2%	52	34,4%	29	19,2%	3	2,0%
DREL	816	434	53,2%	116	14,2%	159	19,5%	98	12,0%	9	1,1%
DREC	426	153	35,9%	54	12,7%	128	30,0%	85	20,0%	6	1,4%
DREN	906	363	40,1%	105	11,6%	245	27,0%	190	21,0%	3	0,3%
TOTAL	2.488	1.101	44,3%	316	12,7%	619	24,9%	430	17,3%	22	0,9%

Oferta de Escola – contratação de professores (artigo 59.º do DL n.º 20/2006, de 31 de Janeiro):

- 0,9% dos semanários/horários foram atribuídos a docentes contratados por oferta de escola. Era a DREALG que apresentava um maior peso relativo daquela oferta de semanários/horários para contratação – 2,0% (gráfico 83 e anexo 9.26);

Gráfico 83 – Peso relativo dos horários ocupados por contratação por oferta de escola



- 39,1% dos horários ocupados por contratação por oferta de escola eram completos. Era a DREL que apresentava um maior peso relativo daquele tipo de contratações – 60,9% (quadro XXVII e anexo 9.27).

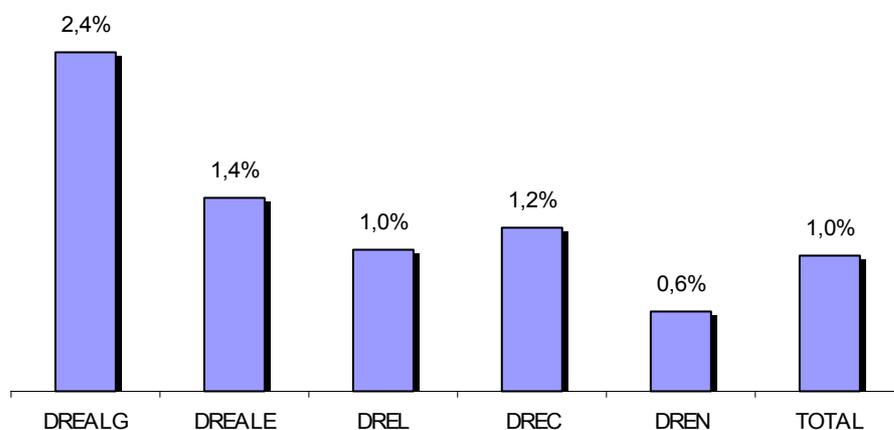
Quadro XXVII – Componente lectiva dos horários ocupados por contratação por oferta de escola

Direcção Regional	Total de horários ocup. por contratação	Horários completos		Horários entre 18 e 21 horas		Horários entre 12 e 17 horas		Horários entre 8 e 11 horas		Horários até 7 horas		Horários indevidamente ocupados	
		N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	25	8	32,0%	0	0,0%	4	16,0%	7	28,0%	6	24,0%	0	0,0%
DREALE	8	0	0,0%	2	25,0%	2	25,0%	1	12,5%	3	37,5%	0	0,0%
DREL	115	70	60,9%	6	5,2%	19	16,5%	12	10,4%	8	7,0%	0	0,0%
DREC	22	5	22,7%	2	9,1%	3	13,6%	2	9,1%	10	45,5%	0	0,0%
DREN	50	3	6,0%	9	18,0%	9	18,0%	6	12,0%	23	46,0%	0	0,0%
TOTAL	220	86	39,1%	19	8,6%	37	16,8%	28	12,7%	50	22,7%	0	0,0%

Horários docentes não ocupados à data da intervenção inspectiva:

- 1,0% dos semanários/horários ainda não tinham sido ocupados à data da intervenção inspectiva. Era a DREALG que apresentava um maior peso relativo daqueles semanários/horários não ocupados – 2,4% (gráfico 84 e anexo 9.28);

Gráfico 84 – Peso relativo dos horários não ocupados à data da intervenção



- 65,0% dos horários ainda não ocupados à data da intervenção inspectiva tinham uma componente lectiva até 11 horas semanais. Eram a DREN e DREALG que apresentavam um maior peso relativo daquele tipo de semanário/horário por ocupar – respectivamente, 89,8% e 76,6% (quadro XXVIII e anexo 9.29).

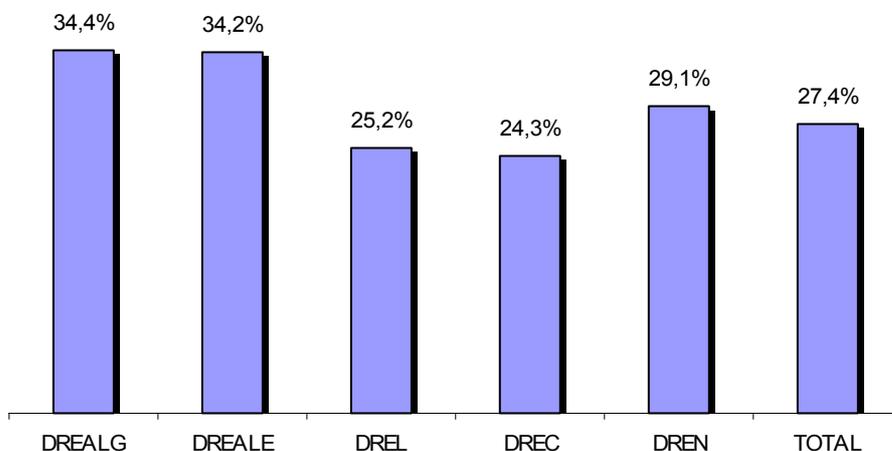
Quadro XXVIII – Componente lectiva dos horários não ocupados à data da intervenção inspectiva

Direcção Regional	Total de horários por ocupar	Horários completos		Horários entre 18 e 21 horas		Horários entre 12 e 17 horas		Horários entre 8 e 11 horas		Horários até 7 horas	
		N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	30	2	6,7%	1	3,3%	4	13,3%	7	23,3%	16	53,3%
DREALE	19	1	5,3%	1	5,3%	4	21,1%	8	42,1%	5	26,3%
DREL	85	11	12,9%	9	10,6%	20	23,5%	16	18,8%	29	34,1%
DREC	51	6	11,8%	9	17,6%	9	17,6%	11	21,6%	16	31,4%
DREN	49	1	2,0%	1	2,0%	3	6,1%	13	26,5%	31	63,3%
TOTAL	234	21	9,0%	21	9,0%	40	17,1%	55	23,5%	97	41,5%

Mobilidade do pessoal docente:

- Admitindo-se que o grau de mobilidade do pessoal docente nos é dado pelo número de professores que anualmente se desloca inter-escolas, podemos admitir, pela análise das colocações e afectações decorrentes do Concurso de Professores externo e pela oferta de horários por parte das escolas, que o grau de mobilidade do pessoal docente foi aproximadamente de 27,4% (faltam dados referentes ao concurso interno e às requisições). Este grau de mobilidade era maior na DREALG (34,4%) e na DREALE (34,2%) e menor na DREC – 24,3% (gráfico 85 e anexo 9.30).

Gráfico 85 – Grau de mobilidade do pessoal docente

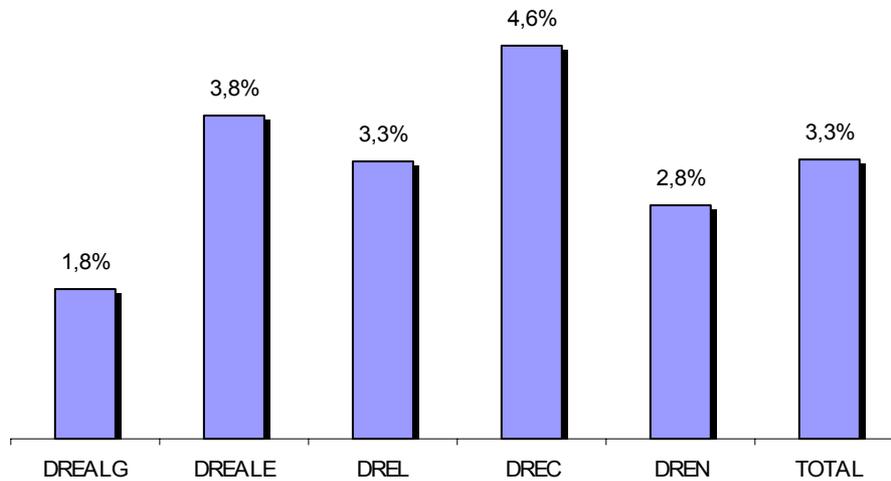


Docentes da educação especial:

Nos termos dos artigos 6.º e 39.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, os docentes portadores de habilitação para a educação especial podem ser providos em quadros de escola sede de agrupamento. Os docentes portadores de habilitação para a educação especial, ou com tempo de serviço prestado neste âmbito, podem ainda concorrer a destacamento para exercício de funções de apoio a crianças e alunos portadores de necessidades educativas especiais.

- 3,3% do total dos semanários/horários docentes eram ocupados por professores que exerciam a sua função no apoio directo a crianças e alunos com necessidades educativas especiais. Era na área geográfica da DREC que estes horários tinham um maior peso relativo – 4,6% (gráfico 86 e anexo 9.31).

Gráfico 86 – Docentes da Educação Especial



Conformidade normativa – situações de incumprimento

No decurso da actividade foram detectadas situações de desconformidade com a legislação, no que diz respeito aos seguintes itens:

- JI que não definiram o início e termo das actividades;
- JI que encerravam antes das 17,30 e estavam abertos menos de 8 horas diárias;
- Escolas do 1.º Ciclo que funcionavam injustificadamente em regime duplo;
- Escolas do 1.º Ciclo com refeitório escolar com intervalo inferior a uma hora;
- Escolas do 1.º Ciclo sem refeitório escolar com intervalo inferior a uma hora e trinta minutos;
- Escolas do 1.º Ciclo que encerravam antes das 17,30 e estavam abertos menos de 8 horas diárias;
- Escolas do 1.º ciclo que não organizaram actividades de enriquecimento do currículo;
- Turmas dos 2.º e 3.º ciclos com furos nos horários;
- Turmas dos 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário que não respeitam o intervalo de 1 hora após o almoço para a prática de EF;
- Turmas dos 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário com intervalo para almoço inferior a 1 hora;
- Turmas dos 2.º e 3.º ciclos com excesso de blocos no mesmo dia;
- Horários dos docentes dos 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário que não respeitavam os critérios estabelecidos;
- Grupos na educação pré-escolar;
- Turmas no 1.º ciclo do ensino básico;
- Turmas no 2.º ciclo do ensino básico;
- Turmas no 3.º ciclo do ensino básico;
- Grupos/disciplina no ensino secundário;
- Semanários/horários docentes com horas extraordinárias;
- Docentes destacados por condições específicas;
- Destacamento de docentes dos quadros (artigos 52.º e 53.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro);
- Contratação de professores (artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro).
- Comunicação das desconformidades às Direcções Regionais da Educação e Unidades de Gestão.

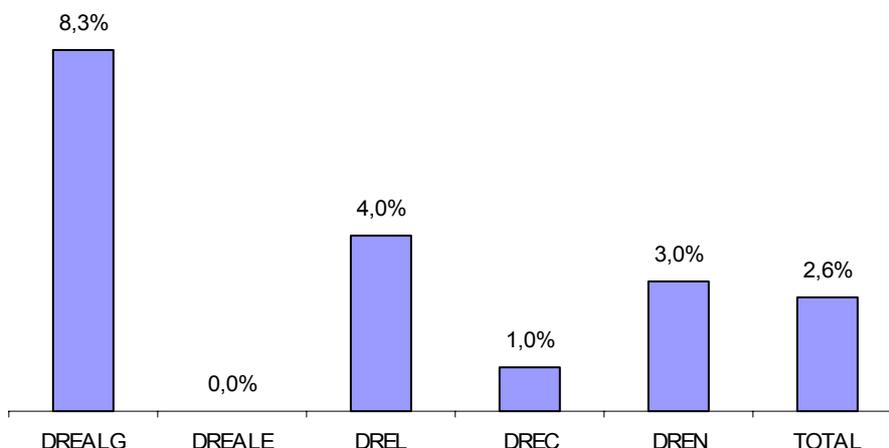
Início e termo das actividades na educação pré-escolar

Na educação pré-escolar, as datas de início e termo das actividades e dos períodos de interrupção são definidas em reunião a realizar para o efeito com o responsável pela direcção do estabelecimento, os pais e os representantes do município, nos termos do n.º 2 do art.º 6.º do Despacho Normativo n.º 24/00, de 19 de Abril, publicado no DR N.º 109, I-B de 11 de Maio e do n.º 1 do Despacho n.º 16 350/05, de 7 de Julho, publicado no DR N.º 143, II Série, de 27 de Julho.

Assim, verificou-se que:

- Em 29 dos jardins-de-infância intervencionados (2,6%) não tinha sido correctamente definido o início e fim das actividades educativas: na DREN 14 (3,0%); na DREL 10 (4,0%); na DREC 3 (1,0%) e na DREALG 2 (8,3%) (gráfico 87 e anexo 10.1).

Gráfico 87 – Jardins-de-infância que não definiram a data de início e termo das actividades educativas



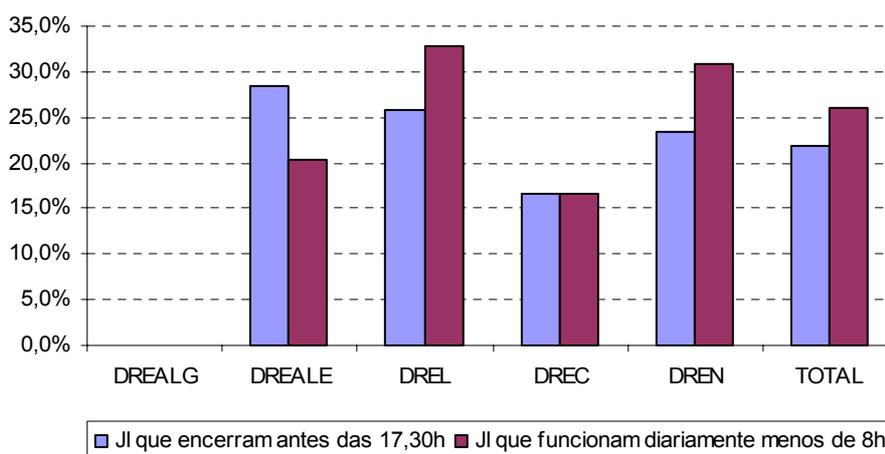
Funcionamento dos jardins-de-infância

Os jardins-de-infância manter-se-ão obrigatoriamente abertos pelo menos até às 17 horas e 30 minutos e no mínimo oito horas diárias, nos termos do n.º 5 do Despacho n.º 12 951/2006, publicado no DR, II Série, de 16 de Junho de 2006.

Assim, verificou-se que:

- 245 dos jardins-de-infância intervencionados (22,0%) encerravam antes das 17,30 horas: na DREN 110 (23,4%); na DREL 64 (25,9%); na DREC 50 (16,7%) e na DREALE 21 (28,4%) (gráfico 88 e anexo 10.2);
- 291 dos jardins-de-infância intervencionados (26,1%) estavam abertos menos de 8 horas diárias: na DREN 145 (30,8%); na DREL 81 (32,8%); na DREC 50 (16,7%) e na DREALE 15 (20,3%) (gráfico 88 e anexo 10.2);

Gráfico 88 – Encerramento antes das 17,30 e menos de 8 horas de funcionamento



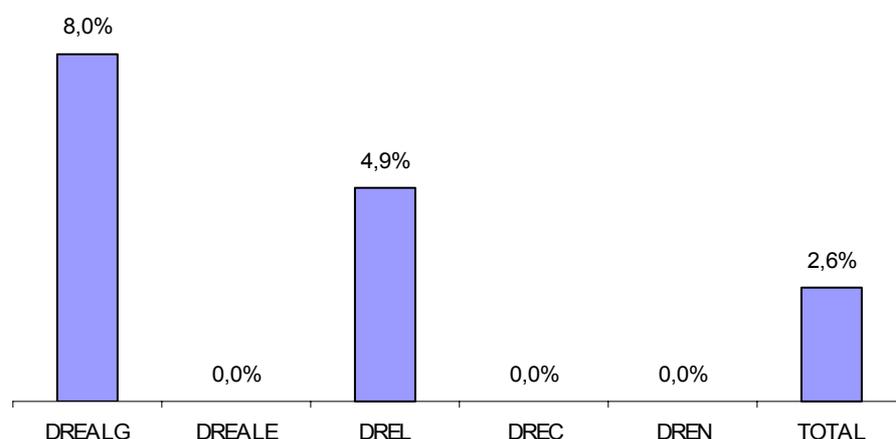
Regime de funcionamento das escolas do 1.º ciclo do ensino básico

As actividades curriculares no 1.º ciclo do ensino básico são obrigatoriamente organizadas em regime normal. A título excepcional, dependente da autorização da respectiva Direcção Regional de Educação e unicamente desde que as instalações não o permitam em razão do número de turmas constituídas no estabelecimento de ensino por reporte às salas disponíveis, poderá a actividade curricular no 1.º ciclo do ensino básico ser organizada em regime duplo, com um turno de manhã e outro de tarde, n.º 4.2.1 do Despacho Conjunto n.º 373/02, publicado no DR, II Série, de 23 de Abril, alterado e republicado pelo Despacho n.º 13765/04, publicado no DR, II Série, de 13 de Julho e pelo Despacho n.º 16 068/05, publicado no DR, II Série, 22 de Julho e dos pontos 2, 3 e 4 do Despacho n.º 12 591/2006, publicado no DR, II Série, de 16 de Junho de 2006.

Assim, verificou-se que:

- sete das escolas intervencionadas com funcionamento em regime duplo (2,6%) faziam-no injustificadamente: na DREL cinco (4,9%) e na DREALG duas (8,0%) (gráfico 89 e anexo 10.3).

Gráfico 89 – Escolas que funcionam em regime duplo injustificadamente



Horário de funcionamento das escolas do 1.º ciclo do ensino básico

Sempre que as actividades escolares decorram nos períodos da manhã e da tarde, o intervalo do almoço não poderá ser inferior a uma hora para estabelecimentos de ensino dotados de refeitório e de uma hora e tinta minutos para os restantes, n.º 4.4 do Despacho Conjunto n.º 373/02, publicado no DR, II Série, de 23 de Abril, alterado e republicado pelo Despacho n.º 13 765/04, publicado no DR, II Série, de 13 de Julho.

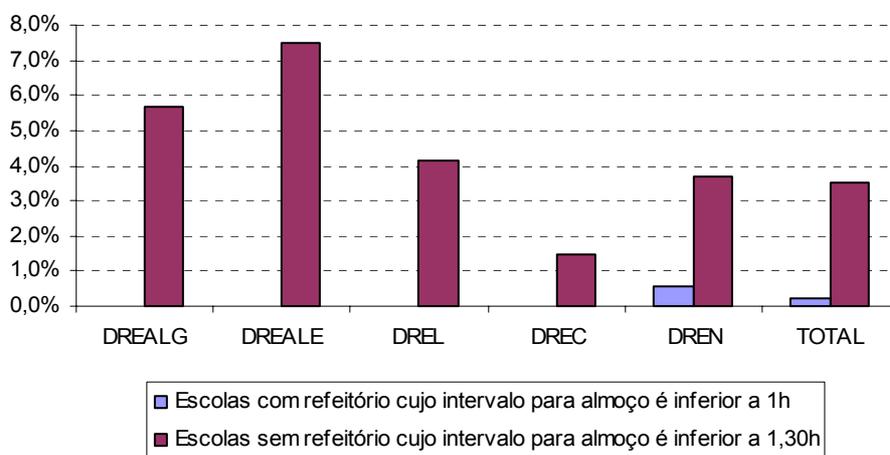
Sem prejuízo da normal duração semanal e diária das actividades curriculares no 1.º ciclo do ensino básico, os respectivos estabelecimentos manter-se-ão obrigatoriamente abertos pelo menos até às 17 horas e 30 minutos e no mínimo oito horas diárias. Com excepção para os estabelecimentos que funcionem em regime duplo, por falta de instalações, bem como, cumulativamente, os estabelecimentos do mesmo tipo situados em zonas isoladas e que tenham comprovada carência de recursos humanos, n.º 5 do Despacho n.º 12 951/2006, publicado no DR, II Série, de 16 de Junho de 2006.

Assim, verificou-se que:

- três escolas da DREN (0,6%), com refeitório escolar, não respeitavam o intervalo de uma hora para almoço (gráfico 90 e anexo 10.4);

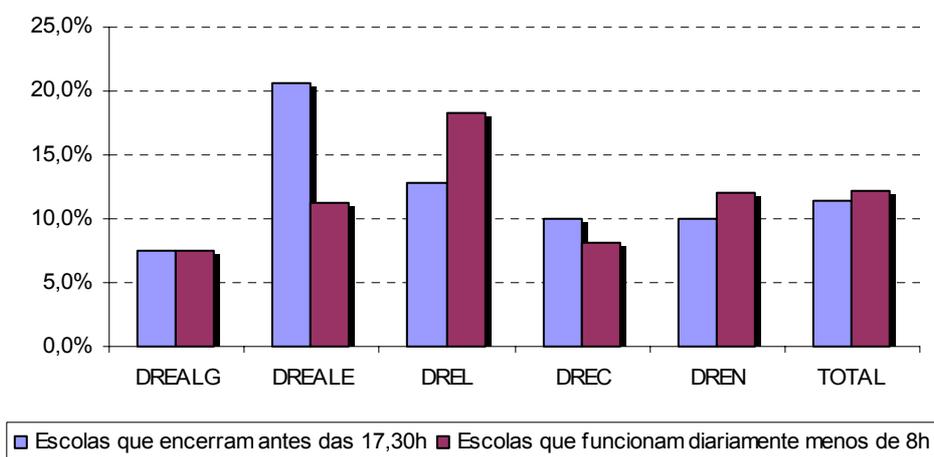
- 52 escolas (3,5%), sem refeitório escolar, não respeitavam o intervalo de 1h e 30 minutos, sendo 20 (3,7%) da DREN, 15 (4,2%) da DREL, 8 (7,5%) da DREALE, 6 (1,5%) da DREC e três (5,7%) da DREALG (gráfico 90 e anexo 10.4);

Gráfico 90 – Escolas que não respeitaram o intervalo para almoço



- 167 das escolas intervencionadas (11,4%) encerravam antes das 17,30 horas, sendo 54 (10,0%) da DREN, 46 (12,7%) da DREL, 41 (10,0%) da DREC, 22 (20,6%) da DREALE e 4 (7,5%) da DREALG (gráfico 91 e anexo 10.5);
- 180 das escolas intervencionadas (12,2%) estavam abertas menos de 8 horas diárias: 66 (18,3%) na DREL; 65 (12,1%) na DREN; 33 (8,0%) na DREC; 12 (11,2%) na DREALE e quatro (7,5%) na DREALG (gráfico 91 e anexo 10.5).

Gráfico 91 – Encerramento antes das 17,30 e menos de 8 horas de funcionamento



Organização de actividades de enriquecimento do currículo no 1.º ciclo do ensino básico

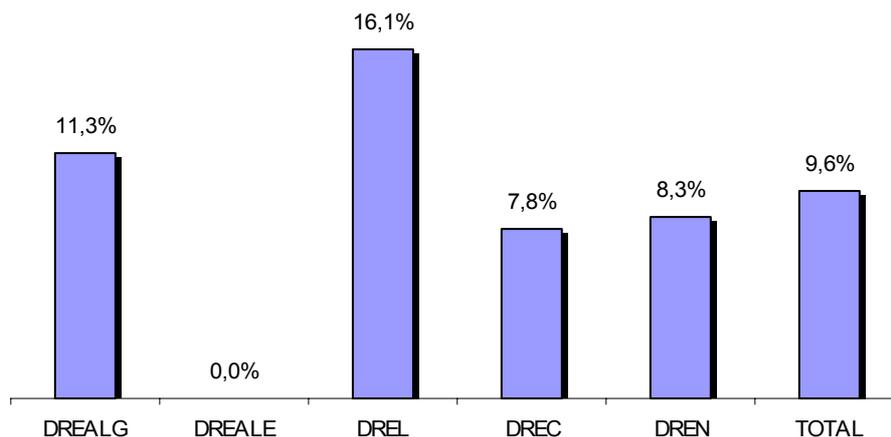
De acordo com os objectivos definidos no projecto educativo de cada escola ou agrupamento de escolas, devem constar do plano anual actividades de enriquecimento do currículo para o 1.º ciclo do ensino básico. Estas actividades podem incidir nos domínios desportivo, artístico, científico, tecnológico e das tecnologias da informação e comunicação, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado e da dimensão europeia

da educação, de acordo com os pontos 8 e 9 do Despacho n.º 12 951/2006, publicado no DR, II Série, de 16 de Junho de 2006.

Assim, verificou-se que:

- 141 das escolas intervencionadas (9,6%) não tinham organizado actividades de enriquecimento do currículo para os alunos do 1.º ciclo do ensino básico, sendo 58 (16,1%) da DREL, 45 (8,3%) da DREN, 32 (7,8%) da DREC e seis (11,3%) da DREALG (gráfico 92 e anexo 10.6).

Gráfico 92 – Escolas que não oferecem actividades de enriquecimento do currículo



Critérios de constituição das turmas do ensino básico e do ensino secundário

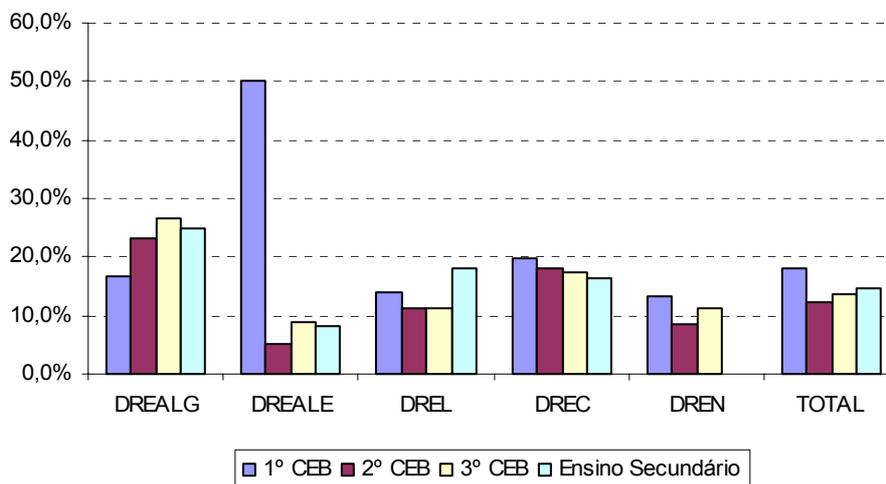
Na constituição das turmas devem prevalecer critérios de natureza pedagógica definidos no projecto educativo da escola, competindo ao órgão de direcção executiva aplicá-los no quadro de uma eficaz gestão e rentabilização de recursos humanos e materiais existentes e no respeito pelas regras constantes no n.º 5.1 do Despacho Conjunto n.º 373/02, publicado no DR, II Série, de 23 de Abril, alterado e republicado pelo Despacho n.º 13 765/04, publicado no DR, II Série, de 13 de Julho e pelo Despacho n.º 16 068/05, publicado no DR, II Série, 22 de Julho.

Assim, verificou-se que:

- Nas 214 unidades de gestão onde funcionava o 1.º ciclo do ensino básico (gráfico 93 e anexo 10.7):
 - 39, correspondendo a 18,2%, não tinham definido critérios pedagógicos para a constituição das turmas deste nível de ensino – 12 na DREL, 10 na DREN, oito na DREALE, seis na DREC e três na DREALG.
- Nas 202 unidades de gestão onde funcionava o 2.º ciclo do ensino básico (gráfico 93 e anexo 10.7):
 - 25, correspondendo a 12,4%, não tinham definido critérios pedagógicos para a constituição de turmas deste nível de ensino – 10 na DREL, seis na DREN, cinco na DREC, três na DREALG e uma na DREALE.
- Nas 270 unidades de gestão onde funcionava o 3.º ciclo do ensino básico (gráfico 93 e anexo 10.7):
 - 37, correspondendo a 13,7%, não tinham definido critérios pedagógicos para a constituição das turmas deste nível de ensino – 14 na DREL, 11 na DREN, seis na DREC, quatro na DREALG e duas na DREALE.
- Nas 110 unidades de gestão onde funcionava o ensino secundário (gráfico 93 e anexo 10.7):

- 16, correspondendo a 14,5%, não tinham definido critérios pedagógicos para a constituição das turmas deste nível de ensino – sete na DREL, seis na DREN, duas na DREC e 1 na DREALG.

Gráfico 93 – Não foram definidos critérios para a constituição das turmas



Horário das turmas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário

Sempre que as actividades escolares decorram nos períodos da manhã e da tarde, o intervalo do almoço não poderá ser inferior a uma hora para estabelecimentos de ensino dotados de refeitório e de uma hora e tinta minutos para os restantes, n.º 4.4 do Despacho Conjunto n.º 373/02, publicado no DR, II Série, de 23 de Abril, alterado e republicado pelo Despacho n.º 13 765/04, publicado no DR, II Série, de 13 de Julho e pelo Despacho n.º 16068/05, publicado no DR, II Série, 22 de Julho.

As aulas de Educação Física só poderão iniciar-se uma hora depois de findo o período que a escola definiu para almoço, n.º 4.5 do Despacho Conjunto n.º 373/02, publicado no DR, II Série, de 23 de Abril, alterado e republicado pelo Despacho n.º 13 765/04, publicado no DR, II Série, de 13 de Julho e pelo Despacho n.º 16 068/05, publicado no DR, II Série, 22 de Julho.

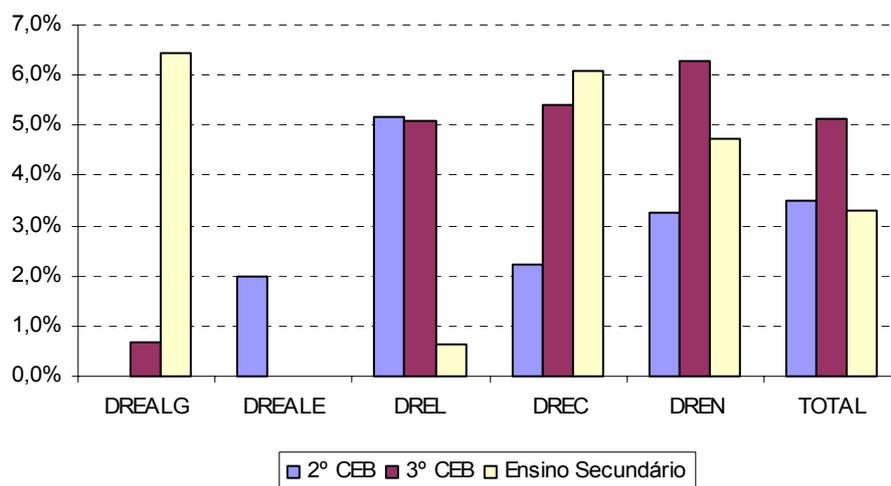
No documento «Organização do Ano Lectivo 2006/2007 – Algumas Notas», emitida pelo Gabinete do Secretário de Estado da Educação em 28 de Junho de 2006 e divulgado às escolas por todas as DRE, recomenda-se, no mesmo dia, o número de aulas curriculares não deve ultrapassar 4 blocos e deve evitar-se a existência de aulas isoladas e de «furos».

Assim, verificou-se que:

- Das 2370 turmas constituídas, no 2.º ciclo do ensino básico das escolas intervencionadas, 83 (3,5%) não respeitavam o intervalo para o almoço, sendo 42 (5,2%) da DREL, 29 (3,3%) da DREN, nove (2,2%) da DREC e três (2,0%) da DREALE (gráfico 94 e anexo 10.8).
- Das 3252 turmas constituídas, no 3.º ciclo do ensino básico das escolas intervencionadas, 167 (5,1%) não respeitavam o intervalo para o almoço, sendo 85 (6,3%) da DREN, 52 (5,1%) da DREL, 29 (5,4%) da DREC e uma (0,7%) da DREALG (gráfico 94 e anexo 10.8).

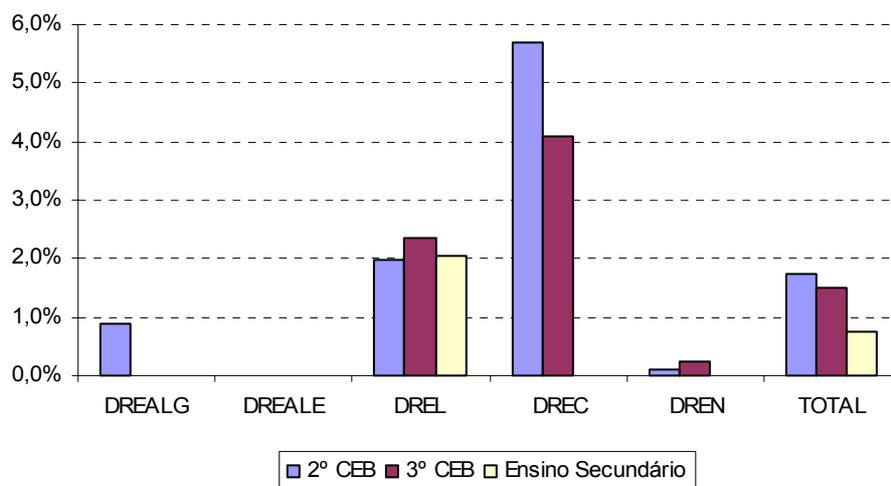
- Das 1695 turmas constituídas, no ensino secundário das escolas intervencionadas, 56 (3,3%) não respeitavam o intervalo para o almoço, sendo 30 (4,7%) da DREN, 18 (6,1%) da DREC, quatro (6,5%) da DREALG e quatro (0,6%) da DREL (gráfico 94 e anexo 10.8).

Gráfico 94 – turmas com intervalo para almoço inferior a uma hora



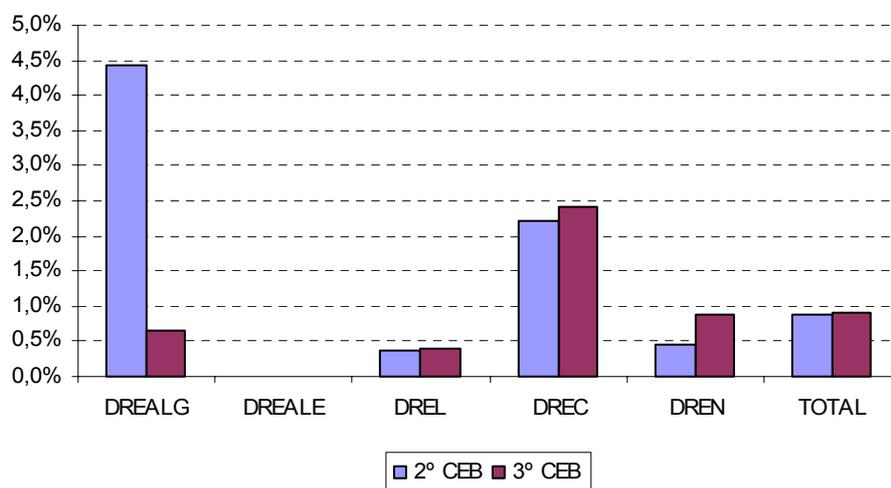
- Das 2370 turmas constituídas, no 2.º ciclo do ensino básico das escolas intervencionadas, 41 (1,7%) não respeitavam o intervalo de uma hora para a prática da Educação Física após o período definido para o almoço, sendo 23 (5,7%) da DREC, 16 (2,0%) da DREL, uma (0,9%) da DREALG e uma (0,1%) da DREN (gráfico 95 e anexo 10.9).
- Das 3252 turmas constituídas, no 3.º ciclo do ensino básico das escolas intervencionadas, 49 (1,5%) não respeitavam o intervalo de uma hora para a prática da Educação Física após o período definido para o almoço, sendo 24 (2,3%) da DREL, 22 (4,1%) da DREC e três (0,2%) da DREN (gráfico 95 e anexo 10.9).
- Nas 1695 turmas constituídas no ensino secundário das escolas intervencionadas 13 (0,8%), todas na área geográfica da DREL, não respeitavam o intervalo de uma hora para a prática da Educação Física após o período definido para o almoço (gráfico 95 e anexo 10.9).

Gráfico 95 – turmas com EF que não respeitam o intervalo após o almoço



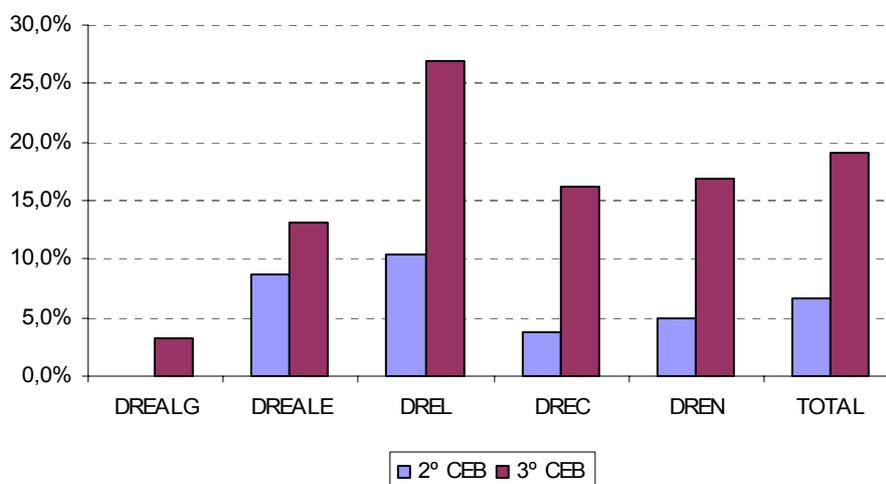
- Das 2370 turmas constituídas, no 2.º ciclo do ensino básico das escolas intervencionadas, 21 (0,9%) tinham «furos» nos respectivos horários, sendo nove (2,2%) na DREC, cinco (4,4%) na DREALG, quatro (0,4%) na DREN e três (0,4%) na DREL (gráfico 96 e anexo 10.10).
- Das 3252 turmas constituídas, no 3.º ciclo do ensino básico das escolas intervencionadas, 30 (0,9%) tinham «furos» nos respectivos horários, sendo 13 (2,4%) na DREC, 12 (0,9%) na DREN, quatro (0,4%) na DREL e uma (0,7%) na DREALG (gráfico 96 e anexo 10.10).

Gráfico 96 – turmas do 2.º e 3.º ciclos com furos



- Das 2370 turmas constituídas, no 2.º ciclo do ensino básico das escolas intervencionadas, 157 (6,6%) tinham mais de quatro blocos de aulas curriculares pelo menos num dia da semana, sendo 85 (10,5%) da DREL, 44 (4,9%) da DREN, 15 (3,7%) da DREC e 13 (8,6%) da DREALE (gráfico 97 e anexo 10.11).
- Das 3252 turmas constituídas, no 3.º ciclo do ensino básico das escolas intervencionadas, 618 (19,0%) tinham mais de quatro blocos de aulas curriculares pelo menos num dia da semana, sendo 275 (26,9%) da DREL, 227 (16,8%) da DREN, 86 (16%) da DREC, 25 (13,1%) da DREALE e cinco (3,3%) da DREALG (gráfico 97 e anexo 10.11).

Gráfico 97 – Excesso de blocos no mesmo dia



Horários docentes dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário

Na organização da componente lectiva será tido em conta o máximo de turmas disciplinares a atribuir a cada docente, de molde a, considerados os correspondentes programas assegurar-lhe o necessário equilíbrio global, garantindo um elevado nível de qualidade ao ensino. É vedada ao docente a prestação diária de mais de cinco horas lectivas consecutivas, n.º 1 e 2 do art.º 78.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelos Decretos-Lei n.º 105/97, de 29 de Abril, n.º 1/98, de 2 de Janeiro e 121/05, de 26 de Julho.

No horário de trabalho do pessoal docente é obrigatoriamente registada a totalidade das horas correspondentes à duração da respectiva prestação semanal de trabalho, com excepção da componente não lectiva destinada a trabalho individual e da participação em reuniões de natureza pedagógica convocadas nos termos legais, n.º 2 do art.º 2.º do Despacho n.º 13 599 /2006, publicado no DR, II Série, de 28 de Junho.

Na organização da componente lectiva do horário semanal do docente dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário é aplicável a tabela constante do n.º 1 do Despacho n.º 13 781/01 (2.ª série), de 3 de Julho, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Despacho n.º 13 599/2006, publicado no DR, II, de 28 de Junho. Desta tabela resulta que cada docente tem marcado no seu horário, conforme as horas de componente lectiva a que está obrigado, um tempo ou dois tempos para outras actividades.

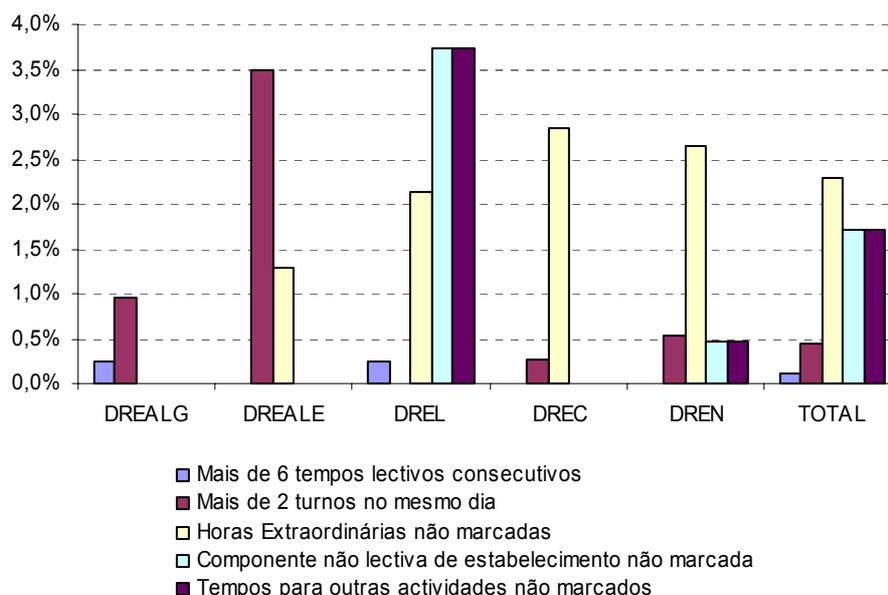
Assim, na constituição dos semanários-horários dos docentes verificou-se que:

- Dos 11 064 semanários/horários analisados, durante a intervenção inspectiva, 12 tinham mais de seis tempos lectivos consecutivos, sendo 11 na DREL e um na DREALG (gráfico 98 e anexo 10.12).
- Dos 11 064 semanários/horários analisados, durante a intervenção inspectiva, 48 (0,4%) tinham a distribuição de tempos lectivos, no mesmo dia, por mais de 2 turnos, sendo 21 (0,5%) na DREN, 19 (3,5%) na DREALE, quatro (1,0%) na DREALG e quatro (0,3%) na DREC (gráfico 98 e anexo 10.12).
- Dos 11 064 semanários/horários analisados, durante a intervenção inspectiva, 254 (2,3%) não tinham as horas extraordinárias marcadas, sendo 106 (2,6%) na DREN,

98 (2,1%) na DREL, 43 (2,8%) na DREC e sete (1,3%) na DREALE (gráfico 98 e anexo 10.12).

- Dos 11 064 semanários/horários analisados, durante a intervenção inspectiva, 190 (1,7%) não tinham a componente não lectiva de estabelecimento marcada, sendo 171 (3,7%) na DREL e 19 (0,5%) na DREN (gráfico 98 e anexo 10.12).
- Dos 11 064 semanários/horários analisados, durante a intervenção inspectiva, 190 (1,7%) não tinham os tempos para outras actividades marcados, sendo 171 (3,7%) na DREL e 19 (0,5%) na DREN (gráfico 98 e anexo 10.12).

Gráfico 98 – Serviço docente dos 2.º e 3.º CEB e secundário



Grupos na educação pré-escolar

Na educação pré-escolar, os grupos integrando crianças com necessidades educativas especiais devem limitar a frequência a 20 alunos e não devem juntar, por sala, mais de 2 crianças sinalizadas como necessitando de apoio especial, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 319/91, de 23 de Agosto. Também, nos termos do ponto 8 da Portaria n.º 611/93, de 29 de Junho, em cada sala onde se encontrem crianças com necessidades educativas especiais deve existir um auxiliar de acção educativa.

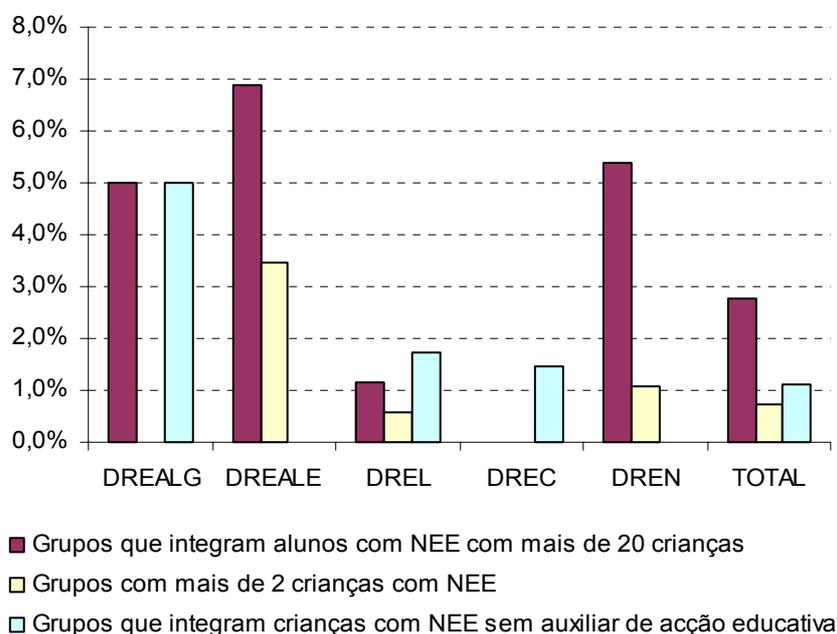
Com base nestes parâmetros, foi efectuado o levantamento de todos os grupos e salas integrando crianças com necessidades educativas especiais que não cumpriam as disposições legais referidas, tendo sempre em atenção as características do Jardim-de-infância, a sua situação geográfica e o número de grupos constituídos.

Assim, verificou-se que:

- Dos 543 grupos, 33,3%, integrando crianças com NEE, 15, correspondendo a 2,8%, eram frequentados por mais de 20 crianças, quatro correspondendo a 0,7% integravam mais de duas crianças sinalizadas e seis salas, 1,1%, não tinham auxiliar de acção educativa (gráfico 99 e anexo 10.13);
- São de realçar os seguintes aspectos:
 - Não respeitavam o estabelecido quanto aos limites de frequência de até 20 crianças por sala: a DREN, 10 grupos, 5,4%, a DREL, dois grupos, 1,2%, a

- DREALE, dois grupos, 6,9% e a DREALG, um grupo, 5,0%. Na DREC todos os grupos respeitavam a legislação aplicável (gráfico 99 e anexo 10.13);
- Encontravam-se constituídos com mais de duas crianças com necessidades educativas especiais, na DREN, dois grupos, 1,1%, na DREL, um grupo, 0,6% e na DREALE, um grupo, 3,4%. Nas restantes Direcções Regionais de Educação não se verificava esta desconformidade (gráfico 99 e anexo 10.13);
 - Não tinham auxiliar de acção educativa atribuído, embora integrassem crianças com NEE, três salas, 1,7%, na DREL, duas salas, 1,5%, na DREC e uma sala, 5,0%, na DREALG. Nas restantes Direcções Regionais de Educação não se verificava esta desconformidade (gráfico 99 e anexo 10.13).

Gráfico 99 – Grupos sem conformidade com a legislação



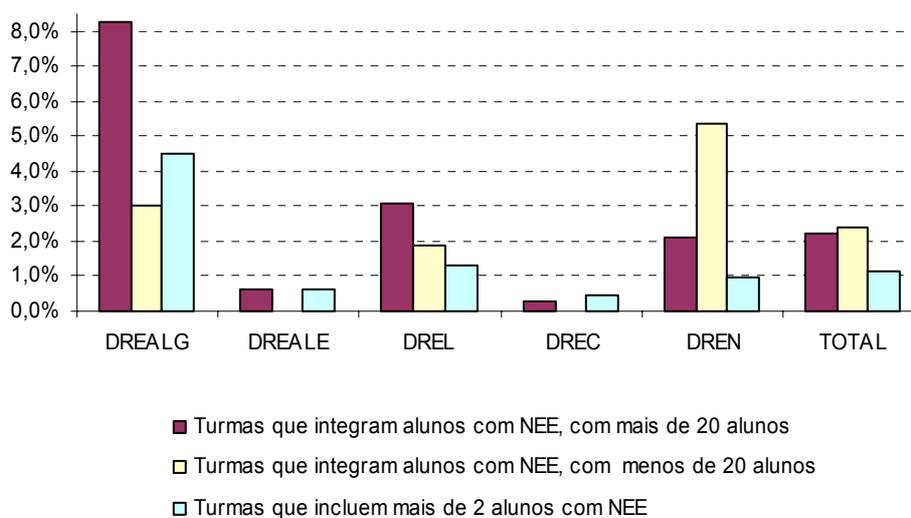
Turmas no 1.º ciclo do ensino básico

No 1.º ciclo do ensino básico, as turmas integrando alunos com necessidades educativas especiais devem ser constituídas por 20 alunos e não podem integrar mais de 2 alunos sinalizados como necessitando de apoio especial, nos termos do ponto 5.4 do Despacho Conjunto n.º 373/2002, de 27 de Março, publicado no Diário da República, II Série, n.º 95, de 23 de Abril, alterado pelo Despacho n.º 13 765/2004 e pelo Despacho n.º 16 068/05, publicado no DR, II Série, 22 de Julho, publicado no Diário da República, II Série, n.º 163, de 13 de Julho. Conforme determina o mesmo diploma, as turmas devem ser constituídas por 24 alunos, excepto nas escolas de lugar único que são constituídas por 18, quando incluam alunos de mais de dois anos de escolaridade e nas escolas com mais de um lugar, que são constituídas por 22. Os limites fixados podem não ser cumpridos quando, nos anos sequenciais, se trate de assegurar o prosseguimento de estudos aos alunos que, no ano lectivo anterior, frequentaram a escola com aproveitamento.

Com base nestes parâmetros, foi efectuado o levantamento de todas as turmas cuja constituição desrespeita as disposições legais referidas. Assim, verificou-se que:

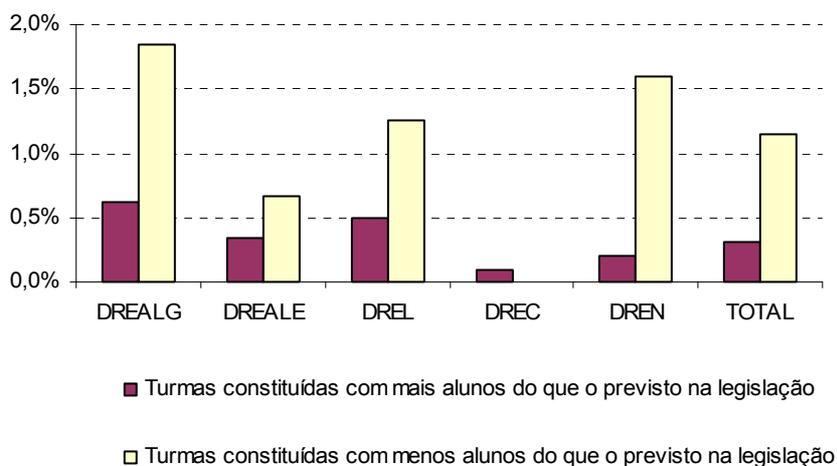
- Das 2658 turmas que integravam alunos com necessidades educativas especiais (gráfico 100 e anexo 10.14):
 - 59, correspondendo a 2,2%, tinham mais de 20 alunos – 28 na DREL, 17 na DREN, 11 na DREALG, duas na DREC e uma na DREALE;
 - 64, correspondendo a 2,4%, tinham menos de 20 alunos – 43 na DREN, 17 na DREL e quatro na DREALG;
 - 30, correspondendo a 1,1%, integravam mais de dois alunos sinalizados como necessitando de apoio especial – 12 na DREL, oito na DREN, seis na DREALG, três na DREC e uma na DREALE.

Gráfico 100 – Turmas que integram alunos com NEE sem conformidade com a legislação



- Das 5510 turmas constituídas (gráfico 101 e anexo 10.15):
 - 17, correspondendo a 0,3%, foram formadas irregularmente, com mais alunos que o limite legalmente fixado – nove na DREL, quatro na DREN, duas na DREALG, uma na DREC e uma na DREALE;
 - 63, correspondendo a 1,1%, estavam irregulares, por terem sido constituídas com menos alunos que o limite legal – 32 na DREN, 23 na DREL, seis na DREALG e duas na DREALE.

Gráfico 101 – Outras turmas sem conformidade com a legislação



Turmas do 2.º ciclo do ensino básico

No 2.º ciclo do ensino básico, as turmas integrando alunos com necessidades educativas especiais devem ser constituídas por 20 alunos e não podem integrar mais de 2 alunos sinalizados como necessitando de apoio especial, nos termos do ponto 5.4 do Despacho Conjunto n.º 373/2002, de 27 de Março, publicado no Diário da República, II Série, n.º 95, de 23 de Abril alterado pelo Despacho n.º 13 765/2004, publicado no Diário da República, II Série, n.º 163, de 13 de Julho e pelo Despacho n.º 16 068/05, publicado no DR, II Série, 22 de Julho, publicado no Diário da República, II Série, n.º 163, de 13 de Julho. Conforme determina o mesmo diploma, as turmas devem ser constituídas por 24 a 28 alunos. Os limites fixados podem não ser cumpridos, quando, nos anos sequenciais, se trate de assegurar o prosseguimento de estudos aos alunos que, no ano lectivo anterior, frequentaram a escola com aproveitamento.

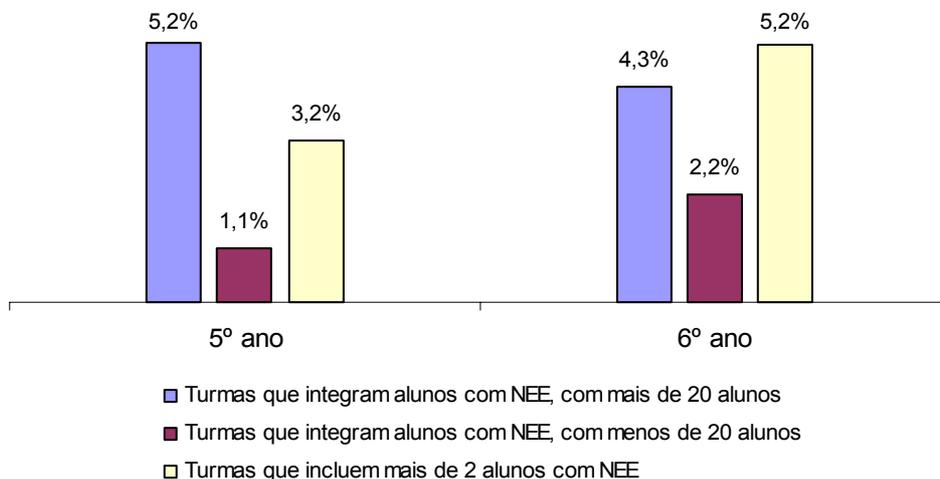
Com base nestes parâmetros, foi efectuado o levantamento de todas as turmas cuja constituição desrespeita as disposições legais referidas.

Assim, verificou-se que:

- No 5.º ano de escolaridade, das 652 turmas que integravam alunos com necessidades educativas especiais (gráfico 102 e anexo 10.16):
 - 34, correspondendo a 5,2%, tinham mais de 20 alunos – 15 na DREL, 10 na DREC, cinco na DREALG, três na DREN e uma na DREALE;
 - sete, correspondendo a 1,1%, tinham menos de 20 alunos – duas na DREN, duas na DREC, duas na DREL e uma na DREALG;
 - 21, correspondendo a 3,2%, tinham mais de dois alunos sinalizados como necessitando de apoio especial – 13 na DREC, cinco na DREN, duas na DREALG e uma na DREL.
- No 6.º ano de escolaridade, das 601 turmas que integravam alunos com necessidades educativas especiais (gráfico 102 e anexo 10.16):
 - 26, correspondendo a 4,3%, tinham mais de 20 alunos – 17 na DREL, cinco na DREC e quatro na DREN;
 - 13, correspondendo a 2,2%, tinham menos de 20 alunos – oito na DREC, duas na DREN, duas na DREL e uma na DREALG;

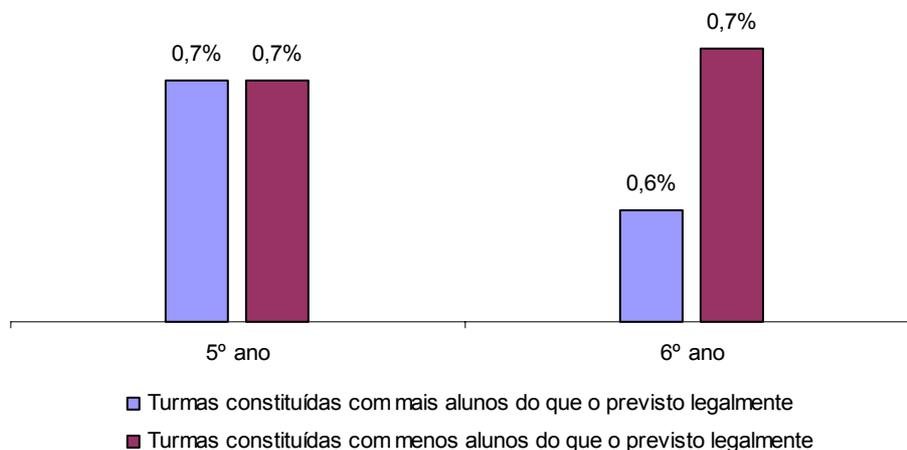
- 31, correspondendo a 5,2%, tinham mais de dois alunos sinalizados como necessitando de apoio especial – 20 na DREC, cinco na DREL, quatro na DREN, uma na DREALE e uma na DREALG.

Gráfico 102 – Turmas que integram alunos com NEE sem conformidade com a legislação



- No 5.º ano de escolaridade, das 1200 turmas constituídas (gráfico 103 e anexo 10.17):
 - oito, correspondendo a 0,7%, tinham sido formadas com mais alunos que o limite legalmente fixado – sete na DREL e uma na DREALG;
 - oito, correspondendo a 0,7% eram irregulares, por estarem constituídas com menos alunos que o limite legal – sete na DREALG e uma na DREL.
- No 6.º ano de escolaridade, das 1170 turmas constituídas (gráfico 103 e anexo 10.17):
 - sete, correspondendo a 0,6%, tinham sido formadas com mais alunos que o limite legalmente fixado – todas na área geográfica da DREL;
 - oito, correspondendo a 0,7%, eram irregulares, por estarem constituídas com menos alunos que o limite legal – quatro na DREALG, três na DREN e uma na DREL.

Gráfico 103 – Outras turmas sem conformidade com a legislação



Turmas no 3.º ciclo do ensino básico

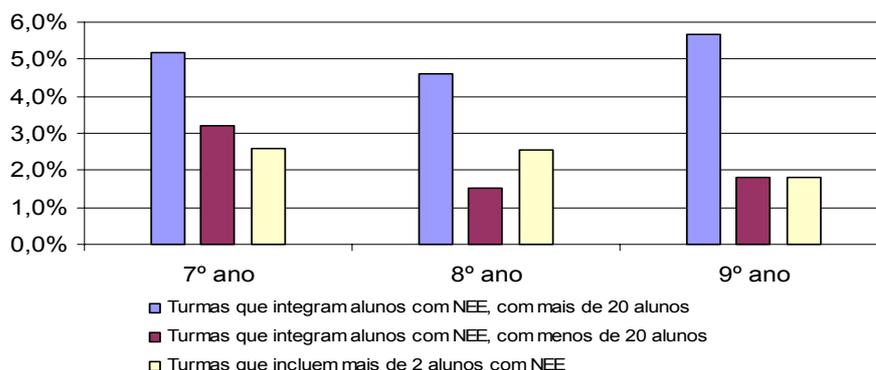
No 3.º ciclo do ensino básico, as turmas integrando alunos com necessidades educativas especiais devem ser constituídas por 20 alunos e não podem integrar mais de 2 alunos sinalizados como necessitando de apoio especial, nos termos do ponto 5.4 do Despacho Conjunto n.º 373/2002, de 27 de Março, publicado no Diário da República, II Série, n.º 95, de 23 de Abril alterado pelo Despacho n.º 13 765/2004, publicado no Diário da República, II Série, n.º 163, de 13 de Julho e pelo Despacho n.º 16 068/05, publicado no DR, II Série, 22 de Julho, publicado no Diário da República, II Série, n.º 163, de 13 de Julho. Conforme determina o mesmo diploma, as turmas devem ser constituídas por 24 a 28 alunos. Os limites fixados podem não ser cumpridos quando, nos anos sequenciais, se trate de assegurar o prosseguimento de estudos aos alunos que, no ano lectivo anterior, frequentaram a escola com aproveitamento.

Com base nestes parâmetros, foi efectuado o levantamento de todas as turmas cuja constituição desrespeita as disposições legais referidas.

Assim, verificou-se que:

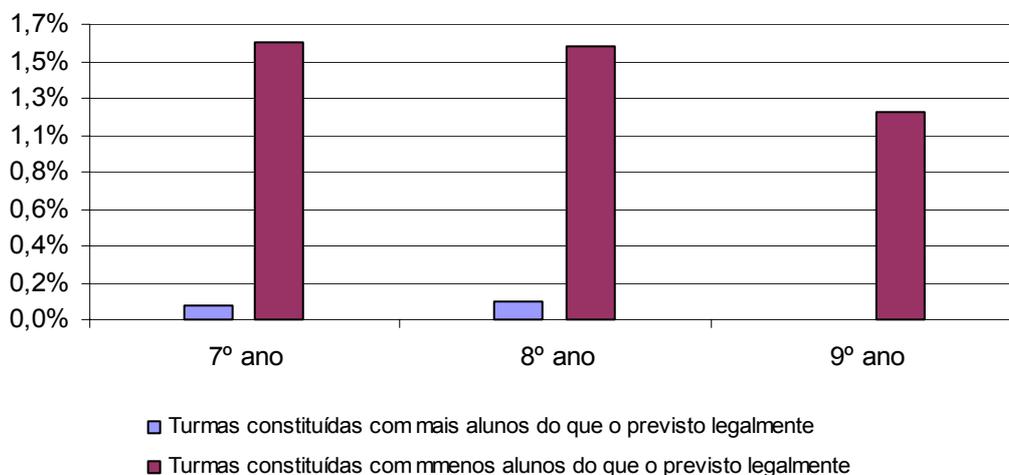
- No 7.º ano de escolaridade, das 501 turmas que integravam alunos com necessidades educativas especiais (gráfico 104 e anexo 10.18):
 - 26, correspondendo a 5,2%, tinham mais de 20 alunos – 12 na DREL, nove na DREC, quatro na DREN e uma na DREALE;
 - 16, correspondendo a 3,2%, tinham menos de 20 alunos – nove na DREC, cinco na DREL, uma na DREALE e uma na DREALG;
 - 13, correspondendo a 2,6%, tinham mais de dois alunos sinalizados como necessitando de apoio especial – 10 na DREC, duas na DREN e uma na DREL.
- No 8.º ano de escolaridade, das 392 turmas que integravam alunos com necessidades educativas especiais (gráfico 104 e anexo 10.18):
 - 18, correspondendo a 4,6%, tinham mais de 20 alunos – sete na DREL, cinco na DREC, cinco na DREN e uma na DREALG;
 - seis, correspondendo a 1,5% tinha menos de 20 alunos – três na DREL, duas na DREN e uma na DREC;
 - 10, correspondendo a 2,6%, tinham mais de dois alunos sinalizados como necessitando de apoio especial – cinco na DREC, duas na DREN, duas na DREL e uma na DREALE.
- No 9.º ano de escolaridade, das 335 turmas que integravam alunos com necessidades educativas especiais (gráfico 104 e anexo 10.18):
 - 19, correspondendo a 5,7%, tinham mais de 20 alunos – nove na DREC, sete na DREL, duas na DREN e uma na DREALG;
 - seis, correspondendo a 1,8%, tinham menos de 20 alunos – quatro na DREC e duas na DREL;
 - seis, correspondendo a 1,8%, tinham mais de dois alunos sinalizados como necessitando de apoio especial – cinco na DREC e uma na DREN.

Gráfico 104 – Turmas que integram alunos com NEE sem conformidade com a legislação



- No 7.º ano de escolaridade, das 1206 turmas constituídas (gráfico 105 e anexo 10.19):
 - uma, correspondendo a 0,1% foi formada irregularmente, com mais alunos que o limite legalmente fixado – na área geográfica da DREALE;
 - 19, correspondendo a 1,6%, eram irregulares, por estarem constituídas com menos alunos que o limite legal – 13 na DREL, quatro na DREN e duas na DREC.
- No 8.º ano de escolaridade, das 1031 turmas constituídas (gráfico 105 e anexo 10.19):
 - uma, correspondendo a 0,1%, foi formada com mais alunos que o limite legalmente fixado – na área geográfica da DREN;
 - 16, correspondendo a 1,6%, eram irregulares, por terem sido constituídas com menos alunos que o limite legal – sete na DREL, cinco na DREN e quatro na DREC.
- No 9.º ano de escolaridade, das 1.015 turmas constituídas (gráfico 105 e anexo 10.19):
 - nenhuma tinha sido formada com mais alunos que o limite legalmente fixado
 - 12, correspondendo a 1,2%, eram irregulares, por terem sido constituídas com menos alunos que o limite legal – seis na DREL e seis na DREN.

Gráfico 105 – Outras turmas sem conformidade com a legislação



Grupos/disciplina no ensino secundário

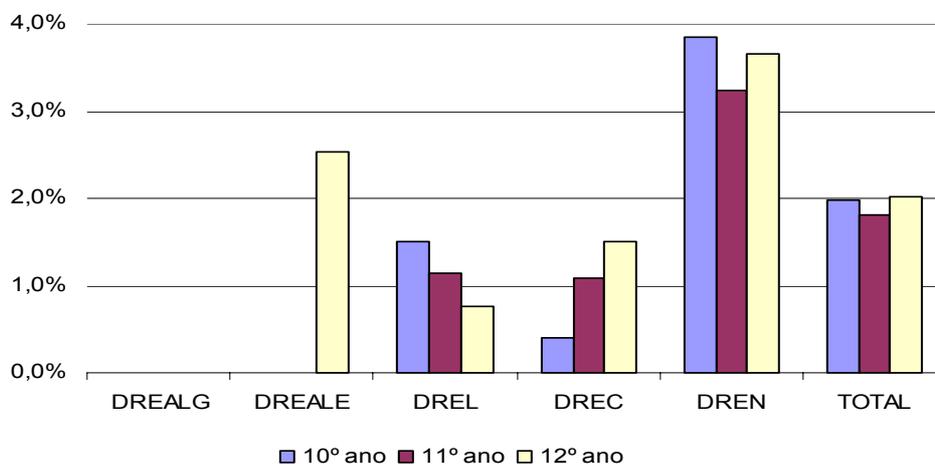
A constituição dos grupos/disciplina do ensino secundário, nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2002, publicado no Diário da República, II Série, n.º 95, de 23 de Abril, alterado pelo Despacho n.º 13 765/2004, publicado no Diário da República, II Série, n.º 163, de 13 de Julho e pelo Despacho n.º 16 068/05, publicado no DR, II Série, 22 de Julho, publicado no Diário da República, II Série, n.º 163, de 13 de Julho, obedece a um número mínimo de 24 alunos, para abertura de um curso e de 14 para uma disciplina de opção, não havendo qualquer limite quando se trata de assegurar o prosseguimento de estudos aos alunos que, no ano lectivo anterior, frequentaram a escola com aproveitamento. Algumas disciplinas podem ser desdobradas em turnos, para aulas práticas, de acordo com as regras estipuladas pelo anexo I ao Despacho n.º 13 765/2004.

Com base nestes parâmetros normativos, foi efectuado o levantamento de todos os grupos/disciplina que, na sua constituição, não cumpriram os elementos legislativos referidos. Conhecida a dimensão dos grupos/disciplina irregularmente constituídos foi possível calcular o número de horas docentes evitáveis, isto é, o número de horas lectivas atribuídas a professores que não teriam sido geradas se os grupos/disciplina tivessem sido formados em total respeito pela legislação aplicável. Com base na dimensão das horas evitáveis, procurou-se calcular o custo aproximado desta desconformidade, tendo como base a unidade de 22 horas lectivas semanais e o vencimento de um docente licenciado, contratado, em início de carreira, índice 126, a valores de 2006.

Assim, verificou-se que:

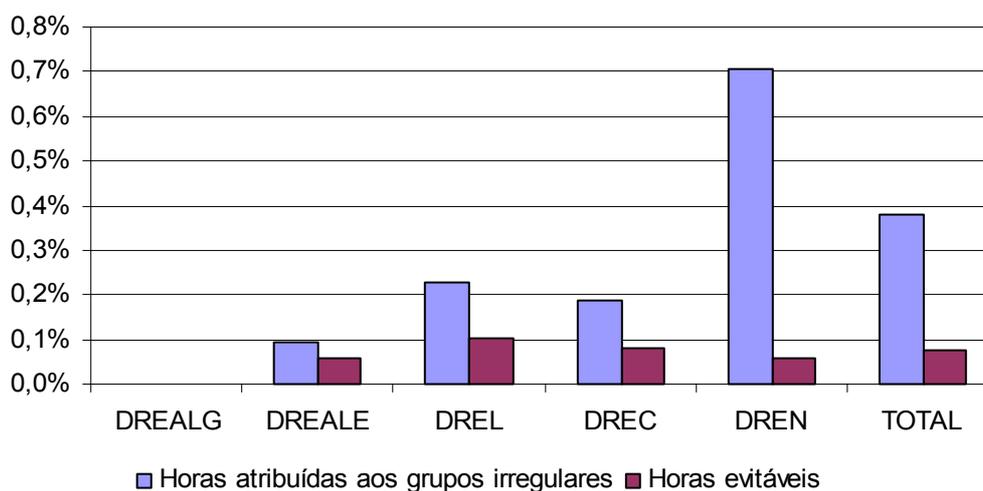
- No 10.º ano dos 6002 grupos/disciplina constituídos (gráfico 106 e anexo 10.20):
 - 119, correspondendo a 2,0%, não respeitavam a legislação – 81 na DREN, 33 na DREL e cinco na DREC.
- No 11.º ano dos 5622 grupos/disciplina constituídos (gráfico 106 e anexo 10.20):
 - 102, correspondendo a 1,8%, não respeitavam a legislação – 67 na DREN, 24 na DREL e 11 na DREC.
- No 12.º ano dos 5045 grupos/disciplina constituídos (gráfico 106 e anexo 10.20):
 - 102, correspondendo a 2,0%, não respeitavam a legislação – 69 na DREN, 14 na DREL, 14 na DREALE e cinco na DREALG.

Gráfico 106 – Peso dos grupos irregulares em relação ao total de grupos constituídos



- Os 323 grupos/disciplina irregularmente constituídos, no 10.º, 11.º e 12.º anos, geraram 282 horas docentes evitáveis – 135 na DREL, 81 na DREN, 54 na DREC e 12 na DREALE. Estas horas docentes evitáveis correspondem a um custo anual estimado, a valores de 2006, de € 192 820 (gráfico 107 e anexo 10.21).

Gráfico 107 – Peso das horas evitáveis em relação ao total de horas lectivas



Semanários/horários docentes com horas extraordinárias

As horas extraordinárias não podem ser atribuídas a semanários/horários de docentes do quadro que beneficiem de redução da componente lectiva por idade e tempo de serviço (art.º 79.º do ECD), nos termos do ponto 4 do artigo 4.º do Despacho n.º 13 599/2006, publicado no Diário da República, II Série, de 28 de Junho. Também, conforme determina a Circular n.º 9/GEF/2002, de 31 de Julho, não podem ser atribuídas horas extraordinárias em grupos de docência, disciplinas ou afins nos quais se verifique a existência de horários incompletos ou horários «zero».

Tendo em conta este enquadramento, foi efectuado o levantamento de todos os semanários/horários docentes com horas extraordinárias atribuídas desrespeitando as referidas determinações legais. Conhecida a dimensão dos horários docentes, com horas extraordinárias irregularmente atribuídas, procedeu-se ao cálculo do montante aproximado da desconformidade detectada, tomando como base um ano lectivo de 35 semanas e o valor da 1ª hora extraordinária de um docente licenciado, do quadro, no 7.º escalão, índice 218, a valores de 2006.

Assim verificou-se que:

- Foram atribuídas 3286 horas extraordinárias em 2267 horários, sendo que 37 das horas extraordinárias atribuídas (1,1%) foram entregues a docentes com redução da componente lectiva ao abrigo do art.º 79.º do ECD e 15 (0,5%) a professores de grupos com insuficiência de tempos lectivos ou horários «zero» (gráficos 108 e 109 e anexo 10.22);

Gráfico 108 – Horários com reduções por antiguidade e tempo de serviço com horas extraordinárias atribuídas

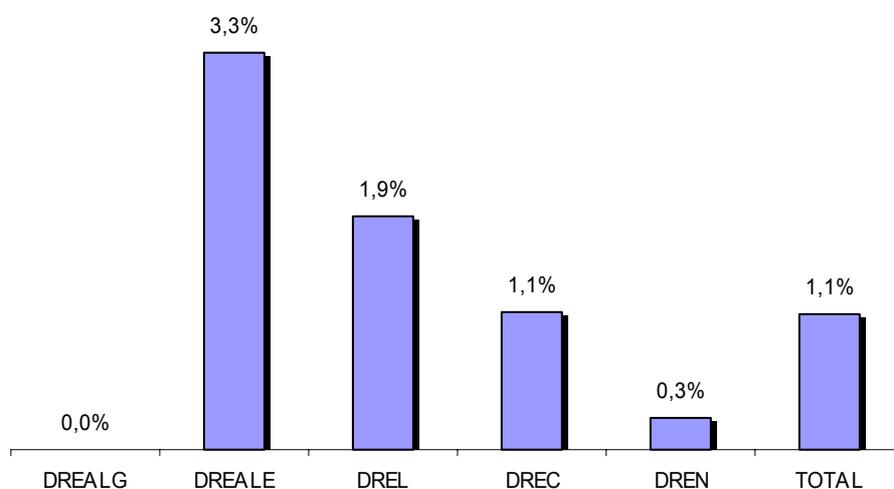
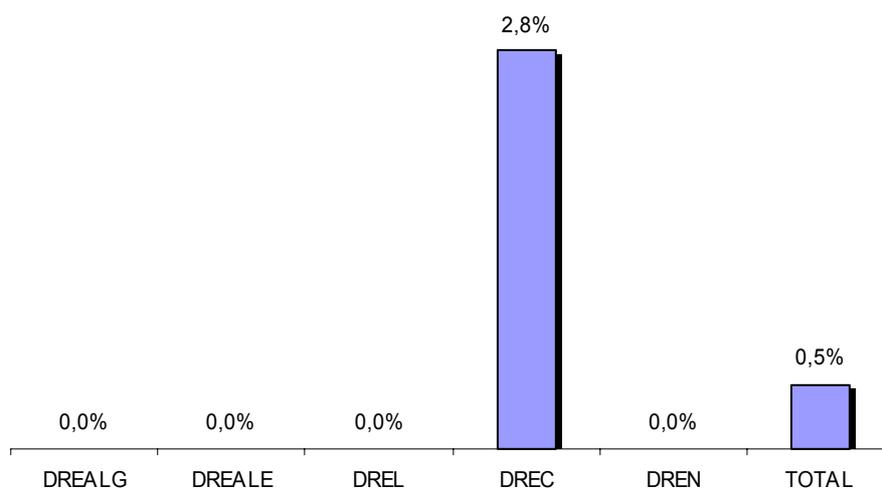


Gráfico 109 – Horários com horas extraordinárias atribuídas de Grupos com insuficiência de tempos lectivos



- Em 27 semanários/horários foram irregularmente atribuídas 52 horas extraordinárias, cujo custo/anual estimado ascende a cerca de € 44 353 (quadro XXIX e anexo 10.23).

Quadro XXIX – Horas extraordinárias irregulares

Direcção Regional	Horas extraordinárias		Total de horas extraordinárias indevidamente atribuídas	Custo estimado anual das horas extraordinárias indevidamente atribuídas (€) *
	Provenientes de horários de docentes com art. 79.º do ECD	Provenientes de horários de docentes de grupos com insuficiência de tempos lectivos		
	N.º	N.º		
DREALG	0	0	0	0,00 €
DREALE	4	0	4	3.411,80 €
DREL	24	0	24	20.470,80 €
DREC	6	15	21	17.911,95 €
DREN	3	0	3	2.558,85 €
TOTAL	37	15	52	44.353,40 €

*Tendo por valor médio da hora extraordinária o vencimento de um docente licenciado, do quadro, no 7.º escalão, índice 218

Docentes destacados por condições específicas

Os docentes dos quadros de estabelecimentos de educação ou de ensino e dos quadros de zona pedagógica, que sejam portadores de doença incapacitante, de doença ou deficiência que exija tratamento e apoio específico ou que tenham a seu cargo o cônjuge, ascendente ou descendente portador de doença incapacitante ou deficiência que exija tratamento e apoio específico, podem requerer destacamento por condições específicas, nos termos dos artigos 44.º e 45.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro.

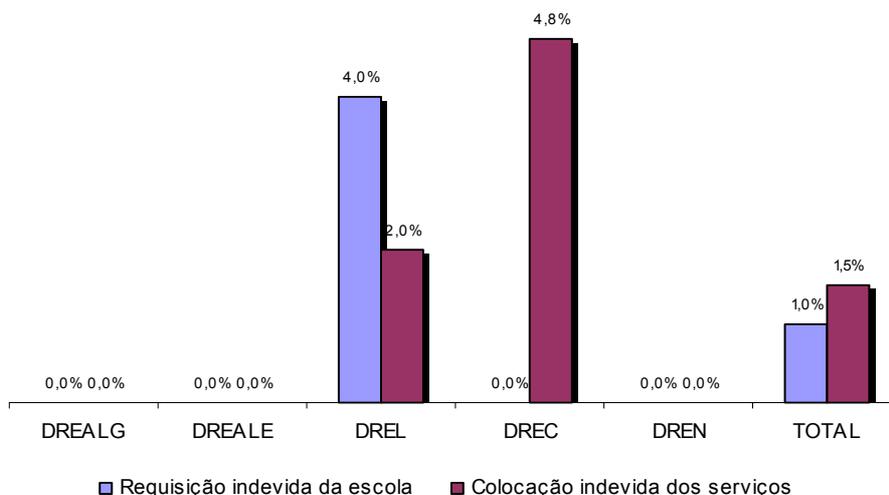
Nos termos da referida legislação, só é permitido o destacamento para o exercício de funções docentes em horários declarados vagos para todo o ano lectivo, com uma componente lectiva completa ou incompleta, desde que igual à componente lectiva a que o docente está obrigado ou com número de horas igual ou superior a 18.

Tendo em conta os elementos referidos, foi efectuado o levantamento de todos os docentes destacados por condições específicas, cujos horários não respeitavam os parâmetros legalmente estabelecidos. Conhecida a dimensão dos docentes destacados indevidamente por condições específicas, procedeu-se ao cálculo da expressão financeira aproximada da desconformidade detectada, tomando como base o vencimento de um docente licenciado, do quadro, no 7.º escalão, índice 218, a valores de 2006.

Assim verificou-se que:

- Dos 196 horários docentes ocupados por professores destacados por condições específicas, 5 (2,5%), nas Direcções Regionais de Educação de Lisboa e do Centro, não cumpriam os requisitos legalmente estabelecidos (gráfico 110 e anexo 10.24).

Gráfico 110 – Horários indevidamente ocupados por destacamento por condições específicas



- Os horários docentes indevidamente ocupados por professores destacados por condições específicas correspondem a uma expressão financeira anual estimada de € 130 131 (quadro XXX e anexo 10.25).

Quadro XXX – Horários indevidamente ocupados por destacamento por condições específicas

Direcção Regional	Horários docentes indevidamente ocupados	Expressão financeira anual estimada
	N.º	(€) *
DREALG	0	0,00 €
DREALE	0	0,00 €
DREL	3	78.078,84 €
DREC	2	52.052,56 €
DREN	0	0,00 €
TOTAL	5	130.131,40 €

*Tendo por valor médio o vencimento de um docente do quadro, licenciado, no 7.º escalão, índice 218.

Destacamento de docentes do quadro

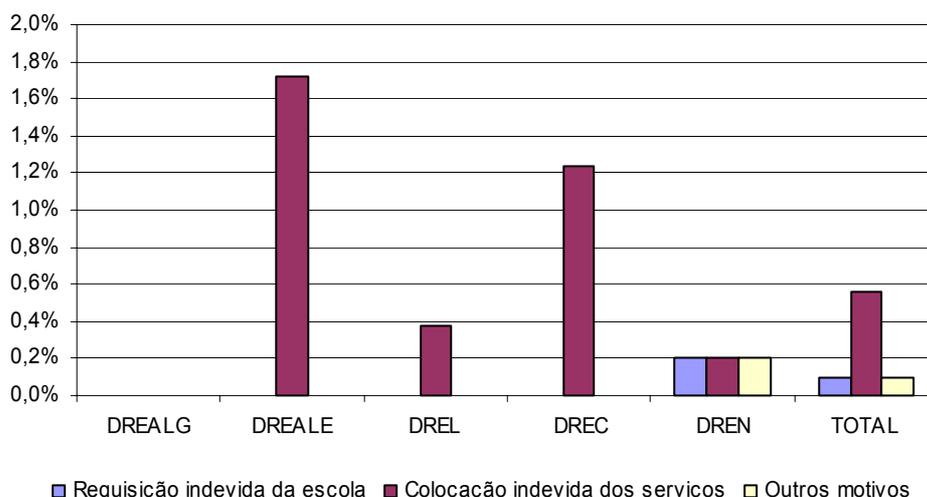
Os docentes providos em lugares de quadro de escola, que tenham sido opositores a concurso, podem apresentar-se ao concurso de destacamento por aproximação à residência, nos termos do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro.

Tendo em conta os elementos referidos, foi efectuado o levantamento de todos os docentes destacados, cujos horários não respeitavam os parâmetros legalmente estabelecidos. Conhecida a dimensão dos docentes destacados indevidamente, procedeu-se ao cálculo da expressão financeira aproximada da desconformidade detectada, tomando como base o vencimento de um docente licenciado, do quadro, no 7.º escalão, índice 218, a valores de 2006.

Assim verificou-se que:

- Dos 1079 horários docentes ocupados por professores destacados, 8 (0,8%) não cumpriam os requisitos legalmente estabelecidos (gráfico 111 e anexo 10.26).

Gráfico 111 – Horários indevidamente ocupados por destacamento



- Os oito horários docentes indevidamente ocupados por professores destacados correspondem a uma expressão financeira anual estimada de € 208 210 (quadro XXXI e anexo 10.27).

Quadro XXXI – Horários indevidamente ocupados por destacamento por aproximação à residência

Direcção Regional	Horários docentes indevidamente ocupados	Expressão financeira anual estimada
	N.º	(€)*
DREALG	0	0,00
DREALE	1	26.026,28
DREL	1	26.026,28
DREC	3	78.078,84
DREN	3	78.078,84
TOTAL	8	208.210,24

*Tendo por valor médio o vencimento de um docente do quadro, licenciado, no 7.º escalão, índice 218.

Contratação de professores

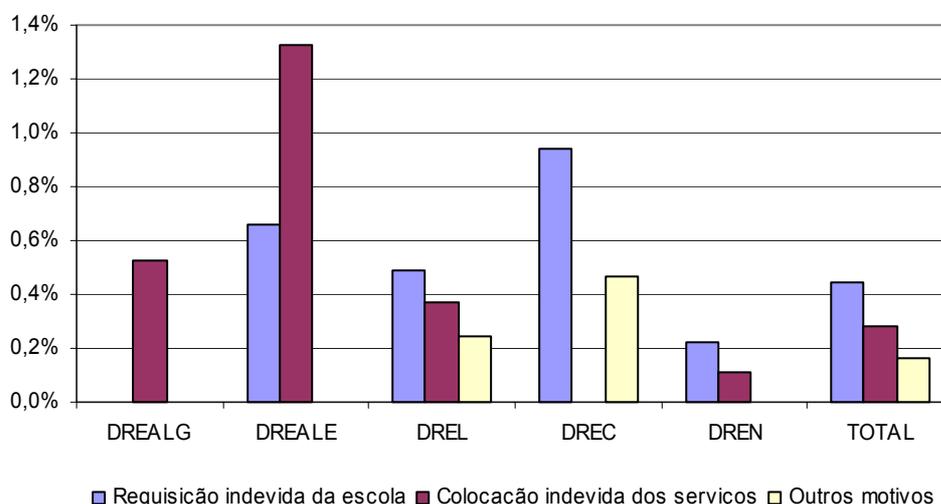
Todos os docentes, opositores ao concurso externo, que não obtiveram colocação em lugar dos quadros podem, para efeitos de contratação, concorrer a horários completos e incompletos declarados vagos para todo o ano ou para substituições temporárias, nos termos dos artigos 54.º e 56.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro.

Tendo em conta os elementos referidos, foi efectuado o levantamento de todos os docentes contratados, cujos horários não respeitavam os parâmetros legalmente estabelecidos. Conhecida a dimensão dos docentes contratados indevidamente, procedeu-se ao cálculo da expressão financeira aproximada da desconformidade detectada, tomando como base o vencimento de um docente licenciado, não profissionalizado, índice 126, a valores de 2006.

Assim, verificou-se que:

- Dos 2488 horários ocupados por professores contratados, 22 (0,9%) não respeitavam os preceitos legais (gráfico 112 e anexo 10.28).

Gráfico 112 – Horários indevidamente ocupados por contratação de professores



- Os 22 horários docentes indevidamente ocupados por professores contratados correspondem a uma expressão financeira anual estimada de € 330.940 (quadro XXXII e anexo 10.29).

Quadro XXXII – Horários indevidamente ocupados por contratação

Direcção Regional	Horários docentes indevidamente ocupados	Expressão financeira anual estimada
	N.º	(€)*
DREALG	1	15.042,72 €
DREALE	3	45.128,16 €
DREL	9	135.384,48 €
DREC	6	90.256,32 €
DREN	3	45.128,16 €
TOTAL	22	330.939,84 €

*Tendo por valor médio o vencimento de um docente licenciado, não profissionalizado, índice 126.

Comunicação das desconformidades às Direcções Regionais de Educação e Unidades de Gestão

As situações de desconformidade com a legislação, atrás analisadas, foram comunicadas à respectiva DRE por e-mail e por via postal aos órgãos de gestão das escolas/agrupamentos onde foram detectadas.

Nas 312 unidades de gestão intervencionadas verificaram-se desconformidades com a legislação em 206, tendo sido preenchida uma ficha elaborada para o efeito. Até 31 de Janeiro de 2007, as DRE deram conhecimento à IGE das soluções e decisões tomadas em relação às desconformidades incluídas em 76 fichas (quadro XXXIII e anexo 10.30)

Quadro XXXIII – Desconformidades comunicadas às direcções regionais

Direcção Regional	Unidades de gestão intervencionadas	Fichas enviadas às Direcções Regionais		Resposta das Direcções Regionais às fichas enviadas	
	N.º	N.º	% *	N.º	% **
DREALG	22	22	100,0%	15	68,2%
DREALE	24	21	87,5%	15	71,4%
DREL	100	63	63,0%	41	65,1%
DREC	60	60	100,0%	2 a)	3,3%
DREN	106	40	37,7%	3 b)	7,5
TOTAL	312	206	66,0%	76	36,9%

*Percentagens calculadas sobre o total de unidades de gestão intervencionadas

** Percentagens calculadas sobre o total de fichas enviadas a cada Direcção Regional

a) Respostas de uma escola secundária e de um agrupamento enviadas c/c à DREC

b) Uma resposta da DREN e duas das unidades de gestão

Da análise da informação recebida, relativa às respostas das DRE, podemos em síntese concluir que:

- A DREALG considerou que:
 - Na maioria das situações os órgãos de gestão corrigiram as desconformidades assinaladas;
 - Noutras não foi possível proceder à sua correcção, devido ao adiantado do ano lectivo;
 - Em dois casos onde a correcção ainda era possível, foi recomendado ao agrupamento que reavaliasse as situações no sentido de proceder à sua alteração.

- A DREALE, após análise das situações e na sequência das alterações efectuadas pelos órgãos de gestão, considerou que as desconformidades se encontravam regularizadas por despacho do Senhor Director Regional de Educação ou pelo Director Regional Adjunto, à excepção da constituição de turmas do ensino secundário numa escola.

- A DREL considerou que:
 - Na generalidade os órgãos de gestão corrigiram as desconformidades detectadas pela IGE;
 - Nos casos em que não foi possível a correcção, autorizou o seu funcionamento a título excepcional, recomendando que futuramente os órgãos de gestão cumpram os normativos em vigor, salvaguardando sempre os interesses dos alunos;
 - Nas situações em que ainda era possível fazer alterações, informou o órgão de gestão que as devia fazer, dando-lhe posteriormente conhecimento das medidas adoptadas;
 - Os horários dos professores contratados foram completados antes da divulgação do Ofício Circular n.º 67, DSRH, tendo o órgão de gestão seguido as orientações da DGRHE, divulgados por e-mail a 5 de Setembro;
 - A responsabilidade do início tardio, nalguns estabelecimentos de educação e ensino, das actividades de animação e apoio à família na educação pré-escolar e de actividades de enriquecimento curricular no 1.º CEB, com consequente encerramento antes das 17h,30, não podia ser imputada aos órgãos de gestão, recomendando-lhes, nas situações que ainda não tinham sido resolvidas, que se articulassem com as autarquias no sentido de encontrarem as soluções adequadas;
 - Em duas situações, devia instaurar procedimento disciplinar aos órgãos de gestão.

Constrangimentos

Tendo em conta a análise realizada, é possível elencar os principais constrangimentos detectados. Assim:

Na educação pré-escolar

- Existência de um número significativo de jardins-de-infância (cerca de 22%) que não assegura um horário de funcionamento até às 17,30 horas, levando a que não sejam oferecidas actividades de animação sócio-educativa de apoio à família;
- A rede de cobertura da educação pré-escolar é insuficiente, pois ainda há um número significativo de crianças (sobretudo com três anos) que não são admitidas, nomeadamente nas áreas geográficas das Direcções Regionais de Educação do Algarve e Lisboa;
- A reduzida dimensão de alguns jardins-de-infância de lugar único, frequentados por um grupo de pequena dimensão, nomeadamente no Centro e no Alentejo;
- Acentuado crescimento do número de educadores de infância, dos quadros de zona pedagógica, afectos administrativamente aos Jardins-de-infância, sem grupo atribuído.

No 1.º ciclo do ensino básico

- Existência de um número significativo de escolas a funcionar em regime duplo devido à escassez de instalações, sobretudo nas áreas geográficas das Direcções Regionais de Educação do Algarve e de Lisboa, com consequências na capacidade de oferta de actividades de enriquecimento curricular aos alunos;
- Insuficiente oferta de serviço de almoço por parte de algumas escolas, principalmente nas áreas geográficas da Direcção Regional de Educação de Lisboa;
- Apesar da reorganização operada na rede escolar, com evidentes resultados no aumento do número de alunos por docente, na dimensão das turmas e na redução das escolas de pequena dimensão, continua a existir, principalmente no Centro e no Alentejo, um número muito significativo de estabelecimentos de reduzida dimensão, de lugar único, frequentados por poucos alunos, com consequências nas actividades educativas oferecidas;
- Crescimento acentuado do número de professores, dos quadros de zona pedagógica, afectos às escolas do 1.º ciclo do ensino básico, sem turma atribuída.

No 2.º ciclo do ensino básico

- Apesar da redução ocorrida no número de alunos sinalizados com necessidades educativas especiais, continua a observar-se confusão entre alunos com necessidades educativas especiais de carácter prolongado e alunos com dificuldades de aprendizagem, com consequências na redução indiscriminada do número de alunos por turma e professor.

No 3.º ciclo do ensino básico

- Apesar da maioria dos semanários/horários das turmas estar correctamente elaborada, ainda se verifica num número significativo de unidades de gestão uma distribuição desequilibrada das actividades lectivas pelos dias da semana – dias com muitas aulas (oito ou mais tempos) por oposição a outros com poucas aulas (cinco ou menos tempos). Algumas destas situações devem-se a uma deficiente organização da rede de transportes escolares;

- Apesar da redução ocorrida no número de alunos sinalizados com necessidades educativas especiais, continua a observar-se confusão entre alunos com necessidades educativas especiais de carácter prolongado e alunos com dificuldades de aprendizagem, com consequências na redução indiscriminada do número de alunos por turma e professor.

No ensino secundário

- Apesar da maioria dos semanários/horários das turmas estar correctamente elaborada, observam-se deficiências na sua organização, não havendo a preocupação, num número significativo de unidades de gestão, em planificar os horários com meios dias para o estudo e trabalho individual dos alunos;
- Fraca procura dos cursos tecnológicos por deficiente organização da oferta, níveis de insucesso, falta de informação e pouco empenhamento da generalidade dos intervenientes;
- Queda significativa dos níveis de frequência das turmas entre o 10.º ano e os anos sequenciais, nomeadamente nos cursos tecnológicos, indiciando elevados níveis de insucesso no ano inicial deste ciclo de estudos.

No serviço docente do 2.º e 3.º ciclo do ensino básico e secundário

- Utilização menos eficiente das horas da componente não lectiva dos docentes no desenvolvimento de projectos pedagógicos destinados a promover o sucesso educativo;
- Crescimento da insuficiência de tempos lectivos dos docentes do quadro, principalmente pela afectação de professores do quadro de zona pedagógica a estabelecimentos de ensino onde não existem horas disponíveis ou existindo, estas são manifestamente inferiores à componente lectiva a que aqueles docentes estão obrigados;
- Aplicação pouco eficiente das horas de insuficiência de tempos lectivos dos docentes do quadro na promoção do sucesso escolar por via do reforço das aprendizagens e do apoio educativo;
- Pouca participação das unidades de gestão no processo de contratação de pessoal docente com evidentes prejuízos na colocação de professores inadequados à área disciplinar a leccionar e períodos demasiado dilatados nas colocações cíclicas.

PARTE III - ANÁLISE COMPARATIVA DE ALGUNS DADOS

Neste capítulo, estabelecem-se alguns elementos de comparação, para um ciclo de cinco anos, dos dados recolhidos durante a presente intervenção inspectiva com os disponibilizados nos relatórios da mesma actividade nos anos de 2002/2003 a 2006/2007.

Para um adequado entendimento das comparações efectuadas, chama-se a atenção para os seguintes aspectos:

- Os dados comparados dizem respeito exclusivamente a valores nacionais, tendo havido necessidade, nalguns casos, de recorrer à agregação dos elementos recolhidos, de forma a permitir a análise comparativa;
- Em relação a alguns dados não houve possibilidade de proceder a todas as comparações por indisponibilidade de valores referentes a anos anteriores;
- Tratando-se de comparações de dados recolhidos sobre amostras com dimensões e características diferentes, as análises efectuadas devem ser lidas com prudência.

Educação pré-escolar

Neste nível de ensino, foram comparados dados referentes aos seguintes itens:

- Início e termo das actividades educativas;
- Horário de funcionamento dos JI;
- Crianças admitidas, por nível etário;
- Número de crianças por educador colocado;
- Número de grupos que integram crianças com necessidades educativas especiais;
- Distribuição do serviço docente;
- Actividades de animação e apoio à família;
- Serviço de refeições;
- Condicionanismos relativos à abertura do ano lectivo.

Tendo em conta os dados disponíveis, conclui-se:

Início e termo das actividades educativas:

O número de jardins-de-infância que deram cumprimento ao estabelecido no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 24/2000, de 11 de Maio, aumentou ligeiramente de 2005/2006 para 2006/2007 (quadro XXXIV).

Quadro XXXIV – Início e termo das actividades

2005/2006	2006/2007
96%	97%

Horário de funcionamento dos jardins-de-infância

Verificou-se, de 2005/2006 para 2006/2007, um crescimento significativo dos jardins-de-infância que estavam abertos diariamente pelo menos até às 17, 30 horas, representando uma progressiva consolidação do conceito de «escola a tempo inteiro» (quadro XXXV).

Quadro XXXV – Horário de funcionamento

2005/2006	2006/2007
55%	78%

Crianças admitidas:

Existe uma grande estabilidade na composição etária das crianças admitidas nos jardins-de-infância intervencionados, ao longo do período em análise (quadro XXXVI).

Quadro XXXVI – Crianças admitidas

	2002/2003	2003/2004	2004/2005	2005/2006	2006/2007
3 anos	22%	22%	21%	21%	21%
4 anos	35%	35%	35%	33%	34%
5 anos ou +	43%	43%	44%	46%	45%

Crianças por educador:

Apesar da relativa estabilidade deste indicador, verifica-se um ligeiro aumento do número de crianças por educador colocado (quadro XXXVII).

Quadro XXXVII – Crianças por educador

	2002/2003	2003/2004	2004/2005	2005/2006	2006/2007
Média	14	14	13	14	15
Desvio padrão	3,7	3,8	3,9	3,6	4,2

Grupos que integram crianças com necessidades educativas especiais:

No ano de 2006/2007 verificou-se, pela primeira vez no período considerado, uma redução na percentagem de grupos integrando crianças com necessidades educativas especiais (quadro XXXVIII).

Quadro XXXVIII – Grupos que integram crianças com NEE

2002/2003	2003/2004	2004/2005	2005/2006	2006/2007
29%	31%	36%	38%	33%

Distribuição do serviço docente:

Ao longo do período em análise, o ano de 2006/2007 representa uma viragem, com aumento significativo da percentagem de educadores titulares de grupo, por redução dos dispensados do serviço lectivo por doença ou colocados em apoio educativo. Por outro lado, aumentaram os educadores noutras situações devido às afectações administrativas dos quadros de zona pedagógica sem grupo atribuído (quadro XXXIX).

Quadro XXXIX – Distribuição do serviço docente

	2002/2003	2003/2004	2004/2005	2005/2006	2006/2007
Educadores titulares de grupo	71%	70%	68,2%	68,7%	79,4%
Educadores sem funções docentes	1%	0,6%	0,3%	0,3%	0,3%
Educadores com redução da componente lectiva	8%	7%	6,6%	7,3%	7,8%
Educadores com dispensa por motivo de doença	2%	3,5%	2,6%	2,5%	1,4%
Educadores em situação de pré-aposentação	0,4%	0,8%	0,9%	-	-
Educadores que prestam exclusivamente apoio educativo	15%	15%	16,4%	18,4%	4,8%
Educadores noutras situações	4%	2,9%	5,0%	2,5%	6,1%

Actividades de animação e apoio à família:

Verificou-se, de 2005/2006 para 2006/2007, um crescimento da oferta de actividades de animação e apoio à família para as crianças da educação pré-escolar, em consonância com o alargamento do horário de funcionamento dos jardins-de-infância (quadro XL).

Quadro XL – Actividades de Animação e apoio à família

2005/2006	2006/2007
65%	72%

Serviço de refeições:

Verificou-se, de 2005/2006 para 2006/2007, um crescimento do acesso ao serviço de refeições por parte das crianças da educação pré-escolar – da responsabilidade das autarquias (quadro XLI).

Quadro XLI – Serviço de refeições

2005/2006	2006/2007
87%	92%

Condicionalismos à abertura do ano lectivo:

Mantém-se a tendência de redução, apenas interrompida em 2004/2005, do peso relativo dos grupos e dos jardins-de-infância que não abrem no prazo legalmente estabelecido (quadro XLII).

Quadro XLII – Condicionalismos à abertura do ano lectivo

	2002/2003	2002/2003	2004/2005	2005/2006	2006/2007
Grupos que não iniciaram a actividade lectiva no prazo legal	10%	9%	22%	6%	-
Jardins-de-infância que não iniciaram a actividade lectiva no prazo legal	10%	9%	20%	6%	2%

1.º ciclo do ensino básico

Neste nível de ensino, foram comparados dados referentes aos seguintes itens:

- Regime de funcionamento;
- Horário de funcionamento;
- Actividades de enriquecimento do currículo;
- Acesso a refeitório escolar;
- Distribuição de alunos por turma;
- Número de alunos por professor;
- Distribuição do serviço docente;
- Condicionais relativos à abertura do ano lectivo.

Tendo em conta os dados disponíveis, conclui-se:

Regime de funcionamento:

Verificou-se, de 2005/2006 para 2006/2007, um crescimento das escolas com um regime de funcionamento normal (quadro XLIII).

Quadro XLIII – Regime de funcionamento normal

2005/2006	2006/2007
76%	82%

Horário de funcionamento:

De 2005/2006 para 2006/2007, verificou-se um significativo aumento das escolas com funcionamento diário, pelo menos, até às 17,30 horas, representando uma progressiva consolidação do conceito de «escola a tempo inteiro» (quadro XLIV).

Quadro XLIV – Horário de Funcionamento

2005/2006	2006/2007
42%	89%

Actividades de enriquecimento do currículo:

Verificou-se, de 2005/2006 para 2006/2007, um significativo aumento das escolas que ofereciam actividades de enriquecimento do currículo aos alunos que as frequentavam, em consonância com o alargamento do horário de funcionamento das escolas (quadro XLV).

Quadro XLV – Actividades de enriquecimento do currículo

2005/2006	2006/2007
67%	90%

Acesso a refeitório escolar:

Verificou-se, de 2005/2006 para 2006/2007, um significativo aumento do acesso ao serviço de refeições por parte dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico (quadro XLVI).

Quadro XLVI – Serviço de refeições

2005/2006	2006/2007
47%	79%

Distribuição de alunos por turma:

O aumento do número de alunos por turma, com particular relevo nos dois últimos anos lectivos, deve-se ao esforço de reorganização da rede escolar com o encerramento de várias escolas de lugar único e de pequena dimensão (quadro XLVII).

Quadro XLVII – Distribuição dos alunos por turma

	2002/2003	2003/2004		2004/2005	2005/2006	2006/2007
<15 alunos	26%	26%	<15 alunos	27%	24%	16%
15 a 19 alunos	28%	32%	15 a 18 alunos	22%	22%	20%
20 a 24 alunos	37%	34%	19 a 23 alunos	39%	42%	47%
			24 alunos	9%	11%	14%
25 alunos ou +	9%	8%	> 24 alunos	4%	2%	3%

Alunos por professor colocado:

Com o aumento do número de alunos por turma verificou-se, também, um aumento do número de alunos por professor colocado (quadro XLVIII).

Quadro XLVIII – Alunos por professor

2002/2003		2003/2004		2004/2005		2005/2006		2006/2007	
Média	Desvio Padrão								
12	2,8	12	2,8	12	3,1	13	3,0	14	3,1

Distribuição do serviço docente:

O crescimento percentual do número de professores titulares de turma, nos dois últimos anos lectivos, provém do efeito conjugado de terem acabado as situações de pré-aposentação e da redução significativa dos docentes dispensados da componente lectiva por motivos de doença. O crescimento observado nos professores noutras situações deve-se ao aumento de docentes dos quadros de zona pedagógica afectos administrativamente a escolas por falta de turmas para lhes atribuir (quadro XLIX).

Quadro XLIX – Distribuição do serviço docente

	2002/2003	2003/2004	2004/2005	2005/2006	2006/2007
N.º de professores titulares de turma	67%	69%	69%	74,1%	75,8%
Professores sem funções docentes	2%	1%	1%	0,4%	0,5%
Professores com redução da componente lectiva	4%	3%	3%	3,2%	3,3%
Professores com dispensa por motivo de doença	8%	8%	8%	6,6%	1,6%
Professores em situação de pré-aposentação	4%	5%	5%	-	-
Professores exclusivamente colocados em apoio educativo	11%	11%	11%	12,9%	11,9%
Professores noutras situações	4%	3%	3%	2,9%	6,5%

Condicionalismos à abertura do ano lectivo:

Mantém-se a tendência de redução, observada nos anos lectivos anteriores a 2004/2005, de escolas, turmas e alunos a iniciarem as actividades lectivas no prazo legalmente estabelecido (quadro L).

Quadro L – Condicionalismos à abertura do ano lectivo

	2002/2003	2003/2004	2004/2005	2005/2006	2006/2007
Escolas que não iniciaram a actividade lectiva no prazo legal	4%	3%	15%	2,1%	0,6%
Turmas que não iniciaram a actividade lectiva no prazo legal	5%	4%	21%	1,8%	-
Alunos que não iniciaram a actividade lectiva no prazo legal	5%	4%	22%	1,7%	0,6%

2.º e 3.º ciclo do ensino básico

Neste nível de ensino, foram comparados dados referentes aos seguintes itens:

- Turmas com «furos» nos horários;
- Turmas que não respeitam o intervalo definido para o almoço;
- Turmas que não respeitam, para a prática da Educação Física, o intervalo de 1 hora após o período definido para o almoço;
- Turmas com mais de 4 blocos de aulas no mesmo dia;
- Turmas que na sua constituição não respeitam os critérios pedagógicos;
- Número de alunos por turma.

Tendo em conta os dados disponíveis, conclui-se:

Turmas com «furos» nos horários:

Verificou-se, de 2005/2006 para 2006/2007, uma significativa redução das turmas constituídas com «furos» nos respectivos horários (quadro LI).

Quadro LI – Turmas com «furos» nos horários

2005/2006		2006/2007	
2.º Ciclo	3.º Ciclo	2.º Ciclo	3.º Ciclo
4,6%	3,3%	0,9%	0,9%

Turmas que não respeitam o intervalo definido para o almoço:

Verificou-se, de 2005/2006 para 2006/2007, uma significativa redução das turmas que não respeitavam o intervalo definido para o almoço nos respectivos horários (quadro LII).

Quadro LII – Turmas que não respeitam o intervalo definido para o almoço

2005/2006		2006/2007	
2.º Ciclo	3.º Ciclo	2.º Ciclo	3.º Ciclo
6,6%	8,7%	3,5%	5,1%

Turmas que não respeitam, para a prática da Educação Física, o intervalo de 1 hora após o período definido para o almoço:

Em 2006/2007, verificou-se a manutenção da situação observada em 2005/2006 relativa ao desrespeito do intervalo de, pelo menos, 1 hora após o período definido para o almoço, para a prática da Educação Física (quadro LIII).

Quadro LIII – Turmas que não respeitam o intervalo para a prática da EF

2005/2006		2006/2007	
2.º Ciclo	3.º Ciclo	2.º Ciclo	3.º Ciclo
1,1%	1,6%	1,7%	1,5%

Turmas com mais de 4 blocos de aulas no mesmo dia:

Verificou-se, de 2005/2006 para 2006/2007, no 3.º ciclo do ensino básico, uma significativa redução das turmas com mais de 4 blocos de aulas, em pelo menos um dia da semana (quadro LIV).

Quadro LIV – Turmas com excesso de blocos no mesmo dia

2005/2006		2006/2007	
2.º Ciclo	3.º Ciclo	2.º Ciclo	3.º Ciclo
-	29,2%	6,6%%	19,0%

Turmas que na sua constituição não respeitam os critérios pedagógicos:

Verificou-se, de 2005/2006 para 2006/2007, uma significativa redução das turmas, que na sua constituição, não respeitavam os critérios pedagógicos definidos (quadro LV).

Quadro LV – Turmas que não respeitam os critérios pedagógicos

2005/2006		2006/2007	
2.º Ciclo	3.º Ciclo	2.º Ciclo	3.º Ciclo
11,3%	10,0%	2,4%	3,8%

Alunos por turma:

No ano lectivo de 2006/2007 verificou-se um decréscimo do número de alunos por turma (quadro LVI).

Quadro LVI – Alunos por Turma

Anos de Escolaridade	2002/2003		2003/2004		2004/2005		2005/2006		2006/2007	
	Média	Desvio Padrão								
5.º ano	22	3,1	22	3,1	22	2,8	22	2,8	21	3,1
6.º ano	22	3,0	22	3,1	22	3,0	22	3,0	21	3,2
7.º ano	23	3,0	23	3,2	23	3,1	23	2,9	22	3,2
8.º ano	22	3,2	22	3,2	22	3,3	22	3,1	21	3,4
9.º ano	22	3,2	22	3,7	22	3,5	22	3,3	22	3,4

Ensino secundário

Neste nível de ensino, foram comparados dados referentes aos seguintes itens:

- Turmas que não respeitam o intervalo definido para o almoço;
- Turmas que não respeitam, para a prática da Educação Física, o intervalo de 1 hora após o período definido para o almoço;
- Turma que na sua constituição não respeitam os critérios pedagógicos;
- Número de alunos por turma nos cursos gerais;
- Número de alunos por turma nos cursos tecnológicos.

Tendo em conta os dados disponíveis conclui-se:

Turmas que não respeitam o intervalo definido para o almoço:

Verificou-se, de 2005/2006 para 2006/2007, uma redução das turmas que não respeitam o intervalo definido para o almoço nos respectivos horários (quadro LVII).

Quadro LVII – Turmas que não respeitam o intervalo definido para o almoço

2005/2006	2006/2007
5,3%	3,3%

Turmas que não respeitam, para a prática da Educação Física, o intervalo de 1 hora após o período definido para o almoço:

Em 2006/2007, verificou-se a manutenção da situação observada, em 2005/2006, relativa ao desrespeito do intervalo de, pelo menos, 1 hora após o período definido para o almoço, para a prática da Educação Física (quadro LVIII).

Quadro LVIII – Turmas que não respeitam o intervalo para a prática da EF

2005/2006	2006/2007
1,0%	0,8%

Turmas que na sua constituição não respeitam os critérios pedagógicos:

Verificou-se, de 2005/2006 para 2006/2007, uma redução das turmas, que na sua constituição, não respeitavam os critérios pedagógicos definidos (quadro LIX).

Quadro LIX – Turmas que não respeitam os critérios pedagógicos

2005/2006	2006/2007
12,5%	7,0%

Alunos por turma nos cursos gerais:

No período considerado, verifica-se uma certa estabilização do número de alunos por turma nos três anos de escolaridade deste nível de ensino (quadro LX).

Quadro LX – Número de alunos por turma nos cursos gerais/científico-humanísticos

	2002/2003		2003/2004		2004/2005		2005/2006		2006/2007	
	Média	Desvio padrão								
10.º ano	23	3,5	23	3,5	23	3,4	23	3,6	23	3,8
11.º ano	19	4,1	19	4,1	20	3,9	20	4,1	21	4,3
12.º ano	21	5,3	21	5,2	22	4,9	21	4,8	20	4,8

Alunos por turma nos cursos tecnológicos:

No período considerado, verifica-se uma certa estabilização do número de alunos por turma, com algumas oscilações conjunturais. Convém ter em conta que os dados da dispersão em relação à média são sempre muito significativos, o que denota a existência de turmas com números de alunos muitos díspares (quadro LXI).

Quadro LXI – Número de alunos por turma nos cursos tecnológicos

	2002/2003		2003/2004		2004/2005		2005/2006		2006/2007	
	Média	Desvio padrão								
10.º ano	22	4,5	22	4,6	22	4,6	20	4,5	22	4,4
11.º ano	15	5,7	16	5,2	17	5,1	14	4,6	15	5,2
12.º ano	14	6,1	16	6,4	16	6,1	16	6,3	14	5,5

Crianças e alunos com necessidades educativas especiais

Foram comparados dados, por nível de ensino, relativos aos seguintes itens:

- Número de crianças/alunos;
- Número de crianças/alunos apoiados.

Tendo em conta os dados disponíveis, conclui-se:

Crianças/Alunos sinalizados:

Pela primeira vez, no ano lectivo de 2006/2007, verifica-se um ligeiro decréscimo do número de crianças/alunos sinalizados com necessidades educativas especiais (quadro LXII).

Quadro LXII – Crianças/Alunos sinalizados

Níveis de Ensino	Crianças/Alunos sinalizados				
	2002/2003	2003/2004	2004 /2005	2005/2006	2006/2007
Pré-Escolar	2,1%	2,3%	3,0%	3,0%	2,4%
1.º CEB	3,8%	4,4%	4,8%	5,4%	4,4%
2.º CEB	3,5%	3,6%	4,3%	4,9%	4,9%
3.º CEB	2,2%	2,4%	2,6%	3,1%	3,0%
Secundário	0,5%	0,6%	0,5%	0,7%	0,7%

Crianças/Alunos apoiados:

No ano lectivo de 2006/2007 verifica-se um decréscimo dos alunos identificados com necessidades educativas especiais apoiados por um docente da educação especial, com excepção do 1.º ciclo do ensino básico, onde a percentagem de alunos apoiados cresceu significativamente (quadro LXIII).

Quadro LXIII – Crianças/Alunos apoiados

Níveis de Ensino	Crianças/Alunos sinalizados				
	2002/2003	2003/2004	2004 /2005	2005/2006	2006/2007
Pré-Escolar	93,3%	95,6%	92,2%	95,7%	92,3%
1.º CEB	86,0%	90,1%	39,9%	65,9%	92,5%
2.º CEB	92,0%	90,7%	93,4%	96,4%	94,8%
3.º CEB	93,2%	91,9%	94,9%	96,8%	93,3%
Secundário	88,4%	93,3%	96,4%	98,7%	85,8%

Serviço docente nos 2.º e 3.º ciclos dos ensinos básico e secundário

Foram comparados dados relativos aos seguintes itens:

- Número de semanários/horários com mais de 2 turnos no mesmo dia;
- Número de semanários/horários com horas extraordinárias não marcadas;
- Número de semanários/horários com a componente não lectiva de estabelecimento não marcada;
- Número de semanários/horários com as horas supervenientes não marcadas;
- Número de semanários/horários cuja constituição não respeita os critérios definidos pelo Conselho Pedagógico;
- Critérios utilizados na elaboração dos semanários/horários;
- Número de semanários/horários nocturnos, diurnos e mistos;
- Número de semanários/horários completos e incompletos;
- Número de horas efectivamente lectivas e de redução;
- Número de horas extraordinárias atribuídas nos semanários/horários;
- Número de insuficiência de tempos lectivos nos semanários/horários de docentes do quadro;
- Número de destacamentos por condições específicas;
- Número de afectações dos docentes do quadro de zona pedagógica;
- Número de docentes destacados por aproximação à residência;
- Número de docentes contratados por concurso e oferta de escola;
- Mobilidade do pessoal docente.

Tendo em conta os dados disponíveis, conclui-se:

Semanário/horários com mais de 2 turnos no mesmo dia:

Verificou-se, de 2005/2006 para 2006/2007, um ligeiro aumento do número de semanários/horários com mais de 2 turnos no mesmo dia (quadro LXIV).

Quadro LXIV – Semanários/horários com mais de 2 turnos no mesmo dia

2005/2006	2006/2007
0,3%	0,4%

Semanários/horários com horas extraordinárias não marcadas:

Verificou-se, de 2005/2006 para 2006/2007, um aumento do número de semanários/horários com horas extraordinárias não marcadas (quadro LXV).

Quadro LXV – Semanários/horários com horas extraordinárias não marcadas

2005/2006	2006/2007
0,7%	2,3%

Semanários/horários com a componente não lectiva de estabelecimento não marcada:

Verificou-se, de 2005/2006 para 2006/2007, uma redução dos semanários/horários com os tempos da componente não lectiva de estabelecimento não marcada (quadro LXVI).

Quadro LXVI – Semanários/horários com a componente não lectiva de estabelecimento não marcada

2005/2006	2006/2007
3,0%	1,7%

Semanários/horários com as horas supervenientes não marcadas:

Verificou-se, de 2005/2006 para 2006/2007, uma redução dos semanários/horários com horas supervenientes não marcadas (quadro LXVII).

Quadro LXVII – Semanários/horários com as horas supervenientes não marcadas

2005/2006	2006/2007
2,7%	1,7%

Semanários/horários, que na sua elaboração, não respeitam os critérios definidos pelo Conselho Pedagógico:

Verificou-se, de 2005/2006 para 2006/2007, uma muito significativa redução dos semanários/horários, que na sua elaboração, não respeitaram os critérios definidos pelos Conselhos Pedagógicos (quadro LXVIII).

Quadro LXVIII – Semanários/horários que não respeitam os critérios definidos Pelos Conselhos Pedagógicos

2005/2006	2006/2007
20,1%	2,2%

Critérios utilizados na elaboração dos semanários/horários:

Verificou-se, de 2005/2006 para 2006/2007, um aumento de alguns dos critérios essenciais que devem ser utilizados na elaboração dos semanários/horários (quadro LXIX).

Quadro LXIX – Critérios utilizados na elaboração dos semanários/horários

Critérios	2005/2006	2006/2007
N.º de disciplinas/níveis	40,6%	50,9%
N.º máximo de turmas	31,3%	38,8%
N.º de horas da componente não lectiva de estabelecimento	73,4%	80,8%
Constituição de equipas educativas	41,7%	68,0%
Atribuição de Turmas	58,6%	71,1%
Distribuição de anos e níveis	54,7%	63,9%
Atribuição de coordenações pedagógicas	50,0%	59,5%
Atribuição de Direcções de Turma	64,4%	73,5%
Atribuição dos apoios pedagógicos	50,4%	65,3%

Tipos de semanários/horários (diurnos, nocturnos e mistos):

Verifica-se, no ano lectivo 2006/2007, um crescimento dos semanários/horários diurnos e nocturnos por perda de importância dos mistos, situação esta que corresponde ao retomar da tendência observada em 2003/2004. (quadro LXX).

Quadro LXX – Horários diurnos, nocturnos e mistos

Semanários/Horários Docentes	2002/2003	2003/2004	2004 /2005	2005/2006	2006/2007
Diurnos	90,2%	89,9%	90,1%	90,2%	90,5%
Nocturnos	3,3%	1,3%	2,6%	1,8%	2,8%
Mistos	6,5%	8,7%	7,3%	8,0%	6,7%

Tipos de semanários/horários (completos e incompletos):

Por comparação com a tendência dos anos anteriores, no ano lectivo 2006/2007, observa-se um aumento sustentado de importância dos semanários/horários completos e redução dos semanários/horários incompletos (quadro LXXI).

Quadro LXXI – Horários completos e incompletos

Semanários/Horários	2002/2003	2003/2004	2004 /2005	2005/2006	2006/2007
Completos	91,9%	89,1%	92,0%	92,6%	93,8%
Incompletos	8,1%	10,9%	8,0%	7,4%	6,2%

Tipo de horas docentes:

Verifica-se, em 2006/2007, o reforço da tendência, já verificada no ano lectivo anterior, de crescimento das horas docentes efectivamente lectivas. Este crescimento deve-se às alterações legislativas operadas, com particular importância a dedução às reduções para o exercício de cargos de coordenação e supervisão pedagógica das reduções da componente lectiva de que os professores já beneficiam por idade e tempo de serviço (artigo 79ª do ECD).

Quadro LXXII – Horas lectivas e de redução

Horas Docentes	2002/2003	2003/2004	2004 /2005	2005/2006	2006/2007
Lectivas	62,9%	66,5%	66,6%	73,2%	74,3%
Redução	37,1%	33,5%	33,4%	26,8%	25,7%

Horas extraordinárias:

Mantém-se a tendência, em 2006/2007, já observada nos anos lectivos anteriores, das horas extraordinárias atribuídas nos semanários/horários docentes representarem cerca de 1% do total das horas lectivas (quadro LXXIII).

Quadro LXXIII – Horas extraordinárias

2002/2003	2003/2004	2004/2005	2005/2006	2006/2007
1,4%	1,0%	1,1%	0,9%	0,9%

Insuficiência de tempos lectivos:

No ano lectivo 2006/2007, mantém-se a tendência de aumento das chamadas insuficiências de tempos lectivos nos semanários/horários dos docentes do quadro, só interrompida no ano lectivo de 2004/2005. Aquele aumento deve-se ao efeito conjugado de vários factores, nomeadamente, redução do número de alunos e aumento dos docentes do quadro (quadro LXXIV).

Quadro LXXIV – Insuficiência de tempos lectivos

Insuficiência de Tempos Lectivos	2002/2003	2003/2004	2004/2005	2005/2006	2006/2007
Horários «Zero»	0,2%	0,3%	0,5%	0,4%	0,6%
Horários com falta de horas	7,3%	8,1%	5,9%	9,3%	8,9%

Destacamento de docentes por condições específicas:

Após o ano lectivo de 2004/2005, quando foi incorrectamente utilizada esta forma de mobilidade do pessoal docente, verifica-se uma certa estabilidade no peso relativo dos semanários/horários ocupados por destacamento por condições específicas (quadro LXXV).

Quadro LXXV – Docentes destacados por condições específicas

2004/2005	2005/2006	2006/2007
2,5%	0,5%	0,8%

Afectação de docentes do quadro de zona pedagógica:

Ao longo do período em análise observa-se um crescimento sustentado da ocupação de semanários/horários docentes por afectação dos professores do quadro de zona pedagógica (quadro LXXVI).

Quadro LXXVI – Afectação de docentes do QZP

2004/2005	2005/2006	2006/2007
9,2%	10,5%	11,0%

Destacamento de docentes do quadro por aproximação à residência:

Ao longo do período em análise observa-se um crescimento sustentado da ocupação de semanários/horários docentes por destacamento de professores do quadro (quadro LXXVII).

Quadro LXXVII – Destacamento de docentes por aproximação à residência

2004/2005	2005/2006	2006/2007
3,3%	4,2%	4,4%

Docentes contratados por concurso e oferta de escola:

Ao longo do período em análise observa-se um decréscimo sustentado da ocupação de semanários/horários docentes por contratação (quadro LXXVIII).

Quadro LXXVIII – Contratação

2004/2005	2005/2006	2006/2007
14,4%	12,9%	11,1%

Mobilidade do pessoal docente:

Ao longo do período em análise observa-se um decréscimo sustentado da mobilidade do pessoal docente por efeito de destacamentos, afectação de docentes QZP e contratação (quadro LXXIX).

Quadro LXXIX – Mobilidade do pessoal docente

2004/2005	2005/2006	2006/2007
29,4%	28,0%	27,4%

ANEXOS

Anexo 1 – Plano de ocupação dos tempos escolares e critérios de constituição de turmas

Anexo 1.1 – Aprovação do plano de ocupação dos tempos escolares

	N.º de Unidades de gestão	Aprovado nos termos da lei		Submetido à DRE	
DREALG	22	16	72,7%	11	50,0%
DREALE	24	21	87,5%	9	37,5%
DREL	100	96	96,0%	80	80,0%
DREC	60	54	90,0%	29	48,3%
DREN	106	97	91,5%	40	37,7%
TOTAL	312	284	91,0%	169	54,2%

Anexo 1.2 – Plano de ocupação plena dos tempos escolares dos alunos

	1.º CEB	2.º CEB	3.º CEB	Secundário
DREALG	68,8%	92,3%	93,3%	100,0%
DREALE	83,3%	94,7%	95,7%	83,3%
DREL	93,4%	98,2%	98,8%	100,0%
DREC	79,1%	97,7%	98,1%	100,0%
DREN	81,6%	97,2%	98,0%	100,0%
TOTAL	83,6%	97,0%	97,8%	99,1%

Anexo 1.3 – Tipos de actividades de enriquecimento do currículo no 1.º ciclo

		DREALG	DREALE	DREL	DREC	DREN	TOTAL
U.G. com 1.º ciclo	N.º	16	18	61	43	76	214
O plano prevê:							
Plano ocupação alunos	N.º	11	15	57	34	62	179
	%	68,8%	83,3%	93,4%	79,1%	81,6%	83,6%
Sala de estudo	N.º	6	7	23	5	18	59
	%	37,5%	38,9%	37,7%	11,6%	23,7%	27,6%
Clubes temáticos	N.º	6	3	3	6	3	21
	%	37,5%	16,7%	4,9%	14,0%	3,9%	9,8%
Uso das TIC	N.º	7	9	9	11	17	53
	%	43,8%	50,0%	14,8%	25,6%	22,4%	24,8%
Leitura orientada	N.º	10	11	20	8	20	69
	%	62,5%	61,1%	32,8%	18,6%	26,3%	32,2%
Pesquisa bibliográfica	N.º	7	5	11	7	4	34
	%	43,8%	27,8%	18,0%	16,3%	5,3%	15,9%
Desportivas	N.º	10	4	25	8	29	76
	%	62,5%	22,2%	41,0%	18,6%	38,2%	35,5%
Oficinais, musicais e teatrais	N.º	10	7	20	10	24	71
	%	62,5%	38,9%	32,8%	23,3%	31,6%	33,2%
Outras	N.º	0	7	29	12	33	81
	%	0,0%	38,9%	47,5%	27,9%	43,4%	37,9%

Anexo 1.4 – Tipos de actividades de enriquecimento do currículo no 2.º ciclo

		DREALG	DREALE	DREL	DREC	DREN	TOTAL
U.G. com 2.º ciclo	N.º	13	19	55	44	71	202
O plano prevê:							
Plano ocupação alunos	N.º	12	18	54	43	69	196
	%	92,3%	94,7%	98,2%	97,7%	97,2%	97,0%
Sala de estudo	N.º	10	13	41	32	53	149
	%	76,9%	68,4%	74,5%	72,7%	74,6%	73,8%
Clubes temáticos	N.º	11	12	43	36	56	158
	%	84,6%	63,2%	78,2%	81,8%	78,9%	78,2%
Uso das TIC	N.º	9	12	35	36	52	144
	%	69,2%	63,2%	63,6%	81,8%	73,2%	71,3%
Leitura orientada	N.º	8	12	36	27	39	122
	%	61,5%	63,2%	65,5%	61,4%	54,9%	60,4%
Pesquisa bibliográfica	N.º	7	12	36	25	36	116
	%	53,8%	63,2%	65,5%	56,8%	50,7%	57,4%
Desportivas	N.º	7	8	37	22	43	117
	%	53,8%	42,1%	67,3%	50,0%	60,6%	57,9%
Oficinais, musicais e teatrais	N.º	9	8	31	16	29	93
	%	69,2%	42,1%	56,4%	36,4%	40,8%	46,0%
Outras	N.º	5	8	23	13	24	73
	%	38,5%	42,1%	41,8%	29,5%	33,8%	36,1%

Anexo 1.5 – Tipos de actividades de enriquecimento do currículo no 3.º ciclo

		DREALG	DREALE	DREL	DREC	DREN	TOTAL
U.G. com 3.º ciclo	N.º	15	23	80	53	99	270
O plano prevê:							
Plano ocupação alunos	N.º	14	22	79	52	97	264
	%	93,3%	95,7%	98,8%	98,1%	98,0%	97,8%
Sala de estudo	N.º	10	14	63	39	73	199
	%	66,7%	60,9%	78,8%	73,6%	73,7%	73,7%
Clubes temáticos	N.º	12	13	63	41	76	205
	%	80,0%	56,5%	78,8%	77,4%	76,8%	75,9%
Uso das TIC	N.º	9	12	53	38	73	185
	%	60,0%	52,2%	66,3%	71,7%	73,7%	68,5%
Leitura orientada	N.º	8	12	50	29	53	152
	%	53,3%	52,2%	62,5%	54,7%	53,5%	56,3%
Pesquisa bibliográfica	N.º	7	13	52	34	51	157
	%	46,7%	56,5%	65,0%	64,2%	51,5%	58,1%
Desportivas	N.º	7	9	53	25	56	150
	%	46,7%	39,1%	66,3%	47,2%	56,6%	55,6%
Oficinais, musicais e teatrais	N.º	9	7	40	20	38	114
	%	60,0%	30,4%	50,0%	37,7%	38,4%	42,2%
Outras	N.º	6	11	32	17	38	104
	%	40,0%	47,8%	40,0%	32,1%	38,4%	38,5%

Anexo 1.6 – Tipos de actividades de enriquecimento do currículo no ensino secundário

		DREALG	DREALE	DREL	DREC	DREN	TOTAL
U.G: com ES	N.º	4	6	39	24	37	110
O plano prevê:							
Plano ocupação alunos	N.º	4	5	39	24	37	109
	%	100,0%	83,3%	100,0%	100,0%	100,0%	99,1%
Sala de estudo	N.º	2	2	31	20	28	83
	%	50,0%	33,3%	79,5%	83,3%	75,7%	75,5%
Clubes temáticos	N.º	1	2	27	19	29	78
	%	25,0%	33,3%	69,2%	79,2%	78,4%	70,9%
Uso das TIC	N.º	2	1	23	15	27	68
	%	50,0%	16,7%	59,0%	62,5%	73,0%	61,8%
Leitura orientada	N.º	1	1	21	11	22	56
	%	25,0%	16,7%	53,8%	45,8%	59,5%	50,9%
Pesquisa bibliográfica	N.º	2	1	25	15	22	65
	%	50,0%	16,7%	64,1%	62,5%	59,5%	59,1%
Desportivas	N.º	1	2	20	10	19	52
	%	25,0%	33,3%	51,3%	41,7%	51,4%	47,3%
Oficinais, musicais e teatrais	N.º	1	1	15	10	15	42
	%	25,0%	16,7%	38,5%	41,7%	40,5%	38,2%
Outras	N.º	0	4	13	6	17	40
	%	0,0%	66,7%	33,3%	25,0%	45,9%	36,4%

Anexo 1.7 – Critérios para a constituição de turmas

	1.º ciclo			2.º Ciclo			3.º Ciclo			ES – Científico-humanísticos		
	UG		Não definiram critérios	UG		Não definiram critérios	UG		Não definiram critérios	UG		Não definiram critérios
	N.º	N.º		%	N.º		N.º	%		N.º	N.º	
DREALG	18	3	16,7%	13	3	23,1%	15	4	26,7%	4	1	25,0%
DREALE	16	8	50,0%	19	1	5,3%	23	2	8,7%	6		0,0%
DREL	61	12	19,7%	55	10	18,2%	80	14	17,5%	39	7	17,9%
DREC	43	6	14,0%	44	5	11,4%	53	6	11,3%	24	2	8,3%
DREN	76	10	13,2%	71	6	8,5%	99	11	11,1%	37	6	16,2%
TOTAL	214	39	18,2%	202	25	12,4%	270	37	13,7%	110	16	14,5%

Anexo 1.8 – Turmas que na sua constituição não respeitam os critérios de natureza pedagógica definidos

	1.º CEB			2.º CEB			3.º CEB			ES – Científico-humanísticos		
	N.º turmas	N.º	%	N.º turmas	N.º	%	N.º turmas	N.º	%	N.º turmas	N.º	%
DREALG	326	13	4,0%	113	2	1,8%	151	4	2,6%	62	0	0,0%
DREALE	299	3	1,0%	151	5	3,3%	191	0	0,0%	71	0	0,0%
DREL	1832	0	0,0%	812	0	0,0%	1024	7	0,7%	634	0	0,0%
DREC	1058	0	0,0%	405	0	0,0%	537	0	0,0%	296	0	0,0%
DREN	1995	96	4,8%	889	50	5,6%	1349	112	8,3%	632	118	18,7%
TOTAL	5510	112	2,0%	2370	57	2,4%	3252	123	3,8%	1695	118	7,0%

Anexo 2 – Organização dos Jardins-de-infância e das escolas do 1.º ciclo do ensino básico

Anexo 2.1 – Início e termo das actividades educativas, nos termos do Despacho Normativo n.º 24/2000, de 11 de Maio

	Jl da UG	Cumpriram o despacho		Iniciaram na data prevista	
	N.º	N.º	%	N.º	%
DREALG	24	22	91,7%	23	95,8%
DREALE	74	74	100,0%	72	97,3%
DREL	247	237	96,0%	241	97,6%
DREC	299	296	99,0%	295	98,7%
DREN	471	457	97,0%	463	98,3%
TOTAL	1115	1086	97,4%	1094	98,1%

Anexo 2.2 – Motivos de não início na data prevista

	Jl que não iniciaram as actividades na data prevista	Falta de educador		Deficiência ao nível das instalações/ equipamento		Outros motivos	
	N.º	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	1	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%
DREALE	2	0	0,0%	0	0,0%	2	100,0%
DREL	6	5	83,3%	1	16,7%	0	0,0%
DREC	4	2	50,0%	2	50,0%	0	0,0%
DREN	8	4	50,0%	3	37,5%	1	12,5%
TOTAL	21	12	57,1%	6	28,6%	3	14,3%

Anexo 2.3 – Horário de funcionamento dos Jardins-de-Infância

	Jl da UG	Jl que funcionam				Jl que estão abertos diariamente					
		Até às 17,30h		Após as 17,30h		Menos de 8 horas		8 horas		Mais de 8 horas	
	N.º	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	24	5	20,8%	19	79,2%	0	0,0%	2	8,3%	22	91,7%
DREALE	74	25	33,8%	28	37,8%	15	20,3%	19	25,7%	40	54,1%
DREL	247	98	39,7%	85	34,4%	81	32,8%	48	19,4%	118	47,8%
DREC	299	41	13,7%	208	69,6%	50	16,7%	30	10,0%	219	73,2%
DREN	471	158	33,5%	203	43,1%	145	30,8%	100	21,2%	226	48,0%
TOTAL	1115	327	29,3%	543	48,7%	291	26,1%	199	17,8%	625	56,1%

Anexo 2.4 – Actividades de animação e apoio à família

	Jl da UG	Crianças que frequenta as Jl da UG	Jl que asseguram actividades de animação e apoio à família		Crianças que frequentam as actividades de animação e apoio à família	
	N.º	N.º	N.º	%	N.º	%
DREALG	24	1415	23	95,8%	944	66,7%
DREALE	74	1680	57	77,0%	980	58,3%
DREL	247	8720	160	64,8%	3633	41,7%
DREC	299	6428	255	85,3%	3997	62,2%
DREN	471	13208	305	64,8%	6377	48,3%
TOTAL	1115	31451	800	71,7%	15931	50,7%

Anexo 2.5 – Serviço de refeições

	Jl da UG	Crianças que frequenta as Jl da UG	Jl com acesso a serviço de refeições		Crianças que beneficia do serviço de refeições	
	N.º	N.º	N.º	%	N.º	%
DREALG	24	1415	24	100,0%	1381	97,6%
DREALE	74	1680	68	91,9%	1114	66,3%
DREL	247	8720	220	89,1%	6540	75,0%
DREC	299	6428	290	97,0%	4792	74,5%
DREN	471	13208	420	89,2%	9029	68,4%
TOTAL	1115	31451	1022	91,7%	22856	72,7%

Anexo 2.6 – Organização das actividades de animação e apoio à família

	Jl da UG	Em parceria com a Autarquia local		De forma autónoma pelo órgão de gestão	
	N.º	N.º	%	N.º	%
DREALG	24	24	100,0%	0	0,0%
DREALE	74	51	68,9%	0	0,0%
DREL	247	136	55,1%	3	1,2%
DREC	299	245	81,9%	1	0,3%
DREN	471	305	64,8%	7	1,5%
TOTAL	1115	761	68,3%	11	1,0%

Anexo 2.7 – Início das actividades lectivas

	Escolas da UG	Alunos da UG	Escolas que não iniciaram as actividades lectivas						Alunos que não iniciaram as actividades lectivas na data prevista	
			Na data prevista		Por falta de professor		Por deficiência de instalações/equipamentos			
	N.º	N.º	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	53	6787	0	0,0%	0		0		0	0,0%
DREALE	107	5506	0	0,0%	0		0		0	0,0%
DREL	361	36297	1	0,3%	0	0,0%	1	100,0%	80	0,2%
DREC	410	17626	2	0,5%	1	50,0%	1	50,0%	87	0,5%
DREN	539	38717	6	1,1%	3	50,0%	3	50,0%	459	1,2%
TOTAL	1470	104933	9	0,6%	4	44,4%	5	55,6%	626	0,6%

Anexo 2.8 – Horário e regime de funcionamento das escolas

	Escolas da UG	Regime normal		Regime duplo		Escolas que funcionavam em regime duplo por escassez de instalações	
		N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	53	28	52,8%	25	47,2%	23	92,0%
DREALE	107	103	96,3%	4	3,7%	4	100,0%
DREL	361	259	71,7%	102	28,3%	97	95,1%
DREC	410	378	92,2%	32	7,8%	32	100,0%
DREN	539	434	80,5%	105	19,5%	105	100,0%
TOTAL	1470	1202	81,8%	268	18,2%	261	97,4%

Anexo 2.9 – Horário e regime de funcionamento das escolas do 1.º ciclo

	Escolas da UG	EB1 que funcionam				EB1 que estão abertas					
		Até às 17,30h		Após às 17,30h		Menos de 8 horas diárias		8 horas diárias		Mais de 8 horas diárias	
		N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	53	18	34,0%	31	58,5%	4	7,5%	1	1,9%	48	90,6%
DREALE	107	70	65,4%	15	14,0%	12	11,2%	41	38,3%	54	50,5%
DREL	361	217	60,1%	98	27,1%	66	18,3%	149	41,3%	146	40,4%
DREC	410	277	67,6%	92	22,4%	33	8,0%	145	35,4%	232	56,6%
DREN	539	336	62,3%	149	27,6%	65	12,1%	227	42,1%	247	45,8%
TOTAL	1470	918	62,4%	385	26,2%	180	12,2%	563	38,3%	727	49,5%

Anexo 2.10 – Actividades de enriquecimento do currículo

	Escolas da UG	Escolas que não asseguravam actividades de enriquecimento do currículo		Escolas com ensino do Inglês		Escolas com Apoio ao Estudo		Escolas com Desporto Escolar		Escolas com Outras actividades	
	N.º	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	53	6	11,3%	51	96,2%	49	92,5%	46	86,8%	42	79,2%
DREALE	107	0	0,0%	93	86,9%	107	100,0%	81	75,7%	87	81,3%
DREL	361	58	16,1%	291	80,6%	309	85,6%	175	48,5%	245	67,9%
DREC	410	32	7,8%	381	92,9%	397	96,8%	345	84,1%	351	85,6%
DREN	539	45	8,3%	506	93,9%	534	99,1%	448	83,1%	460	85,3%
TOTAL	1470	141	9,6%	1322	89,9%	1396	95,0%	1095	74,5%	1185	80,6%

Anexo 2.11 – Frequência das actividades de enriquecimento do currículo

	Alunos que frequentam							
	As UG		Apoio ao Estudo		Actividades de Desporto		Outras actividades	
	N.º		N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	6787		3732	55,0%	2838	41,8%	2828	41,7%
DREALE	5506		4885	88,7%	4126	74,9%	4423	80,3%
DREL	36297		23214	64,0%	12699	35,0%	14432	39,8%
DREC	17626		14411	81,8%	12193	69,2%	11574	65,7%
DREN	38717		33339	86,1%	26217	67,7%	26526	68,5%
TOTAL	104933		79581	75,8%	58073	55,3%	59783	57,0%

Anexo 2.12 – Organização das actividades de enriquecimento do currículo

	Escolas da UG	Actividades de enriquecimento do currículo organizadas pelo órgão de gestão									
		De forma autónoma		Em parceria		Autarquia local		Associação de Pais		IPSS	
		N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	53	13	24,5%	51	96,2%	50	94,3%	0	0,0%	1	1,9%
DREALE	107	6	5,6%	93	86,9%	84	78,5%	0	0,0%	9	8,4%
DREL	361	20	5,5%	306	84,8%	277	76,7%	19	5,3%	10	2,8%
DREC	410	0	0,0%	382	93,2%	381	92,9%	1	0,2%	0	0,0%
DREN	539	16	3,0%	513	95,2%	509	94,4%	0	0,0%	4	0,7%
TOTAL	1470	55	3,7%	1345	91,5%	1301	88,5%	20	1,4%	24	1,6%

Anexo 2.13 – Componente de apoio à família

	Escolas da UG	Alunos que frequentam as UG	Escolas que oferecem uma componente de apoio à família		Alunos que frequentam uma componente de apoio à família	
	N.º	N.º	N.º	%	N.º	%
DREALG	53	6787	7	13,2%	431	6,4%
DREALE	107	5506	13	12,1%	414	7,5%
DREL	361	36297	82	22,7%	3180	8,8%
DREC	410	17626	213	52,0%	5433	30,8%
DREN	539	38717	160	29,7%	6672	17,2%
TOTAL	1470	104933	475	32,3%	16130	15,4%

Anexo 2.14 – Serviço de refeições

	Escolas da UG	Alunos que frequentam as UG	Escolas com acesso a refeitório escolar		Alunos que utilizavam o serviço de refeições	
	N.º	N.º	N.º	%	N.º	%
DREALG	53	6787	42	79,2%	3713	54,7%
DREALE	107	5506	95	88,8%	3210	58,3%
DREL	361	36297	259	71,7%	19740	54,4%
DREC	410	17626	342	83,4%	9518	54,0%
DREN	539	38717	428	79,4%	19398	50,1%
TOTAL	1470	104933	1166	79,3%	55579	53,0%

Anexo 3 – Organização dos horários dos alunos dos 2.º e 3.º ciclo do ensino básico, do ensino secundário e do pessoal docente

Anexo 3.1 – Constituição dos horários das turmas do 2.º ciclo do ensino básico

	Turmas do 2CEB	Turmas sem Furos nos horários		Turmas que respeitam o intervalo para almoço		Aulas de Educação Física que respeitam o intervalo de 1h após o almoço		Turmas que têm até um máximo de 4 blocos no mesmo dia		Turmas que respeitam o princípio do equilíbrio	
	N.º	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	113	108	95,6%	113	100,0%	112	99,1%	113	100,0%	82	72,6%
DREALE	151	151	100,0%	148	98,0%	151	100,0%	138	91,4%	129	85,4%
DREL	812	809	99,6%	770	94,8%	796	98,0%	727	89,5%	710	87,4%
DREC	405	396	97,8%	396	97,8%	382	94,3%	390	96,3%	398	98,3%
DREN	889	885	99,6%	860	96,7%	888	99,9%	845	95,1%	859	96,6%
TOTAL	2370	2349	99,1%	2287	96,5%	2329	98,3%	2213	93,4%	2178	91,9%

Anexo 3.2 – Constituição dos horários das turmas do 3.º ciclo do ensino básico

	Turmas do 3CEB	Turmas sem Furos nos horários		Turmas que respeitam o intervalo para almoço		Aulas de Educação Física que respeitam o intervalo de 1h após o almoço		Turmas que têm até um máximo de 4 blocos no mesmo dia		Turmas que respeitam o princípio do equilíbrio	
	N.º	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	151	150	99,3%	150	99,3%	151	100,0%	146	96,7%	125	82,8%
DREALE	191	191	100,0%	191	100,0%	191	100,0%	166	86,9%	186	97,4%
DREL	1024	1020	99,6%	972	94,9%	1000	97,7%	749	73,1%	860	84,0%
DREC	537	524	97,6%	508	94,6%	515	95,9%	451	84,0%	532	99,1%
DREN	1349	1337	99,1%	1264	93,7%	1346	99,8%	1122	83,2%	1309	97,0%
TOTAL	3252	3222	99,1%	3085	94,9%	3203	98,5%	2634	81,0%	3012	92,6%

Anexo 3.3 – Constituição dos horários das turmas do ensino secundário

	Turmas do ES – Cursos Científico humanísticos	Turmas que respeitam o intervalo para almoço		Aulas de Educação Física que respeitam o intervalo de 1h após o almoço		Turmas com 2 ou mais meios-dias livres	
	N.º	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	62	58	93,5%	62	100,0%	54	87,1%
DREALE	71	71	100,0%	71	100,0%	55	77,5%
DREL	634	630	99,4%	621	97,9%	469	74,0%
DREC	296	278	93,9%	296	100,0%	219	74,0%
DREN	632	602	95,3%	632	100,0%	534	84,5%
TOTAL	1695	1639	96,7%	1682	99,2%	1331	78,5%

Anexo 3.4 – Critérios de elaboração dos horários dos docentes

	Unidades de Gestão	N.º de disciplinas/níveis da mesma disciplina a atribuir a cada docente		N.º máximo de turmas a distribuir a cada docente		N.º de horas da componente não lectiva a nível do estabelecimento		Constituição de equipas pedagógicas de professores	
		N.º	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º
DREALG	17	5	29,4%	5	29,4%	11	64,7%	9	52,9%
DREALE	23	11	47,8%	6	26,1%	14	60,9%	14	60,9%
DREL	90	55	61,1%	44	48,9%	73	81,1%	62	68,9%
DREC	60	29	48,3%	20	33,3%	49	81,7%	42	70,0%
DREN	101	48	47,5%	38	37,6%	88	87,1%	71	70,3%
TOTAL	291	148	50,9%	113	38,8%	235	80,8%	198	68,0%

(Continuação do anexo 3.4)

	Unidades de Gestão	Atribuição das turmas		Distribuição de anos e de níveis		Atribuição das coordenações pedagógicas		Atribuição das Direcções de Turma		Atribuição dos apoios educativos	
		N.º	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º
DREALG	17	12	70,6%	7	41,2%	9	52,9%	10	58,8%	7	41,2%
DREALE	23	13	56,5%	10	43,5%	11	47,8%	16	69,6%	11	47,8%
DREL	90	63	70,0%	64	71,1%	61	67,8%	70	77,8%	63	70,0%
DREC	60	37	61,7%	32	53,3%	32	53,3%	42	70,0%	40	66,7%
DREN	101	82	81,2%	73	72,3%	60	59,4%	76	75,2%	69	68,3%
TOTAL	291	207	71,1%	186	63,9%	173	59,5%	214	73,5%	190	65,3%

Anexo 3.5 – Semanários horários que respeitavam os critérios definidos

	Horários	Número de horários da amostra		Horários, da amostra, que respeitavam os critérios definidos	
	N.º	N.º	%	N.º	%
DREALG	1244	417	33,5%	417	100,0%
DREALE	1388	543	39,1%	540	99,4%
DREL	8507	4580	53,8%	4573	99,8%
DREC	4409	1511	34,3%	1511	100,0%
DREN	8760	4013	45,8%	3781	94,2%
TOTAL	24308	11064	45,5%	10822	97,8%

Anexo 4 – Constituição de grupos e distribuição do serviço docente na educação pré-escolar

Anexo 4.1 – Relação entre as crianças inscritas e as admitidas

	Crianças inscritas				Crianças admitidas							
	Total	3 anos	4 anos	5 ou + anos	Total		3 anos		4 anos		5 ou + anos	
	N.º	N.º	N.º	N.º	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	2005	474	696	835	1415	70,6%	175	36,9%	435	62,5%	805	96,4%
DREALE	1837	542	622	673	1680	91,5%	441	81,4%	584	93,9%	655	97,3%
DREL	11764	2552	4126	5086	8720	74,1%	1478	57,9%	2650	64,2%	4592	90,3%
DREC	6627	1921	2276	2430	6428	97,0%	1781	92,7%	2224	97,7%	2423	99,7%
DREN	14240	3600	4906	5734	13208	92,8%	2886	80,2%	4649	94,8%	5673	98,9%
TOTAL	36473	9089	12626	14758	31451	86,2%	6761	74,4%	10542	83,5%	14148	95,9%

Anexo 4.2 – Crianças admitidas por nível etário

	Total	3 anos		4 anos		5 ou + anos	
	N.º	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	1415	175	12,4%	435	30,7%	805	56,9%
DREALE	1680	441	26,3%	584	34,8%	655	39,0%
DREL	8720	1478	16,9%	2650	30,4%	4592	52,7%
DREC	6428	1781	27,7%	2224	34,6%	2423	37,7%
DREN	13208	2886	21,9%	4649	35,2%	5673	43,0%
TOTAL	31451	6761	21,5%	10542	33,5%	14148	45,0%

Anexo 4.3 – Crianças não admitidas por falta de vaga

	Crianças inscritas				Falta de vaga							
	Total	3 anos	4 anos	5 ou + anos	Total		3 anos		4 anos		5 ou + anos	
	N.º	N.º	N.º	N.º	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	2005	474	696	835	576	28,7%	285	60,1%	261	37,5%	30	3,6%
DREALE	1837	542	622	673	157	8,5%	101	18,6%	38	6,1%	18	2,7%
DREL	11764	2552	4126	5086	2988	25,4%	1048	41,1%	1453	35,2%	487	9,6%
DREC	6627	1921	2276	2430	177	2,7%	131	6,8%	42	1,8%	4	0,2%
DREN	14240	3600	4906	5734	1015	7,1%	704	19,6%	253	5,2%	58	1,0%
TOTAL	36473	9089	12626	14758	4913	13,5%	2269	25,0%	2047	16,2%	597	4,0%

Anexo 4.4 – Crianças não admitidas por outros motivos

	Crianças inscritas				Outros motivos							
	Total	3 anos	4 anos	5 ou + anos	Total		3 anos		4 anos		5 ou + anos	
	N.º	N.º	N.º	N.º	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	2005	474	696	835	14	0,7%	14	3,0%	0	0,0%	0	0,0%
DREALE	1837	542	622	673	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
DREL	11764	2552	4126	5086	56	0,5%	26	1,0%	23	0,6%	7	0,1%
DREC	6627	1921	2276	2430	22	0,3%	9	0,5%	10	0,4%	3	0,1%
DREN	14240	3600	4906	5734	17	0,1%	10	0,3%	4	0,1%	3	0,1%
TOTAL	36473	9089	12626	14758	109	0,3%	59	0,6%	37	0,3%	13	0,1%

Anexo 4.5 – Número de crianças por grupo

	Total de grupos	<= 10 crianças		11 a 15 crianças		16 a 19 crianças		20 a 25 crianças		> 25 crianças	
	N.º	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	61	0	0,0%	0	0,0%	1	1,6%	60	98,4%	0	0,0%
DREALT	100	16	16,0%	31	31,0%	16	16,0%	37	37,0%	0	0,0%
DREL	424	17	4,0%	38	9,0%	42	9,9%	325	76,7%	2	0,5%
DREC	381	55	14,4%	89	23,4%	82	21,5%	155	40,7%	0	0,0%
DREN	667	54	8,1%	75	11,2%	89	13,3%	449	67,3%	0	0,0%
TOTAL	1633	142	8,7%	233	14,3%	230	14,1%	1026	62,8%	2	0,1%

Anexo 4.6 – Grupos que integram crianças com NEE

	Total de grupos	Grupos que integram crianças com NEE	
	N.º	N.º	%
DREALG	61	20	32,8%
DREALE	100	29	29,0%
DREL	424	172	40,6%
DREC	381	136	35,7%
DREN	667	186	27,9%
TOTAL	1633	543	33,3%

Anexo 4.7 – Crianças com NEE apoiadas

	Crianças sinalizadas com NEE				Crianças com NEE apoiadas							
	Total	3 anos	4 anos	5 ou + anos	Total		3 anos		4 anos		5 ou + anos	
	N.º	N.º	N.º	N.º	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	28	1	5	22	28	100,0%	1	100,0%	5	100,0%	22	100,0%
DREALE	56	8	12	36	46	82,1%	6	75,0%	10	83,3%	30	83,3%
DREL	256	32	51	173	247	96,5%	30	93,8%	45	88,2%	172	99,4%
DREC	184	30	51	103	168	91,3%	29	96,7%	46	90,2%	93	90,3%
DREN	229	22	55	152	206	90,0%	22	100,0%	44	80,0%	140	92,1%
TOTAL	753	93	174	486	695	92,3%	88	94,6%	150	86,2%	457	94,0%

Anexo 4.8 – Educação itinerante

	Pólos		Educadores		N.º de crianças						
	N.º	%	N.º	%	Total	3 anos		4 anos		5 ou + anos	
					N.º	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	23	63,9%	10	55,6%	71	29	40,8%	20	28,2%	22	31,0%
DREALE	11	30,6%	6	33,3%	89	30	33,7%	29	32,6%	30	33,7%
DREL	0	0,0%	0	0,0%	0	0		0		0	
DREC	0	0,0%	0	0,0%	0	0		0		0	
DREN	2	5,6%	2	11,1%	12	2	16,7%	2	16,7%	8	66,7%
TOTAL	36	100,0%	18	100,0%	172	61	35,5%	51	29,7%	60	34,9%

Anexo 4.9 – Serviço Docente

	DREALG		DREALE		DREL		DREC		DREN		TOTAL	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Total de educadores	91		146		503		493		819		2052	
Titulares de grupo	61	67,0%	100	68,5%	422	83,9%	381	77,3%	665	81,2%	1629	79,4%
Sem funções docentes	0	0,0%	2	1,4%	5	1,0%	0	0,0%	0	0,0%	7	0,3%
Com redução da componente lectiva	14	15,4%	13	8,9%	30	6,0%	37	7,5%	66	8,1%	160	7,8%
Dispensa total ou parcial, por doença	2	2,2%	4	2,7%	12	2,4%	3	0,6%	7	0,9%	28	1,4%
Apoio educativo no âmbito da educação especial	8	8,8%	7	4,8%	6	1,2%	50	10,1%	21	2,6%	92	4,5%
Apoio sócio-educativo	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	2	0,4%	4	0,5%	6	0,3%
Educadores noutras situações	6	6,6%	20	13,7%	26	5,2%	20	4,1%	54	6,6%	126	6,1%
Educadores ainda não colocados	0	0,0%	0	0,0%	2	0,4%	0	0,0%	2	0,2%	4	0,2%

Anexo 4.10 – Média do n.º de horas atribuídas nos horários dos educadores para supervisão pedagógica

	Educadores titulares de grupo		Horas para supervisão	
	N.º		N.º	Média
DREALG	61		140	2,3
DREALE	100		208	2,1
DREL	422		794	1,9
DREC	381		758	2,0
DREN	665		1315	2,0
TOTAL	1629		3215	2,0

Anexo 4.11 – Profissionais contratados para actividades de animação e apoio à família

	Total	Pela Associação de Pais		Pela Autarquia		Pelo órgão de gestão		Por outras entidades	
	N.º	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	54	0	0,0%	49	90,7%	0	0,0%	5	9,3%
DREALE	81	0	0,0%	74	91,4%	7	8,6%	0	0,0%
DREL	202	36	17,8%	160	79,2%	0	0,0%	6	3,0%
DREC	356	9	2,5%	256	71,9%	4	1,1%	87	24,4%
DREN	352	43	12,2%	276	78,4%	1	0,3%	32	9,1%
TOTAL	1045	88	8,4%	815	78,0%	12	1,1%	130	12,4%

Anexo 5 – Constituição de turmas e distribuição do serviço docente nas escolas do 1.º ciclo do ensino básico

Anexo 5.1 – Dimensão das escolas por número de alunos

	Total escolas	<= 10 alunos		11 a 25 alunos		26 a 50 alunos		51 a 100 alunos		> 100 alunos	
	N.º	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	53	3	5,7%	8	15,1%	13	24,5%	12	22,6%	17	32,1%
DREALE	107	10	9,3%	47	43,9%	25	23,4%	10	9,3%	15	14,0%
DREL	361	23	6,4%	85	23,5%	70	19,4%	56	15,5%	127	35,2%
DREC	410	49	12,0%	147	35,9%	117	28,5%	62	15,1%	35	8,5%
DREN	539	17	3,2%	90	16,7%	154	28,6%	169	31,4%	109	20,2%
TOTAL	1470	102	6,9%	377	25,6%	379	25,8%	309	21,0%	303	20,6%

Anexo 5.2 – Dimensão das escolas por lugares docentes

	Total de escolas	Escolas de 1 lugar		Escolas de 2 a 4 lugares		Escolas de 5 a 8 lugares		Escolas > 8 lugares	
	N.º	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	53	7	13,2%	26	49,1%	4	7,5%	16	30,2%
DREALE	107	42	39,3%	47	43,9%	10	9,3%	8	7,5%
DREL	361	71	19,7%	150	41,6%	64	17,7%	76	21,1%
DREC	410	129	31,5%	238	58,0%	30	7,3%	13	3,2%
DREN	539	51	9,5%	359	66,6%	95	17,6%	34	6,3%
TOTAL	1470	300	20,4%	820	55,8%	203	13,8%	147	10,0%

Anexo 5.3 – Alunos por turma

	Total de turmas	< 15 alunos		15 a 18 alunos		19 a 23 alunos		24 alunos		>24 alunos	
	N.º	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	326	22	6,7%	42	12,9%	167	51,2%	76	23,3%	19	5,8%
DREALE	299	67	22,4%	50	16,7%	135	45,2%	37	12,4%	10	3,3%
DREL	1832	185	10,1%	251	13,7%	1041	56,8%	324	17,7%	31	1,7%
DREC	1058	330	31,2%	308	29,1%	357	33,7%	44	4,2%	19	1,8%
DREN	1995	263	13,2%	431	21,6%	916	45,9%	286	14,3%	99	5,0%
TOTAL	5510	867	15,7%	1082	19,6%	2616	47,5%	767	13,9%	178	3,2%

Anexo 5.4 – Turmas que integram alunos com NEE

	Total de turmas		Turmas que integram alunos com NEE	
	N.º		N.º	%
DREALG	326		133	40,8%
DREALE	299		165	55,2%
DREL	1832		909	49,6%
DREC	1058		645	61,0%
DREN	1995		806	40,4%
TOTAL	5510		2658	48,2%

Anexo 5.5 – Alunos com NEE apoiados

	Total de alunos	Total de professores	Alunos com NEE			
	N.º	N.º	Sinalizados	%	Apoiados	%
DREALG	6787	444	210	3,1%	208	99,0%
DREALE	5506	432	421	7,6%	376	89,3%
DREL	36297	2252	1603	4,4%	1461	91,1%
DREC	17626	1333	1158	6,6%	1117	96,5%
DREN	38717	2782	1228	3,2%	1113	90,6%
TOTAL	104933	7243	4620	4,4%	4275	92,5%

Anexo 5.6 – Serviço Docente

	DREALG		DREALE		DREL		DREC		DREN		TOTAL	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Total de professores	444		432		2252		1333		2782		7243	
Titulares de turma	325	73,2%	299	69,2%	1817	80,7%	1056	79,2%	1991	71,6%	5488	75,8%
Sem funções docentes em regime de exclusividade	5	1,1%	2	0,5%	16	0,7%	4	0,3%	8	0,3%	35	0,5%
Com redução da componente lectiva	25	5,6%	17	3,9%	75	3,3%	40	3,0%	82	2,9%	239	3,3%
Dispensa total ou parcial por doença	12	2,7%	3	0,7%	46	2,0%	13	1,0%	39	1,4%	113	1,6%
Exclusivamente em apoio educativo no âmbito da educação especial	14	3,2%	27	6,3%	39	1,7%	103	7,7%	66	2,4%	249	3,4%
Exclusivamente em apoio sócio-educativo	32	7,2%	27	6,3%	193	8,6%	85	6,4%	282	10,1%	619	8,5%
Outras situações	30	6,8%	57	13,2%	48	2,1%	30	2,3%	309	11,1%	474	6,5%
Ainda não colocados	1	0,2%	0	0,0%	18	0,8%	2	0,2%	5	0,2%	26	0,4%

Anexo 5.7 – Supervisão pedagógica e acompanhamento das actividades de enriquecimento do currículo

	Professores titulares de turma	Horas para supervisão pedagógica	
	N.º	N.º	Média
DREALG	325	728	2,2
DREALE	299	533	1,8
DREL	1817	3057	1,7
DREC	1056	2036	1,9
DREN	1991	4179	2,1
TOTAL	5488	10533	1,9

Anexo 5.8 – Crédito horário para apoio a alunos

	Unidades de gestão	UG que utilizaram crédito		Crédito horário disponível	Horas utilizadas	
	N.º	N.º	%	N.º	N.º	%
DREALG	18	13	72,2%	812	755	93,0%
DREALE	16	12	75,0%	718	581	80,9%
DREL	61	46	75,4%	4359	3092	70,9%
DREC	43	37	86,0%	2629	1969	74,9%
DREN	76	61	80,3%	4882	4238	86,8%
TOTAL	214	169	79,0%	13400	10635	79,4%

Anexo 5.9 – Contratação de profissionais para actividades de enriquecimento curricular

	Profissionais	Associação de pais		Autarquia		Órgão de gestão		Outras entidades	
	N.º	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	153	0	0,0%	153	100,0%	0	0,0%	0	0,0%
DREALE	133	0	0,0%	124	93,2%	0	0,0%	9	6,8%
DREL	639	37	5,8%	573	89,7%	3	0,5%	26	4,1%
DREC	519	11	2,1%	452	87,1%	6	1,2%	50	9,6%
DREN	1122	7	0,6%	1059	94,4%	29	2,6%	27	2,4%
TOTAL	2566	55	2,1%	2361	92,0%	38	1,5%	112	4,4%

Anexo 6 – Constituição de turmas nas escolas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico

Anexo 6.1 – Dimensão das turmas do 2.º ciclo

		Total de turmas		<15 alunos		15 a 18 alunos		19 a 23 alunos		24 a 28 alunos		>28 alunos	
		N.º	N.º	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
5.º ano	DREALG	59	2	3,4%	15	25,4%	29	49,2%	13	22,0%	0	0,0%	
	DREALE	80	8	10,0%	6	7,5%	50	62,5%	16	20,0%	0	0,0%	
	DREL	411	12	2,9%	31	7,5%	223	54,3%	140	34,1%	5	1,2%	
	DREC	202	8	4,0%	41	20,3%	128	63,4%	25	12,4%	0	0,0%	
	DREN	448	8	1,8%	25	5,6%	177	39,5%	235	52,5%	3	0,7%	
	TOTAL	1200	38	3,2%	118	9,8%	607	50,6%	429	35,8%	8	0,7%	
6.º ano	DREALG	54	3	5,6%	9	16,7%	29	53,7%	13	24,1%	0	0,0%	
	DREALE	71	8	11,3%	8	11,3%	44	62,0%	11	15,5%	0	0,0%	
	DREL	401	11	2,7%	42	10,5%	196	48,9%	147	36,7%	5	1,2%	
	DREC	203	14	6,9%	47	23,2%	127	62,6%	15	7,4%	0	0,0%	
	DREN	441	5	1,1%	34	7,7%	173	39,2%	224	50,8%	5	1,1%	
	TOTAL	1170	41	3,5%	140	12,0%	569	48,6%	410	35,0%	10	0,9%	

Anexo 6.2 – Turmas do 2.º ciclo constituídas ao abrigo de legislação específica

	Total de turmas		Turmas com percursos curriculares alternativos				Turmas constituídas ao abrigo de outros projectos			
	5.º ano		5.º ano		6.º ano		5.º ano		6.º ano	
	N.º	N.º	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	59	54	2	3,4%	4	7,4%	0	0,0%	0	0,0%
DREALE	80	71	5	6,3%	4	5,6%	0	0,0%	0	0,0%
DREL	411	401	11	2,7%	8	2,0%	31	7,5%	32	8,0%
DREC	202	203	4	2,0%	9	4,4%	1	0,5%	3	1,5%
DREN	448	441	6	1,3%	2	0,5%	0	0,0%	2	0,5%
TOTAL	1200	1170	28	2,3%	27	2,3%	32	2,7%	37	3,2%

Anexo 6.3 – Turmas do 2.º ciclo que integram alunos com NEE

	Total de turmas		Turmas com alunos com NEE			
	5.º ano		5.º ano		6.º ano	
	N.º	N.º	N.º	%	N.º	%
DREALG	59	54	31	52,5%	23	42,6%
DREALE	80	71	48	60,0%	39	54,9%
DREL	411	401	214	52,1%	183	45,6%
DREC	202	203	162	80,2%	164	80,8%
DREN	448	441	197	44,0%	192	43,5%
TOTAL	1200	1170	652	54,3%	601	51,4%

Anexo 6.4 – Alunos do 2.º ciclo com NEE apoiados

	Total de alunos	Alunos com necessidades educativas especiais				Professores em apoio educativo	Alunos por Professor
	N.º	Sinalizados	%	Apoiados	%	N.º	Média
DREALG	2323	83	3,6%	81	97,6%	17	4,8
DREALE	3092	270	8,7%	217	80,4%	27	8,0
DREL	17890	782	4,4%	738	94,4%	203	3,6
DREC	7958	685	8,6%	668	97,5%	92	7,3
DREN	20535	704	3,4%	690	98,0%	203	3,4
TOTAL	51798	2524	4,9%	2394	94,8%	542	4,4

Anexo 6.5 – Dimensão das turmas do 3.º ciclo

		Total de turmas	<15 alunos		15 a 18 alunos		19 a 23 alunos		24 a 28 alunos		>28 alunos	
		N.º	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
7.º ano	DREALG	57	6	10,5%	2	3,5%	25	43,9%	24	42,1%	0	0,0%
	DREALE	70	3	4,3%	14	20,0%	37	52,9%	16	22,9%	0	0,0%
	DREL	382	7	1,8%	22	5,8%	168	44,0%	177	46,3%	8	2,1%
	DREC	196	13	6,6%	63	32,1%	94	48,0%	26	13,3%	0	0,0%
	DREN	501	6	1,2%	30	6,0%	187	37,3%	272	54,3%	6	1,2%
	TOTAL	1206	35	2,9%	131	10,9%	511	42,4%	515	42,7%	14	1,2%
8.º ano	DREALG	49	3	6,1%	6	12,2%	23	46,9%	17	34,7%	0	0,0%
	DREALE	65	5	7,7%	20	30,8%	22	33,8%	18	27,7%	0	0,0%
	DREL	325	7	2,2%	34	10,5%	158	48,6%	123	37,8%	3	0,9%
	DREC	171	11	6,4%	46	26,9%	94	55,0%	19	11,1%	1	0,6%
	DREN	421	4	1,0%	27	6,4%	167	39,7%	222	52,7%	1	0,2%
	TOTAL	1031	30	2,9%	133	12,9%	464	45,0%	399	38,7%	5	0,5%
9.º ano	DREALG	45	4	8,9%	4	8,9%	19	42,2%	18	40,0%	0	0,0%
	DREALE	56	3	5,4%	17	30,4%	23	41,1%	13	23,2%	0	0,0%
	DREL	317	10	3,2%	30	9,5%	150	47,3%	116	36,6%	11	3,5%
	DREC	170	12	7,1%	39	22,9%	82	48,2%	36	21,2%	1	0,6%
	DREN	427	8	1,9%	36	8,4%	149	34,9%	223	52,2%	11	2,6%
	TOTAL	1015	37	3,6%	126	12,4%	423	41,7%	406	40,0%	23	2,3%

Anexo 6.6 – Turmas do 3.º ciclo constituídas ao abrigo de legislação específica

		DREALG		DREALE		DREL		DREC		DREN		TOTAL	
		N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Total de turmas	7.º ano	57		70		382		196		501		1206	
	8.º ano	49		65		325		171		421		1031	
	9.º ano	45		56		317		170		427		1015	
Turmas com percursos curriculares alternativos	7.º ano	4	7,0%	0	0,0%	7	1,8%	10	5,1%	6	1,2%	27	2,2%
	8.º ano	4	8,2%	1	1,5%	3	0,9%	5	2,9%	2	0,5%	15	1,5%
	9.º ano	2	4,4%	0	0,0%	6	1,9%	4	2,4%	3	0,7%	15	1,5%
Turmas constituídas ao abrigo de outros projectos	7.º ano	1	1,8%	2	2,9%	26	6,8%	2	1,0%	3	0,6%	34	2,8%
	8.º ano	0	0,0%	0	0,0%	22	6,8%	3	1,8%	0	0,0%	25	2,4%
	9.º ano	0	0,0%	0	0,0%	30	9,5%	1	0,6%	9	2,1%	40	3,9%

Anexo 6.7 – Turmas do 3.º ciclo que integram alunos com NEE

	Total de turmas			Turmas que integram alunos com NEE					
	7.º ano	8.º ano	9.º ano	7.º ano		8.º ano		9.º ano	
	N.º	N.º	N.º	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	57	49	45	22	38,6%	9	18,4%	8	17,8%
DREALE	70	65	56	42	60,0%	31	47,7%	23	41,1%
DREL	382	325	317	152	39,8%	122	37,5%	98	30,9%
DREC	196	171	170	124	63,3%	105	61,4%	94	55,3%
DREN	501	421	427	161	32,1%	125	29,7%	112	26,2%
TOTAL	1206	1031	1015	501	41,5%	392	38,0%	335	33,0%

Anexo 6.8 – Alunos do 3.º ciclo com NEE apoiados

	Total de alunos	Alunos com necessidades educativas especiais				Professores em apoio educativo	Alunos por Professor
	N.º	Sinalizados	%	Apoiados	%	N.º	Média
DREALG	3288	49	1,5%	46	93,9%	13	3,5
DREALE	3914	199	5,1%	182	91,5%	24	7,6
DREL	23082	596	2,6%	541	90,8%	202	2,7
DREC	10626	599	5,6%	575	96,0%	88	6,5
DREN	31358	715	2,3%	669	93,6%	203	3,3
TOTAL	72268	2158	3,0%	2013	93,3%	530	3,8

Anexo 7 – Constituição de turmas nas escolas do ensino secundário

Anexo 7.1 – Alunos do ensino secundário

	Cursos Científico - Humanísticos							Cursos Tecnológicos						
	10.º ano		11.º ano		12.º ano		Global	10.º ano		11.º ano		12.º ano		Global
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º
DREALG	468	80,0%	456	77,8%	424	81,1%	79,6%	117	20,0%	130	21,7%	99	18,9%	20,4%
DREALE	485	76,0%	487	80,8%	431	78,5%	78,4%	153	24,0%	116	19,3%	118	21,5%	21,6%
DREL	5202	82,3%	4505	80,2%	4579	80,5%	81,0%	1116	17,7%	1114	17,6%	1112	19,5%	19,0%
DREC	2131	70,9%	1928	75,6%	2233	77,2%	74,5%	874	29,1%	621	22,6%	658	22,8%	25,5%
DREN	5365	87,3%	4473	79,0%	4568	78,4%	81,7%	782	12,7%	1186	18,1%	1262	21,6%	18,3%
TOTAL	13651	81,8%	11849	78,9%	12235	79,0%	80,0%	3042	18,2%	3167	18,8%	3249	21,0%	20,0%

Anexo 7.2 – Alunos por turma nos cursos científico-humanísticos

	Total turmas	<15 alunos		15 a 18 alunos		19 a 23 alunos		24 a 28 alunos		>28 alunos	
		N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
10.º ano	DREALG	21	0,0%	4	19,0%	6	28,6%	11	52,4%	0	0,0%
	DREALE	23	26,1%	4	17,4%	6	26,1%	7	30,4%	0	0,0%
	DREL	212	2,8%	17	8,0%	45	21,2%	122	57,5%	22	10,4%
	DREC	96	4,2%	14	14,6%	37	38,5%	40	41,7%	1	1,0%
	DREN	223	2,0%	22	9,9%	52	23,3%	135	60,5%	12	5,4%
	TOTAL	575	3,1%	61	10,6%	146	25,4%	315	54,8%	35	6,1%
11.º ano	DREALG	19	5,3%	3	15,8%	4	21,1%	9	47,4%	2	10,5%
	DREALE	25	28,0%	5	20,0%	8	32,0%	3	12,0%	2	8,0%
	DREL	201	6,5%	29	14,4%	61	30,3%	82	40,8%	16	8,0%
	DREC	94	12,8%	22	23,4%	26	27,7%	32	34,0%	2	2,1%
	DREN	200	7,5%	24	12,0%	62	31,0%	94	47,0%	5	2,5%
	TOTAL	539	8,9%	83	15,4%	161	29,9%	220	40,8%	27	5,0%
12.º ano	DREALG	22	27,3%	3	13,6%	4	18,2%	9	40,9%	0	0,0%
	DREALE	23	30,4%	6	26,1%	5	21,7%	2	8,7%	3	13,0%
	DREL	221	20,8%	37	16,7%	60	27,1%	70	31,7%	8	3,6%
	DREC	106	17,9%	13	12,3%	32	30,2%	38	35,8%	4	3,8%
	DREN	209	12,0%	35	16,7%	57	27,3%	74	35,4%	18	8,6%
	TOTAL	581	17,7%	94	16,2%	158	27,2%	193	33,2%	33	5,7%

Anexo 7.3 – Média de alunos por turma

	Cursos Científico - humanísticos				Cursos tecnológicos			
	10.º ano	11.º ano	12.º ano	Global	10.º ano	11.º ano	12.º ano	Global
Média	23	21	20	22	22	15	14	16
Desvio Padrão	3,8	4,3	4,8	4,4	4,4	5,2	5,5	6,1

Anexo 7.4 – Alunos por turma nos cursos tecnológicos

		Total turmas	<15 alunos		15 a 18 alunos		19 a 23 alunos		24 a 28 alunos		>28 alunos	
		N.º	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
10.º ano	DREALG	6	0	0,0%	1	16,7%	4	66,7%	1	16,7%	0	0,0%
	DREALE	8	1	12,5%	4	50,0%	2	25,0%	1	12,5%	0	0,0%
	DREL	50	3	6,0%	9	18,0%	12	24,0%	24	48,0%	2	4,0%
	DREC	46	7	15,2%	18	39,1%	13	28,3%	8	17,4%	0	0,0%
	DREN	31	1	3,2%	0	0,0%	6	19,4%	22	71,0%	2	6,5%
	TOTAL	141	12	8,5%	32	22,7%	37	26,2%	56	39,7%	4	2,8%
11.º ano	DREALG	10	6	60,0%	1	10,0%	3	30,0%	0	0,0%	0	0,0%
	DREALE	8	3	37,5%	3	37,5%	1	12,5%	1	12,5%	0	0,0%
	DREL	75	34	45,3%	30	40,0%	9	12,0%	2	2,7%	0	0,0%
	DREC	41	19	46,3%	10	24,4%	8	19,5%	4	9,8%	0	0,0%
	DREN	63	14	22,2%	15	23,8%	18	28,6%	15	23,8%	1	1,6%
	TOTAL	197	76	38,6%	59	29,9%	39	19,8%	22	11,2%	1	0,5%
12.º ano	DREALG	11	11	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
	DREALE	10	6	60,0%	3	30,0%	1	10,0%	0	0,0%	0	0,0%
	DREL	87	55	63,2%	21	24,1%	8	9,2%	2	2,3%	1	1,1%
	DREC	46	22	47,8%	14	30,4%	8	17,4%	1	2,2%	1	2,2%
	DREN	76	29	38,2%	20	26,3%	18	23,7%	7	9,2%	2	2,6%
	TOTAL	230	123	53,5%	58	25,2%	35	15,2%	10	4,3%	4	1,7%

Anexo 7.5 – Turmas que integram alunos com NEE

	Total de turmas			Turmas que integram alunos com NEE					
	10.º ano	11.º ano	12.º ano	10.º ano		11.º ano		12.º ano	
	N.º	N.º	N.º	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	27	29	33	4	14,8%	1	3,4%	3	9,1%
DREALE	31	33	33	1	3,2%	1	3,0%	0	0,0%
DREL	262	276	308	35	13,4%	21	7,6%	20	6,5%
DREC	142	135	152	27	19,0%	21	15,6%	25	16,4%
DREN	254	263	285	21	8,3%	23	8,7%	24	8,4%
TOTAL	716	736	811	88	12,3%	67	9,1%	72	8,9%

Anexo 7.6 – Alunos com NEE apoiados

	Total de alunos	Total de alunos com NEE				Professores em apoio educativo	Alunos por Professor
		Sinalizados		Apoiados			
	N.º	N.º	%	N.º	%	N.º	Média
DREALG	1694	9	0,5%	0	0,0%	0	
DREALE	1790	5	0,3%	5	100,0%	1	5,0
DREL	17628	99	0,6%	80	80,8%	25	3,2
DREC	8445	98	1,2%	97	99,0%	16	6,1
DREN	17636	121	0,7%	103	85,1%	17	6,1
TOTAL	47193	332	0,7%	285	85,8%	59	4,8

Anexo 7.7 – Grupos disciplina constituídos

	Total de grupos disciplina	10.º ano		11.º ano		12.º ano	
	N.º	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	633	223	35,2%	211	33,3%	199	31,4%
DREALE	639	218	34,1%	224	35,1%	197	30,8%
DREL	6118	2190	35,8%	2098	34,3%	1830	29,9%
DREC	3222	1270	39,4%	1019	31,6%	933	29,0%
DREN	6057	2101	34,7%	2070	34,2%	1886	31,1%
TOTAL	16669	6002	36,0%	5622	33,7%	5045	30,3%

Anexo 8 – Cursos profissionalmente qualificantes

Anexo 8.1 – Alunos por curso de educação formação

	Total de alunos	Curso do Tipo 1		Curso do Tipo 2		Curso do Tipo 3		Curso do Tipo 4		CFC		Curso do Tipo 5		Curso do Tipo 6		Curso do Tipo 7	
	N.º	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	758	0	0,0	263	34,7	96	12,7	145	19,1	69	9,1	185	24,4	0	0,0	0	0,0
DREALE	433	20	4,6	283	65,4	107	24,7	0	0,0	0	0,0	8	1,8	15	3,5	0	0,0
DREL	1554	81	5,2	898	57,8	418	26,9	0	0,0	46	3,0	96	6,2	0	0,0	15	1,0
DREC	1288	0	0,0	835	64,8	234	18,2	110	8,5	24	1,9	70	5,4	15	1,2	0	0,0
DREN	1162	44	3,8	870	74,9	211	18,2	19	1,6	0	0,0	18	1,5	0	0,0	0	0,0
TOTAL	5195	145	2,8	3149	60,6	1066	20,5	274	5,3	139	2,7	377	7,3	30	0,6	15	0,3

Anexo 8.2 – Dimensão das turmas dos cursos de educação formação

	Total de turmas	< 10 alunos		10 a 20 alunos		> 20 alunos	
	N.º	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	52	4	7,7%	48	92,3%	0	0,0%
DREALE	32	3	9,4%	29	90,6%	0	0,0%
DREL	112	5	4,5%	106	94,6%	1	0,9%
DREC	89	5	5,6%	83	93,3%	1	1,1%
DREN	70	2	2,9%	65	92,9%	3	4,3%
TOTAL	355	19	5,4%	331	93,2%	5	1,4%

Anexo 8.3 – Alunos por curso de educação formação de adultos

Tipo de curso	N.º alunos					Total de alunos
	B1	B2	B1+B2	B3	B2+B3	
DREALG	0	0	0	12	0	12
DREALE	0	0	0	0	0	0
DREL	0	28	0	84	24	136
DREC	32	29	0	36	32	129
DREN	30	61	0	135	0	226
TOTAL	62	118	0	267	56	503

Anexo 8.4 – Dimensão das turmas dos cursos de educação formação de adultos

	Total de turmas	< 10 alunos		10 a 20 alunos		> 20 alunos	
	N.º	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	1	0	0,0%	1	100,0%	0	0,0%
DREALE	0	0		0		0	
DREL	10	0	0,0%	10	100,0%	0	0,0%
DREC	7	0	0,0%	4	57,1%	3	42,9%
DREN	14	0	0,0%	14	100,0%	0	0,0%
TOTAL	32	0	0,0%	29	90,6%	3	9,4%

Anexo 8.5 – Alunos dos cursos profissionais

	N.º	%
DREALG	12	0,6%
DREALE	120	5,7%
DREL	927	43,9%
DREC	283	13,4%
DREN	769	36,4%
TOTAL	2111	100,0%

Anexo 8.6 – Dimensão das turmas dos cursos profissionais

	Total de turmas	< 15 alunos		15 a 17 alunos		18 a 23 alunos		24 a 28 alunos		> 28 alunos	
	N.º	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	1	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
DREALE	7	1	14,3%	2	28,6%	4	57,1%	0	0,0%	0	0,0%
DREL	51	11	21,6%	10	19,6%	27	52,9%	3	5,9%	0	0,0%
DREC	20	12	60,0%	4	20,0%	3	15,0%	1	5,0%	0	0,0%
DREN	40	4	10,0%	3	7,5%	33	82,5%	0	0,0%	0	0,0%
TOTAL	119	29	24,4%	19	16,0%	67	56,3%	4	3,4%	0	0,0%

Anexo 9 – Serviço docente dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário

Anexo 9.1 – Tipos de semanários horários

	Total de horários	Diurnos		Nocturnos		Mistos	
		N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	1.244	1042	83,8%	42	3,4%	160	12,9%
DREALE	1.388	1270	91,5%	8	0,6%	110	7,9%
DREL	8.507	7665	90,1%	396	4,7%	446	5,2%
DREC	4.409	3986	90,4%	84	1,9%	339	7,7%
DREN	8.760	8026	91,6%	154	1,8%	580	6,6%
TOTAL	24.308	21989	90,5%	684	2,8%	1635	6,7%

Anexo 9.2 – Semanários horários completos e incompletos

	Total de horários	Horários completos		Horários incompletos	
		N.º	%	N.º	%
DREALG	1.244	1.146	92,1%	98	7,9%
DREALE	1.388	1.276	91,9%	112	8,1%
DREL	8.507	8.089	95,1%	418	4,9%
DREC	4.409	4.125	93,6%	284	6,4%
DREN	8.760	8.173	93,3%	587	6,7%
TOTAL	24.308	22.809	93,8%	1.499	6,2%

Anexo 9.3 – Horas lectivas por horário incompleto requisitado

	Horários incompletos	Horas	N.º de horas por horário
	N.º	N.º	
DREALG	98	1.276	13,0
DREALE	112	1.515	13,5
DREL	418	5.979	14,3
DREC	284	3.795	13,4
DREN	587	7.764	13,2
TOTAL	1.499	20.329	13,6

Anexo 9.4 – Horas efectivamente lectivas diurnas e nocturnas

	Total de horas lectivas	Horas diurnas		Horas nocturnas	
		N.º	%	N.º	%
DREALG	18.690	16.822	90,0%	1.868	10,0%
DREALE	21.187	20.187	95,3%	1.000	4,7%
DREL	128.740	118.614	92,1%	10.126	7,9%
DREC	66.303	62.635	94,5%	3.668	5,5%
DREN	138.223	130.938	94,7%	7.285	5,3%
TOTAL	373.143	349.196	93,6%	23.947	6,4%

Anexo 9.5 – Peso relativo das horas extraordinárias no total das horas efectivamente lectivas

	Total de horas efectivamente lectivas	Horas extraordinárias	
		N.º	%
DREALG	18.690	225	1,2%
DREALE	21.187	122	0,6%
DREL	128.740	1.244	1,0%
DREC	66.303	529	0,8%
DREN	138.223	1.166	0,8%
TOTAL	373.143	3.286	0,9%

Anexo 9.6 – Média das horas extraordinárias por horário

	Horários	Horas	Média de horas por horário
	N.º	N.º	
DREALG	153	225	1,5
DREALE	88	122	1,4
DREL	825	1.244	1,5
DREC	360	529	1,5
DREN	841	1.166	1,4
TOTAL	2.267	3.286	1,4

Anexo 9.7 – Distribuição das horas leccionadas fora da escola

	Total de horas efectivamente lectivas	Autarquias		Prisões		Hospitais		Outras		Total	
		N.º	%**	N.º	%**	N.º	%**	N.º	%**	N.º	%*
DREALG	18690	0	0,0%	14	20,0%	0	0,0%	56	80,0%	70	0,4%
DREALE	21187	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	15	100,0%	15	0,1%
DREL	128740	27	3,5%	342	44,6%	0	0,0%	397	51,8%	766	0,6%
DREC	66303	0	0,0%	44	19,0%	13	5,6%	175	75,4%	232	0,3%
DREN	138223	0	0,0%	247	54,6%	0	0,0%	205	45,4%	452	0,3%
TOTAL	373143	27	1,8%	647	42,1%	13	0,8%	848	55,2%	1535	0,4%

*Em relação ao total de horas efectivamente lectivas

**Em relação ao total de horas efectivamente lectivas fora da escola

Anexo 9.8 – Média de horas leccionadas fora da escola por horário

	N.º de horários	N.º de horas	Média de horas por horário
	N.º	N.º	
DREALG	12	70	5,8
DREALE	3	15	5,0
DREL	62	766	12,4
DREC	29	232	8,0
DREN	52	452	8,7
TOTAL	158	1535	9,7

Anexo 9.9 – Horas lectivas e de redução

	Total horas docentes	Horas efectivamente lectivas		Horas de redução	
		N.º	%	N.º	%
DREALG	25.092	18.690	74,5%	6.402	25,5%
DREALT	27.865	21.187	76,0%	6.678	24,0%
DREL	176.867	128.740	72,8%	48.127	27,2%
DREC	89.750	66.303	73,9%	23.447	26,1%
DREN	182.505	138.223	75,7%	44.282	24,3%
TOTAL	502.079	373.143	74,3%	128.936	25,7%

Anexo 9.10 – Distribuição das horas lectivas e de redução

	Total de horas de redução	Cargos de gestão		Artigo 79.º		Doença		Delegados à Profissionalização e Orient. Estágio	
		N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	6402	771	12,0%	2663	41,6%	352	5,5%	115	1,8%
DREALE	6678	870	13,0%	2788	41,7%	340	5,1%	130	1,9%
DREL	48127	4381	9,1%	25936	53,9%	4782	9,9%	788	1,6%
DREC	23447	2449	10,4%	13159	56,1%	517	2,2%	309	1,3%
DREN	44282	4687	10,6%	24851	56,1%	1522	3,4%	654	1,5%
TOTAL	128936	13158	10,2%	69397	53,8%	7513	5,8%	1996	1,5%

(Continuação do anexo 9.10)

	Total de horas de redução	Direcção de turma do ensino diurno		Responsável Grupo/equipa Desporto Escolar		Crédito de Horas		Outras	
		N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	6402	808	12,6%	184	2,9%	714	11,2%	795	12,4%
DREALE	6678	930	13,9%	243	3,6%	596	8,9%	781	11,7%
DREL	48127	5682	11,8%	1449	3,0%	1702	3,5%	3407	7,1%
DREC	23447	2938	12,5%	886	3,8%	1454	6,2%	1735	7,4%
DREN	44282	6240	14,1%	947	2,1%	2267	5,1%	3114	7,0%
TOTAL	128936	16598	12,9%	3709	2,9%	6733	5,2%	9832	7,6%

Anexo 9.11 – Utilização das horas de redução por idade e tempo de serviço

	Total de horas do Artigo 79.º	Coordenação dos Departamentos Curriculares		Coordenação de ano, ciclo ou curso		Coordenação dos Cursos Nocturnos		Acompanhamento de alunos		Outras	
		N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	2.663	314	11,8%	121	4,5%	54	2,0%	1.200	45,1%	974	36,6%
DREALE	2.788	378	13,6%	195	7,0%	8	0,3%	1.141	40,9%	1.066	38,2%
DREL	25.936	2.960	11,4%	1.009	3,9%	262	1,0%	12.962	50,0%	8.743	33,7%
DREC	13.159	1.540	11,7%	511	3,9%	116	0,9%	6.655	50,6%	4.337	33,0%
DREN	24.851	2.496	10,0%	940	3,8%	223	0,9%	13.654	54,9%	7.538	30,3%
TOTAL	69.397	7.688	11,1%	2.776	4,0%	663	1,0%	35.612	51,3%	22.658	32,6%

Anexo 9.12 – Horas docentes para apoio educativo e acompanhamento de alunos

	Total de horas docentes	Tempos supervenientes					
		Total		Apoio Educativo		Acompanhamento de alunos	
		N.º	%*	N.º	%**	N.º	%**
DREALG	26986	1894	7,0%	550	29,0%	1344	71,0%
DREALE	30119	2254	7,5%	717	31,8%	1537	68,2%
DREL	189422	12555	6,6%	5092	40,6%	7463	59,4%
DREC	96024	6274	6,5%	2636	42,0%	3638	58,0%
DREN	196172	13667	7,0%	5629	41,2%	8038	58,8%
TOTAL	538723	36644	6,8%	14624	39,9%	22020	60,1%

*Calculadas sobre o total de horas docentes

** Calculadas sobre os tempos supervenientes

Anexo 9.13 – Crédito de horas

	Tempos para crédito de Horas	Apoio Educativo		Coordenação dos Dep. Curriculares		Coordenação de ano, ciclo ou curso		Outras actividades de coordenação	
		N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	714	180	25,2%	180	25,2%	50	7,0%	304	42,6%
DREALE	596	189	31,7%	152	25,5%	33	5,5%	222	37,2%
DREL	1.702	564	33,1%	598	35,1%	138	8,1%	402	23,6%
DREC	1.454	542	37,3%	396	27,2%	94	6,5%	422	29,0%
DREN	2.267	843	37,2%	671	29,6%	178	7,9%	575	25,4%
TOTAL	6.733	2.318	34,4%	1.997	29,7%	493	7,3%	1.925	28,6%

Anexo 9.14 – Tempos da componente não lectiva

	Tempos da componente não lectiva	Trabalho a nível de estabelecimento		Trabalho individual		Reuniões	
		N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	16.361	3.064	18,7%	11.356	69,4%	1.941	11,9%
DREALE	18.630	4.205	22,6%	11.591	62,2%	2.834	15,2%
DREL	114.130	20.908	18,3%	74.720	65,5%	18.502	16,2%
DREC	58.997	10.516	17,8%	39.675	67,2%	8.806	14,9%
DREN	115.542	21.726	18,8%	74.846	64,8%	18.970	16,4%
TOTAL	323.660	60.419	18,7%	212.188	65,6%	51.053	15,8%

Anexo 9.15 – Média de tempos da componente não lectiva prestada

	Número de horários docentes	Trabalho a nível de estabelecimento		Trabalho individual		Reuniões	
		N.º Horas	Média	N.º Horas	Média	N.º Horas	Média
DREALG	1.244	3.064	2,5	11.356	9,1	1.941	1,6
DREALE	1.388	4.205	3,0	11.591	8,4	2.834	2,0
DREL	8.507	20.908	2,5	74.720	8,8	18.502	2,2
DREC	4.409	10.516	2,4	39.675	9,0	8.806	2,0
DREN	8.760	21.726	2,5	74.846	8,5	18.970	2,2
TOTAL	24.308	60.419	2,5	212.188	8,7	51.053	2,1

Anexo 9.16 – Insuficiência de tempos lectivos e horários sem componente lectiva

	Total de horários docentes	Horários sem componente lectiva		Horários com falta de horas	
		N.º	%	N.º	%
DREALG	1.244	3	0,2%	88	7,1%
DREALE	1.388	14	1,0%	309	22,3%
DREL	8.507	52	0,6%	782	9,2%
DREC	4.409	27	0,6%	554	12,6%
DREN	8.760	57	0,7%	425	4,9%
TOTAL	24.308	153	0,6%	2.158	8,9%

Anexo 9.17 – Concurso – Destacamento por condições específicas

	Total de horários docentes	Horários ocupados por destacamento por condições específicas	
		N.º	%
DREALG	1.244	4	0,3%
DREALE	1.388	4	0,3%
DREL	8.507	50	0,6%
DREC	4.409	42	1,0%
DREN	8.760	96	1,1%
TOTAL	24.308	196	0,8%

Anexo 9.18 – Horários indevidamente ocupados por destacamento por condições específicas

	Total de horários ocupados	Requisição indevida da escola		Colocação indevida dos serviços		Outros motivos	
		N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	4	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
DREALE	4	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
DREL	50	2	4,0%	1	2,0%	0	0,0%
DREC	42	0	0,0%	2	4,8%	0	0,0%
DREN	96	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
TOTAL	196	2	1,0%	3	1,5%	0	0,0%

Anexo 9.19 – Concurso – Afecção de docentes dos quadros de zona pedagógica

	Total de horários docentes	Total de horas docentes	Total de horários de docentes QZP		Total de horas QZP	
			N.º	%	N.º	%
DREALG	1.244	25.092	178	14,3%	3.655	14,6%
DREALE	1.388	27.865	254	18,3%	4.816	17,3%
DREL	8.507	176.867	894	10,5%	17.969	10,2%
DREC	4.409	89.750	341	7,7%	6.788	7,6%
DREN	8.760	182.505	1.013	11,6%	20.433	11,2%
TOTAL	24.308	502.079	2.680	11,0%	53.661	10,7%

Anexo 9.20 – Componente lectiva dos horários ocupados por afectação de docentes dos quadros de zona pedagógica

	Total de horários QZP	Horários completos		Horários entre 18 e 21 horas		Horários entre 12 e 17 horas		Horários entre 8 e 11 horas		Horários até 7 horas		Horários sem componente lectiva	
		N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	178	140	78,7%	11	6,2%	22	12,4%	5	2,8%	0	0,0%	0	0,0%
DREALE	254	163	64,2%	25	9,8%	42	16,5%	21	8,3%	1	0,4%	2	0,8%
DREL	894	633	70,8%	102	11,4%	106	11,9%	36	4,0%	4	0,4%	13	1,5%
DREC	341	229	67,2%	56	16,4%	43	12,6%	12	3,5%	0	0,0%	1	0,3%
DREN	1.013	692	68,3%	90	8,9%	158	15,6%	49	4,8%	6	0,6%	18	1,8%
TOTAL	2.680	1.857	69,3%	284	10,6%	371	13,8%	123	4,6%	11	0,4%	34	1,3%

Anexo 9.21 – Concurso – Destacamento de docentes dos quadros

	Total de horários docentes	Horários ocupados por destacamento	
		N.º	%
DREALG	1.244	32	2,6%
DREALE	1.388	58	4,2%
DREL	8.507	267	3,1%
DREC	4.409	242	5,5%
DREN	8.760	480	5,5%
TOTAL	24.308	1.079	4,4%

Anexo 9.22 – Horários indevidamente ocupados por destacamento de docentes dos quadros

	Total de horários ocupados	Requisição indevida da escola		Colocação indevida dos serviços		Outros motivos	
		N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	32	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
DREALE	58	0	0,0%	1	1,7%	0	0,0%
DREL	267	0	0,0%	1	0,4%	0	0,0%
DREC	242	0	0,0%	3	1,2%	0	0,0%
DREN	480	1	0,2%	1	0,2%	1	0,2%
TOTAL	1.079	1	0,1%	6	0,6%	1	0,1%

Anexo 9.23 – Concurso – Contratação de professores

	Total de horários docentes	Horários ocupados por contratação	
		N.º	%
DREALG	1.244	189	15,2%
DREALE	1.388	151	10,9%
DREL	8.507	816	9,6%
DREC	4.409	426	9,7%
DREN	8.760	906	10,3%
TOTAL	24.308	2.488	10,2%

Anexo 9.24 – Horários indevidamente ocupados por contratação de docentes dos quadros

	Total de horários ocupados por contratação	Requisição indevida da escola		Colocação indevida dos serviços		Outros motivos	
		N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	189	0	0,0%	1	0,5%	0	0,0%
DREALE	151	1	0,7%	2	1,3%	0	0,0%
DREL	816	4	0,5%	3	0,4%	2	0,2%
DREC	426	4	0,9%	0	0,0%	2	0,5%
DREN	906	2	0,2%	1	0,1%	0	0,0%
TOTAL	2.488	11	0,4%	7	0,3%	4	0,2%

Anexo 9.25 – Componente lectiva dos horários ocupados por contratação

	Total de horários ocupados por contratação	Horários completos		Horários entre 18 e 21 horas		Horários entre 12 e 17 horas		Horários entre 8 e 11 horas		Horários indevidamente ocupados	
		N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	189	107	56,6%	18	9,5%	35	18,5%	28	14,8%	1	0,5%
DREALE	151	44	29,1%	23	15,2%	52	34,4%	29	19,2%	3	2,0%
DREL	816	434	53,2%	116	14,2%	159	19,5%	98	12,0%	9	1,1%
DREC	426	153	35,9%	54	12,7%	128	30,0%	85	20,0%	6	1,4%
DREN	906	363	40,1%	105	11,6%	245	27,0%	190	21,0%	3	0,3%
TOTAL	2.488	1.101	44,3%	316	12,7%	619	24,9%	430	17,3%	22	0,9%

Anexo 9.26 – Oferta de escola - Contratação de professores

	Total de horários docentes	Horários ocupados por contratação	
		N.º	%
DREALG	1.244	25	2,0%
DREALE	1.388	8	0,6%
DREL	8.507	115	1,4%
DREC	4.409	22	0,5%
DREN	8.760	50	0,6%
TOTAL	24.308	220	0,9%

Anexo 9.27 – Componente lectiva dos horários ocupados por contratação por oferta de escola

	Total de horários ocup. por contratação	Horários completos		Horários entre 18 e 21 horas		Horários entre 12 e 17 horas		Horários entre 8 e 11 horas		Horários até 7 horas		Horários indevidamente ocupados	
		N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	25	8	32,0%	0	0,0%	4	16,0%	7	28,0%	6	24,0%	0	0,0%
DREALE	8	0	0,0%	2	25,0%	2	25,0%	1	12,5%	3	37,5%	0	0,0%
DREL	115	70	60,9%	6	5,2%	19	16,5%	12	10,4%	8	7,0%	0	0,0%
DREC	22	5	22,7%	2	9,1%	3	13,6%	2	9,1%	10	45,5%	0	0,0%
DREN	50	3	6,0%	9	18,0%	9	18,0%	6	12,0%	23	46,0%	0	0,0%
TOTAL	220	86	39,1%	19	8,6%	37	16,8%	28	12,7%	50	22,7%	0	0,0%

Anexo 9.28 – Horários não ocupados à data da intervenção

	Total de horários docentes	Total de horários desertos	
		N.º	%
DREALG	1.244	30	2,4%
DREALE	1.388	19	1,4%
DREL	8.507	85	1,0%
DREC	4.409	51	1,2%
DREN	8.760	49	0,6%
TOTAL	24.308	234	1,0%

Anexo 9.29 – Componente lectiva dos horários não ocupados à data da intervenção

	Total de horários por ocupar	Horários completos		Horários entre 18 e 21 horas		Horários entre 12 e 17 horas		Horários entre 8 e 11 horas		Horários até 7 horas	
		N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	30	2	6,7%	1	3,3%	4	13,3%	7	23,3%	16	53,3%
DREALE	19	1	5,3%	1	5,3%	4	21,1%	8	42,1%	5	26,3%
DREL	85	11	12,9%	9	10,6%	20	23,5%	16	18,8%	29	34,1%
DREC	51	6	11,8%	9	17,6%	9	17,6%	11	21,6%	16	31,4%
DREN	49	1	2,0%	1	2,0%	3	6,1%	13	26,5%	31	63,3%
TOTAL	234	21	9,0%	21	9,0%	40	17,1%	55	23,5%	97	41,5%

Anexo 9.30 - Mobilidade do pessoal docente

	Total de horários docentes	Horários ocupados por DCE	Horários ocup. por afectação do QZP	Horários ocup. por destacamento	Horários ocup. por contratação	Horários ocup. por oferta de escola	Horários requisitados	Nível de mobilidade
	N.º	N.º	N.º	N.º	N.º	N.º	N.º	%
DREALG	1.244	4	178	32	189	25	428	34,4%
DREALE	1.388	4	254	58	151	8	475	34,2%
DREL	8.507	50	894	267	816	115	2.142	25,2%
DREC	4.409	42	341	242	426	22	1.073	24,3%
DREN	8.760	96	1.013	480	906	50	2.545	29,1%
TOTAL	24.308	196	2.680	1.079	2.488	220	6.663	27,4%

Anexo 9.31 – Docentes de Educação Especial

	Total de horários docentes	Total de horários docentes da Educação Especial	
	N.º	N.º	%
DREALG	1.244	22	1,8%
DREALE	1.388	53	3,8%
DREL	8.507	279	3,3%
DREC	4.409	205	4,6%
DREN	8.760	242	2,8%
TOTAL	24.308	801	3,3%

Anexos 10 – Conformidade normativa – Situações de incumprimento

Anexo 10.1- Jardins-de-infância que não definiram a data de início e termo das actividades educativas

	Jl da unidade gestão	Jl que não definiram a data de início e termo das actividades educativas	
	N.º	N.º	%
DREALG	24	2	8,3%
DREALE	74	0	0,0%
DREL	247	10	4,0%
DREC	299	3	1,0%
DREN	471	14	3,0%
TOTAL	1115	29	2,6%

Anexo 10.2 - Encerramento de jardins-de-infância antes das 17,30 e menos de 8 horas de funcionamento

	Jl da unidade gestão	Jl de encerram antes das 17h30min		Jl que funcionam diariamente menos de 8 horas	
	N.º	N.º	%	N.º	%
DREALG	24	0	0,0%	0	0,0%
DREALE	74	21	28,4%	15	20,3%
DREL	247	64	25,9%	81	32,8%
DREC	299	50	16,7%	50	16,7%
DREN	471	110	23,4%	145	30,8%
TOTAL	1115	245	22,0%	291	26,1%

Anexo 10.3 – Escolas do 1.º ciclo em regime de funcionamento duplo injustificadamente

	Escolas em regime duplo	Escolas indevidamente em regime duplo	
	N.º	N.º	%
DREALG	25	2	8,0%
DREALE	4	0	0,0%
DREL	102	5	4,9%
DREC	32	0	0,0%
DREN	105	0	0,0%
TOTAL	268	7	2,6%

Anexo 10.4 – Escolas do 1.º ciclo que não respeitaram o intervalo para almoço

	Escolas do 1.º ciclo	Escolas cujo intervalo para almoço era inferior a 1 hora		Escolas sem refeitório escolar cujo intervalo para almoço era inferior a 1h30min	
	N.º	N.º	%	N.º	%
DREALG	53	0	0,0%	3	5,7%
DREALE	107	0	0,0%	8	7,5%
DREL	361	0	0,0%	15	4,2%
DREC	410	0	0,0%	6	1,5%
DREN	539	3	0,6%	20	3,7%
TOTAL	1470	3	0,2%	52	3,5%

Anexo 10.5 – Encerramento de Escolas do 1.º ciclo antes das 17,30 e menos de 8 horas de funcionamento

	Escolas do 1.º ciclo		Escolas que encerram antes das 17h30min		Escolas que não estão abertas diariamente 8 horas	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	53		4	7,5%	4	7,5%
DREALE	107		22	20,6%	12	11,2%
DREL	361		46	12,7%	66	18,3%
DREC	410		41	10,0%	33	8,0%
DREN	539		54	10,0%	65	12,1%
TOTAL	1470		167	11,4%	180	12,2%

Anexo 10.6 – Escolas que não ofereciam actividades de enriquecimento do currículo

	Escolas do 1.º ciclo		Escolas que não asseguravam actividades de enriquecimento do currículo	
	N.º	%	N.º	%
DREALG	53		6	11,3%
DREALE	107		0	0,0%
DREL	361		58	16,1%
DREC	410		32	7,8%
DREN	539		45	8,3%
TOTAL	1470		141	9,6%

Anexo 10.7 – Critérios de constituição das turmas do ensino básico e secundário

	1.º Ciclo			2.º Ciclo			3.º Ciclo			Ensino Secundário Cursos Cient.-Hum.		
	UG	Não definiram critérios		UG	Não definiram critérios		UG	Não definiram critérios		UG	Não definiram critérios	
	N.º	N.º	%	N.º	N.º	%	N.º	N.º	%	N.º	N.º	%
DREALG	18	3	16,7%	13	3	23,1%	15	4	26,7%	4	1	25,0%
DREALE	16	8	50,0%	19	1	5,3%	23	2	8,7%	6		0,0%
DREL	61	12	19,7%	55	10	18,2%	80	14	17,5%	39	7	17,9%
DREC	43	6	14,0%	44	5	11,4%	53	6	11,3%	24	2	8,3%
DREN	76	10	13,2%	71	6	8,5%	99	11	11,1%	37	6	16,2%
TOTAL	214	39	18,2%	202	25	12,4%	270	37	13,7%	110	16	14,5%

Anexo 10.8 – Turmas que não respeitavam o intervalo para o almoço

	Total de turmas			Turmas que não respeitam o intervalo para almoço					
	2.º Ciclo	3.º Ciclo	ES-Cursos Cient.-Hum.	2.º Ciclo		3.º Ciclo		ES-Cursos Cient.-Hum.	
	N.º	N.º	N.º	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	113	151	62	0	0,0%	1	0,7%	4	6,5%
DREALE	151	191	71	3	2,0%	0	0,0%	0	0,0%
DREL	812	1024	634	42	5,2%	52	5,1%	4	0,6%
DREC	405	537	296	9	2,2%	29	5,4%	18	6,1%
DREN	889	1349	632	29	3,3%	85	6,3%	30	4,7%
TOTAL	2370	3252	1695	83	3,5%	167	5,1%	56	3,3%

Anexo 10.9 – Turmas com aulas de Educação Física que não respeitavam o intervalo de 1h após o almoço

	Total de turmas			Aulas de Educação Física que não respeitavam o intervalo de 1h após o almoço					
	2.º Ciclo	3.º Ciclo	ES-Cursos Cient.-Hum.	2.º Ciclo		3.º Ciclo		ES-Cursos Cient.-Hum.	
	N.º	N.º	N.º	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	113	151	62	1	0,9%	0	0,0%	0	0,0%
DREALE	151	191	71	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
DREL	812	1024	634	16	2,0%	24	2,3%	13	2,1%
DREC	405	537	296	23	5,7%	22	4,1%	0	0,0%
DREN	889	1349	632	1	0,1%	3	0,2%	0	0,0%
TOTAL	2370	3252	1695	41	1,7%	49	1,5%	13	0,8%

Anexo 10.10 – Turmas com “furos” nos horários

	Total de turmas		Turmas com "furos" nos horários			
	2.º Ciclo	3.º Ciclo	2.º Ciclo		3.º Ciclo	
	N.º	N.º	N.º	%	N.º	%
DREALG	113	151	5	4,4%	1	0,7%
DREALE	151	191	0	0,0%	0	0,0%
DREL	812	1024	3	0,4%	4	0,4%
DREC	405	537	9	2,2%	13	2,4%
DREN	889	1349	4	0,4%	12	0,9%
TOTAL	2370	3252	21	0,9%	30	0,9%

Anexo 10.11 – Excesso de blocos no mesmo dia

	Total de turmas		Turmas com excesso de blocos no mesmo dia			
	2.º Ciclo	3.º Ciclo	2.º Ciclo		3.º Ciclo	
	N.º	N.º	N.º	%	N.º	%
DREALG	113	151	0	0,0%	5	3,3%
DREALE	151	191	13	8,6%	25	13,1%
DREL	812	1024	85	10,5%	275	26,9%
DREC	405	537	15	3,7%	86	16,0%
DREN	889	1349	44	4,9%	227	16,8%
TOTAL	2370	3252	157	6,6%	618	19,0%

Anexo 10.12 – Constituição dos semanários horários dos docentes

	Semanários horários da amostra	Mais de 6 tempos lectivos consecutivos		Mais de 2 turnos no mesmo dia		Horas Extraordinárias não marcadas		Componente não lectiva de estabelecimento não marcada		Tempos para outras actividades não marcados	
	N.º	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	417	1	0,2%	4	1,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
DREALE	543	0	0,0%	19	3,5%	7	1,3%	0	0,0%	0	0,0%
DREL	4580	11	0,2%	0	0,0%	98	2,1%	171	3,7%	171	3,7%
DREC	1511	0	0,0%	4	0,3%	43	2,8%	0	0,0%	0	0,0%
DREN	4013	0	0,0%	21	0,5%	106	2,6%	19	0,5%	19	0,5%
TOTAL	11064	12	0,1%	48	0,4%	254	2,3%	190	1,7%	190	1,7%

Anexo 10.13 – Grupos do pré-escolar sem conformidade com a legislação

	Grupos que integram crianças com NEE	Grupos que integram alunos com NEE com mais de 20 crianças		Grupos com mais de 2 crianças com NEE		Grupos que integram crianças com NEE sem auxiliar de acção educativa	
	N.º	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	20	1	5,0%	0	0,0%	1	5,0%
DREALE	29	2	6,9%	1	3,4%	0	0,0%
DREL	172	2	1,2%	1	0,6%	3	1,7%
DREC	136	0	0,0%	0	0,0%	2	1,5%
DREN	186	10	5,4%	2	1,1%	0	0,0%
TOTAL	543	15	2,8%	4	0,7%	6	1,1%

Anexo 10.14 – Turmas do 1.º ciclo sem conformidade com a legislação

	Turmas que integram alunos com NEE	Turmas que integram alunos com NEE, com mais de 20 alunos		Turmas que integram alunos com NEE, com menos de 20 alunos		Turmas que incluem mais de 2 alunos com NEE	
	N.º	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	133	11	8,3%	4	3,0%	6	4,5%
DREALE	165	1	0,6%	0	0,0%	1	0,6%
DREL	909	28	3,1%	17	1,9%	12	1,3%
DREC	645	2	0,3%	0	0,0%	3	0,5%
DREN	806	17	2,1%	43	5,3%	8	1,0%
TOTAL	2658	59	2,2%	64	2,4%	30	1,1%

Anexo 10.15 – Outras turmas do 1.º ciclo sem conformidade com a legislação

	Total de turmas	Turmas constituídas com mais alunos do que o previsto na legislação		Turmas constituídas com menos alunos do que o previsto na legislação	
	N.º	N.º	%	N.º	%
DREALG	326	2	0,6%	6	1,8%
DREALE	299	1	0,3%	2	0,7%
DREL	1832	9	0,5%	23	1,3%
DREC	1058	1	0,1%	0	0,0%
DREN	1995	4	0,2%	32	1,6%
TOTAL	5510	17	0,3%	63	1,1%

Anexo 10.16 – Turmas do 2.º ciclo sem conformidade com a legislação

	Turmas que integram alunos com NEE		Turmas que integram alunos com NEE, com mais de 20 alunos				Turmas que integram alunos com NEE, com menos de 20 alunos				Turmas que incluem mais de 2 alunos com NEE			
	5.º ano	6.º ano	5.º ano		6.º ano		5.º ano		6.º ano		5.º ano		6.º ano	
DREALG	31	23	5	16,1%	0	0,0%	1	3,2%	1	4,3%	2	6,5%	1	4,3%
DREALE	48	39	1	2,1%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	1	2,6%
DREL	214	183	15	7,0%	17	9,3%	2	0,9%	2	1,1%	1	0,5%	5	2,7%
DREC	162	164	10	6,2%	5	3,0%	2	1,2%	8	4,9%	13	8,0%	20	12,2%
DREN	197	192	3	1,5%	4	2,1%	2	1,0%	2	1,0%	5	2,5%	4	2,1%
TOTAL	652	601	34	5,2%	26	4,3%	7	1,1%	13	2,2%	21	3,2%	31	5,2%

Anexo 10.17 – Outras turmas do 2.º ciclo sem conformidade com a legislação

	Total de turmas		Turmas constituídas com mais alunos do que o previsto legalmente				Turmas constituídas com menos alunos do que o previsto legalmente			
	5.º ano	6.º ano	5.º ano		6.º ano		5.º ano		6.º ano	
DREALG	59	54	1	1,7%	0	0,0%	7	11,9%	4	7,4%
DREALE	80	71	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
DREL	411	401	7	1,7%	7	1,7%	1	0,2%	1	0,2%
DREC	202	203	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
DREN	448	441	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	3	0,7%
TOTAL	1200	1170	8	0,7%	7	0,6%	8	0,7%	8	0,7%

Anexo 10.18 – Turmas do 3.º ciclo sem conformidade com a legislação

	Turmas que integram alunos com NEE			Turmas que integram alunos com NEE, com mais de 20 alunos					
	7.º ano	8.º ano	9.º ano	7.º ano		8.º ano		9.º ano	
DREALG	22	9	8	0	0,0%	1	11,1%	1	12,5%
DREALE	42	31	23	1	2,4%	0	0,0%	0	0,0%
DREL	152	122	98	12	7,9%	7	5,7%	7	7,1%
DREC	124	105	94	9	7,3%	5	4,8%	9	9,6%
DREN	161	125	112	4	2,5%	5	4,0%	2	1,8%
TOTAL	501	392	335	26	5,2%	18	4,6%	19	5,7%

(Continuação do anexo 10.18)

	Total de turmas que integram alunos com NEE			Turmas que integram alunos com NEE, com menos de 20 alunos						Turmas que incluem mais de 2 alunos com NEE					
	7.º ano	8.º ano	9.º ano	7.º ano		8.º ano		9.º ano		7.º ano		8.º ano		9.º ano	
DREALG	22	9	8	1	4,5%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
DREALE	42	31	23	1	2,4%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	1	3,2%	0	0,0%
DREL	152	122	98	5	3,3%	3	2,5%	2	2,0%	1	0,7%	2	1,6%	0	0,0%
DREC	124	105	94	9	7,3%	1	1,0%	4	4,3%	10	8,1%	5	4,8%	5	5,3%
DREN	161	125	112	0	0,0%	2	1,6%	0	0,0%	2	1,2%	2	1,6%	1	0,9%
TOTAL	501	392	335	16	3,2%	6	1,5%	6	1,8%	13	2,6%	10	2,6%	6	1,8%

Anexo 10.19 – Outras turmas do 3.º ciclo sem conformidade com a legislação

	Total de turmas			Turmas constituídas com mais alunos do que o previsto legalmente						Turmas constituídas com menos alunos do que o previsto legalmente					
	7.º ano	8.º ano	9.º ano	7.º ano		8.º ano		9.º ano		7.º ano		8.º ano		9.º ano	
DREALG	57	49	45	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
DREALE	70	65	56	1	1,4%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
DREL	382	325	317	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	13	3,4%	7	2,2%	6	1,9%
DREC	196	171	170	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	2	1,0%	4	2,3%	0	0,0%
DREN	501	421	427	0	0,0%	1	0,2%	0	0,0%	4	0,8%	5	1,2%	6	1,4%
TOTAL	1206	1031	1015	1	0,1%	1	0,1%	0	0,0%	19	1,6%	16	1,6%	12	1,2%

Anexo 10.20 – Grupos disciplina do ensino secundário não respeitando a legislação

	Grupos Disciplina			Grupos disciplina constituídos não respeitando a legislação					
	10.º ano	11.º ano	12.º ano	10.º ano		11.º ano		12.º ano	
DREALG	223	211	199	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
DREALE	218	224	197	0	0,0%	0	0,0%	5	2,5%
DREL	2190	2098	1830	33	1,5%	24	1,1%	14	0,8%
DREC	1270	1019	933	5	0,4%	11	1,1%	14	1,5%
DREN	2101	2070	1886	81	3,9%	67	3,2%	69	3,7%
TOTAL	6002	5622	5045	119	2,0%	102	1,8%	102	2,0%

Anexo 10.21 – Horas evitáveis

	Total de Grupos Constituídos	Total de Horas Lectivas	Grupos não Respeitando a Legislação		Horas Evitáveis		Custo Estimado Anual das Horas Evitáveis (€) *
			N.º	%	N.º	%	
DREALG	633	18690	0	0,00%	0	0,00%	0,00 €
DREALE	639	21187	5	0,78%	12	0,06%	8.205,12 €
DREL	6118	128740	71	1,16%	135	0,10%	92.307,60 €
DREC	3222	66303	30	0,93%	54	0,08%	36.923,04 €
DREN	6057	138223	217	3,58%	81	0,06%	55.384,56 €
TOTAL	16669	373143	323	1,94%	282	0,08%	192.820,32 €

Anexo 10.22 – Horas extraordinárias atribuídas a docentes com redução ao abrigo do artigo 79.º

	N.º de horas extraordinárias	Provenientes de horários de docentes c/ art.º 79.º do ECD		Provenientes de horários de docentes de grupos com insuficiência de tempos lectivos	
		N.º	%	N.º	%
DREALG	225	0	0,0%	0	0,0%
DREALE	122	4	3,3%	0	0,0%
DREL	1.244	24	1,9%	0	0,0%
DREC	529	6	1,1%	15	2,8%
DREN	1.166	3	0,3%	0	0,0%
TOTAL	3.286	37	1,1%	15	0,5%

Anexo 10.23 – Horas extraordinárias irregulares

	Horas extraordinárias		Total de horas extraordinárias indevidamente atribuídas	Custo estimado anual das horas extraordinárias indevidamente atribuídas (€) *
	Provenientes de horários de docentes com art.º 79.º do ECD	Provenientes de horários de docentes de grupos com insuficiência de tempos lectivos		
	N.º	N.º		
DREALG	0	0	0	0,00 €
DREALE	4	0	4	3.411,80 €
DREL	24	0	24	20.470,80 €
DREC	6	15	21	17.911,95 €
DREN	3	0	3	2.558,85 €
TOTAL	37	15	52	44.353,40 €

*Tendo por valor médio da hora extraordinária o vencimento de um docente licenciado, do quadro, no 7.º escalão, índice 218

Anexo 10.24 – Horários indevidamente ocupados por destacamento por condições específicas

	Total de horários ocupados	Requisição indevida da escola		Colocação indevida dos serviços		Outros motivos	
		N.º	%	N.º	%	N.º	%
		DREALG	4	0	0,0%	0	0,0%
DREALE	4	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
DREL	50	2	4,0%	1	2,0%	0	0,0%
DREC	42	0	0,0%	2	4,8%	0	0,0%
DREN	96	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
TOTAL	196	2	1,0%	3	1,5%	0	0,0%

Anexo 10.25 – Expressão financeira dos horários indevidamente ocupados por destacamento por condições específicas

	Horários docentes indevidamente ocupados	Expressão financeira anual estimada
	N.º	(€) *
DREALG	0	0,00 €
DREALE	0	0,00 €
DREL	3	78.078,84 €
DREC	2	52.052,56 €
DREN	0	0,00 €
TOTAL	5	130.131,40 €

Anexo 10.26 – Horários indevidamente ocupados por destacamento

	Total de horários ocupados	Requisição indevida da escola		Colocação indevida dos serviços		Outros motivos	
		N.º	%	N.º	%	N.º	%
		DREALG	32	0	0,0%	0	0,0%
DREALE	58	0	0,0%	1	1,7%	0	0,0%
DREL	267	0	0,0%	1	0,4%	0	0,0%
DREC	242	0	0,0%	3	1,2%	0	0,0%
DREN	480	1	0,2%	1	0,2%	1	0,2%
TOTAL	1.079	1	0,1%	6	0,6%	1	0,1%

Anexo 10.27 – Expressão financeira dos horários indevidamente ocupados por destacamento

	Horários docentes indevidamente ocupados	Expressão financeira anual estimada
	N.º	(€)*
DREALG	0	0,00
DREALE	1	26.026,28
DREL	1	26.026,28
DREC	3	78.078,84
DREN	3	78.078,84
TOTAL	8	208.210,24

*Tendo por valor médio da hora extraordinária o vencimento de um docente licenciado, do quadro, no 7.º escalão, índice 218

Anexo 10.28 - Horários indevidamente ocupados por contratação de professores

	Total de horários ocupados por contratação	Requisição indevida da escola		Colocação indevida dos serviços		Outros motivos	
		N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	189	0	0,0%	1	0,5%	0	0,0%
DREALE	151	1	0,7%	2	1,3%	0	0,0%
DREL	816	4	0,5%	3	0,4%	2	0,2%
DREC	426	4	0,9%	0	0,0%	2	0,5%
DREN	906	2	0,2%	1	0,1%	0	0,0%
TOTAL	2.488	11	0,4%	7	0,3%	4	0,2%

Anexo 10.29 – Expressão financeira dos horários indevidamente ocupados por contratação de professores

	Horários docentes indevidamente ocupados	Expressão financeira anual estimada
	N.º	(€)*
DREALG	1	15.042,72 €
DREALE	3	45.128,16 €
DREL	9	135.384,48 €
DREC	6	90.256,32 €
DREN	3	45.128,16 €
TOTAL	22	330.939,84 €

*Tendo por valor médio da hora extraordinária o vencimento de um docente licenciado, do quadro, no 7.º escalão, índice 218